



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	37
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	57
ATOS DE LICITAÇÃO	89
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	95
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	135
MUNICIPALIDADES	147
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	158

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.523, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o credenciamento de estabelecimento para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica do Gás (NFGas), modelo 76.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das suas atribuições e considerando o disposto no inciso I do caput do art. 4º do Subanexo XXIX - Da Nota Fiscal Eletrônica do Gás (NFGas) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica do Gás (DANFGas), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, do Regulamento do ICMS, e das disposições do Ajuste SINIEF nº 38, de 5 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º A partir da data de publicação desta Resolução, a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul (MSGAS), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) 02.741.679/0001-03 e no Cadastro de Contribuintes do Estado (CCE) sob nº 28.305.412-3, fica credenciada ao uso da Nota Fiscal Eletrônica do Gás (NFGas), modelo 76, de que trata Subanexo XXIX - Da Nota Fiscal Eletrônica do Gás (NFGas) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica do Gás (DANFGas), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, do Regulamento do ICMS.

Parágrafo único. O credenciamento de que trata o caput deste artigo habilita o contribuinte a emitir a NFGas com validade jurídica no ambiente de produção.

Art. 2º Consoante o disposto no inciso I do art. 3º do Subanexo XXIX - Da Nota Fiscal Eletrônica do Gás (NFGas) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica do Gás (DANFGas), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, do Regulamento do ICMS, a partir de 3 de novembro de 2026, o contribuinte credenciado na forma do art. 1º fica obrigado a utilizar a NFGas para documentar operações relativas ao gás canalizado distribuído em redes urbanas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de setembro de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3923, de 2 de outubro de 2026

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art. 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas alcoólicas quentes, exceto vinhos e espumantes.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF)

a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de outubro de 2026.

Campo Grande, 2 de outubro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3923, de 2 de outubro de 2026

BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7896345600424	AGUARDENTE TELECO TECO MEL - 965ML GF	1	R\$ 18,59	R
7898675310349	APERITIVO ABSINTO VERTE SAN BASILE - 700ML GF	1	R\$ 97,51	R
7897736407066	APERITIVO AGAVE TEQUILERO DEL LESTE REPOSADO - 750ML GF	1	R\$ 55,85	R
7897736407349	APERITIVO AGAVE TEQUILERO DEL LESTE REPOSADO + KIT C/2 COPOS - 750ML GF	1	R\$ 45,76	R
7897736407059	APERITIVO AGAVE TEQUILERO DEL LESTE SILVER - 750ML GF	1	R\$ 48,34	R
7891136057012	APERITIVO APEROL - 750ML GF	1	R\$ 53,05	R
7896711101616	APERITIVO BITTER BARTENIKE - BOONEKAMP - 900ML GF	1	R\$ 59,29	R
7896019302012	APERITIVO BITTER BRASILBERG - 920ML GF	1	R\$ 98,75	R
7896037916338	APERITIVO BLACK STONE - 1000ML GF	1	R\$ 26,07	R
7896037918592	APERITIVO BLACK STONE HONEY - 1000ML GF	1	R\$ 37,10	R
7891136058019	APERITIVO CINZANO ROSSO - 950ML GF	1	R\$ 43,50	R
7896345601056	APERITIVO COLISEU - 1000ML GF	1	R\$ 24,15	E
7891136065208	APERITIVO CYNAR - 900ML GF	1	R\$ 38,73	R
8002250800449	APERITIVO CYNAR 70 - 1000ML GF	1	R\$ 79,22	R
7896685200810	APERITIVO DE AGAVE TEQPAR SILVER - 1000ML GF	1	R\$ 29,69	R
7896267777105	APERITIVO DE MALT WHISKY E CARVALHO PATRIOT - 1000ML GF	1	R\$ 26,13	E
7898172661517	APERITIVO DE ZIMBRO 900 ML - 900ML GF	1	R\$ 12,38	R
7898172661777	APERITIVO DINGOOS - 900ML GF	1	R\$ 27,00	R
7896010006353	APERITIVO DRURYS - 900ML GF	1	R\$ 45,50	R
7898275230153	APERITIVO EMBAIXADOR VERMELHÃO - 740ML GF	1	R\$ 48,76	R
7896317194425	APERITIVO ERVAS AMARGAS ARCO IRIS - 900ML GF RET	1	R\$ 24,25	R
7898675310929	APERITIVO FERNET ANDINO SAN BASILE - 750ML GF	1	R\$ 97,51	R
7896092500534	APERITIVO FERNET ASTECA - 900ML GF	1	R\$ 23,42	R
7896008100322	APERITIVO FERNET DIERVA - 900ML GF	1	R\$ 21,43	R
7896008112417	APERITIVO FERNET ROSEMBERG - 950ML GF	1	R\$ 27,46	E
7896685200636	APERITIVO GOLD PAR - 1000ML GF	1	R\$ 22,76	R
3057230000253	APERITIVO LILLET - 750ML GF	1	R\$ 126,98	R
7891050000460	APERITIVO NATU NOBILIS - 1000ML GF	1	R\$ 56,04	R
7898994730545	APERITIVO NEGRONI N 451 - 1000ML GF	1	R\$ 281,41	R
7896008101381	APERITIVO OLD RED - 1000ML GF	1	R\$ 39,90	R
7896273100386	APERITIVO OLD VILLE - 1000ML GF	1	R\$ 25,51	E
7896008101114	APERITIVO PRACURA DUFORTE - 900ML GF	1	R\$ 25,55	R
7896008101121	APERITIVO RAIZ AMARGA DIERVA - 900ML GF	1	R\$ 21,59	R
7897946400130	APERITIVO RAIZES AMARGAS DA RACA - 880ML GF	1	R\$ 16,94	E
7891121021004	APERITIVO SAINT REMY - 750ML GF	1	R\$ 50,90	R
7896685200704	APERITIVO TEQPAR - 1000ML GF	1	R\$ 30,62	R
7898172661791	APERITIVOS DINGOOS - 910ML PET	1	R\$ 29,26	R
7898675310738	BITTER N-1 ESPECIARIAS SAN BASILE - 150ML GF	1	R\$ 91,41	R
7898675310752	BITTER SAN BASILE NO 3 CACAU, CAFÉ E UÍSQUE SAN BASILE - 150ML GF	1	R\$ 91,41	R
7898675310769	BITTER SAN BASILE NO 4 CURACAU LARANJA SAN BASILE - 150ML GF	1	R\$ 91,41	R
7896345600394	CONHAQUE ONCINHA - 965ML GF	1	R\$ 20,11	R

7898738660947	PERITIV APERITIVO DE ERVAS - 750ML GF	1	R\$ 35,55	R
7896092503375	RAIZ AMARGA ASTECA - 900ML GF	1	R\$ 19,52	R
7898738660930	RUBY ROYALE APERITIVO BITTER - 750ML GF	1	R\$ 40,63	R
7898080660183	BATIDA CAPRICHOS COCO - 880ML PET	1	R\$ 15,98	E
7896008113568	BATIDA CONTINI VIBE ACAI - 750ML GF	1	R\$ 25,30	R
7896008113551	BATIDA CONTINI VIBE FRUTAS VERMELHAS - 750ML GF	1	R\$ 25,30	R
7896008113544	BATIDA CONTINI VIBE LIMA - 750ML GF	1	R\$ 25,30	R
7896858100886	BATIDA RECORD MORANGO - 900ML GF	1	R\$ 28,79	E
7896037918929	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA BLACK STONE APPLE - 1000ML GF	1	R\$ 34,81	R
5099873022092	BEBIDA MISTA JACK DANIELS LEMONADE - 330ML GF	1	R\$ 12,20	R
7896002111928	BEBIDA ICE 51 ACAI COM GUARANA - 275ML GF	1	R\$ 6,60	R
7896002111034	BEBIDA ICE 51 BALADA - 275ML GF	1	R\$ 6,60	R
7896002111195	BEBIDA ICE 51 BALADA - 269ML LT	1	R\$ 7,07	E
7896002112123	BEBIDA ICE 51 CHÁ COM PÊSSEGO - 275ML GF	1	R\$ 6,60	R
7896002111508	BEBIDA ICE 51 FRUIT MIX - 275ML GF	1	R\$ 6,60	R
7896002111775	BEBIDA ICE 51 FRUIT MIX - 269ML LT	1	R\$ 7,07	E
7896002110983	BEBIDA ICE 51 KIWI - 275ML GF	1	R\$ 6,60	R
7896002111171	BEBIDA ICE 51 KIWI - 269ML GF	1	R\$ 7,07	E
7896002110419	BEBIDA ICE 51 LIMÃO - 275ML GF	1	R\$ 6,60	R
7896002111126	BEBIDA ICE 51 LIMÃO - 269ML GF	1	R\$ 7,07	E
7896002111898	BEBIDA ICE 51 MACA VERDE - 275ML GF	1	R\$ 6,60	R
7896002110457	BEBIDA ICE 51 MARACUJA - 275ML GF	1	R\$ 6,60	R
7896002111263	BEBIDA ICE 51 MARACUJA - 269ML LT	1	R\$ 7,07	E
7896002112109	BEBIDA ICE 51 MELANCIA - 275ML GF	1	R\$ 6,60	R
7896002110471	BEBIDA ICE 51 TANGERINA - 275ML GF	1	R\$ 6,60	R
7896092503740	BEBIDA ICE ASKOV BLUEBERRY - 275ML GF	1	R\$ 7,41	R
7896092503313	BEBIDA ICE ASKOV FRUTAS VERMELHAS - 275ML GF	1	R\$ 7,41	R
7896092503290	BEBIDA ICE ASKOV KIWI - 275ML GF	1	R\$ 7,41	R
7896092503306	BEBIDA ICE ASKOV MARACUJA - 275ML GF	1	R\$ 7,41	R
7898605255689	BEBIDA ICE BRUTAL FRUIT - 275ML GF DESC	1	R\$ 11,08	R
7896008105211	BEBIDA ICE CONTINI - 275ML GF DESC	1	R\$ 7,83	R
7896008112882	BEBIDA ICE CONTINI ACAI - 275ML GF	1	R\$ 7,85	R
7896008112899	BEBIDA ICE CONTINI FRUTAS VERMELHAS - 275ML GF	1	R\$ 7,85	R
7896008112929	BEBIDA ICE CONTINI GUARANA - 275ML GF	1	R\$ 7,85	R
7896008112912	BEBIDA ICE CONTINI KIWI - 275ML GF	1	R\$ 7,85	R
7896008112905	BEBIDA ICE CONTINI MARACUJA - 275ML GF	1	R\$ 7,85	R
7896008112875	BEBIDA ICE CONTINI TANGERINA - 275ML GF	1	R\$ 7,85	R
7898738660367	BEBIDA ICE LEEV SABOR ABACAXI COM HORTELÃ - 275ML GF DESC	1	R\$ 8,86	R
7898915949001	BEBIDA ICE LEEV SABOR LIMÃO - 275ML GF DESC	1	R\$ 8,86	R
7898738660350	BEBIDA ICE LEEV SABOR MACA VERDE - 275ML GF DESC	1	R\$ 8,86	R
7898738660336	BEBIDA ICE LEEV SABOR MARACUJÁ - 275ML GF DESC	1	R\$ 8,86	R
7898738660213	BEBIDA ICE LEEV SABOR MELANCIA - 275ML GF	1	R\$ 8,86	R
7898738660220	BEBIDA ICE LEEV SABOR MORANGO - 275ML GF	1	R\$ 8,86	R
7898605254170	BEBIDA ICE MIKES HARD LEMONADE PITAIA - 269ML LT	1	R\$ 5,88	E
7898942055782	BEBIDA ICE NOCH ICE LIMA - 250ML PET	1	R\$ 3,47	R
7898942055836	BEBIDA ICE NOCH ICE LIMA - 275ML PET	1	R\$ 3,47	R
7898942055843	BEBIDA ICE NOCH ICE MARACUJA - 275ML PET	1	R\$ 3,47	R
7898942055850	BEBIDA ICE NOCH ICE MELANCIA E MORANGO - 275ML PET	1	R\$ 3,47	R
7894900184075	BEBIDA ICE SCHWEPES GIN TONICA - 269ML LT	1	R\$ 6,60	R
7894900184006	BEBIDA ICE SCHWEPES GIN TONICA - 250ML GF DESC	1	R\$ 6,90	R
7894900184174	BEBIDA ICE SCHWEPES GIN TONICA PINK - 269ML LT	1	R\$ 6,60	R
7894900184372	BEBIDA ICE SCHWEPES SPRITZ - 269ML LT	1	R\$ 6,60	R
7894900184303	BEBIDA ICE SCHWEPES SPRITZ - 250ML GF DESC	1	R\$ 6,90	R
7894900184273	BEBIDA ICE SCHWEPES VODKA CITRUS - 269ML LT	1	R\$ 6,60	R

7894900184204	BEBIDA ICE SCHWEPPES VODKA CITRUS - 250ML GF DESC	1	R\$ 6,90	R
7894900184907	BEBIDA ICE SCHWEPPES VODKA MARACUJA - 269ML LT	1	R\$ 6,60	R
7891991304849	BEBIDA ICE SKOL BEATS CAIPIRINHA - 269ML GF	1	R\$ 8,69	R
7891991307994	BEBIDA ICE SKOL BEATS GREEN MIX - 269ML LT	1	R\$ 6,12	R
7891991301114	BEBIDA ICE SKOL BEATS GT - 269ML GF DESC	1	R\$ 7,60	R
7891991300865	BEBIDA ICE SKOL BEATS MOJITO - 269ML LT	1	R\$ 6,00	R
7893218003573	BEBIDA ICE SMIRNOFF - 275ML GF	1	R\$ 8,89	R
7893218003603	BEBIDA ICE SMIRNOFF - 275ML GF	1	R\$ 8,89	R
7896050201961	BEBIDA ICE VB REFRESCA MAÇÃ VERDE - 275UN GF DESC	1	R\$ 6,13	R
7896050201930	BEBIDA ICE VB REFRESCA PINK LEMONADE - 275ML GF DESC	1	R\$ 6,13	R
7896050201978	BEBIDA ICE VB REFRESCA PINK LEMONADE - 350ML LT	1	R\$ 6,13	R
7896050201954	BEBIDA ICE VB REFRESCA RAVE - 275UN GF DESC	1	R\$ 6,13	R
7896050201947	BEBIDA ICE VB REFRESCA TROPICAL - 275ML GF DESC	1	R\$ 6,13	R
7896050201985	BEBIDA ICE VB REFRESCA TROPICAL - 350ML LT	1	R\$ 6,13	R
7896050201381	BEBIDA ICE VELHO BARREIRO REFRESCA FRUTAS VERMELHAS - 350ML LT	1	R\$ 6,13	R
7896050201602	BEBIDA ICE VELHO BARREIRO REFRESCA FRUTAS VERMELHAS - 275ML GF	1	R\$ 6,13	R
7896050201398	BEBIDA ICE VELHO BARREIRO REFRESCA LIMAO - 350ML LT	1	R\$ 6,13	R
7896050201589	BEBIDA ICE VELHO BARREIRO REFRESCA LIMÃO - 275ML GF	1	R\$ 6,13	R
7896050201404	BEBIDA ICE VELHO BARREIRO REFRESCA MARACUJA - 350ML LT	1	R\$ 6,13	R
7896050201596	BEBIDA ICE VELHO BARREIRO REFRESCA MARACUJÁ - 275ML GF	1	R\$ 6,13	R
7898738660381	GIN READYGIN MELANCIA - 275ML GF DESC	1	R\$ 6,99	R
7898738660398	GIN READYGIN MORANGO - 275ML GF DESC	1	R\$ 6,99	R
7898738660374	GIN READYGIN TONICA - 275ML GF DESC	1	R\$ 6,99	R
7891149840878	ICE - SKOL BEATS GT - 269ML LT	1	R\$ 6,76	R
7891149105564	ICE - SKOL BEATS SENSES - 269ML LT	1	R\$ 6,31	R
7898994823292	ICE EASY BOOZE PINK LEMON - 200ML GF	1	R\$ 10,46	E
7897110000357	ICE LEONOFF LIMÃO - 275ML GF	1	R\$ 8,26	R
7893218000107	SMIRNOFF ICE - 275ML GF	1	R\$ 8,89	R
7896050200087	AGUARDENTE 3 FAZENDAS - 600ML GF	1	R\$ 11,49	R
7896050200056	AGUARDENTE 3 FAZENDAS BLACK - 965ML GF	1	R\$ 9,90	R
7896547500058	AGUARDENTE 61 - 600ML GF	1	R\$ 11,24	R
7896547500034	AGUARDENTE 61 - 970ML GF	1	R\$ 10,85	R
7898172660329	AGUARDENTE ALAMBIK - 965ML GF	1	R\$ 14,37	R
7898954228013	AGUARDENTE BANANINHA - 750ML GF	1	R\$ 105,52	R
7898010861024	AGUARDENTE BOAZINHA - 600ML GF	1	R\$ 47,85	R
7898010860805	AGUARDENTE BOAZINHA - 670ML GF	1	R\$ 65,28	R
7898010861161	AGUARDENTE BOAZINHA - 1000ML GF	1	R\$ 60,70	R
7898377661992	AGUARDENTE CABARÉ PRATA - 700ML GF	1	R\$ 44,29	R
7896002111416	AGUARDENTE CACHACA 51 MEL - 740ML GF	1	R\$ 45,08	R
7896050200964	AGUARDENTE CACHACA ALAMBIQUE PRATA - 700ML GF	1	R\$ 27,85	R
7896317192643	AGUARDENTE CACHACA ARARA - 600ML GF RET	1	R\$ 7,75	R
7896317194029	AGUARDENTE CACHACA ARARA DIPLOMATA - 500ML PET	1	R\$ 7,27	R
7898954254036	AGUARDENTE CACHACA BEM ME QUER AMBURANA - 600ML GF	1	R\$ 49,73	R
7898911010019	AGUARDENTE CACHACA BUSCA VIDA - 750ML GF	1	R\$ 79,12	R
7898172660749	AGUARDENTE CACHACA CAMELINHO CARVALHO - 500ML PET	1	R\$ 6,37	R
7896317194043	AGUARDENTE CACHACA DIPLOMATA - 500ML PET	1	R\$ 7,27	R
7898255980337	AGUARDENTE CACHACA ESPIRITO DE MINAS - 750ML GF	1	R\$ 85,02	R

7898901764052	AGUARDENTE CACHACA FAMOSINHA DE MINAS - 600ML GF	1	R\$ 40,77	R
7897877000041	AGUARDENTE CACHACA LUA NOVA - 600ML GF	1	R\$ 48,96	R
7896273100959	AGUARDENTE CACHACA O GARRAFAO TEODORO E SAMPAIO - 500ML PET	1	R\$ 4,43	R
7898904741401	AGUARDENTE CACHACA ORG BUCCO - 700ML GF	1	R\$ 87,90	R
7898103170033	AGUARDENTE CACHACA RAINHA DO VALE CLASSIC - 600ML GF	1	R\$ 79,25	R
7896002111393	AGUARDENTE CACHACA RESERVA 51 RARA - 700ML GF	1	R\$ 147,51	R
7896002111386	AGUARDENTE CACHACA RESERVA 51 SINGULAR - 700ML GF	1	R\$ 171,78	R
7896002111423	AGUARDENTE CACHACA RESERVA 51 UNICA - 700ML GF	1	R\$ 225,19	R
7898255980399	AGUARDENTE CACHACA SALINISSIMA - 670ML GF	1	R\$ 46,95	R
7898255980320	AGUARDENTE CACHACA SANTO GRAU 3UN 3COPOS - 375ML GF	1	R\$ 170,19	R
7898255980245	AGUARDENTE CACHACA SANTO GRAU ITIRAPUÃ - 750ML GF	1	R\$ 83,84	R
7898255980016	AGUARDENTE CACHACA STO GRAU XAVIER CHAVES - 750ML GF	1	R\$ 82,00	R
7896383730152	AGUARDENTE CACHACA YPIOCA PRATA SEM PALHA - 965ML GF	1	R\$ 29,06	R
7898942053443	AGUARDENTE CAIDEIRA - 450ML PET	1	R\$ 3,66	R
7898942053726	AGUARDENTE CAIDEIRA - 600ML GF	1	R\$ 5,96	R
7898172660725	AGUARDENTE CAMELINHO - 500ML PET	1	R\$ 5,75	R
7896002100014	AGUARDENTE CANA PIRASSUNUNGA 51 - 965ML GF	1	R\$ 17,20	R
7897110000197	AGUARDENTE CANINHA DA ROCA CARVALHO - 965ML GF	1	R\$ 16,85	R
7896317194517	AGUARDENTE COMPOSTA AD GENGIBRE ARCO IRIS - 900ML GF RET	1	R\$ 21,42	R
7896547500089	AGUARDENTE COROTE - 500ML PET	1	R\$ 5,90	R
7896317194036	AGUARDENTE DIPLOMATA OURO - 980ML GF RET	1	R\$ 12,83	R
7896273100171	AGUARDENTE DO BARRIL - 500ML PET	1	R\$ 5,21	R
7896008101626	AGUARDENTE DOCE VENENO - 750ML GF	1	R\$ 21,04	R
7896756800215	AGUARDENTE GRAPPA MIOLO - 500ML GF	1	R\$ 93,64	R
7898172660107	AGUARDENTE JAMEL - 965ML GF	1	R\$ 15,06	R
7898172660183	AGUARDENTE JAMEL - 910ML PET	1	R\$ 12,89	R
7898172660190	AGUARDENTE JAMEL OURO - 900ML GF	1	R\$ 20,84	R
7896345601117	AGUARDENTE KATIRA - 750ML GF	1	R\$ 19,82	R
7896008100742	AGUARDENTE LINDA - 750ML GF	1	R\$ 43,04	R
7898942053542	AGUARDENTE MEROLINHA - 965ML GF	1	R\$ 16,30	R
7896113900268	AGUARDENTE NEGA FULO IPE - 750ML GF	1	R\$ 109,99	R
7896345600011	AGUARDENTE ONCINHA - 595ML GF	1	R\$ 10,40	R
7896345600875	AGUARDENTE ONCINHA - 750ML GF	1	R\$ 19,72	R
7896345600493	AGUARDENTE ONCINHA - 965ML GF RET	1	R\$ 16,93	R
7896345600578	AGUARDENTE ONCINHA - 965ML GF DESC	1	R\$ 17,16	R
7896345600196	AGUARDENTE ONCINHA CARVALHO - 965ML GF	1	R\$ 16,93	R
7896273100027	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 21 - 965ML GF	1	R\$ 15,92	R
7896273100881	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 21 - 900ML PET	1	R\$ 14,27	R
7896002109000	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 51 - 350ML GF	1	R\$ 9,11	R
7896002110921	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 51 OURO - 965ML GF	1	R\$ 27,89	R
7896002111713	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 51 SELEÇÃO - 965ML GF	1	R\$ 28,07	R
7896607100174	AGUARDENTE PITU - 965ML GF	1	R\$ 18,31	R
7896607100372	AGUARDENTE PITU - 600ML GF	1	R\$ 14,30	R
7896607100853	AGUARDENTE PITU AMARELINHA - 965ML GF	1	R\$ 23,70	R
7896607100860	AGUARDENTE PITU AMARELINHA - 350ML LT	1	R\$ 9,26	R
7896607100303	AGUARDENTE PITU LATA 473 ML PT - 473ML LT	1	R\$ 11,48	R
7896607100532	AGUARDENTE PITU PT - 710ML LT	1	R\$ 15,61	R
7896685200957	AGUARDENTE PURA SEGREDO DO ENGENHO - 500ML PET	1	R\$ 5,28	R
7896010000269	AGUARDENTE SAGATIBA ENVELHECIDA - 700ML GF	1	R\$ 49,95	R
7896010000016	AGUARDENTE SAGATIBA PURA - 700ML GF	1	R\$ 37,37	R

7898255980047	AGUARDENTE SANTO GRAU - 750ML GF	1	R\$ 72,30	R
7891050001108	AGUARDENTE SAO FRANCISCO - 970ML GF	1	R\$ 43,87	R
7896685200278	AGUARDENTE SEGREDO DA CHACARA - 900ML GF	1	R\$ 17,35	R
7896685200308	AGUARDENTE SEGREDO DA CHACARA OURO - 900ML GF	1	R\$ 16,87	R
7898010860027	AGUARDENTE SELETA - 600ML GF	1	R\$ 47,74	R
7898010860164	AGUARDENTE SELETA - 1000ML GF	1	R\$ 56,12	R
7896050200094	AGUARDENTE TATUZINHO - 600ML GF	1	R\$ 12,83	R
7896050201572	AGUARDENTE TATUZINHO - 750ML PET	1	R\$ 10,23	R
7896345600417	AGUARDENTE TELECO TECO - 965ML GF DESC	1	R\$ 17,16	R
7896345600868	AGUARDENTE TELECO TECO CARVALHO - 965ML GF	1	R\$ 18,59	R
7896008104122	AGUARDENTE VAT 45 SERIE OURO - 970ML GF	1	R\$ 11,98	R
7896008105129	AGUARDENTE VAT 45 TRADICIONAL DRINK - 970ML GF	1	R\$ 11,04	R
7896050200261	AGUARDENTE VELHO BARREIRO - 600ML GF	1	R\$ 19,12	R
7896050200124	AGUARDENTE VELHO BARREIRO - 910ML GF	1	R\$ 19,52	R
7896050200858	AGUARDENTE VELHO BARREIRO - 700ML GF	1	R\$ 44,56	R
7896050200865	AGUARDENTE VELHO BARREIRO DESEJOS CAFÉ - 910ML GF	1	R\$ 45,95	R
7896050200872	AGUARDENTE VELHO BARREIRO GOLD - 910ML GF	1	R\$ 29,78	R
7896050201466	AGUARDENTE VELHO BARREIRO PLATINUM - 700ML GF	1	R\$ 194,88	R
7896050201114	AGUARDENTE VELHO BARREIRO RESERVA PRATA - 700ML GF	1	R\$ 71,91	R
7896273100126	AGUARDENTE VILLA VELHA - 600ML GF	1	R\$ 10,42	R
7896273100058	AGUARDENTE VILLA VELHA CARVALHO - 965ML GF	1	R\$ 19,11	R
7898029880047	AGUARDENTE VO KIKO - 485ML PET	1	R\$ 3,74	R
7896383730107	AGUARDENTE YPIOCA 150 ANOS - 700ML GF	1	R\$ 116,61	R
7896383730114	AGUARDENTE YPIOCA 160 ANOS - 700ML GF	1	R\$ 183,03	R
7896383700858	AGUARDENTE YPIOCA CINCO CHAVES - 700ML GF	1	R\$ 142,25	R
7896383700520	AGUARDENTE YPIOCA LIMAO - 1000ML GF	1	R\$ 42,89	R
7893218003702	AGUARDENTE YPIOCA LIMAO - 965ML GF	1	R\$ 34,44	R
7896383730121	AGUARDENTE YPIOCA MEL E LIMAO - 700ML GF	1	R\$ 35,29	R
7896383700681	AGUARDENTE YPIOCA OURO - 965ML GF	1	R\$ 33,03	R
7896383700704	AGUARDENTE YPIOCA OURO COM PALHA - 965ML GF	1	R\$ 66,51	R
7896383700698	AGUARDENTE YPIOCA PRATA COM PALHA - 965ML GF	1	R\$ 48,84	R
7896383730244	AGUARDENTE YPIOCA WITH GUARANA - 1000ML GF	1	R\$ 30,90	R
7898904741364	CACHACA BUCCO AMBURANA - 700ML GF	1	R\$ 94,44	R
7898904741371	CACHACA BUCCO BALSAMO - 700ML GF	1	R\$ 93,93	R
7898904741784	CACHACA BUCCO GRAPIA - 700ML GF	1	R\$ 93,64	R
7898377661954	CACHACA CABARÉ AMBURANA - 700ML GF	1	R\$ 51,47	R
7898377661978	CACHACA CABARÉ OURO - 700ML GF	1	R\$ 50,63	R
7898422673703	CACHACA CANHA MINEIRA - 900ML GF	1	R\$ 9,38	R
7896345601575	CACHAÇA CANINHA ONCINHA PET 500ML - 480ML GL DESC	1	R\$ 4,79	R
7898904741043	CACHACA CASA BUCCO ENVELHECIDA - 750ML GF	1	R\$ 156,34	R
7896345601803	CACHAÇA COIOTE 480ML - 480ML GF DESC	1	R\$ 4,89	R
7897110000036	CACHACA DA ROCA - 965ML GF	1	R\$ 12,49	R
7898172660268	CACHAÇA DOM ESIO - 700ML GF	1	R\$ 35,76	R
7898994773412	CACHACA EXPORTAÇÃO AMBURANA - 750ML GF	1	R\$ 52,08	R
7898994773429	CACHACA EXPORTAÇÃO CLASSICA - 750ML GF	1	R\$ 52,08	R
7896607100570	CACHACA EXTRA PREMIUM PRESENTE VITORIOSA - 750ML GF	1	R\$ 260,30	R
7896607100556	CACHACA EXTRA PREMIUM VITORIOSA - 750ML GF	1	R\$ 260,30	R
7898172660817	CACHACA GARRAFAO - 500ML PET	1	R\$ 6,00	R
7896336811280	CACHACA IMPERATRIZ OURO - 970ML GF	1	R\$ 11,67	R
7896336811273	CACHACA IMPERATRIZ PRATA - 970ML GF	1	R\$ 11,67	R
7896345601780	CACHAÇA KATIRA - 595ML GF RET	1	R\$ 11,14	R
7896345601438	CACHAÇA KATIRA UMBURANA 750ML - 750ML GF DESC	1	R\$ 30,64	R
7898906925236	CACHACA MATUTA BÁLSAMO - 300ML GF	1	R\$ 13,75	R
7898906925243	CACHACA MATUTA BÁLSAMO - 1000ML GF	1	R\$ 44,36	R
7898906925267	CACHACA MATUTA BLACK BLEND - 1000ML GF	1	R\$ 72,91	R

7898906925311	CACHACA MATUTA BLACK BLEND - 300ML GF	1	R\$ 29,17	R
7898906925021	CACHACA MATUTA CRISTAL - 1000ML GF	1	R\$ 40,03	R
7898906925076	CACHACA MATUTA CRISTAL - 270ML LT	1	R\$ 9,38	R
7898906925212	CACHACA MATUTA CRISTAL - 300ML GF	1	R\$ 12,76	R
7898906925465	CACHACA MATUTA FIRE E FRESH - 1000ML GF	1	R\$ 24,90	R
7898906925472	CACHACA MATUTA FIRE E FRESH - 300ML GF	1	R\$ 12,50	R
7898906925540	CACHACA MATUTA FLOR DE BANANA - 1000ML GF	1	R\$ 24,90	R
7898906925557	CACHACA MATUTA FLOR DE BANANA - 300ML GF	1	R\$ 12,50	R
7898906925502	CACHACA MATUTA GREEN APPLE - 1000ML GF	1	R\$ 24,90	R
7898906925519	CACHACA MATUTA GREEN APPLE - 300ML GF	1	R\$ 12,50	R
7898906925274	CACHACA MATUTA MEL E LIMÃO - 300ML GF	1	R\$ 12,50	R
7898906925281	CACHACA MATUTA MEL E LIMÃO - 1000ML GF	1	R\$ 24,90	R
7898906925380	CACHACA MATUTA MEL E LIMÃO - 270ML LT	1	R\$ 9,27	R
7898906925250	CACHACA MATUTA SINGLE BLEND - 1000ML GF	1	R\$ 72,91	R
7898906925304	CACHACA MATUTA SINGLE BLEND - 300ML GF	1	R\$ 29,17	R
7898906925038	CACHACA MATUTA UMBURANA - 1000ML GF	1	R\$ 44,36	R
7898906925229	CACHACA MATUTA UMBURANA - 300ML GF	1	R\$ 13,75	R
619205336656	CACHACA MONKEY PREMIUM GOLD SPECIAL RESERVE - 50ML GF	1	R\$ 17,59	R
618231916863	CACHACA MONKEY PREMIUM SILVER SPECIAL RESERVE - 750ML GF	1	R\$ 97,50	R
618341536630	CACHACA MONKEY PREMIUM SILVER SPECIAL RESERVE - 50ML GF	1	R\$ 17,59	R
618231916887	CACHACA MONKEY SPECIAL RESERVE ABACAXI AO VINHO - 750ML GF	1	R\$ 90,45	R
618231916948	CACHACA MONKEY SPECIAL RESERVE ABACAXI AO VINHO - 50ML GF	1	R\$ 17,59	R
618231916894	CACHACA MONKEY SPECIAL RESERVE BANANA - 750ML GF	1	R\$ 91,00	R
618231916924	CACHACA MONKEY SPECIAL RESERVE BANANA - 50ML GF	1	R\$ 16,64	R
618231916870	CACHACA MONKEY SPECIAL RESERVE CRAVO E CANELA - 750ML GF	1	R\$ 90,45	R
618231916931	CACHACA MONKEY SPECIAL RESERVE CRAVO E CANELA - 50ML GF	1	R\$ 17,59	R
7896345601612	CACHAÇA ONCINHA UMBURANA 700ML - 700ML GF DESC	1	R\$ 30,64	R
7896023021534	CACHACA PRESIDENTE - 900ML GF	1	R\$ 17,92	R
7898013033893	CACHACA PRIMAVERA - 600ML GF	1	R\$ 56,78	R
7896336811297	CACHACA PURINHA DA ROCA - 350ML PET	1	R\$ 2,50	R
7896336811310	CACHACA PURINHA DA ROCA - 4600ML PET	1	R\$ 26,04	R
7897877000393	CACHACA SALINAS BALSAMO - 1000ML GF	1	R\$ 83,07	R
7897877000263	CACHACA SALINAS CARVALHO - 700ML GF	1	R\$ 117,57	R
7897877000256	CACHACA SALINAS CRISTALINA - 700ML GF	1	R\$ 85,48	R
7897877000492	CACHACA SALINAS IPÊ - 700ML GF	1	R\$ 60,12	R
7897877000034	CACHACA SALINAS TRADICIONAL - 600ML GF	1	R\$ 69,58	R
7897877000065	CACHACA SALINAS TRADICIONAL - 700ML GF	1	R\$ 65,47	R
7897877000164	CACHACA SALINAS TRADICIONAL CERÂMICA - 670ML GF	1	R\$ 151,31	R
7897877000201	CACHACA SALINAS UMBURANA - 600ML GF	1	R\$ 60,99	R
7897877000249	CACHACA SALINAS UMBURANA - 700ML GF	1	R\$ 80,26	R
7897877000423	CACHACA SALINAS UMBURANA - 1000ML GF	1	R\$ 79,98	R
7898010861284	CACHACA SELETA 700ML - 700ML GF	1	R\$ 50,28	R
7898010861246	CACHACA SELETA PRATA 1LT - 1000ML GF	1	R\$ 60,92	R
7896345600042	CACHAÇA TELECO TECO 965ML - 965ML GF RET	1	R\$ 17,93	R
7896345601582	CACHAÇA TELECO TECO GARRAFA - 595ML GF RET	1	R\$ 11,03	R
7896345601599	CACHAÇA TELECO TECO PET 480ML - 480ML GF DESC	1	R\$ 4,89	R
7896002109017	CACHACA TERRA BRAZILIS - 750ML GF	1	R\$ 35,30	R
7896273100928	CACHACA TERRA ROXA - 965ML GF	1	R\$ 29,06	R
7896273100409	CACHACA TERRA ROXA - 600ML GF	1	R\$ 19,27	R
7898013033596	CACHACA WEBER HAUS 7 MADEIRAS - 750ML GF	1	R\$ 104,14	R
7898013032131	CACHACA WEBER HAUS ENVELHECIDA EM AMBURANA - 700ML GF	1	R\$ 91,50	R

7898013033046	CACHACA WEBER HAUS EXTRA PREMIUM 6 ANOS - 750ML GF	1	R\$ 274,87	R
7898013032124	CACHACA WEBER HAUS PRATA - 700ML GF	1	R\$ 103,52	R
7898013032117	CACHACA WEBER HAUS PREMIUM CARVALHO E CABRIUVA - 700ML GF	1	R\$ 108,88	R
7898013032186	CACHACA WEBER HAUS PREMIUM GOLD 4 ANOS - 750ML GF	1	R\$ 259,06	R
7896383730428	CACHACA YPIOCA MESTRE - 965ML GF	1	R\$ 30,60	R
7897110000500	CANINHA PEDRA 90 - 500ML PET	1	R\$ 3,12	R
7896607100310	KIT AGUARDENTE PITU 1 GARRAFA + 2 LATAS - 965ML CX	1	R\$ 218,53	R
7896607100273	PITU GOLD 1000 ML COM A FIBRA LATA - 1000ML GF	1	R\$ 112,70	R
7896607100266	PITU GOLD 1000 ML SEM A FIBRA LATA - 1000ML GF	1	R\$ 73,23	R
7896607100280	PITU LIMÃO LATA 350 ML - 350ML LT	1	R\$ 8,37	R
7896931612701	QUENTAO CAMPO LARGO - 750ML GF	1	R\$ 21,80	R
7896050202159	VELHO BARREIRO 350 ML - 350UN LT	1	R\$ 6,00	R
7896718200398	BEBIDA ALCOOLICA MISTA CATUABA DUELO - 490ML PET	1	R\$ 5,03	R
7898307570356	CATUABA ATRAENTE - 870ML PET	1	R\$ 11,34	R
7896267777143	CATUABA BUFALO NEGRO ACAÍ - 1000ML GF	1	R\$ 10,42	E
7896092503856	CATUABA C/ ACAI VIRTUDE - 900ML PET	1	R\$ 10,56	E
7896514700863	CATUABA CATIVA - 1000ML PET	1	R\$ 7,99	R
7897946400024	CATUABA DA RACA - 500ML PET	1	R\$ 7,41	R
7897946400017	CATUABA DA RACA - 970ML GF	1	R\$ 17,70	R
7897946400543	CATUABA DA RACA 970ML PET - 970ML PET	1	R\$ 16,85	R
7896718200381	CATUABA DUELO - 920ML PET	1	R\$ 8,34	R
7896514701976	CATUABA DUELO - 920ML PET	1	R\$ 8,34	R
7898540510058	CATUABA FLORETE - 500ML PET	1	R\$ 5,01	R
7898540510010	CATUABA FLORETE - 920ML PET	1	R\$ 7,44	R
7896008112141	CATUABA PAJE - 1000ML PET	1	R\$ 25,06	R
7896741692986	CATUABA RANDON ACAI COQUETEL ALCOÓLICO - 900ML PET	1	R\$ 10,39	E
7896741649041	CATUABA RANDON COQUETEL ALCOÓLICO - 900ML PET	1	R\$ 10,79	R
7896741693242	CATUABA RANDON COQUETEL ALCOÓLICO - 500ML PET	1	R\$ 4,11	E
7896336802189	CATUABA SELVAGEM - 1000ML PET	1	R\$ 23,12	R
7896336807429	CATUABA SELVAGEM ACAI - 1000ML PET	1	R\$ 28,29	R
7896092500626	CATUABA VIRTUDE - 900ML PET	1	R\$ 17,69	R
7896336810733	COQUETEL COMP SELVAGEM ACAI - 900ML GF	1	R\$ 21,96	R
7896336805210	COQUETEL COMP SELVAGEM TRADICIONAL - 300ML PET	1	R\$ 4,51	R
7896336810740	COQUETEL COMP SELVAGEM TRADICIONAL - 900ML GF	1	R\$ 21,96	R
7896345601728	COQUETEL TELECO TECO LIMÃO 480ML - 480ML GF DESC	1	R\$ 3,50	E
8410162100036	CONHAQUE BRANDY FUNDADOR SOLERA - 750ML GF	1	R\$ 175,71	R
8410337062084	CONHAQUE BRANDY OSBORNE - 700ML GF	1	R\$ 117,30	R
7896008100285	CONHAQUE CONTELO - 900ML GF	1	R\$ 28,64	R
3049197210196	CONHAQUE COURVOISIER VSOP - 700ML GF	1	R\$ 581,06	E
3049197210776	CONHAQUE COURVOISIER VSOP - 700ML GF	1	R\$ 581,06	E
3049197800090	CONHAQUE COURVOISIER XO - 700ML GF	1	R\$ 1.691,87	E
7896002112055	CONHAQUE DE ALCATRÃO 38 - 900ML GF	1	R\$ 29,99	R
7896685200155	CONHAQUE DEMOCRATA - 900ML GF	1	R\$ 20,16	E
7896008100209	CONHAQUE DIMEL - 900ML GF	1	R\$ 23,64	R
7896002108034	CONHAQUE DOMUS - 1000ML GF	1	R\$ 23,91	R
7898422678937	CONHAQUE DREBY S - 890ML GF	1	R\$ 20,08	R
7897946400253	CONHAQUE DULLON - 900ML GF	1	R\$ 19,93	R
7897946400451	CONHAQUE GENGIBRE DA RACA - 880ML GF	1	R\$ 20,65	R
7896336810825	CONHAQUE IMPERADOR - 900ML GF	1	R\$ 22,98	R
7896345600004	CONHAQUE ONCINHA PET - 950ML GF DESC	1	R\$ 17,08	R
7896022610005	CONHAQUE SAO JOAO DA BARRA ALCATRAO - 900ML GF	1	R\$ 40,67	R

7891141022777	COOLER KEEP CLASSIC CITRUS - 275ML GF	1	R\$ 9,94	R
7891141037535	COOLER KEEP CLASSIC TANGERINA - 275ML GF	1	R\$ 9,07	R
7891141038495	COOLER KEEP ZERO AURORA ALCOOL BRANCO - 275ML GF	1	R\$ 8,22	R
7891141038518	COOLER KEEP ZERO AURORA ALCOOL TINTO - 275ML GF	1	R\$ 8,78	R
8411144100402	BEBIDA ALCÓLICA MISTA LARIOS ROSE - 700ML GF	1	R\$ 114,88	E
7896336811389	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA SUPREME MACÃ VERDE - 970ML GF	1	R\$ 16,42	E
7896336811396	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA SUPREME MELANCIA - 970ML GF	1	R\$ 16,42	E
7896336811372	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA SUPREME TROPICAL - 970ML GF	1	R\$ 16,42	E
7896050201251	BEBIDA ICE EASY BOOZE SPRITZ - 275ML GF	1	R\$ 6,75	E
7891121031003	COQUETEL SEAGERS NEGRONI - 980ML GF	1	R\$ 63,11	R
42213277	GIM ALE MONKEY 47 - 500ML GF	1	R\$ 386,86	R
5000291021628	GIM BAM TANQUERAY RANGPUR - 700ML GF	1	R\$ 131,09	E
5000329002537	GIM BEEFEATER - 750ML GF	1	R\$ 117,88	R
8000040520058	GIM BICKENS - 1000ML GF	1	R\$ 70,96	R
7898172661500	GIM BOMBARDIER LONDON DRY - 1000ML GF	1	R\$ 44,27	R
7640175742522	GIM BOMBAY BRAMBLE - 700ML GF	1	R\$ 196,48	R
7640175740047	GIM BOMBAY SAPPHIRE - 750ML GF	1	R\$ 140,35	R
5010677715003	GIM BOMBAY SAPPHIRE GIN - 750ML GF	1	R\$ 144,41	R
7640175742263	GIM BOMBAY SAPPHIRE GIN - 750ML GF	1	R\$ 168,62	R
8000570000433	GIM BOSFORD LONDON DRY - 700ML GF	1	R\$ 85,95	R
7898221854310	GIM BRASILEIRO APOGEE 1 L - 1000ML GF	1	R\$ 55,11	R
7898422671037	GIM ETERNITY - 900ML GF	1	R\$ 29,76	R
7891050003300	GIM EUA SEAGRAMS DRY - 750ML GF	1	R\$ 63,96	R
81128005207	GIM FORDS - 750ML GF	1	R\$ 121,33	R
7896685200865	GIM GINTUDO DRY - 1000ML GF	1	R\$ 28,70	R
7896685200971	GIM GINTUDO ORANGE - 1000ML GF	1	R\$ 28,70	R
7896685200988	GIM GINTUDO STRAWBERRY - 1000ML GF	1	R\$ 28,70	R
5000289020701	GIM GORDONS - 750ML GF	1	R\$ 70,65	R
5000289929417	GIM GRA GORDONS PINK - 700ML GF	1	R\$ 68,17	R
5000299618073	GIM ING BEEFEATER PINK - 750ML GF	1	R\$ 195,27	R
5000299613191	GIM ING PLYMOUTH - 750ML GF	1	R\$ 269,16	E
5000291023462	GIM ING TANQUERAY SEVILLA - 700ML GF	1	R\$ 107,72	R
5000299634189	GIM INGLES BEEFEATER BOTANICS - 750ML GF	1	R\$ 175,90	R
5000289932479	GIM INGLES GORDONS SICILIAN LEMON - 750ML GF	1	R\$ 84,52	R
7898942055812	GIM JAMES COOK - 900ML GF	1	R\$ 28,79	R
7898013038751	GIM LONDON DRY ORGANICO ANTIQUA - 1000ML GF	1	R\$ 96,90	R
7898929540645	GIM LONDON DRY TORQUAY - 750ML GF	1	R\$ 79,61	E
8411640000459	GIM MARE - 700ML GF	1	R\$ 642,59	R
7896273100201	GIM NICKS GIM - 1000ML GF	1	R\$ 52,54	R
8000040520515	GIM ONDINA - 700ML GF	1	R\$ 292,47	R
7896008112202	GIM QUEEN ROYALE - 1000ML GF	1	R\$ 23,23	R
7891121155006	GIM SEAGERS SILVER - 750ML GF	1	R\$ 91,48	R
5000291020706	GIM TANQUERAY - 750ML GF	1	R\$ 127,29	R
5000291021925	GIM TANQUERAY NO TEN - 750ML GF	1	R\$ 255,38	R
5000291025930	GIM TANQUERAY RANGPUR LIME - 700ML GF	1	R\$ 133,87	R
7896008112233	GIM TONICA ICE DUROYALE - 275ML GF	1	R\$ 8,34	R
7893218003757	GIM TONICA TANQUERAY - 275ML GF	1	R\$ 20,04	R
7893218003764	GIM TONICA TANQUERAY SEVILLA - 275ML GF	1	R\$ 19,75	E
7898929540942	GIM TORQUAY COM TACA KIT - 740ML GF	1	R\$ 102,58	E
7898929540966	GIM TORQUAY PINK - 750ML GF	1	R\$ 105,61	R
7898972814052	GIN BEVERLEY - 900ML GF	1	R\$ 27,17	R
7898422677503	GIN COCKTAIL OLDEN WACK BLAND APPLE - 900ML GF	1	R\$ 25,47	R
7898422677510	GIN COCKTAIL OLDEN WACK BLEND COCONUT - 900ML GF	1	R\$ 19,59	R
7898422677534	GIN COCKTAIL OLDEN WACK BLEND HONEY - 900ML GF	1	R\$ 25,47	R

7898422677565	GIN COCKTAIL OLDEN WACK BLEND MORANGO E PESSEGO - 900ML GF	1	R\$ 19,59	R
7898422677558	GIN COCKTAIL OLDEN WACK BLEND ORANGE - 900ML GF	1	R\$ 19,59	R
7898422677541	GIN COCKTAIL OLDEN WACK BLEND TROPICAL FRUITS - 900ML GF	1	R\$ 25,47	R
7898422677527	GIN COCKTAIL OLDEN WACK BLEND WATERMELON - 900ML GF	1	R\$ 25,47	R
7896023016059	GIN DRY THEROS - 1000ML GF	1	R\$ 35,85	R
7898422670269	GIN ETERNITY ABACAXI C/ HORTELÃ - 900ML GF	1	R\$ 31,32	R
7898422679835	GIN ETERNITY BANANINHA - 900ML GF	1	R\$ 31,32	R
7898422677824	GIN ETERNITY BOSSA NOVA GUAVA - 900ML GF	1	R\$ 31,32	R
7898422679521	GIN ETERNITY COCO E ACAI - 900ML GF	1	R\$ 31,32	R
7898422679392	GIN ETERNITY MACÃ VERDE - 900ML GF	1	R\$ 30,77	R
7898422679514	GIN ETERNITY PESSEGO E FRAMBOESA - 900ML GF	1	R\$ 31,32	R
7898422678975	GIN ETERNITY PISTACHE - 900ML GF	1	R\$ 31,32	R
7898422677817	GIN ETERNITY ROYALE DARK BERRY - 900ML GF	1	R\$ 32,26	R
7898422679828	GIN ETERNITY VANILLA - 900ML GF	1	R\$ 31,32	R
7898422678272	GIN ETERNITY WATERMELON - 900ML GF	1	R\$ 30,77	R
7898080665423	GIN INTENCION - 473ML LT	1	R\$ 16,80	R
7898080665218	GIN INTENCION MACA VERDE - 900ML GF	1	R\$ 31,70	R
7898080664822	GIN INTENCION MELANCIA - 900ML GF	1	R\$ 31,70	R
7898080663900	GIN INTENCION MORANGO - 900ML GF	1	R\$ 27,41	R
7898080664778	GIN INTENCION ORANGE - 900ML GF	1	R\$ 31,70	R
7896072922776	GIN LA BOIE - 700ML GF	1	R\$ 51,11	E
8411144101010	GIN LARIOS ORIGINAL - 700ML GF	1	R\$ 80,75	R
7896336811334	GIN LONDON DRY SUPREME - 970ML GF	1	R\$ 24,96	R
7896037916123	GIN ROCK 'S DRY - 1000ML GF	1	R\$ 39,47	R
7896037918646	GIN ROCK 'S STRAWBERRY - 1000ML GF	1	R\$ 39,84	R
7896037918912	GIN ROCKS GREEN APPLE - 1000ML GF	1	R\$ 38,07	R
7896037915232	GIN ROCKS POCKET - 200ML PET	1	R\$ 15,00	R
7896037918745	GIN ROCKS SICILIAN LEMON - 1000ML GF	1	R\$ 38,49	R
7896037918899	GIN ROCKS WATERMELON - 1000ML GF	1	R\$ 39,56	R
4901777305359	GIN ROKU - 700ML GF	1	R\$ 243,84	R
5000291026548	GIN TANQUERAY ROYALE 700ML - 700ML GF	1	R\$ 111,74	R
7897395002657	GIN TÔNICA FEST DRINKS GIN - 269ML LT	1	R\$ 5,83	R
7897110000517	LEONOFF DRY GIN - 900ML GF	1	R\$ 12,82	E
7896718200213	COQUETEL ALCOOLICO DUELO JURUBEBA - 920ML PET	1	R\$ 8,24	R
7869514701983	COQUETEL ALCOOLICO DUELO JURUBEBA - 920ML PET	1	R\$ 7,94	E
7896092500503	JURUBEBA ASTECA - 900ML PET	1	R\$ 17,38	R
7896092500596	JURUBEBA CHAPEU DE COURO - 600ML GF	1	R\$ 15,05	R
7896008113100	JURUBEBA DUNORTE - 900ML GF	1	R\$ 28,07	R
7898540510034	JURUBEBA FLORETE - 920ML PET	1	R\$ 8,29	R
7896486100012	JURUBEBA LEAO DO NORTE - 600ML GF	1	R\$ 26,77	R
7898307571377	JURUBEBA SAO BERNARDO - 870ML PET	1	R\$ 9,52	E
8000040011044	BITTER CAMPARI NEGRONI - 500ML GF	1	R\$ 129,48	R
8410221110150	LICOR 43 - 700ML GF	1	R\$ 187,53	R
8410221801416	LICOR 43 HORCHATA - 700ML GF	1	R\$ 208,13	R
7898738660923	LICOR 46 EXPRESIONES - 700ML GF	1	R\$ 67,03	R
7898675310103	LICOR ABADIA SAN BASILE - 750ML GF	1	R\$ 159,95	R
6001108093776	LICOR AFRI AMARULA VANILLA SPICE - 750ML GF	1	R\$ 132,61	R
7896209603097	LICOR AFRIKA MARULA - 900ML GF	1	R\$ 62,99	R
4067700015044	LICOR ALEMAO JAGERMEISTER - 700ML GF	1	R\$ 152,17	R
7898675310998	LICOR ALKERMES SAN BASILE - 700ML GF	1	R\$ 94,90	R
7898675310905	LICOR AMARETTO DA LEONE SAN BASILE - 700ML GF	1	R\$ 94,90	R
78901612	LICOR AMARETTO DELLORSO 700ML - 700ML GF	1	R\$ 135,84	R
6001495062478	LICOR AMARULA - 375ML GF	1	R\$ 148,80	R
6001495062508	LICOR AMARULA - 750ML GF	1	R\$ 139,58	R
6001108108685	LICOR AMARULA CREAM CHOCOLATE DISTELL - 750ML GF	1	R\$ 140,54	R
7891121202007	LICOR APRICOT STOCK - 720ML GF	1	R\$ 61,53	R

5011013100132	LICOR BAILEYS - 750ML GF	1	R\$ 120,43	R
618231762644	LICOR BALLENA MORANGO - 750ML GF	1	R\$ 177,13	R
7897736407035	LICOR BID CASSIS - 720ML GF	1	R\$ 55,11	E
7897736406090	LICOR BID CURACAU BLUE - 720ML GF	1	R\$ 68,11	R
7898675310134	LICOR BIZANTINO SAN BASILE - 750ML GF	1	R\$ 175,75	R
8004027034545	LICOR CHAMBORD - 750ML GF	1	R\$ 226,10	R
3035542004206	LICOR COINTREAU - 700ML GF	1	R\$ 174,26	R
5099873006368	LICOR COM CANELA JACK DANIELS FIRE - 1000ML GF	1	R\$ 109,19	R
7898422679507	LICOR CREME 101 FRUTAS CITRICAS - 700ML GF	1	R\$ 78,23	R
7891121203004	LICOR CREME DE CACAO STOCK - 720ML GF	1	R\$ 61,53	R
7896317194692	LICOR CREME DE CACAU ARCO IRIS - 900ML GF	1	R\$ 31,90	R
7891121204001	LICOR CREME DE CAFE STOCK - 720ML GF	1	R\$ 61,53	R
7891121219005	LICOR CREME DE CASSIS STOCK - 720ML GF	1	R\$ 61,53	R
7898726150023	LICOR CREME DE CHOCOLATE E CARAMELO COM TEQUILA BALLENA - 750ML GF	1	R\$ 179,64	R
7898726150030	LICOR CREME DE COCO COM TEQUILA BALLENA - 750ML GF	1	R\$ 179,64	R
7898738660077	LICOR CREME DE LIMÃO LIMONCELLO LIMONI - 500ML GF	1	R\$ 106,31	R
7891121208009	LICOR CREME DE MENTA STOCK - 720ML GF	1	R\$ 61,53	R
7891121213003	LICOR CURACAU BLUE STOCK - 720ML GF	1	R\$ 61,53	R
7898675310882	LICOR DE CAFÉ SAN BASILE - 700ML GF	1	R\$ 104,40	R
7896263502107	LICOR DE GENGIBRE POTY - 900ML PET	1	R\$ 19,50	R
7896452113008	LICOR DE GRAPPA PRETINHA - 375ML GF	1	R\$ 91,51	R
7896008100148	LICOR DE MENTA GOLDEN PANTHER - 900ML GF	1	R\$ 29,90	R
7891050006950	LICOR DE WHISKY PASSPORT APPLE - 670ML GF	1	R\$ 73,75	R
7898738660237	LICOR DON LECHE DOCE DE LEITE - 500ML GF	1	R\$ 90,00	R
7898738660060	LICOR FINO DE LIMÃO LIMONCELLO LIMONI - 500ML GF	1	R\$ 106,31	R
40141242471	LICOR FIU FIU BANOFFE - 750ML GF	1	R\$ 63,90	R
40141242488	LICOR FIU FIU TORTA DE LIMA O - 750ML GF	1	R\$ 57,05	E
7898675310912	LICOR FLOR DE SABUGUEIRO SAN BASILE - 750ML GF	1	R\$ 123,40	R
8004160660304	LICOR FRANGELICO - 700ML GF	1	R\$ 158,98	R
7891121285000	LICOR GIANDUIA STOCK GOLD - 720ML GF	1	R\$ 83,65	R
7896092501388	LICOR GOLF CACAU - 900ML GF	1	R\$ 27,90	R
7896092501401	LICOR GOLF CREME MENTA - 900ML GF	1	R\$ 27,67	R
3018300000245	LICOR GRAN MARNIER CORD ROUG - 700ML GF	1	R\$ 239,72	R
5099873017623	LICOR JACK DANIELS APPLE - 700ML GF	1	R\$ 137,88	R
5099873006351	LICOR JACK DANIELS FIRE - 700ML GF	1	R\$ 128,34	R
15099873112752	LICOR JACK DANIELS FIRE - 1000ML GF	1	R\$ 132,90	R
5099873001370	LICOR JACK DANIELS HONEY - 700ML GF	1	R\$ 126,39	R
82184001363	LICOR JACK DANIELS HONEY - 375ML GF	1	R\$ 79,63	R
7898675310073	LICOR LIMONCELLO SAN BASILE - 750ML GF	1	R\$ 94,90	R
7891121283006	LICOR MARULA STOCK GOLD - 720ML GF	1	R\$ 83,65	R
7891121210002	LICOR MORANGO STOCK - 720ML GF	1	R\$ 61,53	R
7891050003652	LICOR PASSAPORT HONEY - 750ML GF	1	R\$ 67,62	R
7891121209006	LICOR PEACH STOCK - 720ML GF	1	R\$ 61,53	R
7896858100893	LICOR RECORD MENTA - 900ML GF	1	R\$ 26,94	R
898804001008	LICOR SAINT GERMAIN - 750ML GF	1	R\$ 181,83	R
7891121212006	LICOR STOCK CHOCOLATE - 720ML GF	1	R\$ 61,53	R
7891121290004	LICOR STOCK DOCE DE LEITE GOLD - 720ML GF	1	R\$ 83,65	R
7898675310165	LICOR TRIPLE SEC SAN BASILE - 700ML GF	1	R\$ 94,90	R
7898675310462	RUM SPICED SAN BASILE - 950ML GF	1	R\$ 109,90	R
5000299628881	WHISKY BALLANTINES SUNSHINE - 700ML GF	1	R\$ 80,88	R
82184004364	WHISKY JACK DANIELS APPLE - 1000ML GF	1	R\$ 167,19	R
82184000328	WHISKY JACK DANIELS HONEY - 1000ML GF	1	R\$ 166,29	R
5024576189100	RUM APPLETON ESTATE SIGNATURE BLEND - 700ML GF	1	R\$ 99,58	R
7891125064502	RUM BACARDI BIG APPLE - 750ML GF	1	R\$ 44,45	R
7891125000067	RUM BACARDI BIG APPLE - 980ML GF	1	R\$ 58,96	R
7610113025710	RUM BACARDI CARTA BLANCA - 700ML GF	1	R\$ 53,29	R
7891125064076	RUM BACARDI CARTA ORO - 980ML GF	1	R\$ 59,67	R
7610113025697	RUM BACARDI CARTA ORO - 700ML GF	1	R\$ 56,34	R

7891125000050	RUM BACARDI LEMON - 980ML GF	1	R\$ 60,24	R
7891125064465	RUM BACARDI MOJITO - 980ML GF	1	R\$ 55,94	R
7891125064038	RUM BACARDI SUPERIOR - 980ML GF	1	R\$ 60,19	R
7896072923490	RUM CAPITAN CORTEZ CARTA BRANCA - 1000ML GF	1	R\$ 46,48	R
7896072923483	RUM CAPITAN CORTEZ CARTA OURO - 1000ML GF	1	R\$ 46,48	R
7896037918813	RUM CARIBBEAN - 1000ML GF	1	R\$ 36,65	R
7891050004734	RUM CUBANO MALIBU - 750ML GF	1	R\$ 57,11	R
8501110080248	RUM EQU HAVANA CLUB 3 ANOS - 750ML GF	1	R\$ 92,47	R
7891050004208	RUM MONTILLA - 1000ML GF	1	R\$ 41,91	R
7891050004307	RUM MONTILLA CARTA BRANCA - 1000ML GF	1	R\$ 40,83	R
7891050000705	RUM MONTILLA OURO - 1000ML GF	1	R\$ 34,22	R
7896008113698	RUM PORTO SANTO COCO - 900ML GF	1	R\$ 25,90	E
7896008113728	RUM PORTO SANTO FRUTAS VERMELHAS - 900ML GF	1	R\$ 25,90	E
7896008101572	RUM PORTO SANTO MACA VERDE - 1000ML GF	1	R\$ 27,13	E
7896008113711	RUM PORTO SANTO MOJITO - 900ML GF	1	R\$ 25,90	E
7896008112134	RUM PORTO SANTO OURO - 1000ML GF	1	R\$ 27,75	E
7896008112127	RUM PORTO SANTO PRATA - 1000ML GF	1	R\$ 28,08	R
80480983406	RUM RON BACARDI 10 ANOS - 750ML GF	1	R\$ 492,65	R
7401005008597	RUM ZACAPA CENTENARIO 23 - 750ML GF	1	R\$ 637,49	R
7896514702942	SAKE KETTO - 880ML PET	1	R\$ 11,17	R
7896299109721	SAQUE AK SOFT - 740ML GF	1	R\$ 47,12	R
7896711101074	STEINHAEGER BARTENIKE - 970ML GF	1	R\$ 52,99	R
7898255980375	STEINHAEGER BECOSA - 995ML GF	1	R\$ 36,90	R
4000201011214	STEINHAGER ALEMAO SCHLITZTE - 700ML GF	1	R\$ 172,15	R
744607003414	TEQUILA EL JIMADOR BLANCO - 750ML GF	1	R\$ 129,00	R
744607003391	TEQUILA EL JIMADOR REPOSADO - 750ML GF	1	R\$ 119,90	R
721059707503	TEQUILA ESPOLON BLANCO - 750ML GF	1	R\$ 179,90	R
721059707510	TEQUILA ESPOLON REPOSADO - 750ML GF	1	R\$ 189,90	R
7501035010284	TEQUILA JOSE CUERVO ESPECIAL - 375ML GF	1	R\$ 109,80	R
7501035010109	TEQUILA JOSE CUERVO REPOSADO OURO - 750ML GF	1	R\$ 153,03	R
7501035042322	TEQUILA JOSE CUERVO SILVER - 750ML GF	1	R\$ 152,69	R
5011007023331	WHISKEY IRLANDÊS JAMESON CASKMATES - 750ML GF	1	R\$ 123,08	R
5010106111956	WHISKY BALLANTINES 08 ANOS - 1000ML GF	1	R\$ 102,35	R
5010106113530	WHISKY BALLANTINES 12 ANOS - 750ML GF	1	R\$ 185,54	R
5000299628096	WHISKY BALLANTINES BOURBON BARREL - 750ML GF	1	R\$ 101,89	R
5010106111451	WHISKY BALLANTINES FINEST - 750ML GF	1	R\$ 86,83	R
5010106111536	WHISKY BALLANTINES FINEST - 750ML GF	1	R\$ 86,39	E
5000299629420	WHISKY BALLANTINES FINEST ACDC - 750ML GF	1	R\$ 81,58	E
5000299629567	WHISKY BALLANTINES FINEST JOHN LENNON - 750ML GF	1	R\$ 88,49	R
5000387905634	WHISKY BELLS - 700ML GF	1	R\$ 59,78	R
7893218003375	WHISKY BLACK E WHITE 08 ANOS - 1000ML GF	1	R\$ 119,99	R
50196388	WHISKY BUCHANANS DELUXE 12A - 750ML GF	1	R\$ 170,85	R
5000299225028	WHISKY CHIVAS REGAL 18 ANOS - 750ML GF	1	R\$ 545,00	R
5000277002535	WHISKY DEWARS 12 YEARS 750ML - 750ML GF	1	R\$ 122,15	R
5000281050171	WHISKY ESC 12A SINGLETON SING MALT - 750ML GF	1	R\$ 192,00	R
5010106110249	WHISKY ESC BALLANTI 12 ANOS - 1000ML GF	1	R\$ 164,89	R
5010106113547	WHISKY ESC BALLANTIN 12 ANOS - 750ML GF	1	R\$ 146,69	R
50196081	WHISKY ESC BLACK WHITE - 1000ML GF	1	R\$ 108,29	R
5000196006232	WHISKY ESC BLACK WHITE ORANGE - 700ML GF	1	R\$ 51,77	E
50196364	WHISKY ESC BUCHANANS 12 ANOS - 1000ML GF	1	R\$ 196,21	R
5000267102634	WHISKY ESC CARDHU 12 ANOS - 1000ML GF	1	R\$ 412,97	E
5000299611197	WHISKY ESC CHIVAS EXTRA - 750ML GF	1	R\$ 199,90	R
80432400432	WHISKY ESC CHIVAS REGAL 12 ANOS - 1000ML GF	1	R\$ 150,88	R
5000267024011	WHISKY ESC J WALK BLACK LABEL12A - 750ML GF	1	R\$ 140,72	R
5000267014005	WHISKY ESC J WALK RED LABEL - 750ML GF	1	R\$ 84,89	R
5000267013626	WHISKY ESC J WALK RED LABEL CARTUCHO - 1000ML GF	1	R\$ 118,23	R
5000267134734	WHISKY ESC J WALKER GREEN LABEL - 750ML GF	1	R\$ 439,90	R
5000267091006	WHISKY ESC J WALKER SWING 12 ANOS - 750ML GF	1	R\$ 599,45	R
5000267116310	WHISKY ESC JOHNNIE WALKER DOUB BLACK - 1000ML GF	1	R\$ 285,09	E

5000265001335	WHISKY ESC WHITE HORSE - 1000ML GF	1	R\$ 88,89	R
5000299628768	WHISKY ESCOCÊS BALLANTINES 10 ANOS - 1000ML GF	1	R\$ 133,18	R
7898172660909	WHISKY GP - 1001ML GF	1	R\$ 40,79	R
5011007003029	WHISKY IRL JAMESON - 750ML GF	1	R\$ 103,25	R
5011007015497	WHISKY IRL JAMESON - 750ML GF	1	R\$ 94,99	R
82184090442	WHISKY JACK DANIELS - 1000ML GF	1	R\$ 168,28	R
82184046296	WHISKY JACK DANIELS - 50ML GF	1	R\$ 27,12	R
5099873089798	WHISKY JACK DANIELS - 700ML GF	1	R\$ 133,19	R
7898945131339	WHISKY JACK DANIELS HONEY E LEMONADE C CANECA - 1000ML GF	1	R\$ 179,90	R
80686001201	WHISKY JIM BEAM WHITE - 1000ML GF	1	R\$ 107,16	R
80686027638	WHISKY JIM BEAM WHITE - 1000ML GF	1	R\$ 107,16	R
5000267023601	WHISKY JOHNNIE WALKER BLACK LABEL 12 ANOS - 1000ML GF	1	R\$ 193,16	R
5000267190556	WHISKY JOHNNIE WALKER BLONDE - 750ML GF	1	R\$ 106,30	R
5000267112077	WHISKY JOHNNIE WALKER DOUBLE BLACK - 750ML GF	1	R\$ 258,52	R
5000267197630	WHISKY JOHNNIE WALKER GOLD LABEL RESERVE - 750ML GF	1	R\$ 279,52	R
5000267014401	WHISKY JOHNNIE WALKER RED - 500ML GF	1	R\$ 62,46	R
5000267014074	WHISKY JOHNNIE WALKER RED - 750ML GF	1	R\$ 130,95	R
5000267013602	WHISKY JOHNNIE WALKER RED 8 ANOS - 1000ML GF	1	R\$ 99,10	R
5000267096278	WHISKY JOHNNIE WALKER RED LABEL - 50ML GF	1	R\$ 23,42	R
5000267096261	WHISKY JW BLACK LABEL - 50ML GF	1	R\$ 24,30	R
7891050000309	WHISKY NATU NOBILIS - 1000ML GF	1	R\$ 52,81	R
7896317194159	WHISKY OLD DIPLOMAT - 1000ML GF	1	R\$ 40,99	R
5000281003160	WHISKY OLD PAR 12 ANOS - 750ML GF	1	R\$ 127,65	R
5000281004020	WHISKY OLD PARR 12 ANOS - 1000ML GF	1	R\$ 164,79	R
7891050000101	WHISKY PASSPORT - 1000ML GF	1	R\$ 76,21	R
7896336811112	WHISKY ROYAL BLUE - 1000ML GF	1	R\$ 25,57	R
5000281002903	WHISKY TALISKER 10 ANOS - 750ML GF	1	R\$ 510,15	R
7898945131292	WHISKY USA JACK DANIELS BLACK KIT (1 GARRAFA E 2 COPOS) - 1000ML GF	1	R\$ 167,29	R
5000265101042	WHISKY WHITE HORSE - 500ML GF	1	R\$ 35,67	R
5010752000345	WHISKY WILLIAM LAWSONS FINEST - 1000ML GF	1	R\$ 90,35	R
7891136060012	VERMUTE BIANCO CINZANO - 950ML GF	1	R\$ 32,83	R
7791200200545	VERMUTE CINZANO BIANCO - 1000ML GF	1	R\$ 41,96	R
7791200200552	VERMUTE CINZANO ROSSO - 1000ML GF	1	R\$ 48,18	R
7898675310950	VERMUTE EXTRA DRY SAN BASILE - 750ML GF	1	R\$ 83,57	R
7896092500176	VERMUTE FIORINI BRANCO - 900ML GF	1	R\$ 18,73	R
7896092500169	VERMUTE FIORINI TINTO - 900ML GF	1	R\$ 17,74	R
8004400007173	VERMUTE ITL CARPANO CLASSICO - 1000ML GF	1	R\$ 129,21	R
7891125000074	VERMUTE MARTINI BIANCO - 750ML GF	1	R\$ 55,34	R
7891125160426	VERMUTE MARTINI BIANCO - 995ML GF	1	R\$ 47,84	R
7891125160440	VERMUTE MARTINI ROSE 995ML - 995ML GF	1	R\$ 49,30	R
7891125000081	VERMUTE MARTINI ROSE ROSATO - 750ML GF	1	R\$ 49,14	R
7891125000104	VERMUTE MARTINI ROSSO TIN - 750ML GF	1	R\$ 57,33	R
7898675310936	VERMUTE ROSSO SAN BASILE - 750ML GF	1	R\$ 83,57	R
7896072911121	VERMUTE TTO CORTEZANO - 900ML GF	1	R\$ 33,91	R
7312040017010	VODKA ABSOLUT - 750ML GF	1	R\$ 87,07	R
7312040017034	VODKA ABSOLUT - 1000ML GF	1	R\$ 129,32	R
7312040090754	VODKA ABSOLUT CITRON - 750ML GF	1	R\$ 72,40	R
7896092502453	VODKA ASKOV - 900ML GF	1	R\$ 21,11	R
7896092502378	VODKA ASKOV ICE - 275ML GF	1	R\$ 7,56	R
7896273100263	VODKA BALALAIKA - 1000ML GF	1	R\$ 19,60	R
7898576190019	VODKA BAMBOA TRADICIONAL - 970ML GF	1	R\$ 14,47	R
7896008100308	VODKA BARKOV - 1000ML GF	1	R\$ 26,35	R
5901041003454	VODKA BELVEDERE PURE - 700ML GF	1	R\$ 142,39	R
7898307572763	VODKA BIGLOFF - 870ML GF	1	R\$ 12,79	R
7896607100341	VODKA BOLVANA - 965ML GF	1	R\$ 20,20	E
5010103937498	VODKA CIROC PINEAPPLE - 750ML GF	1	R\$ 285,74	E
7898422670207	VODKA ETERNITY TRADICIONAL - 900ML GF	1	R\$ 23,87	R

6412700021027	VODKA FINLANDIA - 1000ML GF	1	R\$ 154,58	E
7898942055096	VODKA FRIKOV - 970ML GF	1	R\$ 18,41	R
7896267777099	VODKA GREKH - 980ML GF	1	R\$ 19,27	R
5010677850209	VODKA GREY GOOSE ORIGINAL - 750ML GF	1	R\$ 179,64	R
7898080662330	VODKA INTENCION - 900ML GF	1	R\$ 17,88	R
7898942055829	VODKA JAMES COOK - 900ML GF	1	R\$ 25,90	R
7896072900385	VODKA KADOV - 1000ML GF	1	R\$ 52,13	R
85156210077	VODKA KETEL ONE - 1000ML GF	1	R\$ 112,57	R
7896336811358	VODKA KOMAROFF - 1000ML GF	1	R\$ 11,20	E
7898540513295	VODKA KOSTOFF ORIGINAL - 950ML GF	1	R\$ 15,25	R
7896685200193	VODKA KRISKOF - 900ML GF	1	R\$ 18,13	R
7896685200780	VODKA KRISKOF BANANINHA - 900ML GF	1	R\$ 21,32	R
7896685200797	VODKA KRISKOF COCO - 900ML GF	1	R\$ 21,32	R
7898972814090	VODKA LEEV - 750ML GF	1	R\$ 20,30	R
7897110000302	VODKA LEONOFF - 900ML GF	1	R\$ 22,43	R
7897110000258	VODKA LEONOFF BLACK - 900ML GF	1	R\$ 10,99	E
7898255980191	VODKA LIQUID - 950ML GF	1	R\$ 42,62	R
7898172660534	VODKA MISKOV - 900ML GF	1	R\$ 7,50	E
7891050004604	VODKA MONTILLA - 1000ML GF	1	R\$ 25,28	R
7896273100041	VODKA MOSCOWITA - 965ML GF	1	R\$ 14,74	R
7896273100874	VODKA MOSCOWITA - 900ML PET	1	R\$ 11,16	R
7891125063000	VODKA NATASHA - 1000ML GF	1	R\$ 33,64	R
7891125160457	VODKA NATASHA 900ML - 900ML GF	1	R\$ 32,51	R
7897395001322	VODKA NORDKA - 900ML GF DESC	1	R\$ 41,45	R
7898972814069	VODKA OLSK - 900ML GF	1	R\$ 25,55	R
7891050002198	VODKA ORLOFF - 600ML GF	1	R\$ 27,75	E
7896336810849	VODKA OUSADIA - 970ML GF	1	R\$ 13,50	E
80686929413	VODKA PINNACLE ORIGINAL - 1000ML GF	1	R\$ 120,00	E
7896002111959	VODKA POLAK - 900ML GF	1	R\$ 18,63	R
7896008100407	VODKA POLARA - 970ML GF	1	R\$ 20,84	R
7896023021572	VODKA PRESIDENTE - 900ML GF	1	R\$ 18,24	R
7896037916086	VODKA RAJSKA - 1000ML GF	1	R\$ 24,76	R
7896741687487	VODKA RAYKOFF TRIDESTILADA - 900ML GF	1	R\$ 12,38	E
7898172660435	VODKA ROMANOFF - 1000ML GF	1	R\$ 14,58	R
7896072900408	VODKA ROSKOFF - 965ML GF	1	R\$ 21,95	R
4750021000164	VODKA RUSSA STOLICHNAYA ITRO - 1000ML GF	1	R\$ 203,27	R
7897946400031	VODKA RUSTOFF - 970ML GF	1	R\$ 14,07	R
7896010004502	VODKA SKYY - 750ML GF	1	R\$ 42,11	R
7893218002576	VODKA SMIRNOFF - 600ML GF	1	R\$ 32,33	R
7893218000473	VODKA SMIRNOFF - 998ML GF	1	R\$ 44,82	R
7893218003610	VODKA SMIRNOFF ICE - 269ML GF	1	R\$ 7,45	R
7893218003733	VODKA SMIRNOFF INFUSIONS PASSION FRUIT E JASMIN - 998ML GF	1	R\$ 39,66	R
7893218003726	VODKA SMIRNOFF INFUSIONS WATERMELON E MINT - 998ML GF	1	R\$ 50,82	R
7896345601131	VODKA SPOLLOV - 965ML GF DESC	1	R\$ 15,41	R
7312040217519	VODKA SUECA ABSOLUT ELYX - 750ML GF	1	R\$ 218,96	R
7312040551798	VODKA SUECA ABSOLUT EXTRAKT - 750ML GF	1	R\$ 116,18	E
7312040070756	VODKA SUECA ABSOLUT PEACH - 750ML GF	1	R\$ 95,43	E
7312040060757	VODKA SUECA ABSOLUT VANILIA - 750ML GF	1	R\$ 69,68	R
7312040350117	VODKA SUECA ABSOLUT VANILIA - 750ML GF	1	R\$ 71,16	R
4901777284920	VODKA SUNTORY HAKU - 700ML GF	1	R\$ 216,49	R
7891050002747	VODKA WYBOROWA - 750ML GF	1	R\$ 55,85	R
5900685009723	VODKA WYBOROWA EXQUISITE - 750ML GF	1	R\$ 230,60	R
7896273100720	COQUETEL ALCOOLICO BALALAIKA BLUEBERRY - 1000ML GF	1	R\$ 19,45	E
7898966298110	DERIV VODKA SANTS BAY - MELANCIA E HORTELA - 750ML GF	1	R\$ 42,79	E
7898307570752	DERIV. VODKA BIGLOFF ACAI - 870ML GF	1	R\$ 12,25	R
7898307570332	DERIV. VODKA BIGLOFF BLUE - 870ML GF	1	R\$ 12,25	R
7898307570196	DERIV. VODKA BIGLOFF FRUTAS VERMELHAS - 870ML GF	1	R\$ 12,25	R
7898307570325	DERIV. VODKA BIGLOFF KIWI - 870ML GF	1	R\$ 12,25	R

7898307570189	DERIV. VODKA BIGLOFF LIMAO - 870ML GF	1	R\$ 12,25	R
7898307570219	DERIV. VODKA BIGLOFF MACA VERDE - 870ML GF	1	R\$ 12,25	R
7898307570202	DERIV. VODKA BIGLOFF MARACUJA - 870ML GF	1	R\$ 12,25	R
7898540513639	DERIV. VODKA KOSTOFF BLUE - 950ML GF	1	R\$ 13,37	R
7898540513615	DERIV. VODKA KOSTOFF COCO - 950ML GF	1	R\$ 13,37	R
7898540513844	DERIV. VODKA KOSTOFF FRUTAS ROXAS - 950ML GF	1	R\$ 13,37	R
7898540513516	DERIV. VODKA KOSTOFF KIWI - 950ML GF	1	R\$ 13,37	R
7898540513158	DERIV. VODKA KOSTOFF LIMAO - 950ML GF	1	R\$ 13,37	R
7898540513172	DERIV. VODKA KOSTOFF MACA - 950ML GF	1	R\$ 13,37	R
7898540513233	DERIV. VODKA KOSTOFF MARACUJA - 950ML GF	1	R\$ 13,37	R
7898540513196	DERIV. VODKA KOSTOFF MENTA - 950ML GF	1	R\$ 13,37	R
7898540513219	DERIV. VODKA KOSTOFF MORANGO - 950ML GF	1	R\$ 13,37	R
7898540513271	DERIV. VODKA KOSTOFF RED FRUITS - 950ML GF	1	R\$ 13,37	R
7898146500989	DERIV.VODKA KADAFF MARULA - 970ML GF	1	R\$ 17,09	E
7896072911145	SIDRA CERESER - 660ML GF	1	R\$ 22,33	R
7896072911732	SIDRA CHUVA DE PRATA ROSE - 2000ML GF	1	R\$ 80,98	R
7898307571681	SIDRA GOTA DE PRATA BRANCA - 660ML GF	1	R\$ 11,77	R
7898307571698	SIDRA GOTA DE PRATA ROSADA - 660ML GF	1	R\$ 13,73	R
7898280620215	SIDRA LIDER - 660ML GF	1	R\$ 14,48	R
7898280620147	SIDRA LIDER MORANGO - 660ML GF	1	R\$ 16,27	R
7898280620505	SIDRA LIDER SEM ALCOOL - 660ML GF	1	R\$ 12,16	R
7896741693273	BALASSO BLUEBERRY COQUETEL ALCOÓLICO - 500ML PET	1	R\$ 3,34	R
7896741693280	BALASSO LIMÃO COQUETEL ALCOÓLICO - 500ML PET	1	R\$ 3,34	R
7896547500157	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA COROTE ICE LIMÃO - 275ML GF	1	R\$ 6,37	R
7896547500164	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA COROTE ICE MANGO JUNGLE - 275ML GF	1	R\$ 6,37	R
7896547501550	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA COROTE ICE PINK LIMONADE - 275ML GF	1	R\$ 6,37	R
7896547501543	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA COROTE ICE SEX ON THE BEACH - 275ML GF	1	R\$ 6,37	R
7896547500317	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA COROTE ICE TROPICÁLIA - 275ML GF	1	R\$ 6,37	R
7898321972235	BEBIDA ALCOOLICA MISTA DE VINHO GASEIFICADA RED DRAFT GIROLA - 600ML GF	1	R\$ 21,36	R
7898321972242	BEBIDA ALCOOLICA MISTA DE VINHO GASEIFICADA WHITE DRAFT GIROLA - 600ML GF	1	R\$ 21,36	R
7896514703307	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA RABO DE GALO DUELO - 920ML PET	1	R\$ 6,35	R
7896741650412	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA RAYKOFF BLUE - 900ML GF	1	R\$ 12,40	E
7896741650436	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA RAYKOFF LIMÃO - 275ML GF	1	R\$ 4,77	E
7898605256020	BEBIDA ICE BRUTAL FRUIT - 269ML LT	1	R\$ 7,95	R
7891991307185	BEBIDA ICE SKOL BEATS RED MIX - 269ML LT	1	R\$ 6,30	R
7891991307208	BEBIDA ICE SKOL BEATS RED MIX - 269ML GF DESC	1	R\$ 6,89	R
7896741693471	BLACK NIGTH LIMÃO COQUETEL ALCOÓLICO - 300ML PET	1	R\$ 3,14	E
7897110001552	CANELINHA DA ROCA - 900ML GF	1	R\$ 13,94	R
7896741649805	CANTINHO DO VALE COQUETEL ALCOÓLICO - 2000ML PET	1	R\$ 11,97	R
7896741649348	CANTINHO DO VALE COQUETEL ALCOÓLICO - 4000ML PET	1	R\$ 31,48	R
7896741649355	CANTINHO DO VALE COQUETEL ALCOÓLICO - 4600ML PET	1	R\$ 34,15	E
7898942055683	CHOPE DE VINHO BELLA ROMA - 473ML LT	1	R\$ 6,49	R
7898942055980	CHOPE DE VINHO BELLA ROMA - 265ML LT	1	R\$ 5,05	R
7898942054167	CHOPE DE VINHO BELLA ROMA - 600ML GF DESC	1	R\$ 12,67	R
7898422679477	COCKTAIL BARRIL DOURO MELANCIA - 500ML PET	1	R\$ 6,31	R
7896514701334	COQUETEL 7 COLINAS - 880ML PET	1	R\$ 7,57	R
7896514702881	COQUETEL 7 COLINAS NOVO - 880ML PET	1	R\$ 8,73	R
7896514702898	COQUETEL ALCOOLICO 7 COLINAS NOVO - 2000ML PET	1	R\$ 17,09	R

7896514702904	COQUETEL ALCOOLICO 7 COLINAS NOVO - 3000ML PET	1	R\$ 25,47	R
7896514702911	COQUETEL ALCOOLICO 7 COLINAS NOVO - 4000ML PET	1	R\$ 27,38	R
7896092503559	COQUETEL ALCOOLICO ASKOV BLUEBERRY - 900ML GF	1	R\$ 22,49	R
7896092503276	COQUETEL ALCOOLICO ASKOV FRUTAS VERMELHAS - 900ML GF	1	R\$ 22,35	R
7896092503283	COQUETEL ALCOOLICO ASKOV KIWI - 900ML GF	1	R\$ 21,57	R
7896092503252	COQUETEL ALCOOLICO ASKOV MARACUJA - 900ML GF	1	R\$ 21,69	R
7896273100706	COQUETEL ALCOOLICO BALALAIKA FRUTAS MARACUJÁ - 1000ML GF	1	R\$ 12,92	E
8006233108003	COQUETEL ALCOOLICO BELLINI - 750ML GF	1	R\$ 140,24	R
7898172660756	COQUETEL ALCOOLICO CAMELINHO AGUA DE COCO - 500ML PET	1	R\$ 5,91	R
7898172660787	COQUETEL ALCOOLICO CAMELINHO BLUEBERRY - 500ML PET	1	R\$ 5,91	R
7898172660701	COQUETEL ALCOOLICO CAMELINHO CHICLETINHO - 500ML PET	1	R\$ 5,91	R
7898172660732	COQUETEL ALCOOLICO CAMELINHO LIMA LIMA - 500ML PET	1	R\$ 5,91	R
7898172660718	COQUETEL ALCOOLICO CAMELINHO MARACUJA - 500ML PET	1	R\$ 5,91	R
7898172660770	COQUETEL ALCOOLICO CAMELINHO MORANGO - 500ML PET	1	R\$ 5,91	R
7898172660763	COQUETEL ALCOOLICO CAMELINHO PÊSSEGO - 500ML PET	1	R\$ 5,91	R
7896741609960	COQUETEL ALCOÓLICO CANTINHO DO VALE - 880ML PET	1	R\$ 8,45	R
7896741649331	COQUETEL ALCOÓLICO CANTINHO DO VALE - 1500ML PET	1	R\$ 12,35	R
7896741687197	COQUETEL ALCOÓLICO CANTINHO DO VALE - 3000ML PET	1	R\$ 19,86	R
7896037918554	COQUETEL ALCOOLICO COCOBLANC - 670ML GF	1	R\$ 48,18	R
7898942055430	COQUETEL ALCOOLICO DELIRIO CRAZY - 473ML LT	1	R\$ 4,10	R
7898942055393	COQUETEL ALCOOLICO DELIRIO FURIOSO - 473ML LT	1	R\$ 4,10	R
7898942055454	COQUETEL ALCOOLICO DELIRIO MAD - 473ML LT	1	R\$ 4,10	R
7898942055461	COQUETEL ALCOOLICO DELIRIO PUNCH - 473ML LT	1	R\$ 4,10	R
7896514701921	COQUETEL ALCOOLICO DUELO - 2000ML PET	1	R\$ 18,29	R
7896514701891	COQUETEL ALCOOLICO DUELO ACAI - 920ML PET	1	R\$ 9,15	R
7896514701549	COQUETEL ALCOOLICO DUELO AMENDOIM - 500ML PET	1	R\$ 5,58	R
7896514701877	COQUETEL ALCOOLICO DUELO BLUE - 500ML PET	1	R\$ 5,58	R
7896514702072	COQUETEL ALCOOLICO DUELO CACAU - 500ML PET	1	R\$ 5,58	R
7896514702089	COQUETEL ALCOOLICO DUELO CATUABA - 500ML PET	1	R\$ 5,58	R
7896514702065	COQUETEL ALCOOLICO DUELO COCO - 500ML PET	1	R\$ 5,58	R
7896514701990	COQUETEL ALCOOLICO DUELO LIMA - 500ML PET	1	R\$ 5,58	R
7896514702010	COQUETEL ALCOOLICO DUELO MARACUJA - 500ML PET	1	R\$ 5,58	R
7896514702034	COQUETEL ALCOOLICO DUELO MORANGO - 500ML PET	1	R\$ 5,58	R
7896514702003	COQUETEL ALCOOLICO DUELO PESSEGO - 500ML PET	1	R\$ 5,58	R
7896514701488	COQUETEL ALCOOLICO DUELO RAIZES AMARGAS - 920ML GF	1	R\$ 9,49	R
7896741687005	COQUETEL ALCOOLICO GOTAS DO VALE - 660ML GF	1	R\$ 13,58	R
7898942055447	COQUETEL ALCOÓLICO HIGH DELIRIO - 473ML LT	1	R\$ 4,10	R
7898911836923	COQUETEL ALCOOLICO JOVE ACAI - 870ML PET	1	R\$ 7,15	R
7898911836961	COQUETEL ALCOOLICO JOVE ACAI - 1500ML PET	1	R\$ 8,81	R
7898911836954	COQUETEL ALCOOLICO JOVE ACAI - 4000ML PET	1	R\$ 18,88	R
7898911837111	COQUETEL ALCOOLICO JOVE ACAI - 4600ML PET	1	R\$ 28,18	R
7896741687074	COQUETEL ALCOOLICO JURUDRINK - 965ML GF	1	R\$ 25,76	R
7898080663566	COQUETEL ALCOOLICO MARULA - 880ML GF	1	R\$ 17,25	R
7898172660848	COQUETEL ALCOOLICO MENTA CAMELINHO - 500ML PET	1	R\$ 5,91	R

7896072903829	COQUETEL ALCOÓLICO ROSKOFF BLUEBERRY - 965ML GF	1	R\$ 15,99	R
7896072903843	COQUETEL ALCOÓLICO ROSKOFF LIMAO - 965ML GF	1	R\$ 15,99	R
7896072903836	COQUETEL ALCOÓLICO ROSKOFF MORANGO COM LIMAO - 965ML GF	1	R\$ 15,99	R
7896072923476	COQUETEL ALCOOLICO ROSKOFF TUTTI FRUT - 965ML GF	1	R\$ 15,99	R
7896741703828	COQUETEL ALCOOLICO STEMPER RED - 275ML GF	1	R\$ 12,24	E
7896741703774	COQUETEL ALCOÓLICO STEMPER RED - 500ML GF	1	R\$ 17,71	E
7896741703842	COQUETEL ALCOOLICO STEMPER WHITE - 275ML GF	1	R\$ 9,77	R
7896685200773	COQUETEL ALCOOLICO TEMTUDO MEL E PEQUI - 900ML GF	1	R\$ 22,05	R
7898422670894	COQUETEL AMENDOIM BARKAM - 900ML GF	1	R\$ 20,85	R
7896317194883	COQUETEL ARARINHA BLUEBERRY - 500ML PET	1	R\$ 6,59	R
7896317194913	COQUETEL ARARINHA CRANBERRY - 500ML PET	1	R\$ 7,45	R
7896317194906	COQUETEL ARARINHA LIMAO - 500ML PET	1	R\$ 7,15	R
7896317194890	COQUETEL ARARINHA MARACUJA - 500ML PET	1	R\$ 7,01	R
7896092503573	COQUETEL ASKOV BLACK - 900ML GF	1	R\$ 18,82	R
7896092503368	COQUETEL ASKOV FRUTAS ROXAS - 900ML GF	1	R\$ 21,03	R
7896092503269	COQUETEL ASKOV LIMAO - 900ML GF	1	R\$ 21,73	R
7610113026878	COQUETEL BACARDI BIG APPLE - 700ML GF	1	R\$ 50,90	R
7610113026854	COQUETEL BACARDI LIMON - 700ML GF	1	R\$ 50,90	R
7610113023211	COQUETEL BACARDI MOJITO - 700ML GF	1	R\$ 50,90	R
7896092501302	COQUETEL BAIANINHA AMENDOIM - 900ML PET	1	R\$ 21,57	R
7896092501326	COQUETEL BAIANINHA COCO - 900ML PET	1	R\$ 21,66	R
7896092501340	COQUETEL BAIANINHA MARACUJA - 900ML PET	1	R\$ 20,43	R
7897110001460	COQUETEL BANANINHA DA ROCA - 900ML GF	1	R\$ 13,94	R
7896008101268	COQUETEL BARKOV CITRUS - 1000ML GF	1	R\$ 25,24	R
7896008101244	COQUETEL BARKOV FRUTAS VERMELHAS - 1000ML GF	1	R\$ 25,24	R
7896008101251	COQUETEL BARKOV LARANJA - 1000ML GF	1	R\$ 25,24	R
7896008101213	COQUETEL BARKOV MACA VERDE - 1000ML GF	1	R\$ 25,24	R
7896008101220	COQUETEL BARKOV MARACUJA - 1000ML GF	1	R\$ 25,24	R
7898422670801	COQUETEL BARRIL DOURO ABACAXI - 500ML PET	1	R\$ 6,31	R
7898422678968	COQUETEL BARRIL DOURO AMENDOIM - 500ML PET	1	R\$ 6,31	R
7898422671747	COQUETEL BARRIL DOURO BLUEBERRY - 500ML PET	1	R\$ 6,31	R
7898422675516	COQUETEL BARRIL DOURO COCO - 500ML PET	1	R\$ 6,31	R
7898422671358	COQUETEL BARRIL DOURO FRUTAS VERMELHAS - 500ML PET	1	R\$ 6,31	R
7898422675936	COQUETEL BARRIL DOURO KIWI - 500ML PET	1	R\$ 6,31	R
7898422675561	COQUETEL BARRIL DOURO LIMAO - 500ML PET	1	R\$ 6,31	R
7898422671600	COQUETEL BARRIL DOURO MACA VERDE - 500ML PET	1	R\$ 6,31	R
7898422671396	COQUETEL BARRIL DOURO MARACUJA - 500ML PET	1	R\$ 6,31	R
7898422678944	COQUETEL BARRIL DOURO PESSEGO - 500ML PET	1	R\$ 6,31	R
7898422671198	COQUETEL BARRIL DOURO TRADICIONAL - 500ML PET	1	R\$ 6,31	R
7896008113308	COQUETEL BRANCA DE NEVE - 950ML PET	1	R\$ 27,67	R
7896008113353	COQUETEL CALDEZANO - 950ML PET	1	R\$ 16,15	E
7896931616020	COQUETEL CAMPO LARGO CREAMY CHOCOLATE BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 12,93	E
7896931615986	COQUETEL CAMPO LARGO CREAMY DOCE DE LEITE - 750ML GF	1	R\$ 12,93	E
7896931616013	COQUETEL CAMPO LARGO CREAMY MORANGO COM LEITE CONDENS. - 750ML GF	1	R\$ 12,93	E
7896685200223	COQUETEL CANELA DA ROCHA - 900ML GF	1	R\$ 21,29	R
7898422671754	COQUETEL CANELINHA BARKAM - 900ML GF	1	R\$ 20,85	R
7896336800758	COQUETEL CANTINA DA SERRA - 880ML PET	1	R\$ 11,15	R
7896008113292	COQUETEL CARGA RAPIDA - 950ML PET	1	R\$ 27,67	R
7896514701846	COQUETEL CATIVA COM ACAI - 1000ML PET	1	R\$ 11,44	R
7896685200018	COQUETEL CATUABA CATUABOM - 900ML GF	1	R\$ 12,53	R
7898942054846	COQUETEL CHÁ ALCOÓLICO SABOR PÊSSEGO COWBOYS - 350ML LT	1	R\$ 5,66	R
7898422678340	COQUETEL COCKTAIL OUR ROOTS DOCE DE LEITE - 750ML GF	1	R\$ 24,06	R

7898422678371	COQUETEL COCKTAIL OUR ROOTS DOCE DE LEITE C/ BANANA - 750ML GF	1	R\$ 24,06	R
7898422678333	COQUETEL COCKTAIL OUR ROOTS MORANGO - 750ML GF	1	R\$ 24,06	R
7898422671129	COQUETEL COCO BARKAM - 900ML GF	1	R\$ 20,85	R
7896345601704	COQUETEL COIOTE BLUEBERRY 480ML - 480ML GF DESC	1	R\$ 3,60	R
7896345601698	COQUETEL COIOTE FRUTAS VERMELHAS 480ML - 480ML GL DESC	1	R\$ 3,60	R
7896345601681	COQUETEL COIOTE LIMÃO 480ML - 480ML GF DESC	1	R\$ 3,60	R
7896345601711	COQUETEL COIOTE MARACUJA 480ML - 480ML GF DESC	1	R\$ 3,60	R
7896336810818	COQUETEL COMP CANTINA DA SERRA - 300ML PET	1	R\$ 4,85	E
7896336810832	COQUETEL COMP CANTINA DA SERRA - 750ML PET	1	R\$ 9,86	R
7896336811440	COQUETEL COMP RED DRAFT - 500ML GF	1	R\$ 9,39	R
7896711100695	COQUETEL COMPOSTO NANDINI - 900ML GF	1	R\$ 13,59	E
7896008112257	COQUETEL CONTINI ROSE - 900ML GF	1	R\$ 31,79	R
7898422671938	COQUETEL CONTRERI - 900ML GF	1	R\$ 14,59	R
7896547501444	COQUETEL COROTE BAUNILHA COM LIMÃO - 500ML PET	1	R\$ 6,40	R
7896547501277	COQUETEL COROTE BLUEBERRY - 500ML PET	1	R\$ 6,40	R
7896547501376	COQUETEL COROTE CANELINHA - 500ML PET	1	R\$ 6,40	R
7896547500461	COQUETEL COROTE FRUTAS SILVESTRES - 500ML PET	1	R\$ 6,40	R
7896547501178	COQUETEL COROTE LIMA O - 500ML PET	1	R\$ 6,40	R
7896547501260	COQUETEL COROTE MARACUJA - 500ML PET	1	R\$ 6,40	R
7896547500287	COQUETEL COROTE MELANCIA - 500ML PET	1	R\$ 6,40	R
7896547501390	COQUETEL COROTE MENTA - 500ML PET	1	R\$ 6,40	R
7896547501154	COQUETEL COROTE MORANGO - 500ML PET	1	R\$ 6,40	R
7896547501161	COQUETEL COROTE PESSEGO - 500ML PET	1	R\$ 6,40	R
7896547501406	COQUETEL COROTE TUTI-FRUTI - 500ML PET	1	R\$ 6,40	R
7896685201077	COQUETEL DA'ROCHA - 275ML PET	1	R\$ 4,35	R
7896008112219	COQUETEL DE VINHO BRANCO CONTINI - 900ML GF	1	R\$ 33,17	R
7898963310556	COQUETEL DE VINHO BRASILEIRO VO KIKO SUAVE - 1500ML GF	1	R\$ 9,41	R
7898963310587	COQUETEL DE VINHO BRASILEIRO VO KIKO TINTO - 3000ML GF	1	R\$ 31,79	E
7898911832345	COQUETEL DE VINHO BRASILEIRO VO KIKO TINTO SUAVE - 3000ML GF	1	R\$ 18,56	E
7896023014598	COQUETEL DE VINHO SALTON LUNAE CLERICOT - 750ML GF	1	R\$ 30,45	R
7896023016677	COQUETEL DE VINHO SALTON LUNAE CLERICOT SANGRIA - 750ML GF	1	R\$ 30,45	R
7896023022593	COQUETEL DE VINHO SALTON LUNAE DRINKS TROPICAL - 750ML GF	1	R\$ 20,45	R
7896008112226	COQUETEL DE VINHO TINTO CONTINI - 900ML GF	1	R\$ 31,79	R
7896514701907	COQUETEL DUELO NOVO - 880ML PET	1	R\$ 8,57	R
7896336811006	COQUETEL EL LOCO BLUEBERRY - 500ML PET	1	R\$ 5,18	E
7896336810993	COQUETEL EL LOCO LIMA O - 500ML PET	1	R\$ 5,18	E
7896336810979	COQUETEL EL LOCO MORANGO - 500ML PET	1	R\$ 5,18	E
7896336810986	COQUETEL EL LOCO TROPICAL - 500ML PET	1	R\$ 5,18	E
8437014256017	COQUETEL ESPANHOL LOLEA Nº1 SANGRIA TINTO - 750ML GF	1	R\$ 108,29	R
8437014256024	COQUETEL ESPANHOL LOLEA Nº2 SANGRIA BRANCO - 750ML GF	1	R\$ 183,53	R
7896008113360	COQUETEL FESTINI - 950ML PET	1	R\$ 17,62	R
7898540510096	COQUETEL FLORETE - 880ML PET	1	R\$ 5,69	E
7898540514278	COQUETEL FLORETE - 1000ML PET	1	R\$ 9,80	R
7898540514179	COQUETEL FLORETE BLUE - 500ML PET	1	R\$ 5,23	R
7898540510836	COQUETEL FLORETE LIMA O - 500ML PET	1	R\$ 5,28	R
7898540510850	COQUETEL FLORETE MARACUJA - 500ML PET	1	R\$ 4,54	R
7898540510898	COQUETEL FLORETE PESSEGO - 500ML PET	1	R\$ 5,71	R
7898422677480	COQUETEL KISLLA ABACAXI - 900ML GF	1	R\$ 18,28	R
7898422678128	COQUETEL KISLLA ABSINTO - 900ML GF	1	R\$ 18,83	R
7898422677626	COQUETEL KISLLA ACAI - 900ML GF	1	R\$ 18,83	R

7898422676858	COQUETEL KISLLA BIG APPLE - 900ML GF	1	R\$ 18,28	R
7898422677183	COQUETEL KISLLA BIG APPLE GOLD - 900ML GF	1	R\$ 18,83	R
7898422677039	COQUETEL KISLLA BLACK - 900ML GF	1	R\$ 21,48	R
7898422677060	COQUETEL KISLLA BLUE BERRY - 900ML GF	1	R\$ 18,83	R
7898422677602	COQUETEL KISLLA CEREJA - 900ML GF	1	R\$ 19,38	R
7898422677046	COQUETEL KISLLA CITRUS - 900ML GF	1	R\$ 18,83	R
7898422677633	COQUETEL KISLLA COCO - 900ML GF	1	R\$ 14,23	E
7898422678029	COQUETEL KISLLA ICE BIG APPLE - 275ML GF	1	R\$ 6,11	R
7898422678005	COQUETEL KISLLA ICE BLUEBERRY - 275ML GF	1	R\$ 6,11	R
7898422678470	COQUETEL KISLLA ICE KIWI - 275ML GF	1	R\$ 6,11	R
7898422677992	COQUETEL KISLLA ICE LIMAO - 275ML GF	1	R\$ 6,11	R
7898422678678	COQUETEL KISLLA ICE LIMAO - 750ML PET	1	R\$ 10,53	E
7898422678074	COQUETEL KISLLA ICE MARACUJA - 275ML GF	1	R\$ 6,11	R
7898422679583	COQUETEL KISLLA ICE MELANCIA - 750ML PET	1	R\$ 5,84	E
7898422678043	COQUETEL KISLLA ICE RED FRUITS - 275ML GF	1	R\$ 6,11	R
7898422677091	COQUETEL KISLLA KIWI - 900ML GF	1	R\$ 18,83	R
7898422670153	COQUETEL KISLLA LEMON - 900ML GF	1	R\$ 18,83	R
7898422677718	COQUETEL KISLLA LIMAO - 900ML GF	1	R\$ 18,83	R
7898422676803	COQUETEL KISLLA MARACUJA - 900ML GF	1	R\$ 19,38	R
7898422674717	COQUETEL KISLLA MEL E PEQUI - 900ML GF	1	R\$ 18,83	R
7898422677084	COQUETEL KISLLA MENTA - 900ML GF	1	R\$ 18,83	R
7898422677664	COQUETEL KISLLA MORANGO - 900ML GF	1	R\$ 18,83	R
7898422677077	COQUETEL KISLLA ORANGE - 900ML GF	1	R\$ 23,89	R
7898422677701	COQUETEL KISLLA PINA COLADA - 900ML GF	1	R\$ 18,83	R
7898422676810	COQUETEL KISLLA RED FRUITS - 900ML GF	1	R\$ 18,83	R
7898422670160	COQUETEL KISLLA TRADICIONAL - 900ML GF	1	R\$ 18,83	R
7898422670290	COQUETEL KISLLA TRADICIONAL - 900ML PET	1	R\$ 11,03	R
7897110001491	COQUETEL LEONOFF GIN WATERMELON - 900ML GF	1	R\$ 13,55	E
7898422672270	COQUETEL MARTZANO B - 900ML GF	1	R\$ 16,39	R
7898422672324	COQUETEL MARTZANO T - 900ML GF	1	R\$ 15,88	R
7898080665676	COQUETEL MARULA CAPRICHIO - 880ML GF	1	R\$ 21,53	R
7898080665690	COQUETEL MASTER GOLD - 900ML GF	1	R\$ 21,53	R
7896336805005	COQUETEL MELFORTE - 1000ML PET	1	R\$ 13,85	R
7898422670092	COQUETEL MENTA BARKAM - 900ML GF	1	R\$ 20,18	R
7897110001453	COQUETEL MENTA DA ROCA - 900ML GF	1	R\$ 13,94	R
7898422675431	COQUETEL MIRULLA - 900ML GF	1	R\$ 37,72	R
7898080665256	COQUETEL NEGRONI INTENCION - 900ML GF	1	R\$ 10,88	R
7897736407295	COQUETEL NINNOFF BIG APPLE - 900ML GF	1	R\$ 17,28	R
7897736407240	COQUETEL NINNOFF BLUE - 900ML GF	1	R\$ 17,06	R
7897736407301	COQUETEL NINNOFF COCONUT - 900ML GF	1	R\$ 10,42	E
7897736407233	COQUETEL NINNOFF GREEN - 900ML GF	1	R\$ 16,86	R
7897736407226	COQUETEL NINNOFF ORIGINAL - 900ML GF	1	R\$ 15,17	R
7897736407325	COQUETEL NINNOFF PINK LEMONADE - 900ML GF	1	R\$ 14,75	R
7897736407257	COQUETEL NINNOFF RED - 900ML GF	1	R\$ 14,65	R
7898422676834	COQUETEL OLDEN BLEND - 900ML GF	1	R\$ 25,43	R
7898422675301	COQUETEL OLDEN WACK - 900ML GF	1	R\$ 23,77	R
7896336810429	COQUETEL OUSADIA BLUEBERRY - 350ML PET	1	R\$ 7,65	R
7896336810443	COQUETEL OUSADIA LIMÃO - 350ML PET	1	R\$ 7,65	R
7896336810498	COQUETEL OUSADIA MACÃ VERDE - 350ML PET	1	R\$ 7,65	R
7896336810450	COQUETEL OUSADIA MELANCIA - 350ML PET	1	R\$ 7,65	R
7896336810467	COQUETEL OUSADIA MORANGO - 350ML PET	1	R\$ 7,65	R
7896336810474	COQUETEL OUSADIA PEDACINHO CÉU - 350ML PET	1	R\$ 7,65	R
7896336810481	COQUETEL OUSADIA PINK LEMONADE - 350ML PET	1	R\$ 7,65	R
7897110001446	COQUETEL PACOQUINHA DA ROCA - 900ML GF	1	R\$ 13,55	E
7896685200049	COQUETEL PARATINI BRANCO - 900ML GF	1	R\$ 13,58	R
7896685200032	COQUETEL PARATINI TINTO - 900ML GF	1	R\$ 13,58	R
7896685201008	COQUETEL PARATUDO CITRUS - 269ML LT	1	R\$ 8,26	E
7896685200063	COQUETEL PARATUDO RAIZES AMARGAS - 900ML GF	1	R\$ 22,52	R
7898307570813	COQUETEL PINHEIRENSE - 870ML PET	1	R\$ 6,14	R
7898307570875	COQUETEL PINHEIRENSE - 2000ML PET	1	R\$ 13,14	R
7898307570868	COQUETEL PINHEIRENSE - 4000ML PET	1	R\$ 24,44	R
7896336809898	COQUETEL PINK MOON - 600ML GF	1	R\$ 9,92	E

7896336809942	COQUETEL PINK MOON - 600ML PET	1	R\$ 7,94	R
7896336809959	COQUETEL PINK MOON - 300ML PET	1	R\$ 4,27	E
7896336809997	COQUETEL PINK MOON - 2000ML PET	1	R\$ 26,46	R
7896336811327	COQUETEL PINK MOON FRISANTE ROSE - 275ML GF	1	R\$ 3,72	R
7896336811433	COQUETEL PINK MOON FRISANTE ROSE - 300ML PET	1	R\$ 4,27	E
7896685200827	COQUETEL PRAVOIKA - 900ML PET	1	R\$ 14,17	R
7896685200896	COQUETEL PRAVOIKA BLUEBERRY - 500ML PET	1	R\$ 4,13	E
7896685200933	COQUETEL PRAVOIKA CHICLETINHO - 500ML PET	1	R\$ 4,13	E
7896685200889	COQUETEL PRAVOIKA FRUTAS VERMELHAS - 500ML PET	1	R\$ 4,13	E
7896685200902	COQUETEL PRAVOIKA LIMÃO - 500ML PET	1	R\$ 4,13	E
7896685200919	COQUETEL PRAVOIKA MACA VERDE - 500ML PET	1	R\$ 4,13	E
7896685200926	COQUETEL PRAVOIKA MENTA C/LIMÃO - 500ML PET	1	R\$ 4,13	E
7896685200940	COQUETEL PRAVOIKA TROPICAL - 500ML PET	1	R\$ 4,13	E
7898540513097	COQUETEL RAIZES AMARGAS FLORETE - 920ML GF	1	R\$ 9,89	R
7897736403730	COQUETEL SAMBA SUL ABACAXI - 870ML PET	1	R\$ 10,02	R
7897736403884	COQUETEL SAMBA SUL AMENDOIM - 870ML PET	1	R\$ 11,79	R
7897736403907	COQUETEL SAMBA SUL COCO - 870ML PET	1	R\$ 12,14	R
7897736403747	COQUETEL SAMBA SUL MENTA - 870ML PET	1	R\$ 10,02	R
7897736403709	COQUETEL SAMBA SUL MORANGO - 870ML PET	1	R\$ 10,05	E
7898307570905	COQUETEL SAO BERNARDO - 870ML PET	1	R\$ 3,92	R
7898307570882	COQUETEL SAO BERNARDO - 2000ML PET	1	R\$ 14,36	R
7898307570899	COQUETEL SAO BERNARDO - 4000ML PET	1	R\$ 24,60	E
7896547501086	COQUETEL SKARLOFF LIMÃO - 1000ML GF	1	R\$ 27,92	R
7896345601735	COQUETEL TELECO TECO CANELA 480ML - 480ML GF DESC	1	R\$ 3,60	R
7896345601742	COQUETEL TELECO TECO COCO 480ML - 480ML GF DESC	1	R\$ 3,60	R
7896685201152	COQUETEL TEMTUDO MEL E PEQUI - 275ML GF DESC	1	R\$ 4,35	R
7896685200964	COQUETEL VIDEIRA DA SERRA - 900ML PET	1	R\$ 6,92	R
7896336800789	COQUETEL VINHO CANTINA DA SERRA TINTO SUAWE - 1500ML GF	1	R\$ 23,52	R
7898911832208	COQUETEL VO KIKO - 1500ML PET	1	R\$ 13,74	R
7898911832352	COQUETEL VO KIKO - 4600ML GF	1	R\$ 48,44	E
7898099397636	COQUETEL WIENBIER 58 WINE - 1500ML PET	1	R\$ 17,67	R
7897110001477	LEONOFF GIN FRESH PURPLE - 900ML GF	1	R\$ 13,55	E
7897110001484	LEONOFF GIN PINEBRERRY - 900ML GF	1	R\$ 13,55	E
7897110000272	LEONOFF ICE FRESH PURPLE - 275ML GF	1	R\$ 4,21	E
7897110001781	LEONOFF ICE FRUTAS VERMELHAS - 275ML GF	1	R\$ 4,21	E
7897110001958	LEONOFF ICE MELANCIA - 900ML GF	1	R\$ 4,21	E
7897110002016	LEONOFF ICE PINEBERRY - 275ML GF	1	R\$ 4,21	E
7898099395458	SANGRIAS E COQUETEIS WIENBIER 58 - 350ML LT	1	R\$ 6,97	E
7898099397858	SANGRIAS E COQUETEIS WIENBIER 58 WHITE - 710ML LT	1	R\$ 12,13	E
7898099390958	SANGRIAS E COQUETEIS WIENBIER 58 WINE - 473ML LT	1	R\$ 7,22	R
7898099394758	SANGRIAS E COQUETEIS WIENBIER 58 WINE - 710ML LT	1	R\$ 13,70	R
7896741693334	SANGUE DO VALE COQUETEL ALCOÓLICO - 2000ML PET	1	R\$ 13,66	E
7896741693341	SANGUE DO VALE COQUETEL ALCOÓLICO - 880ML PET	1	R\$ 9,60	R
7896741693815	STEMPEL BLACK COQUETEL ALCOÓLICO - 355ML GF	1	R\$ 9,60	R
7896741693822	STEMPEL BLACK COQUETEL ALCOÓLICO - 600ML GF	1	R\$ 14,90	R
7896741693907	STEMPEL BLACK COQUETEL ALCOÓLICO - 473ML LT	1	R\$ 5,42	E
7896741650498	STEMPEL PINEAPPLE COQUETEL ALCOÓLICO - 355ML GF	1	R\$ 9,60	R
7896741650481	STEMPEL PINEAPPLE COQUETEL ALCOÓLICO - 600ML GF	1	R\$ 14,90	R
7896741693877	STEMPEL PINEAPPLE COQUETEL ALCOÓLICO - 473ML LT	1	R\$ 5,42	E
7896741650511	STEMPEL PINK COQUETEL ALCOÓLICO - 355ML GF	1	R\$ 9,60	R
7896741650504	STEMPEL PINK COQUETEL ALCOÓLICO - 600ML GF	1	R\$ 14,90	R
7896741693891	STEMPEL PINK COQUETEL ALCOÓLICO - 473ML LT	1	R\$ 5,42	E

7896741650429	STEMPEL RED COQUETEL ALCOÓLICO - 600ML GF	1	R\$ 14,90	R
7896741650528	STEMPEL RED COQUETEL ALCOÓLICO - 355ML GF	1	R\$ 10,83	R
7896741693860	STEMPEL RED COQUETEL ALCOÓLICO - 473ML LT	1	R\$ 5,42	E
7896741650474	STEMPEL WHITE COQUETEL ALCOÓLICO - 600ML GF	1	R\$ 14,90	R
7896741650535	STEMPEL WHITE COQUETEL ALCOÓLICO - 355ML GF	1	R\$ 9,60	R
7896741693884	STEMPEL WHITE COQUETEL ALCOÓLICO - 473ML LT	1	R\$ 5,42	E
7897946400475	VODKA RUSTOFF LIMA - 970ML GF	1	R\$ 16,53	R
7897946400468	VODKA RUSTOFF RED FRUITS - 970ML GF	1	R\$ 16,53	R
7896072901405	AGUARDENTE OLD CESAR 88 - 965ML GF	1	R\$ 25,62	R
7898172660251	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA - JAMEL PIMENTA - 900ML GF	1	R\$ 24,70	R
7896072923674	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA CERESER MACÃ - 275ML GF	1	R\$ 8,63	R
7896072923698	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA CERESER MACÃ VERDE - 275ML GF	1	R\$ 8,63	R
7896072923667	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA CHANCELER SABOR CANELA - 1000ML GF	1	R\$ 35,97	R
7896072923650	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA CHANCELER SABOR MACÃ VERDE - 1000ML GF	1	R\$ 35,97	R
7896072923643	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA CHANCELER SABOR MEL - 1000ML GF	1	R\$ 35,97	R
7898172660244	BEBIDA ALCOOLICA MISTA COM MEL JAMEL - 900ML GF	1	R\$ 24,70	R
7898377662753	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA ITAIPAVA FEST DRINK SPRITZ - 269ML LT	1	R\$ 6,02	E
8411144101058	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA LARIOS ROSE - 700ML GF	1	R\$ 124,00	E
7896072911251	BEBIDA FERMENTADA A BASE DE MACA E UVA CHUVA DE PRATA - 660ML GF	1	R\$ 25,63	R
7898070395033	BEBIDA FIU FIU ICE CAJA LEMON - 275ML GF	1	R\$ 8,87	E
7898070395057	BEBIDA FIU FIU ICE CHICLETIM - 275ML GF	1	R\$ 8,87	E
7898070395026	BEBIDA FIU FIU ICE PINK LIMONADE - 275ML GF	1	R\$ 8,87	E
7898070395019	BEBIDA FIU FIU ICE TRES LIMOES - 275ML GF	1	R\$ 8,87	E
7896685201138	BEBIDA ICE KRISKOF FRUTAS VERMELHAS - 290ML PET	1	R\$ 6,38	R
7896685201091	BEBIDA ICE KRISKOF LEMON - 290ML PET	1	R\$ 6,38	R
7897395001469	BEBIDA MISTA CABARÉ ICE FRUTAS AMARELAS - 269ML LT	1	R\$ 7,68	R
7897395000479	BEBIDA MISTA CABARÉ ICE FRUTAS AMARELAS - 275ML GF	1	R\$ 8,17	R
7897395001438	BEBIDA MISTA CABARE ICE FRUTAS VERMELHAS - 269ML LT	1	R\$ 7,68	R
7897395000509	BEBIDA MISTA CABARÉ ICE FRUTAS VERMELHAS - 275ML GF	1	R\$ 8,17	R
7897395001407	BEBIDA MISTA CABARÉ ICE LIMÃO - 269ML LT	1	R\$ 7,68	R
7898377661848	BEBIDA MISTA CABARÉ ICE LIMÃO - 275ML GF	1	R\$ 8,17	R
7897395001377	BEBIDA MISTA CABARÉ ICE TANGERINA - 269ML LT	1	R\$ 7,68	R
7897395001490	BEBIDA MISTA CABARÉ ICE TANGERINA - 275ML GF	1	R\$ 8,17	R
7898422673727	BEBIDA MISTA CANHA BANANINHA - 900ML GF	1	R\$ 26,57	R
7898422673710	BEBIDA MISTA CANHA MEL E LIMA - 900ML GF	1	R\$ 26,57	R
7897395002619	BEBIDA MISTA CRYSTAL ICE FRUTAS AMARELAS - 275ML GF	1	R\$ 6,38	R
7897395002589	BEBIDA MISTA CRYSTAL ICE FRUTAS VERMELHAS - 275ML GF	1	R\$ 6,38	R
7897395002558	BEBIDA MISTA CRYSTAL ICE LIMÃO - 275ML GF	1	R\$ 6,38	R
7897395002671	BEBIDA MISTA FEST DRINKS FRUTAS CITRICAS - 269ML LT	1	R\$ 6,79	R
7898906925496	CACHACA MATUTA CAIPIRINHA - 5000ML BIG	1	R\$ 95,83	E
7896356600789	CAMPO LARGO DRAFT RED 06X473ML - 473ML LT	1	R\$ 9,25	R
7896931615665	CHOPP CAMPO LARGO APPLE DRAFT - 500ML GF	1	R\$ 10,03	E
7896010006360	CONHAQUE DREHER - 900ML GF	1	R\$ 31,41	R
7896023080487	CONHAQUE PRESIDENTE - 900ML GF	1	R\$ 17,52	R
7896023013157	CONHAQUE PRESIDENTE COM MEL - 900ML GF	1	R\$ 25,02	R
7896072911022	COQUETEL ALCOÓLICO GASEIFICADO CELEBRATE - 660ML GF	1	R\$ 13,56	R

7896336811068	COQUETEL EL LOCO ICE FRUT VERMELHA - 275ML GF	1	R\$ 4,26	E
7896336810887	COQUETEL EL LOCO ICE LEMON - 275ML GF	1	R\$ 4,26	E
7896336811075	COQUETEL EL LOCO ICE MACÃ VERDE - 275ML GF	1	R\$ 4,26	E
7896336811051	COQUETEL EL LOCO ICE RESENHA - 275ML GF	1	R\$ 4,26	E
7896336810894	COQUETEL EL LOCO ICE TROPICAL - 275ML GF	1	R\$ 4,26	E
7896336811198	COQUETEL EL LOCO TEQUILERO - 1000ML GF	1	R\$ 27,55	R
7896336811204	COQUETEL EL LOCO TEQUILERO ORO - 1000ML GF	1	R\$ 26,49	R
7896336811099	COQUETEL OUSADIA ICE FRUT VERMELHO - 275ML GF	1	R\$ 4,26	E
7896336811105	COQUETEL OUSADIA ICE KIWI - 275ML GF	1	R\$ 4,26	E
7896336810375	COQUETEL OUSADIA ICE LEMON - 275ML GF	1	R\$ 4,26	E
7896336810665	COQUETEL OUSADIA ICE LEMON - 300ML PET	1	R\$ 3,72	E
7896336811419	COQUETEL OUSADIA ICE MELANCIA - 275ML GF	1	R\$ 4,26	E
7896336810382	COQUETEL OUSADIA ICE MORANGO - 275ML GF	1	R\$ 4,26	E
7896336810641	COQUETEL OUSADIA ICE MORANGO - 300ML PET	1	R\$ 3,72	E
7896336811082	COQUETEL OUSADIA ICE RESENHA - 275ML GF	1	R\$ 4,26	E
7896336811167	COQUETEL OUSADIA ICE RESENHA - 300ML PET	1	R\$ 3,72	E
7896336810399	COQUETEL OUSADIA ICE TROPICAL - 275ML GF	1	R\$ 4,26	E
7896336810689	COQUETEL OUSADIA ICE TROPICAL - 300ML PET	1	R\$ 3,72	E
7896336809973	COQUETEL SYN ICE KIWI - 300ML PET	1	R\$ 3,72	E
7896336811044	COQUETEL SYN ICE LEMON - 1000ML PET	1	R\$ 7,46	E
7896336806347	COQUETEL SYN ICE MACÃ VERDE - 300ML PET	1	R\$ 3,72	E
7896336811402	COQUETEL SYN ICE MELANCIA - 300ML PET	1	R\$ 3,72	E
7896336810511	COQUETEL SYN ICE MORANGO - 300ML PET	1	R\$ 3,72	E
7896336810009	COQUETEL SYN ICE PINK LEMONADE - 300ML PET	1	R\$ 3,72	E
7896336811150	COQUETEL SYN ICE RESENHA - 300ML PET	1	R\$ 3,72	E
7896336810528	COQUETEL SYN ICE TROPICAL - 300ML PET	1	R\$ 3,72	E
7898422679224	ETERNITY FRUTAS TROPICAIS - 900ML GF	1	R\$ 30,48	R
7898422679231	ETERNITY STRAWBERRY - 900ML GF	1	R\$ 31,23	R
7896072902136	FERM FRUTAS VERMELHAS CERESER - 660ML GF	1	R\$ 26,56	R
7896072911480	FERM MACA/MORANGO CERESER - 660ML GF	1	R\$ 25,86	R
7896072911473	FERM MACA/PESSEGO CERESER - 660ML GF	1	R\$ 25,27	R
7896072911671	FERM MACA/UVA CERESER - 660ML GF	1	R\$ 25,70	R
7896072911268	FILTRADO DOCE BRASILEIRO CHUVA DE PRATA ROSE - 660ML GF	1	R\$ 26,16	R
7898377661770	ICE BLUE SPIRIT LONG NECK - 275ML GF	1	R\$ 7,91	R
7898422673666	ICE KISLLA GIN C/LIMAO SICILIANO - 275ML GF	1	R\$ 6,84	R
7896072911244	WHISKY CHANCELER - 1000ML GF	1	R\$ 32,65	R

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

3 - VRP - Operação Interestadual

4 - VRP - Atacado

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 257, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea “e” do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea “a” do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento

do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - do inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório.

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 2 de outubro de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 257 DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

ALCINOPOLIS

1 JOSE HELIO ALBERTONI 28.629.189-4

RIO VERDE DE MATO GROSSO

2 WALDIR PIVETA ASSUNCAO 28.784.487-0

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 257 DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

BATAYPORA

1 AMELIA PUSSO BORGES 28.799.563-1

NOVA ANDRADINA

2 RAFAELA VINHOLI BARRETO DE SOUZA 28.866.175-3

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 257 DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

RIBAS DO RIO PARDO

1 ANTONIO CAMPANHOLA RODRIGUES 28.869.065-6

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 134/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia sete do mês de outubro, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Reexame Necessário n. 23/2023

Processo n. 11/015483/2022-Digital – ALIM n. 4666-M de 28/10/2022

Sujeito Passivo: Meat & Leather Industria e Comércio Eireli – Campo Grande-MS – IE: 28.433.311-5

Autuante: Antonio Carlos de Souza e Robinson Bogue Mendes

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 312/2024

Processo n. 11/011819/2023-Digital – ALIM n. 53282-E de 28/7/2023

Sujeito Passivo: Rozange Pereira da Silva - Dourados-MS – IE: 28.469.983-7 – Advogados: Paulo Magno Amorim Sanches, Gustavo da Silva Ferreira e outros

Autuante: Izabel Cristina Borini Ferreira

Julgador de 1ª Instância: Antonio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Reexame Necessário 3/2025

Processo n. 11/015616/2023-Digital – ALIM n. 5722-M de 24/10/2023
Sujeito Passivo: Zattometal Construções Ltda. – Nova Bassano-RS – I.E: não consta
Autuante: Diogo Guilherme
Julgador de 1ª instância: Antonio Carlos de Mello
Relator: Luiz Aurélio Adler Ralho

Reexame Necessário n. 28/2026
Processo n. 11/010199/2025 Digital – ALIM n. 103180-E de 2/7/2025
Sujeito Passivo: Max Óleos Comércio de Óleos e Gorduras Ltda. – Dourados-MS – I.E: 28.478.299-8
Autuante: Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira
Julgador de 1ª instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis
Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Reexame Necessário n. 48/2026
Processo n. 11/015176/2025-Digital – ALIM n. 13397-M de 12/11/2025
Sujeito Passivo: Autem do Brasil Ltda. – Campo Grande-MS – I.E: 28.481.922-0
Autuante: Daniel Longo de Souza
Julgador de 1ª instância: Carlos Afonso Lima Ranieri
Relator: Cons. Rafael Ribeiro Bento

Campo Grande, 2 de outubro de 2026.

Marcos Alexandre Gomes de Almeida,
Secretário Geral “ad hoc”.

ACÓRDÃO n. 426/2026 – PROCESSO n. 11/001736/2026 (ALIM 105230-E/2026-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT:
Termo de Revisão 2064/2026 – Sujeito Passivo: Strada Auto Peças Ltda. – I.E. n. 28.435.279-9 – Campo Grande-MS – ATO DE REVISÃO: Nulo.

EMENTA: REEXAME DO ATO DE REVISÃO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL E DA INFRAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. ATO DE REVISÃO HOMOLOGADO.

É nulo o ato de lançamento a propósito do qual não se descreve, suficientemente, no ALIM, a respectiva matéria tributável, bem como o ato de imposição de multa para o qual não se descreve, no referido documento, a respectiva infração, impondo-se homologar o ato de revisão pelo qual se declarou essa nulidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 2064/2026, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pela homologação do ato de revisão.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 9/9/2026, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO 427/2026 – PROCESSO n. 11/010312/2024 (ALIM n. 55500-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 40/2025 – RECORRIDA: Semalo Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.270.232-6 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDA NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – NOTAS DE DEVOLUÇÃO EMITIDAS POR TERCEIROS – DESCARACTERIZAÇÃO PARCIAL DA INFRAÇÃO – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

A autuação por omissão de registro de notas fiscais de saídas na EFD não se sustenta quanto a documentos de devolução emitidos por terceiros, que representam entradas e não saídas do autuado, subsistindo apenas a omissão confessada das notas de emissão própria, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência parcial da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 40/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/9/2026, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO 428/2026 – PROCESSO n. 11/015893/2020 (ALIM n. 46743-E/2020-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 32/2021 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Frizelo Frigoríficos Ltda. – I.E. n. 28.382.656-8 – Terenos-MS – ADVOGADOS: Márcio S. Pollet (OAB/SP n. 156.299), Felipe Ricetti Marques (OAB/SP n. 200.760-B) e Andreilino Lemos Filho (OAB/SP n. 303.590) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO. REEXAME NECESSÁRIO. ICMS. APROPRIAÇÃO DE CRÉDITOS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – ENTRADAS INTERNAS DE GADO BOVINO E PRODUTOS COMESTÍVEIS RESULTANTES DO ABATE – CRÉDITO DE 2% DA BASE DE CÁLCULO – EXCEÇÃO À VEDAÇÃO DE CREDITAMENTO – REDUÇÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL – MANUTENÇÃO DA DECISÃO SINGULAR. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

O parcelamento do valor do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

Admite-se crédito equivalente a 2% da base de cálculo nas operações abrangidas pela exceção prevista no art. 12, I, "a", item 1, do Decreto n. 12.056/2006, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 32/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovidimento, e pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da perda de seu objeto.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/9/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO 429/2026 – PROCESSO n. 11/007806/2022 (ALIM n. 4324-M/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 50/2024 – RECORRIDA: Lamani Transportes Ltda. EPP – I.E. n. 28.435.580-1 – Corumbá-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ICMS-DIFAL. ENTRADA DE MERCADORIA TRIBUTADA ORIUNDA DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO E DESTINADA A ATIVO FIXO, USO OU CONSUMO DO ESTABELECIMENTO – EDIÇÃO POR AUTORIDADE INCOMPETENTE – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Tratando-se de situação em que, para a conclusão quanto à ocorrência dos fatos que ensejam a edição de atos de lançamento e de imposição de multa, exigem-se atos que configurem fiscalização de estabelecimento, de competência privativa do Auditor Fiscal da Receita Estadual, há que se declarar a nulidade do lançamento, por vício de incompetência, quando tais atos forem praticados por Fiscal Tributário Estadual.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 50/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular. Vencido o Conselheiro Revisor, Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/9/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO 430/2026 – PROCESSO n. 11/008160/2024 (ALIM n. 54604-E/2024-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 60/2025 – RECORRENTE: Seara Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.263.949-7 – Sidrolândia-MS – ADVOGADOS: Fábio Augusto Chilo (OAB/SP n. 221.616) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DESCRIÇÃO INADEQUADA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – APURAÇÃO DO IMPOSTO MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO RELATIVO AO IMPOSTO INCIDENTE SOBRE O SERVIÇO DE TRANSPORTE DAS RESPECTIVAS MERCADORIAS – OPERAÇÕES REALIZADAS SOB CLÁUSULA CIF – HIPÓTESE EM QUE O PREÇO DO FRETE INTEGRA, PRESUMILVEMENTE, O PREÇO DAS RESPECTIVAS MERCADORIAS E, CONSEQUENTEMENTE, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO RELATIVO ÀS RESPECTIVAS OPERAÇÕES – AUTUAÇÃO FISCAL FUNDADA NA CIRCUNSTÂNCIA DE O SUJEITO PASSIVO NÃO TER INDICADO O VALOR DO FRETE NAS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS – INDICAÇÃO EXIGIDA NA HIPÓTESE DE COBRANÇA DO PREÇO DO FRETE EM SEPARADO – INAPLICABILIDADE NO CASO DOS AUTOS. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, com indicação das provas em que se fundam os atos de lançamento e de imposição de multa, não prevalece a alegação de nulidade desses atos administrativos, por cerceamento de defesa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados.

No caso de operações de saída realizadas sob cláusula CIF, em que o transporte das respectivas mercadorias ocorre por conta de quem as realiza, não havendo comprovação de que o valor correspondente ao frete foi cobrado separadamente, a presunção é de que esse valor está incluso no preço da mercadoria (ou valor da operação) e, portanto, integrado, por incorporação, na base de cálculo do imposto, não se exigindo, em tal hipótese, a indicação do referido valor nas respectivas notas fiscais, porquanto não cobrado separadamente, cabendo ao estabelecimento que realizou essas operações o direito ao crédito do imposto incidente sobre as respectivas prestações de serviço de transporte.

Em tal hipótese, verificado que a exigência fiscal consistiu na cobrança do valor do imposto incidente sobre as referidas operações no que corresponde à compensação com o mencionado crédito, sob o fundamento de que, por não constar nas respectivas notas fiscais, o valor do frete não integrava a base de cálculo do imposto das operações, impõe-se, provendo o recurso voluntário, reformar a decisão de primeira instância para decretar a sua improcedência.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 60/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por maioria, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento, para reformar a decisão singular e decretar a improcedência da exigência fiscal, nos termos do voto do primeiro Conselheiro Revisor, Cons. Valter Rodrigues Mariano. Vencidos a Conselheira Relatora e o Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti e Cons. Valter Rodrigues Mariano – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/9/2026, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Valter Rodrigues Mariano, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Felipe Cezário Guimarães Pereira e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO 431/2026 – PROCESSO n. 11/016740/2023 (ALIM n. 53989-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 158/2024 – RECORRENTE: Rio Pardo Proteína Vegetal S.A. – I.E. n. 28.373.530-9 – Sidrolândia-MS – ADVOGADOS: Glauco Lubacheski de Aguiar (OAB/MS n. 9.129), Evandro Silva Barros (OAB/MS n. 7.466), Fabio Alves Monteiro (OAB/MS n. 9.130), Kaio Bertozzi de Souza Abu-Jamra (OAB/MS n. 20.421) e Vitória Zamboni Guimarães (OAB/MS n. 24.215) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – UTILIZAÇÃO DE BASE DE CÁLCULO INFERIOR ÀQUELA DETERMINADA PELO VALOR REAL PESQUISADO (VRP) – CARACTERIZAÇÃO – CONTRIBUINTE BENEFICIÁRIO DE REGIME ESPECIAL – ACEITAÇÃO DO VRP COMO CONDIÇÃO PARA SUA FRUIÇÃO – COMPROVAÇÃO DO PREÇO PACTUADO – INSUFICIÊNCIA PARA AFASTAR O PARÂMETRO FISCAL – RECOLHIMENTO A MENOR. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

A comprovação do preço efetivamente pactuado não é suficiente, por si só, para afastar o Valor Real Pesquisado regularmente fixado, especialmente quando sua aceitação constitui condição para a fruição de regime especial, porquanto, ausente prova idônea capaz de infirmar o parâmetro fiscal, subsiste a exigência decorrente do recolhimento a menor do ICMS, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 158/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/9/2026, sob a presidência do Vice-Presidente Cons. Aurélio Vaz Rolim, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO 432/2026 – PROCESSO n. 11/007023/2023 (ALIM n. 52674-E/2023-d) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 124/2026) – RECORRENTE: Marcela Magda de Lima Eireli – IE n. 28.329.596-1 – Corumbá-MS – ADVOGADO: Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Não Conhecido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 124/2026). INTEMPESTIVIDADE – CONFIGURAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO.

Não se conhece de pedido de esclarecimento quando configurada sua intempestividade, nos termos do art. 68, § 2º, II, “b” da Lei n. 2.315, de 2001.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 124/2026), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, pelo não conhecimento do pedido de esclarecimento em razão de sua intempestividade, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. Vencidos o Conselheiro Revisor, Cons. José Maciel Sousa Chaves e o Cons. Valter Rodrigues Mariano.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/9/2026, os Conselheiros Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine

Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho e Aurélio Vaz Rolim. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO 433/2026 – PROCESSO n. 11/002042/2025 (ALIM n. 101322-E/2025-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 229/2025 – RECORRENTE: G10 Transportes S.A. – I.E. n. 28.352.452-9 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Maria José Aires Soares Pacéski (OAB/PR n. 64.840) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – VIOLAÇÃO À VERDADE MATERIAL – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERESTADUAL – MERCADORIAS DESTINADAS À EXPORTAÇÃO – NÃO INCIDÊNCIA – AUSÊNCIA DE RASTREABILIDADE DOCUMENTAL. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Não há nulidade por violação à verdade material, ao contraditório ou à ampla defesa quando a decisão identifica a controvérsia e apresenta fundamentação suficiente para a manutenção da exigência.

Desnecessária a realização de diligência ou perícia destinada a suprir deficiência probatória cuja demonstração incumbia à interessada.

A ausência de correlação documental suficiente entre as prestações de transporte e as mercadorias efetivamente exportadas impede o reconhecimento da desoneração. A mera identificação das mercadorias como soja ou milho também não afasta a exigência sem a demonstração dos pressupostos legais aplicáveis, impondo-se o desprovisionamento do recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 229/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu desprovisionamento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/9/2026, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO 434/2026 – PROCESSO n. 11/015025/2021 (ALIM n. 48854-E/2021-d) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 564/2025) – RECORRENTE: Pérsio Ailton Tosi – IE n. 28.537.200-9 – Ribas do Rio Pardo -MS – ADVOGADO: Pérsio Ailton Tosi (OAB/MS n. 9.994-B) – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 564/2026). INTEMPESTIVIDADE – REGULAR INTIMAÇÃO DO ACÓRDÃO – DECURSO DO PRAZO RECURSAL – DEFINITIVIDADE DA DECISÃO – ENCERRAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO – NÃO CONHECIMENTO.

É intempestivo o Pedido de Esclarecimento interposto após o prazo legal de 10 (dez) dias, contado da publicação do acórdão, quando o recorrente foi devidamente intimado da decisão. O decurso do prazo recursal sem manifestação do interessado torna definitiva a decisão de segunda instância, operando-se a preclusão e o encerramento do contencioso administrativo tributário, sendo incabível sua reabertura por expediente de natureza reconsideratória, o que impõe o não conhecimento do pedido de esclarecimento.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 564/2025), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria, pelo não conhecimento do pedido de esclarecimento, por intempestivo, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. Vencido o Conselheiro Revisor, Cons. José Maciel Sousa Chaves.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/9/2026, os Conselheiros Juliana Miranda Rodrigues da Cunha Passarelli (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente) e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO 435/2026 – PROCESSO n. 11/006328/2022 (ALIM n. 49533-E/2022-d) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão 345/2026) – RECORRENTE: Aruana Restaurante e Eventos Ltda. – IE n. 28.324.972-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Heitor Canton de Matos (OAB/MS n. 21.998) e outros – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Provido em Parte.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 345/2026) – AUSÊNCIA DA CONFORMAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO AOS TERMOS DA DECISÃO – OMISSÃO – CARACTERIZAÇÃO. DEFERIMENTO DO PEDIDO.

Constatado que a decisão consubstanciada no Acórdão n. 345/2026, proferida no sentido de se restabelecer a oportunidade de se pagar ou parcelar o crédito tributário, nos termos da legislação, com o benefício fiscal previsto no art. 77-A do Anexo I ao Regulamento do ICMS, sob condição de, não ocorrendo no prazo definido, prevalecer a exigência fiscal nos termos em que formalizada pelo respectivo ALIM, não foi complementada com demonstrativo destinado a conformar o crédito tributário com a referida decisão, impõe-se deferir o pedido de esclarecimento, acrescentando à referida decisão um demonstrativo expressando essa conformação.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 345/2026), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, pelo conhecimento e deferimento do pedido de esclarecimento, sem efeitos infringentes.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/9/2026, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO 436/2026 – PROCESSO n. 11/009856/2023 (ALIM n. 5211-M/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 28/2024 – RECORRIDA: Barão de Serro Azul Transporte Ltda. – I.E. n. 28.457.021-4 – Jardim-MS – ADVOGADO: Jhonathas Aparecido Guimarães Sucupira (OAB/SP n. 349.850) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE REMESSA POR CONTA E ORDEM DE TERCEIRO – NOTAS FISCAIS CONSIDERADAS INIDÔNEAS – RASTREABILIDADE DAS OPERAÇÕES – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS – INSUFICIÊNCIA PARA CARACTERIZAÇÃO DA INIDONEIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Comprovada a rastreabilidade das operações de aquisição e remessa por conta e ordem de terceiro, o descumprimento de obrigações acessórias, por si só, não caracteriza a inidoneidade das notas fiscais.

Não caracterizada a inidoneidade dos documentos que acompanharam o transporte, subsistem os efeitos fiscais das operações regularmente rastreadas, afastando-se tanto a exigência do ICMS quanto a penalidade vinculada ao transporte de mercadoria acompanhada de documentação fiscal inidônea, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 28/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desproimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 21/9/2026, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Felipe Cezário Guimarães Pereira, Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2026TR004154

PROCESSO N. 29/057.333/2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 APM EM RURAL PROFESSOR JOVELINO CELESTINO DOS SANTOS, JATEÍ/MS – CNPJ: 01.896.071/0001-87.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Fortalecer a leitura e a escrita por meio da aquisição de equipamentos tecnológicos e materiais didático-pedagógicos, tornando o processo de alfabetização mais dinâmico, inclusivo e eficaz.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0004, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R\$ 45.506,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101 e Custeio: R\$ 14.494,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101.A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2026NE009029 de 24/09/2026 e 2026NE009028 de 24/09/2026.

Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura

Assinatura: 02/10/2026.

HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação

ELAINE ROCHA DA SILVA BARROS CPF xxx.670.131-xx
Presidente da APM EM RURAL PROFESSOR JOVELINO CELESTINO DOS SANTOS

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 1054/SES/MS

30 de setembro de 2026.

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, pela Resolução n. 429/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução n. 429/SES/MS, publicada no DOE n. 11.954 de 01/10/2025, página 31, o repasse de recursos para o Município de Chapadão do Sul/MS;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 27/11/2025;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, por 12 (doze) meses a contar de 15/10/2026.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul.

Resolução N. 1055/SES/MS

30 de setembro de 2026.

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, pela Resolução n. 456/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução n. 456/SES/MS, publicada no DOE n. 11.973 de 23/10/2025, página 19, o repasse de recursos para o Município de Chapadão do Sul/MS;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 25/11/2025;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação dos prazos para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS, por 12 (doze) meses a contar de 25/11/2026.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES N. 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul.

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

REPUBLICA- SE NA INTEGRA POR INCORREÇÃO

Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n.2346/2025

Processo nº 81.001.806 -2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a MAGMA - Movimento de Associados e Gestantes e Mulheres em Ação – CNPJ. 02.425.746/0001-72.

OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n.2346-2025, para o fim de alteração do Plano de Trabalho no anexo III (Plano de Aplicação), consistente na substituição de Aluguel por 1(um) auxiliar de serviços gerais, sem alteração de valor e sem prejuízo a execução do projeto, no Item “a”, do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante dos autos n. 81.001.806-2025.

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, “a”, e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 02/10/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira – Secretário Executivo de Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 170, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Institui o Programa de Integração Onboarding (PIO) no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de aprimorar e padronizar os procedimentos de recepção, ambientação e integração dos novos integrantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), o Programa de Integração Onboarding (PIO), destinado à recepção, ambientação e orientação inicial dos servidores, empregados públicos, estagiários, contratados e demais colaboradores que ingressarem ou iniciarem suas atividades no âmbito desta Secretaria.

Parágrafo único. O Programa de Integração Onboarding (PIO) integra as ações decorrentes da adesão da SEMADESC ao Programa de Integridade, em consonância com a Política de Compliance Público do Estado de Mato Grosso do Sul, instituída pelo Decreto Estadual n. 16.582, de 10 de março de 2025, e com a Resolução Conjunta CGE/SEGOV n. 2, de 14 de novembro de 2025, tendo como referência o respectivo Plano de Integridade, instrumento de implementação prática do referido Programa, processo administrativo n. 83.054.197-2026.

Art. 2º. São objetivos do Programa de Integração Onboarding (PIO):

I – facilitar a adaptação dos novos integrantes ao ambiente de trabalho e à cultura organizacional da SEMADESC;

II – apresentar as diretrizes estratégicas, competências, missão institucional e valores da Pasta;

III – fornecer orientações sobre normas, procedimentos, ética, integridade, segurança e demais aspectos necessários ao adequado exercício das funções;

IV – promover a integração entre os novos integrantes e as equipes de trabalho; e

V – contribuir para o desenvolvimento de uma atuação alinhada às diretrizes institucionais da SEMADESC.

Art. 3º. A coordenação e o acompanhamento do Programa de Integração Onboarding (PIO) ficarão sob a responsabilidade da Superintendência de Administração, que poderá contar com a colaboração das unidades administrativas da SEMADESC, inclusive da Comissão de Ética, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 25 de setembro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

157ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CECA

Data: 09 de outubro de 2026.

Hora: 08h30 min

Local: ONLINE

PAUTA



8h30 – Abertura da Reunião e verificação de quórum pelo Presidente do Conselho (15 min);
8h45 – Aprovação da ata 156ª da Reunião Ordinária, realizada no dia 27/08/2026 (05 min);
8h50 – Apresentação do Parecer Processo 03984/2022, referente a Autorização Ambiental de Supressão de Vegetação Nativa, na Fazenda Reunidas LTDA, no município de Porto Murtinho/MS (30 min);
9h20 – Apresentação do Parecer Processo 02444/2021, referente a Autorização Ambiental de Supressão de Vegetação Nativa, na Fazenda Alvorada, no município de Corumbá/MS (30 min);
9h50 – Distribuição do Processo n. 02576/2021, da Agropecuária Centenário LTDA, para Autorização de Supressão de Vegetação Nativa, no Município de Corumbá (05 min);
9h55 – Distribuição do Processo n. 03987/2023, da Agro HB S.A, para Autorização de Supressão de Vegetação Nativa, nos Municípios de Miranda e Bodoquena (05 min);
10h00 – Informações Gerais (10 min);
10h10 – Encerramento da reunião.

Campo Grande (MS), 2 de outubro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida nº 30/2026/SEJUSP

Processo: 31/140.427/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa Ivan Soares da Silva ME;

Objeto: O serviço negocial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de fornecimento de alimentação que atendeu a Delegacia de Polícia Civil do Município de Itaporã/MS, no período de 01/06/2026 a 06/07/2026;

Valor: R\$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nova reais);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Data da assinatura: 30 de setembro de 2026.

Assinam: Antonio Carlos Videira e Ivan Soares da Silva

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO DA DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31.040.131-2026

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Bloco VIII do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 03.015.475/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado por seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto “P” nº 9, de 1º de janeiro de 2023, matrícula funcional nº 69932027, portador do CPF nº XXX.533.671-XX, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de DOADOR, tendo como interveniente a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, doravante denominada PMMS, inscrita no CNPJ nº 03.219.233/0001-78, com endereço na Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1.203, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representada por seu Comandante-Geral, CEL QOPM

RENATO DOS ANJOS GARNES, brasileiro, casado, policial militar, portador do CPF no XXX.686.631-XX, residente e domiciliado nesta Capital e o MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPA-MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.989.813/0001-19, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ITAMAR BILIBIO, brasileiro, portador do CPF nº XXX.650.461-XX, residente e domiciliado no Município de Laguna Carapã-MS, simplesmente DONATÁRIO, celebram o presente TERMO DE EXTINÇÃO DA DOAÇÃO DE VEÍCULO, as partes, de comum acordo, e em conformidade com as disposições legais aplicáveis, celebrar o presente Termo de Extinção da Doação, mediante as seguintes cláusulas e condições nos seguintes termos. Considerando que as partes firmaram, em maio de 2026, o Termo de Doação de VEICULO MICRO-ONIBUS PEUGEOT BOXER M330M 23S 2010/2011 DIESEL COR PRATA PLACA EFW-8H07 CHASSI 936ZBXMMBB2065537; considerando que a Donatária, por meio de declaração formal (fls. 90) anexa ao Processo nº 310401312026, datada de 10 de julho de 2026, manifestou expressamente seu desinteresse em receber o veículo objeto da doação, solicitando o não prosseguimento do ato;

Objeto: O presente Termo de Extinção de Doação tem por objeto a extinção do Termo de Doação de veículo VEICULO MICRO-ONIBUS PEUGEOT BOXER M330M 23S 2010/2011 DIESEL COR PRATA PLACA EFW-8H07 CHASSI 936ZBXMMBB2065537 (fls. 64 a 70) firmado em 19/05/2026, declarando-o sem quaisquer efeitos jurídicos e patrimoniais.

Amparo Legal: o art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 24 de setembro de 2026.

Assinam: **ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal do Município de Laguna Carapã – MS

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo n. 31.095.733-2026

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 39*.46 SSP/MS e inscrito no CPF nº ***.533.***-68, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS, doravante denominada CGP, neste ato representado pelo senhor NELSON FERMINO JÚNIOR, brasileiro, Coordenador da Coordenadoria Geral de Perícias, portador do – RG nº43**41-SSP/MS, CPF ***.578.***-34, residente e domiciliada Rua Doutor Anibal de Toledo 345 - B. Santa Dorothéia, Campo Grande - MS, doravante denominado DOADOR, e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.164.638/0001-44, neste ato representado pelo Presidente, Sr. REGINALDO JOSE DOS SANTOS, portadora do RG nº 33***61 SSP/GO e inscrito no CPF nº ***.914.***-72, residente e domiciliado em Rua: Altair Cardoso, 308, Jardim Eldorado, Nova Alvorada do Sul - MS, COMO DONATÁRIA, celebram entre si, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO, o que fazem nos seguintes termos:

Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador a APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA

ALVORADA DO SUL: 01 (um) veículo automotor, sendo: VEIC FORD RANGER XLS, ANO/ MOD: 2013, FLEX, COR BRANCO, PLACA HTO 3558, CHASSI 8AFAR22F0DJ127430, Patrimônio: 00958159, conforme lista constante no Memorando de Movimentação de Bens Móveis anexo, emitido pela seção de Patrimônio Coordenadoria Geral de Perícias – CGP.

Amparo Legal: o art. 76, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 01 de outubro de 2026.

Assinam: **ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS

REGINALDO JOSÉ DOS SANTOS

Presidente da APAE de Nova Alvorada do Sul - MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a **HAIX SCHUHE PRODUKTIONS UND VERTRIEBS GMBH**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: EDUARDO TRACZ

MATRÍCULA: 29.274-021

FUNÇÃO: Subcmt Metropolitano

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: NOEL MARQUES DA SILVA

MATRÍCULA: 104.797-021

FUNÇÃO: Chefe do Almoxarifado

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: VINICIUS NASCIMENTO DE CASTRO

MATRÍCULA: 401.296-021

FUNÇÃO: Chefe da seção logística CMB

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ANDRÉ LUIZ FONSECA SANTOS

MATRÍCULA: 55.542-022

FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo do Almoxarifado

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/047.382/2026

CONTRATO Nº 137/2026/SEJUSP

OBJETO: Aquisição de 194 (cento e noventa e quatro) botas de combate a incêndio estrutural para atender as demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 30 de julho de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**

ANEXO II DO DECRETO Nº 15.876, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 005/2026
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO - Área Fim
Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS

O Coordenador e membros de Avaliação de Documentos de Arquivo, designados por meio da Portaria "P" nº 59, de 11/06/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.857 de 16/06/2025, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 005/2026, autorizada pelo Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEMS em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades fim, conforme Resolução Conjunta SAD/AGEMS N. 1, de 24 de novembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE REGIONAL/UNIDADE SETORIAL

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
10	10.2	10.2.3	10.2.3.2 Processo de registro e vistoria de veículos	2020	2023	309	processos	
Informações Correlatas:								
PROCESSO			INTERESSADO					
51/200.105/2020			Alberto Lucas Filho Eireli - ME					
51/200.106/2020			Admilson campos de Souza					
51/200.107/2020			Jose Robson de Figueiredo					
51/200.108/2020			Coop de Transp Rod de Pass e Enc em Vans do Pantanal – VOL 2 e 3					
51/200.109/2020			Coop dos Trabalhadores de Angélica – Copertran – VOL 2 e 3					
51/200.110/2020			Concordia Logistica S/A					
51/200.111/2020			Expresso Queiroz Ltda					
51/200.112/2020			Empresa de Transportes Andorinha S/A – VOL 3 e 4					
51/200.115/2020			Lopan Transportes Ltda					
51/200.117/2020			S.A Picoli Transportes Eireli					
51/200.118/2020			Sertran Transporte e Serviços Ltda – Vol 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9					
51/200.119/2020			Thayse Machado Eireli					
51/200.120/2020			Theo Vilalba de Carvalho					
51/200.121/2020			Vanzella Transportes viagens e Turismo Ltda					
51/200.122/2020			Viação Cruzeiro do Sul Ltda					
51/200.124/2020			Salatin Serviços e Transportes Ltda					
51/200.143/2020			Ebersson Padilha Ferreira					
51/200.144/2020			Edison de Souza Candido					
51/200.145/2020			Maria Rosa Picoli					
51/200.146/2020			Expresso Nossa Senhora da Penha Ltda					
51/200.148/2020			J.D Locadora de veículos Ltda - ME					
51/200.150/2020			Oliveira Transporte e Turismo Ltda					
51/200.151/2020			Pedro L. G. Antunes					
51/200.152/2020			Sebastião da Silva Caneca Junior - ME					
51/200.153/2020			Darci Mario Reimann					
51/200.154/2020			Silvanete Maria Leite - ME					
51/200.155/2020			S&R Gold Ltda EPP					
51/200.156/2020			Terra Transportes Turisticos Ltda					
51/200.157/2020			Viação Marreira Ltda					
51/200.159/2020			Zelindo Fernandes - ME					
51/200.160/2020			Waldir Elicker Eireli					
51/200.161/2020			Carlos Neide Ramos					
51/200.162/2020			Carlos Alberto Godoy					
51/200.163/2020			Claudeir A. De Souza					
51/200.164/2020			Narciso Pinto Ferreira					

51/200.165/2020	Michael Schreiber
51/200.180/2020	Vanderlei Lucas
51/200.182/2020	Coop de Transp de Passag e Carga Cidade das Aguas COOPER 3 – VOL 2, 3 e 4
51/200.184/2020	Jaca Tur Eireli - ME
51/200.185/2020	Jose Claudio de Melo Transportes
51/200.186/2020	Viação Canarinho Ltda
51/200.189/2020	ZM de Lima Eireli
51/200.190/2020	Eduardo Silva Sobrinho Silva
51/200.198/2020	Andrey Franciley Faria
51/200.199/2020	Cooperfron Cooperativa de Transporte – VOL 1 e 2
51/200.200/2020	Edivan Gomes da Silva e Cia Ltda
51/200.201/2020	Marinalva Brito de Souza
51/200.202/2020	São Pedro Transportes de Trab. Ltda
51/200.203/2020	Viatur Transporte e Turismo Ltda
51/200.206/2020	Eliana de Assis Campos Eireli
51/200.288/2020	Ivan Garcia da Silva
51/200.289/2020	Jaime da Silva Freire
51/200.290/2020	Jean Carlos Teixeira Ferreira
51/200.291/2020	Laurindo L. Marchezan
51/200.293/2020	Ronei Nunes de Oliveira
51/200.294/2020	Roque dos Santos Nunes
51/200.296/2020	Valdir Oliveira Silva
51/200.297/2020	Superviagem Transportes Ltda
51/200.298/2020	Antonio Claudio D. Mendes
51/200.299/2020	Alex dos Anjos Loubet
51/200.300/2020	Amandino Oliveira Terra ME
51/200.301/2020	Allianz Locações e Serviços
51/200.302/2020	Eduardo Alves da Silva
51/200.304/2020	Cunha e Pereira Ltda
51/200.305/2020	Eduardo Alves da Silva Eireli - ME
51/200.306/2020	Expresso Mato Grosso Ltda
51/200.307/2020	FP de Souza & Cia Ltda - ME
51/200.308/2020	Fernanda de Paula Silva Eireli
51/200.309/2020	Gramaci Ferreira Lino de Oliveira
51/200.311/2020	Henrique Fernandes e Cia Ltda - EPP
51/200.313/2020	Ms Tur Ltda
51/200.314/2020	Lord Transportes Rodoviaros Ltda
51/200.316/2020	Maranata Transportes Ltda
51/200.317/2020	Marcio da Silva Braz
51/200.319/2020	Nivaldo Tur Transporte Eireli – ME
51/200.321/2020	Rogério Pinto da Silva Eireli
51/200.322/2020	Pereira e Regiori Ltda
51/200.323/2020	Transfavaros Transportes Ltda
51/200.328/2020	VWR Transportes Ltda
51/200.337/2020	Coop de Transp de pass, Esc, Fret, loc e Entr Rap de Dou - Douracooper
51/200.727/2020	Aliança Bus Estradas Transp. e Turismo – VOL 1 e 2
51/200.729/2020	Alfa Vans Locadora de Veiculos Ltda
51/200.730/2020	Aagetur Turismo Ltda
51/200.731/2020	Aloc Transportes Ltda
51/200.734/2020	Corbrum Transporte escolar e Turismo
51/200.735/2020	Cezar Rodrigues Pereira - ME
51/200.736/2020	Crisp transportes e Turismo Ltda
51/200.737/2020	Carrasco e Azevedo Ltda
51/200.738/2020	Cerro Transportes Rodoviaros Ltda
51/200.739/2020	Cristal Agencia de Viagens Ltda - ME
51/200.740/2020	Cooptrapte - Vol 1 e 2
51/200.741/2020	Coop de Log e Transp Multim de Cargas – Real Cooper
51/200.742/2020	Dilvo Transportes Escolar Ltda
51/200.743/2020	Dominio Transportadora Turistica
51/200.746/2020	Everson Luiz Rezzieri
51/200.748/2020	Edvania Oliveira Q. Taboas Carraco
51/200.749/2020	Espindola Transportes Ltda
51/200.750/2020	E & E Transportes Coletivos Ltda - me
51/200.751/2020	Erivaldo Alves de Barros - ME
51/200.752/2020	Expresso Nossa Senhora de Fatima Ltda
51/200.753/2020	Giotur Transportes Eireli - ME

51/200.754/2020	Guerino Seiscentos Transporte S/A
51/200.755/2020	GM Locação de vans Eireli
51/200.756/2020	Guimatur Transporte e Turismo Ltda
51/200.757/2020	Graça Vans Locadora de Veículos Ltda
51/200.758/2020	GWA Transportes Escolares Ltda
51/200.759/2020	Higa e Shinzato Ltda
51/200.760/2020	HZT Agencia de Passagens Eireli
51/200.762/2020	Juliano Daniel da Silva Eireli
51/200.763/2020	J&S Viagens e Turismo Ltda
51/200.765/2020	MC Locações e Transportes Ltda
51/200.766/2020	Miguel Turismo - Eireli
51/200.767/2020	Marcelo Luiz Assis Alencar - ME
51/200.769/2020	Mintaka Transportes Ltda
51/200.771/2020	Posto Paulista Pneus Ltda
51/200.772/2020	Prado Transportes Turismo e Locadora
51/200.773/2020	Rafael Junior Rodrigues de Moraes
51/200.774/2020	Rosenir Barboza Ferreira Lucas - ME
51/200.775/2020	Real Turismo Ltda
51/200.777/2020	Silva e Silva Transportes e Turismo
51/200.779/2020	Inda Transporte e Turismo Ltda
51/200.780/2020	Transportadora Maria José Eireli
51/200.781/2020	Transportes Thomaz Ltda - Vol 1 e 2
51/200.784/2020	Viação Piracicabana Ltda - Vol 1, 2 e 3
51/200.785/2020	Valsirio Turismo e Transportes Ltda
51/200.786/2020	Wilton Ribeiro da Silva
51/200.787/2020	Viação Motta Ltda - Vol 3 e 4
51/003.061/2021	FS Bus Locadora Transporte e Turismo Eireli
51/003.067/2021	Transbruna Transportes Ltda
51/003.068/2021	L Delgado e Cia Ltda
51/003.117/2021	Mérito Presentes e Utilidades
51/003.118/2021	Patrícia Batista Dutra
51/003.119/2021	LCN da Cruz transportes Eireli
51/003.120/2021	Yamashita Moreira Transportes Ltda
51/003.121/2021	Stilo Vans Locações Eireli
51/003.124/2021	Yamada & Yamada Ltda
51/005.403/2021	Arkad Comercio Varejista Ltda
51/005.405/2021	Grilo Transportes Ltda
51/005.407/2021	Cerrado Sul Transportes e Turismo
51/005.410/2021	Elisio Baleeiro Transportes
51/005.411/2021	Igaratá Transportes Ltda
51/005.412/2021	J4 Transportes Ltda
51/005.413/2021	L F da Silva Vans
51/005.414/2021	Marcos Roberto Leite Transportes Ltda
51/005.418/2021	Taquions Turismo Ltda - EPP
51/005.420/2021	Top Vans Transporte e Turismo Eireli
51/005.421/2021	Nene Transportes Ltda
51/005.422/2021	Master Serviços de Transporte Eireli
51/005.428/2021	Martiniuc Transportes Ltda
51/005.429/2021	AWL Locação de Van Eireli
51/005.458/2021	Expresso Adamantina Ltda
51/005.894/2021	Viação Umuarama Ltda
51/005.895/2021	Rental Locadora de Bens e Veículos Ltda
51/005.896/2021	Milton Lissoni de Campos Eireli
51/005.897/2021	Jair Adão Transportes Ltda
51/005.899/2021	Claudemir Henrique da Silva
51/005.904/2021	A. A. Feliciano de Freitas e Cia Ltda
51/006.184/2021	Expresso Rio Verde Ltda
51/006.185/2021	Renilda Fonseca Pereira Bittencourt ME
51/006.195/2021	Safiratur Transporte de Passageiros Eireli
51/006.423/2021	Vanzella Viagens e Turismo Ltda
51/006.953/2021	Lotrans - Logistica, transp. de cargas Ltda - Vol 1 e 2
51/007.044/2021	Camilo Babinski Eireli
51/007.045/2021	R.M Tur Solucoes em Serviços Eireli
51/007.046/2021	Espólio Rosario de Almeida - ME
51/007.047/2021	Bike Society Adventures Eireli
51/007.279/2021	Vilmar Luiz Drexler Eireli

51/007.811/2021	Hp Transportes Ltda
51/008.375/2021	M R Tur e Lanchonete Eireli
51/008.376/2021	R.R da Silva Mendonça Transportes Eireli
51/008.508/2021	Carmen Aparecida Peres
51/008.509/2021	Helio Goncalves Transporte Eireli
51/008.771/2021	Expresso Planalto Transporte e Logistica Ltda
51/009.761/2021	J.P Locadora - Eireli
51/009.762/2021	Jucelia Rosa Dias
51/009.764/2021	Dina Agencia de Viagens e Turismo Ltda
51/009.765/2021	Gauchinho Vans Ltda
51/009.766/2021	Viação Agua Branca Ltda
51/009.830/2021	William Ferreira
51/009.831/2021	T M dos Santos Silva
51/000.248/2022	A. G. Siqueira Eireli
51/000.249/2022	Alcir Ivarras Chaparro Eireli
51/000.251/2022	Antonio Estanislau Soares Lins
51/000.252/2022	Expresso Colibri Ltda
51/000.253/2022	Kc Transportes e Construções
51/000.255/2022	N B da Silva Transportes e Locação
51/000.256/2022	Tana Tur transporte e Turismo Eireli
51/000.257/2022	VBtur Viagens e Turismo Eireli
51/000.258/2022	Via Berrini Turismo e Eventos Eireli
51/000.274/2022	Alessandro dos Reis Eireli
51/000.275/2022	Amir Peres Trindade Eireli
51/000.276/2022	Campo Grande Tour Ltda
51/000.278/2022	VPG Transportes e Viagens Ltda
51/000.347/2022	Eliel Paulino Cacho e Cia Ltda
51/000.349/2022	Francesco Lino Lopes
51/000.618/2022	Nogueira e Freitas Ltda
51/001.163/2022	Nailo Marçal de Jesus ME
51/001.164/2022	Pacific Tour ME
51/001.165/2022	Souza Transportes Ltda
51/001.816/2022	A P da Silva Furtado Transportes Ltda
51/001.817/2022	Erasmio Domingos dos Santos
51/001.818/2022	Gimi Leandro de Oliveira
51/002.138/2022	Armarinhos São Domingos Ltda
51/002.139/2022	Catarina Turismo Ltda
51/002.486/2022	Elite Tur Turismo Ltda
51/002.488/2022	Geleia Transportes e Turismo Ltda
51/002.994/2022	Bramatur Viagens e Turismo Ltda
51/002.995/2022	Festur Transporte e Turismo Ltda
51/002.996/2022	Lbs Transporte e Turismo Ltda
51/002.997/2022	Lino Transportes e Turismo Ltda
51/002.998/2022	Transcamp transportes Ltda
51/003.175/2022	Joao Vitor Bueno do Prado
51/003.177/2022	Regina Turismo Eireli ME
51/003.178/2022	Rodam Transportes Eireli
51/003.202/2022	São Cristóvão Transporte e Turismo
51/003.509/2022	Apm Transportes Ltda
51/003.512/2022	Thiago Alves Vasconcelos ME
51/003.516/2022	Vieira Turismo Ltda
51/003.609/2022	Ilha Grande Transportes Ltda
51/003.610/2022	Asas Transportes Ltda
51/003.877/2022	Clodoaldo Souza Passos
51/004.001/2022	Valdevino Francisco da Silva
51/004.524/2022	Angela M S Cattalano
51/004.658/2022	SG Turismo e Transportes Ltda
51/004.960/2022	Transpiccoli Transportes Ltda
51/005.110/2022	Ar Utilidades e Transportes Ltda
51/005.111/2022	Vagner Martins de Oliveira
51/005.240/2022	Nardon Willian dias de Mendonça
51/006.529/2022	APC Turismo Eireli
51/006.533/2022	Castur Viagens Transportes e Turismo Ltda
51/006.534/2022	Expresso Itamarati S/A
51/006.535/2022	Ingrid Cristina de Faria Maroni Transporte Eireli
51/006.536/2022	Transportes Expresso Cidade Sorriso Ltda

51/006.537/2022	Mazzetti Transportes Eireli
51/006.538/2022	Neris Transportes Ltda
51/006.540/2022	Rali Transportes Ltda
51/006.542/2022	RN Ferreira Ltda
51/007.171/2022	Josue Saraiva de Souza Ltda
51/007.172/2022	Jose Carlos da Freiria Junior e Cia Ltda
51/007.177/2022	Expresso Pantanal Ltda
51/001.853/2023	Transportes e Locações Reall Ltda
51/001.854/2023	Silvio Marcos dos Santos ME
51/001.855/2023	Senior Turismo Eireli ME
51/001.856/2023	Karina Cristina da Silva Morel
51/001.857/2023	Kadu Locação de Veículos e Transporte Executivo Eireli
51/001.858/2023	E M Soken Locadora de Vans Ltda
51/001.859/2023	Deise Monastério da Silva Santos Eireli
51/001.879/2023	Ma Locadora de Van Ltda
51/002.058/2023	Orestes Mainardi
51/002.320/2023	Teixeira Turismo Ltda
51/002.860/2023	L M P Transportes e Turismo Ltda
51/002.861/2023	Evelyn Vieira Benites
51/002.862/2023	Adrihan Transportes Ltda
51/003.082/2023	M. B. Dos Santos Ltda
51/003.120/2023	R & A Ltda
51/003.197/2023	Vitor Transportes Ltda
51/003.600/2023	Ordep Transportes Ltda
51/004.149/2023	Clodoaldo L. Da Cruz Transportes ME
51/004.151/2023	RR Transportes de Cargas e Passageiros Ltda
51/004.263/2023	JL Viagem e Turismo Ltda
51/006.318/2023	Deize Transportes Ltda
51/006.321/2023	Ichi Ban Transportes e Serviços Ltda
51/006.323/2023	Kmb Transporte e Turismo Ltda
51/006.325/2023	Joel Aparecido Brandao ME
51/006.326/2023	Leandro Oliveira Barone Transporte e Turismo Ltda
51/006.328/2023	Rudnei Assis Henrique
51/006.330/2023	Scatena Agencia de Viagens e Turismo Ltda
51/006.449/2023	Queiroz Cargas e Transportes Rodoviaris Ltda
51/006.471/2023	Meneses Transportes e Turismo Ltda
51/006.891/2023	M A da Silva Bacarji Transporte e Turismo Ltda
51/006.892/2023	Empresa de Transportes Moderna Ltda
51/007.138/2023	Alloy Private Jetvans e Transportadora Ltda
51/007.286/2023	Escolari Transportes Ltda
51/007.312/2023	Simoes e Simoes Ltda
51/007.907/2023	Simone Maidana Nunes
51/008.113/2023	Thirty One Transportes Ltda
51/008.297/2023	Zanchettur Agencia de Viagens e Turismo Ltda
51/008.320/2023	Willian Felix da Cruz Quirino
51/008.495/2023	W5 Locadora de Veiculos Ltda
51/008.570/2023	Asj Comercio de Artigos Recreativos Ltda
51/008.861/2023	Lindomar Bogaz Cardoso ME
51/008.881/2023	R S Vargas Eireli ME
51/009.035/2023	FG Tur Ltda
51/009.065/2023	C. R. Tur Locação e Transporte Ltda
51/009.152/2023	C F P Transportes Ltda
51/009.228/2023	Vix Logistica S/A
51/010.183/2023	Leia Dutra de Rezende Souza
51/010.184/2023	Dois Irmãos Turismo Ltda
51/010.211/2023	Jair Nogueira Martins Junior
51/200.183/2023	C Q P Transportes Ltda

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
10	10.2	10.2.3	10.2.3.3 Processo de Auto de Infração - AI	2004	2017	158	processos	10

Informações Correlatas:

PROCESSO	INTERESSADO	AI n.
09/400.238/2004	ATEFLOR ASSIST. TEC. FLORESTAL LTDA	320
09/200.722/2005	EDEMAR GOMES DE ALBUQUERQUE	1902
09/200.165/2006	HUMBERTO PEREIRA DA SILVA - ME	2181

09/400.393/2007	ENESIO PIMENTA DOS REIS	1532
09/400.445/2007	ELTON DA SILVA PIRES	2454
09/400.472/2007	FRANCISCO ALMAIR DA SILVA	285
09/400.474/2007	ERNESTINA A. GIASANTE GRUBERT	287
09/400.500/2007	ERNESTINA A. GIASANTE GRUBERT	2250
09/400.513/2007	GERALDO CARLOS PINTO	289
09/400.514/2007	ANTONIO MICNOV	1535
09/400.685/2007	ASSOCIAÇÃO F.P.A. UNIF. E PAZ MUNDIAL	1885
09/400.019/2008	ELTON DIOHN ROCHA	2458
09/400.143/2008	ELTON DA SILVA PIRES	308
09/400.237/2008	EDUARDO DA SILVA PIRES T. ME	2463
09/400.253/2008	ELTON DIOHN ROCHA	321
09/400.315/2008	DIPLOMATA TRANSPORTE LTDA	2468
09/400.326/2008	ANGELA PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO	1860
09/400.336/2008	GONÇALVES VARDODO & CIA LTDA	1572
09/400.455/2008	GONÇALVES VARDODO & CIA LTDA	594
09/400.622/2008	COPAVANS TRASNP, VIAGENS E TURISMO LTDA	1204
09/400.144/2009	ESTELA GIMENEZ ROCHA	977
09/400.147/2009	FERNANDO MESSIAS DE ANDRADE - ME	978
09/400.226/2009	A C CORTES DO CARMO MAT. CONSTRUÇÃO	490
09/400.227/2009	CELSO MATIAS DA SILVA	489
09/400.368/2009	EDVANIA NOGUEIRA ALVES	1268
09/400.775/2009	HUMBERTO PEREIRA DA SILVA - ME	1809
09/400.146/2010	GAFOR LTDA	1787
09/400.257/2010	EDILSON JOAO DE OLIVEIRA	2160
09/400.285/2010	FLY VIAGENS E TURISMO	1797
09/400.387/2010	GILBERTO DE ALMEIDA PEREIRA	1056
09/400.456/2010	EDGAR KUHN CARDOSO	1147
09/400.529/2010	AGENOR MENDES FONTOURA NETO	472
09/400.598/2010	EDSON ROSENDO DA SILVA	1442
09/400.785/2010	D&A LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME	719
09/400.799/2010	EMPRESA AUTO ONIBUS MANOEL RODRIGUES	636
09/400.256/2011	DANIEL BENEDITO CRISP	369
09/400.276/2011	ABIETAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	375
09/400.291/2011	ADALBERTO BLANCO MACHADO	412
09/400.698/2011	EULINA FERREIRA DA COSTA	1158
09/400.832/2011	GOELSON DUARTE	2877
09/400.857/2011	BENEDITO CONCEICAO PRADO	2573
09/400.887/2011	B MARTINS CIA DE TRANSPORTES LTDA - EPP	2636
09/400.936/2011	EDINEIA BATISTA DE ABREU	4179
09/400.994/2011	ESTELA GIMENEZ ROCHA	*
09/401.117/2011	ADELIA DE BARROS BORGES	2655
09/401.151/2011	GRAND MASTER TURISMO LTDA	2544
09/401.290/2011	B MARTINS CIA DE TRANSPORTES LTDA - EPP	2991
09/400.018/2012	ANTONIO APARECIDO DE SOUZA	2706
09/400.154/2012	GOELSON DUARTE	2881
09/400.187/2012	HUDSON NUNES DA SILVA	3036
09/400.227/2012	EXPRESSO BRASILEIRO LTDA	2691
09/400.228/2012	AGENOR MENDES FONTOURA NETO	3080
09/400.229/2012	BREDA TRANSPORTES E TURISMO RIO LTDA	3063
09/400.254/2012	ANTONIO DA SILVA MARILIA	3153
09/400.281/2012	ANGELA INES FRANTZ PRET. SERVIÇOS	3050
09/400.282/2012	DOURADOS LOCADORA DE VANS LTDA	3046
09/400.287/2012	DOURADOS LOCADORA DE VANS LTDA	2871
09/400.338/2012	BORGES E IAHNN LTDA - ME	2848
09/400.360/2012	G 10 TRANSPORTE LTDA	2995
09/400.461/2012	DISNEY TRANSPORTE ESCOLAR	3160
09/400.566/2012	AGENOR MENDES FONTOURA NETO	3080
09/400.581/2012	GEREMIA VENANCIO NETO	3989
09/400.618/2012	ANTONIO APARECIDO DE SOUZA	2720
09/400.675/2012	ANTONIA GOMES SANCHES - ME	3192
09/400.676/2012	EXPRESSO BRASILEIRO LTDA	3194
09/400.688/2012	EDILSON SANTANA CORDEIRO - ME	3172
09/400.741/2012	AGENOR MENDES FONTOURA NETO	3326
09/400.742/2012	EVALDO PAVAO SENGER	2887
09/400.809/2012	ANTONIA GOMES SANCHES - ME	3199

09/400.913/2012	ABIETAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME	3926
09/400.924/2012	DIEGO MARTINEZ VILALVA	3231
09/400.008/2013	AGENOR MENDES FONTOURA NETO	3329
09/400.106/2013	CLAUDEMIR DOS ANJOS - ME	3331
09/400.431/2013	CLAUDIC TRANSPORTES LTDA	3420
09/400.445/2013	ADEMILSON JOSÉ CORREIA - ME	3565
09/400.526/2013	ELIAS BISPO DOS SANTOS	3458
09/400.588/2013	ENESIO PIMENTA DOS REIS	3863
09/400.691/2013	EDUARDO AMARO DE MELO	3783
09/400.736/2013	DIAS LOCAÇÕES TANSF. E COMERCIO LTDA	3877
09/400.761/2013	AUGUSTO PRAINHA MEDEIROS - ME	3521
09/400.763/2013	CELMO MORAES DE SOUZA	3519
09/400.773/2013	BARBOSA E ANDRADE LTDA - ME	3952
09/400.775/2013	GUIMARÃES E CIA LTDA	3281
09/400.875/2013	DENISE APARECIDA CAMARGO MACHADO	3283
09/400.011/2014	ADRIANO ROBERTO GARZON DOS SANTOS	3839
09/400.012/2014	ADRIANO ROBERTO GARZON DOS SANTOS	3841
09/400.024/2014	EDUARDO BENITES CANDIDO	3959
09/400.216/2014	GUIMARÃES E CIA LTDA	13953
09/400.294/2014	ENESIO PIMENTA DOS REIS	3966
09/400.295/2014	ADRIANO ROBERTO GARZON DOS SANTOS	4353
09/400.301/2014	ADRIVAN TRANSPORTES LTDA - ME	3767
09/400.355/2014	ANTONIO MARIOTTO FILHO	4277
09/400.374/2014	HELIO CESAR DE MATOS DA SILVA	4326
09/400.465/2014	GILMAR FERREIRA OLIVEIRA	4235
09/400.507/2014	HALISON BRUNNO MARTINS	4360
09/400.534/2014	CELINA DIAS	3971
09/400.537/2014	BARBOSA E MORAN - ME	4282
09/400.556/2014	EDUARDO BENITES CANDIDO	3917
09/400.590/2014	CLAUDIMIRO DE OLIVEIRA	3774
09/400.596/2014	HELIO CESAR DE MATOS DA SILVA	4155
09/400.683/2014	CERGIO ANTONIO DA COSTA ME	4165
09/400.698/2014	CELINA DIAS	3293
09/400.813/2014	EUGENIO LEITE -ME	4204
09/400.815/2014	GILSON DE MORAES - ME (ARMARINHOS E TAPEÇARIA FLEX LTDA -ME)	4007
09/400.816/2014	AGENCIA BRASIL REAL LTDA - ME	4176
09/400.829/2014	ENESIO PIMENTA DOS REIS	4704
09/400.844/2014	BORLENE AGRICOLA LTDA - EPP	3941
09/400.941/2014	CHRISTIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	3692
09/400.945/2014	GILSON DE MORAES - ME (ARMARINHOS E TAPEÇARIA FLEX LTDA -ME)	4029
09/400.958/2014	AGENCIA BRASIL REAL LTDA - ME	3710
09/400.980/2014	CLAUDIC TRANSPORTES LTDA	4032
09/401.055/2014	ENESIO PIMENTA DOS REIS	4713
09/401.067/2014	DEBORA FABIANA S. DE OLIVEIRA - ME	4715
09/401.069/2014	ADRIANO ROBERTO GARZON DOS SANTOS	4322
09/401.071/2014	ENESIO PIMENTA DOS REIS	3624
09/401.090/2014	ENESIO PIMENTA DOS REIS	4726
09/401.113/2014	CHRISTIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	3625
51/200.181/2015	GILBERTO DE ALMEIDA PEREIRA	4745
51/200.200/2015	CICERO FERREIRA DOS SANTOS	4379
51/200.235/2015	ANTONIO SANTOS DE OLIVEIRA	4580
51/200.277/2015	EDGARD ALVES DE OLIVEIRA (FALECIDO)	4078
51/200.278/2015	ENESIO PIMENTA DOS REIS	4379
51/200.341/2015	HELIO CESAR DE MATOS DA SILVA	4388
51/200.342/2015	EMP. TRANSPORTE SAO JORGE - EIREL	4662
51/200.374/2015	DJACI BEZERRA TORRES	4080
51/200.396/2015	ANNE CAROLINE DA R. SILVA ME	4402
51/200.399/2015	ADRIVAN TRANSPORTES LTDA - ME	4665
51/200.426/2015	CICERO FERREIRA DOS SANTOS	4451
51/200.519/2015	FAGNER DE MORAES SILVA - ME	4085
51/200.604/2015	FIDALGO E BARBODA - LTDA	4593
51/200.619/2015	ADRIVAN TRANSPORTES LTDA - ME	4609
51/200.697/2015	ENESIO PIMENTA DOS REIS	4411
51/200.704/2015	ARAU CAR LOCAÇÕES DE VEICULOS - LTDA	4412
51/200.797/2015	GEVANILDO DIAS DE OLIVEIRA	4416
51/200.809/2015	CLAUDIMIRO DE OLIVEIRA	4099

51/200.854/2015	ABIETAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	3673
51/200.015/2016	GIOVANI CAMARGO AYUB MIGLIAT	3674
51/200.065/2016	G. DOS SANTOS GOULART - ME	4636
51/200.072/2016	CASSIANO RICARDO LIMA DIAS ME	3808
51/200.109/2016	HELIO CESAR DE MATOS DA SILVA	4643
51/200.130/2016	ADRIAN TRANSPORTES LTDA - ME	2955
51/200.139/2016	GEVANILDO DIAS DE OLIVEIRA	3817
51/200.144/2016	GEVANILDO DIAS DE OLIVEIRA	3816
51/200.164/2016	ADEMILSON JOSÉ MOTA CORREIA - ME	4113
51/200.187/2016	HELIO CAVALHEIRO DE ALMEIDA	4644
51/200.303/2016	ANESTOR GOMES DE SOUZA - ME	2956
51/200.304/2016	DIAS LOCAÇÕES TANSF. E COMERCIO LTDA	3823
51/200.410/2016	ENESIO PIMENTA DOS REIS	4574
51/200.553/2016	CASSIANO RICARDO LIMA DIAS ME	4782
51/200.554/2016	CASSIANO RICARDO LIMA DIAS ME	3629
51/200.603/2016	FIDALGO E BARBODA - LTDA	5013
51/200.605/2016	FIDALGO E BARBODA - LTDA	5031
51/200.660/2016	HELIO CESAR DE MATOS DA SILVA	3632
51/200.694/2016	FIDALGO E BARBODA - LTDA	4793
51/200.747/2016	CASSIANO RICARDO LIMA DIAS ME	5059
51/200.817/2016	CARLINDO ALVES DOS SANTOS	3639
51/200.850/2016	ENESIO PIMENTA DOS REIS	4939
51/200.735/2017	ADRIAN TRANSPORTES LTDA - ME	5073

Campo Grande/MS, 30 de setembro de 2026.

Lilian Aparecida Affonso da Cunha

Coordenadora da Comissão de Documentos de Arquivo
Matrícula 423661023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGEMS/DEX Nº 002/2026 - PAUTA Nº 002/2026

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – **AGEMS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em observância à Política de Transparência Regulatória instituída pela Portaria AGEMS nº 341, de 19 de agosto de 2026, CONVOCA os membros da Diretoria-Executiva da AGEMS e a quem possa interessar para a **2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA AGEMS**, a realizar-se no dia 08/10/2026, às 10h30, na modalidade PRESENCIAL, na Sala de Reuniões da Presidência, na sede da AGEMS, situada na Av. Afonso Pena, nº 3.026, Centro – Campo Grande/MS, assegurado o acesso público à sessão, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo e de proteção de dados pessoais, com a seguinte ordem do dia:

ATOS REGULATÓRIOS:

a) Processo NUP nº 51.007.199-2026

Interessada: Diretoria de Inovação, Relações Institucionais e Serviços Correlatos – DIR/AGEMS.

Assunto: Minuta de Portaria que institui a Política de Inovação Regulatória e Institucional da AGEMS.

Proposta de ato: Portaria.

Diretora responsável/Relatora: Rejane Amorim Monteiro.

b) Processo NUP nº 51.002.811-2026

Interessada: Diretoria de Regulação e Fiscalização de Gás Natural, Energia e Mineração – DGE/AGEMS.

Assunto: Revisão Ordinária Anual da Tarifa Média dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul – Ciclo 2026.

Proposta de ato: Portaria.

Diretor responsável/Relator: Matias Gonsales Soares.

c) Processo NUP nº 51.001.132-2026

Interessada: Diretoria de Regulação e Fiscalização de Gás Natural, Energia e Mineração – DGE/AGEMS.

Assunto: Alteração da Portaria AGEMS nº 281, de 13 de novembro de 2024, que disciplina o mecanismo da Conta Gráfica aplicável aos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul.

Proposta de ato: Portaria.

Diretor responsável/Relator: Matias Gonsales Soares.

d) Processo NUP nº 51.006.507-2026**Interessada:** Diretoria de Regulação e Fiscalização de Gás Natural, Energia e Mineração – DGE/AGEMS.**Assunto:** Minuta de Portaria que disciplina a parcela de rede local e a conta gráfica de rede local, estabelecendo os critérios para reconhecimento, acompanhamento, atualização e recuperação dos custos de logística das redes locais nas tarifas dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, e a alteração da Portaria AGEMS nº 257, de 7 de dezembro de 2023.**Proposta de ato:** Portaria.**Diretor responsável/Relator:** Matias Gonsales Soares.**e) Processo NUP nº 51.005.244-2026****Interessada:** Diretoria de Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos – DSB/AGEMS.**Assunto:** Minuta de Portaria que dispõe sobre os critérios para contabilidade regulatória aplicada aos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos urbanos regulados pela AGEMS.**Proposta de ato:** Portaria.**Diretor responsável/Relator:** Matias Gonsales Soares.**f) Processo NUP nº 51.006.703-2026****Interessada:** Diretoria de Regulação e Fiscalização de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos – DSB/AGEMS.**Assunto:** Edição de Portaria para padronizar a gestão da redução progressiva e controle de perdas nos subsistemas de distribuição de água potável dos prestadores regulados pela AGEMS, em conformidade com a Norma de Referência ANA nº 015/2025.**Proposta de ato:** Portaria.**Diretor responsável/Relator:** Matias Gonsales Soares**g) Processo NUP nº 51.006.295-2026****Interessada:** LIVEN COMERCIALIZADORA DE GÁS LTDA.**Assunto:** Requerimento de credenciamento para atuação como comercializador de gás natural no Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos estabelecidos pela Portaria AGEMS nº 335, de 25 de maio de 2026.**Diretor responsável/Relator:** Matias Gonsales Soares.**h) Processo NUP nº 51.006.582-2026****Interessada:** HOUER CONSULTORIA LTDA.**Assunto:** Requerimento de credenciamento para atuação como verificador independente, nos termos estabelecidos pela Portaria AGEMS nº 175, de 04 de fevereiro de 2020.**Diretora responsável/Relatora:** Rejane Amorim Monteiro.**i) Processo NUP nº 51.006.584-2026****Interessada:** ESTRATÉGICA ENGENHARIA LTDA.**Assunto:** Requerimento de credenciamento para atuação como verificador independente, nos termos estabelecidos pela Portaria AGEMS nº 175, de 04 de fevereiro de 2020.**Diretora responsável/Relatora:** Rejane Amorim Monteiro.**j) Processo NUP nº 51.006.881-2026****Interessada:** OPTIMALE ENGENHARIA E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**Assunto:** Requerimento de credenciamento para atuação como verificador independente, nos termos estabelecidos pela Portaria AGEMS nº 175, de 04 de fevereiro de 2020.**Diretora responsável/Relatora:** Rejane Amorim Monteiro.**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****EXTRATO REFERENTE AO III ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 024/2024****PROCESSO: 83.030.355-2024**

Partes:	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a Cooperativa de Trabalho em Desenvolvimento Rural e Agronegócio - COOPAER - CNPJ n. 04.526.645/0001-13.
Objeto:	Constituem objeto do presente aditivo a alteração da Cláusula Segunda – Obrigações da Coopaer e a prorrogação de vigência para 08/10/2028
Amparo Legal:	Lei Federal 14.133/2021
Data da Assinatura:	02/10/2026.
Assinam:	Fernando Luiz Nascimento , pela AGRAER e Rosely Martinez Georges , pela COOPAER.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 1026 de 02 de outubro de 2026

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Larissa Katlyn Brandão Medeiros	8816	755

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 02 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 082/2026, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, da RESOLUÇÃO CONJUNTA SAD/SEGOV Nº 2, DE 25 DE MAIO DE 2026, resolve:

1º DESIGNAR a colaboradora abaixo relacionadas para atuar como Ponto Focal do sistema e-MS, no âmbito da COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, com efeitos a contar da data da publicação:

Roseane Duarte Vera – Matrícula 000227

2º Esta Portaria é válida durante todo o período de vigência dos instrumentos contratuais citados, considerando o prazo inicial e aditamentos, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Esta portaria entra em vigora na data de sua assinatura.

Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	AJW3168	9C2JC30101R138819	JOAO CARLOS DE CAMARGO
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSN3122	9C2HA07205R008582	VANDERSON M FRANCISCO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HAL5099	9C2JC30103R299671	JEAN GARCIA GOMES
HONDA/CG 125 FAN	HSU8428	9C2JC30707R146982	SAMUEL BUENO DA SILVA

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos

Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 817/2026 - LICITAÇÃO Nº 032/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA. OBJETO: Perfuração de 01 poço tubular profundo para o Sistema de Abastecimento de Água, localizada no Município de Três Lagoas/MS. VALOR: R\$ 945.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1198. PRAZO: A vigência é de 06 meses contados a partir da assinatura do contrato, e a execução da obra é de 03 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00.269/2026/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.10.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Aline dos Santos Ferreira Casemiro. Código de Registro-TCE/MS: 4C5E4F9B371D3F3887000DB430FC94408F96C828

EXTRATO DO CONTRATO Nº 819/2026 - RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ATA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA. OBJETO: Aquisição de 48 Nobreaks com onda senoidal pura e de dupla conversão para utilização nos sistemas de dosagem de produtos químicos que utilizam dosadoras eletrônicas e analisadores online de íon fluoreto. VALOR: R\$ 75.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência é de 15 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 00.450/2026/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.10.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Yang Shunqing. Código de Registro-TCE/MS: 9DB23E8452A56D48AEDDCF4D491C073A5E3B2AA7

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 109/FADEB/MS/2026

PROCESSO Nº 290612032026

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, nº 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF nº 43.014.809/0001-85 e o Município de Pedro Gomes/MS, com sede na Rua Minas Gerais, nº 392, inscrito no CNPJ/MF nº 30.960.442/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Pedro Gomes/MS.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Pedro Gomes/MS para o desenvolvimento e implementação do projeto Dados Educacionais e Gestão Escolar.

Amparo Legal: Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.644/2025.

Vigência: O prazo de vigência será de 6 (seis) meses, iniciando a partir da assinatura.

Assinatura: 30/09/2026.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

SUELI MARQUES DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE PEDRO GOMES/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 12.292 01 de outubro de 2026 Página 103 referente ao EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 1560/2026:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 13 de agosto de 2026 a 13 de julho de 2027.

Leia –se:

VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2026 a 29 de agosto de 2027.

Campo Grande, 01 de outubro de 2026.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de MS – em exercício

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Termo de Convênio n. 31.759/2022 Processo: 75/000.542/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO:

1.1. Constitui objeto do presente 8º Termo Aditivo ao Convênio:

1.1.1 A alteração da redação da " CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E EXTINÇÃO" passando a contar a seguinte redação: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 05/02/2027 e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo da vigência".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEMAIS CONDIÇÕES:

2.1 Todas as demais condições previstas no Convênio permanecem inalteradas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1.A. Concedente providenciará a publicação do extrato do 5º Termo Aditivo ao Convênio até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que a cargo da Imprensa Oficial, ela ocorra no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Da Base Legal: Lei n. 14.133/21, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2.093/2007 e Resolução Sefaz n. 2.052/2007.

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS.

Concedente: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ: 15.579.196/0001-98 Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto CPF: XXX.308.778-XX

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU/MS CNPJ: 03.442.597/0001-12 Representada por seu Prefeito: José Marcos Calderan CPF: XXX.287.211-XX

Data da Assinatura: 06 de agosto de 2026.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026/FCMS – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA – REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL**

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna pública, para conhecimento dos interessados, a retificação do **Anexo 11 – Cronograma**, integrante do Edital de Chamamento Público nº 007/2026/FCMS – Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura – Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura de Mato Grosso do Sul – Cultura Viva do Tamanho do Brasil, **quanto às datas das atividades relativas à fase recursal da Etapa de Habilitação e à divulgação do resultado final do Edital**, conforme segue:

ANEXO 11 – CRONOGRAMA**Etapas de Habilitação****Onde se lê:**

ATIVIDADE	DATA
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Habilitação (análise documental)	12/09/2026
Previsão da fase de análise recursal da Etapa de Habilitação (análise documental)	14 a 15/09/2026
Previsão de divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Habilitação (análise documental)	16/09/2026
Previsão de Divulgação do resultado final do Edital	18/09/2026

Leia-se:

ATIVIDADE	DATA
Publicação da relação de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa de Habilitação (análise documental)	16/09/2026
Fase de análise recursal da Etapa de Habilitação (análise documental)	16 a 30/09/2026
Divulgação do resultado dos recursos da Etapa de Habilitação (análise documental)	05/10/2026
Divulgação do resultado final do Edital	05/10/2026

Permanecem inalteradas as demais disposições do **Anexo 11 – Cronograma** e do Edital de Chamamento Público nº 007/2026/FCMS.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2026.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente em exercício
Fundação de Cultura de MS

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II - HABILITAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026/FCMS – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA – REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e no exercício de sua competência, **torna público o Resultado do Recurso Interposto ao Resultado Preliminar da Etapa II – Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 007/2026/FCMS – Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura – Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura de Mato Grosso do Sul – Cultura Viva do Tamanho do Brasil! – PNAB (Lei nº 14.399/2022)**, publicado no DOEMS nº 12.272, de 4 de setembro de 2026, páginas 32-33, nos termos dos itens **11.12 e 11.13** do Edital, conforme **Anexo I**, no qual constam, na seguinte ordem: ID da inscrição, nome do proponente, título da proposta cultural, cota de concorrência e resultado do recurso.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2026.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente em exercício
Fundação de Cultura de MS

ANEXO I – RESULTADO DO RECURSO INTERPOSTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II - HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026/FCMS – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA – REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CATEGORIA – GESTÃO DA REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA (ABRANGÊNCIA ESTADUAL)

ID da inscrição	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Cota de Concorrência	Resultado Final
567108	Associação Cultural Casulo – Amigos do Casulo	Cultivar – ações do Pontão de Cultura	A m p l a Concorrência	Não provido

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026/FCMS – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA – REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e no exercício de sua competência, considerando a conclusão da **Etapa II – Habilitação** e o julgamento definitivo do recurso interposto ao Resultado Preliminar da referida etapa, **torna público o RESULTADO FINAL e HOMOLOGA O RESULTADO FINAL do Edital de Chamamento Público nº 007/2026/FCMS – Fomento a Projetos Continuados de Pontões de Cultura – Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura de Mato Grosso do Sul – Cultura Viva do Tamanho do Brasil! – PNAB (Lei nº 14.399/2022)**, conforme Anexo Único.

Considerando a manutenção da inabilitação da única candidatura convocada para a **Etapa II – Habilitação**, após o julgamento do recurso interposto, e considerando que, **nos termos do item 11.15 do Edital**, caberia a convocação da próxima candidatura classificada na Etapa I – Seleção (Análise de Mérito), não havendo, contudo, candidaturas suplentes classificadas a serem convocadas, **fica concluído o processo seletivo sem candidatura habilitada para a celebração do Termo de Compromisso Cultural**.

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2026.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente em exercício
Fundação de Cultura de MS

ANEXO ÚNICO – RESULTADO FINAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026/FCMS – FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA – REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CATEGORIA – GESTÃO DA REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA (ABRANGÊNCIA ESTADUAL)

ID da inscrição	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Cota de Concorrência	Resultado Final
567108	Associação Cultural Casulo – Amigos do Casulo	Cultivar – ações do Pontão de Cultura	Ampla Concorrência	INABILITADA

Não há candidaturas suplentes classificadas na Etapa I – Seleção (Análise de Mérito) a serem convocadas.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS - REDE ESTADUAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul **torna pública, para conhecimento dos interessados, a retificação do Anexo 09 – Cronograma**, integrante do Edital de Chamamento Público nº 005/2026/FCMS - Rede Estadual de Pontos e Pontões de Cultura de Mato Grosso do Sul - Cultura Viva do Tamanho do Brasil – **Premiação de Pontos e Pontões de Cultura**, quanto às atividades da Etapa de Habilitação e do resultado final do Edital, conforme segue:

ANEXO 9 - CRONOGRAMA**Etapa de Habilitação**

ATIVIDADE	DATA
Etapa de Habilitação (Análise Documental)	
Divulgação do Resultado Conclusivo da Etapa II – Habilitação - 1ª Convocação	25/08/2026
Publicação da 2ª Convocação da Etapa II – Habilitação (análise documental)	25/08/2026
Período de encaminhamento de documentos da Etapa II – Habilitação – 2ª Convocação	27/08/2026 a 02/09/2026
Período de análise da documentação da Etapa II – Habilitação – 2ª Convocação	03/09/2026 a 16/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa II – Habilitação – 2ª Convocação	05/10/2026
Período de interposição de recursos da Etapa II – Habilitação – 2ª Convocação	06 a 08/10/2026
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao Resultado Preliminar da Etapa II – Habilitação – 2ª Convocação	13/10/2026
Previsão de fase de análise recursal da Etapa II – Habilitação– 2ª Convocação	13/10/2026
Previsão de divulgação do Resultado dos Recursos da Etapa II – Habilitação - 2ª Convocação	14/10/2026
Previsão de divulgação do Resultado Conclusivo da Etapa II – Habilitação – 2ª Convocação	14/10/2026
Previsão de novas convocações da Etapa II – Habilitação, se necessárias	Conforme necessidade, observadas as disposições do Edital.
Previsão de divulgação do Resultado Final da Etapa II – Habilitação	Após a conclusão das convocações necessárias
Previsão de homologação do Resultado Final do Edital	Após a conclusão da Etapa II – Habilitação e dos procedimentos necessários.

Permanecem inalteradas as demais disposições do **Anexo 09 – Cronograma** e do Edital de Chamamento Público nº 005/2026/FCMS.

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2026.

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA

Diretor-Presidente em Exercício

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO – RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II – HABILITAÇÃO (2ª CONVOCAÇÃO)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2026, às 10h, reuniu-se, de forma presencial, a Comissão de Habilitação, instituída pela Portaria “P” FCMS nº 681/2026, para deliberação final acerca das análises da documentação de habilitação referente à **Etapa II – Habilitação (2ª convocação)** do Edital de Chamamento Público nº 005/2026/FCMS. A composição e a finalidade da Comissão seguem aquelas registradas na primeira reunião de habilitação.

Foram apreciadas as 02 (duas) candidaturas convocadas em segunda chamada, em razão da permanência de 02 (duas) vagas após a conclusão dos procedimentos relativos à 1ª convocação, sendo 01 (uma) da Categoria 01 – Entidades Jurídicas Já Certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura e 01 (uma) da Categoria 04 – Coletivos Informais Ainda Não Certificados como Ponto de Cultura.

Após deliberação colegiada, a Comissão validou os pareceres técnicos e aprovou o **Resultado Preliminar da Etapa II – Habilitação (2ª convocação)**, com o seguinte resultado: na Categoria 01 – Entidades Jurídicas Já Certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, 01 (uma) candidatura **habilitada**; e, na Categoria 04 – Coletivos Informais Ainda Não Certificados como Ponto de Cultura, 01 (uma) candidatura **habilitada**, conforme relação constante do **Anexo I – Resultado Preliminar da Etapa II – Habilitação (2ª convocação)**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a respectiva ata, aprovada e assinada pelos membros da Comissão de Habilitação.

Eliane dos Santos Miranda

Claudia La Picirelli Arruda Carlana

Elisângela Castedo Maria do Nascimento

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II - HABILITAÇÃO (2ª Convocação)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026/FCMS – REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! – PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

CATEGORIA 01 - ENTIDADES JURÍDICAS JÁ CERTIFICADAS COMO PONTOS OU PONTÃO DE CULTURA								
ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão da Entidade / Representante de Coletivo	Social / de	Cota	Trajetória ligada às Culturas Populares e Tradicionais	Pontuação Final na Etapa I	Classificação na Etapa I	
566 619	Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Socioambiental Teatro Imaginário Maracangalha	Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Socioambiental Teatro Imaginário Maracangalha		A m p l a concor rência	Não	101,5	1º Suplente	

CATEGORIA 04 - COLETIVOS INFORMAIS AINDA NÃO CERTIFICADOS COMO PONTO DE CULTURA								
ID da inscrição	Nome da Entidade ou Coletivo Informal Inscrito	Razão da Entidade / Representante de Coletivo	Social / de	Cota	Avaliação para Certificação	Trajetória ligada às Culturas Populares e Tradicionais	Pontuação Final na Etapa I	Classificação na Etapa I
565 956	Rockers Sound System	Diego Fernandes da Silva		A m p l a concor rência	Certificada como Ponto de Cultura	Não	97	1º Suplente

PUBLICAÇÃO DA LISTA DE RECORRENTES DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DE PROJETOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20 /2026 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EDITAL RAÍZES DE MS – FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL, APÓS O RESULTADO DA FASE RECURSAL.

O Diretor-presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência e atendendo o disposto nos Art. 60 e demais regras do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20 /2026 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EDITAL RAÍZES DE MS – FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL**, torna publica a lista de recorrentes ao resultado provisório da Etapa de Habilitação, conforme segue:

Categoria A – Modalidade Apoio Básico – R\$ 50.000,00

Proposta ID	Empreendedor	Proposta	Grupo Identitário
590069	COLETIVO JOVEM DA ALDEIA INDÍGENA URBANA MARÇAL DE SOUZA	MARÇAL DE SOUZA: A VOZ QUE ECOA	Grupo I: Povos Indígenas

Categoria B – Modalidade Apoio Básico – R\$ 25.000,00

Proposta ID	Empreendedor	Proposta	Grupo Identitário
600649	GERSON JOSÉ RODRIGUES	Gerson José Rodrigues	Grupo I: Povos Indígenas
600767	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE RIBEIRINHA QUILOMBOLA FAMÍLIA BISPO - ARQBISPO	Evento Cultural Festa de São Sebastião	Grupo II: Povos Quilombolas

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2026.

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS em exercício

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20 /2026 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EDITAL RAÍZES DE MS – FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência altera o Cronograma do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20 /2026 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) EDITAL RAÍZES DE MS – FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATO GROSSO DO SUL, conforme segue:

CRONOGRAMA:

Etapa	Data
Publicação do Edital	12/05/2026
Prazo final para inscrição	15/06/2026
Prazo final para seleção dos projetos	30/06/2026
Publicação dos resultados da análise + notas na PROSAS	14/08/2026
Prazo recursal (seleção)	17/08 a 21/08/2026
Publicação do resultado dos recursos + convocação para habilitação	08/09/2026
Entrega dos documentos de habilitação	09/09 a 15/09/2026
Publicação do resultado provisório da habilitação	22/09/2026
Prazo recursal (habilitação)	23/09 a 01/10/2026
Publicação do resultado definitivo	08/10/2026
Assinatura do Termo de Execução Cultural	A partir de 09/10/2026

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2026.

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS em exercício

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE CRONOGRAMA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026/FCMS - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL**

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul torna pública, para conhecimento dos interessados, a retificação do **Anexo 11 – Cronograma**, integrante do **Edital de Chamamento Público nº 004/2026/FCMS** - Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura - Rede Estadual de Pontos de Cultura de Mato Grosso do Sul - Cultura Viva do Tamanho do Brasil, quanto às atividades da Etapa de Habilitação e do resultado final do Edital, conforme segue:

ANEXO 11 – CRONOGRAMA**Etapa de Habilitação**

ATIVIDADE	DATA
Etapa de Habilitação	
Divulgação do Resultado Conclusivo da Etapa II - Habilitação – 1ª Convocação	25/08/2026
Publicação da 2ª Convocação da Etapa II – Habilitação (análise documental)	25/08/2026
Período de encaminhamento de documentos da Etapa II - Habilitação - 2ª Convocação	27/08/2026 a 02/09/2026
Período de análise da documentação da Etapa II - Habilitação - 2ª Convocação	03/09/2026 a 16/09/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa II - Habilitação - 2ª Convocação	05/10/2026
Período para Interposição de recursos da Etapa II - Habilitação - 2ª Convocação	06 a 08/10/2026
Previsão de publicação da relação de recorrentes ao resultado preliminar da Etapa II - Habilitação - 2ª Convocação	13/10/2026
Previsão de fase de análise recursal da Etapa II – Habilitação - 2ª Convocação	13/10/2026
Previsão de divulgação do Resultado dos Recursos da 2ª Convocação da Etapa II - Habilitação	14/10/2026
Previsão de divulgação do Resultado Conclusivo da Etapa II - Habilitação - 2ª Convocação	14/10/2026
Previsão de novas convocações da Etapa II – Habilitação, se necessárias	Conforme necessidade, observadas as disposições do Edital
Divulgação do Resultado Final da Etapa II - Habilitação	Após a conclusão das convocações necessárias
Homologação do Resultado Final do Edital	Após a conclusão da Etapa II - Habilitação e dos procedimentos necessários

Permanecem inalteradas as demais disposições do **Anexo 11 – Cronograma** e do Edital de Chamamento Público nº 004/2026/FCMS.

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2026.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor-Presidente em exercício

Fundação de Cultura de MS

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II - HABILITAÇÃO (2ª CONVOCAÇÃO)

Extrato da Ata da Reunião da Comissão de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 004/2026/FCMS – Rede Estadual de Pontos de Cultura de Mato Grosso do Sul – Cultura Viva do Tamanho do Brasil! – Fomento a Projetos Continuados de Pontos de Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2026, às 14h, reuniram-se, de forma presencial, os membros da Comissão de Habilitação, instituída pela Portaria “P” FCMS nº 682/2026, de 12 de junho de 2026, para discussão e deliberação final acerca das análises da documentação de habilitação apresentada pelos proponentes convocados na **2ª Convocação para a Etapa II – Habilitação** do Edital de Chamamento Público nº 004/2026/FCMS, realizadas previamente por meio da Plataforma Prosas, bem como para apreciação e validação das conclusões constantes dos pareceres técnicos complementares.

Foram apreciadas, as 03 (três) propostas convocadas para a Etapa de Habilitação (2ª convocação), sendo 02 (duas) da Categoria Geral e 01 (uma) da Categoria Culturas Populares e Tradicionais. A análise foi realizada com base na documentação apresentada e verificação do atendimento aos requisitos formais previstos nos itens 11.2 a 11.10 do Edital.

Após a discussão das análises e deliberação colegiada, a Comissão validou as conclusões dos pareceres técnicos complementares, considerando **habilitadas as 03 (três) propostas**, sendo 02 (duas) da Categoria Geral e 01 (uma) da Categoria Culturas Populares e Tradicionais, conforme o **Anexo I – Resultado Preliminar da Etapa II – Habilitação (2ª Convocação)**.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h30, sendo lavrada a respectiva ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Comissão de Habilitação.

Eliane dos Santos Miranda

Claudia La Picirelli de Arruda Carlana

Elisangela Castedo Maria do Nascimento

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II - HABILITAÇÃO (2ª Convocação)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026/FCMS - REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

TABELA I - PROPONENTES PRELIMINARMENTE HABILITADOS (2ª Convocação)

CATEGORIA I – GERAL					
ID da inscrição	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Cota de Concorrência	Pontuação Final	Classificação na Etapa I
556856	Instituto Curumins	Mulheres que Caminham com Livros	A m p l a Concorrência	92,5	1º Suplente
558210	Centro de Arte, Educação, Cultura, Social e Meio Ambiente	Casa de Ensaio: Três Décadas de Arte-Transformação Social em Mato Grosso do Sul	A m p l a Concorrência	90,5	2º Suplente
CATEGORIA II – CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS					
ID da inscrição	Nome do Proponente	Título da Proposta Cultural	Cota de Concorrência	Pontuação Final	Classificação na Etapa I
552289	Instituto Quintal Tia Jura	Batidas do Nosso Quintal – Cultura, Formação e Economia Criativa na Periferia	Pessoa Negra	83	1º Suplente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**Chamada Especial Fundect 21/2026 - Instituto MS Agro**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em conformidade com o Acordo para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Nº 007/2026, celebrado entre a Fundect e o Instituto MS Agro, torna público o enquadramento e a homologação do resultado final da respectiva chamada.

QUADRO 1 - PROPOSTA APROVADA

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	ORÇAMENTO APROVADO
USO DE PÓS DE ROCHA E FERTILIZANTES ALTERNATIVOS NA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA SUL MATO-GROSSENSE	Renato Franco Oliveria de Moraes	Instituto MS Agro	R\$ 1.884.394,00

Campo Grande, MS, 02 de outubro de 2026.

Cristiano Espinola Carvalho
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 3593/2025 - PROCESSO nº 85.005.356-2025

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, e INSTITUTO AMAR MSL, CNPJ/MF sob o nº 31.994.987/0001-30, com sede em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente aditivo a alteração do prazo de vigência, passando o término da vigência para 26 de fevereiro de 2027, acrescido de 30 (trinta) dias para apresentação da Prestação de Contas final dos recursos financeiros transferidos e ajustes relativos aos locais e horários de execução formalizados conforme plano de trabalho.

Legalidade: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no art. 42, inciso I, do Decreto Estadual nº 14.494/2016, art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Cláusula Primeira, item I, alínea "g" e Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 1458/2024.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e subcláusulas pactuadas referentes ao contrato, não alteradas por este instrumento.

Data da Assinatura: 02/10/2026.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez - CPF XXX.367.140-XX e João Vitor Morinigo Alves - CPF XXX.284.581-XX.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE CHAMAMENTO
CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Processo de Abandono de Cargo, reconduzida pela Portaria "P" Funsau nº 226, de 25/08/2026, da Diretora-Presidente da Fundação Serviço de Saúde de MS, Dr.ª Marielle Alves Corrêa Esgalha, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul – DOEMS n.º 12.263, de 28/08/2026, pág. 257 e 258, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 277, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **CITA**, pelo presente edital, Talissa Muniz Dias, cargo de Técnica de Serviços Hospitalares, função Técnica de Enfermagem, matrícula 22383021, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação deste Edital, a comparecer na sala das Comissões de Processos Disciplinares, instalada no prédio onde funciona o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado na Avenida Engenheiro

Luthero Lopes, nº 36, Conjunto Aero Rancho, Setor VI, Campo Grande - MS, a fim de apresentar defesa escrita no Processo de Abandono de Cargo n.º 27.015.430-2024, a que responde, sob pena de revelia.

Campo Grande – MS, 02 de outubro de 2026.

Valkiria Duarte da Silva
Presidente da Comissão Processante

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO ITAIPU PARQUETEC 358/2026.

Partes: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU - BRASIL E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, doravante denominada Comodatária.

Objeto: Este Contrato tem por objeto o empréstimo gratuito, a título de comodato, dos bens móveis não fungíveis relacionados no Anexo I - Relação de Bens, que integra o presente instrumento para todos os fins. Os bens objeto deste instrumento destinam-se ao apoio às atividades desenvolvidas no âmbito do Convênio no 4500074501 e de seu Plano de Trabalho, devendo ser utilizados em finalidade compatível com aquela que fundamentou sua aquisição e disponibilização.

Data de Assinatura: 30/09/2026.

Vigência: O presente Contrato terá vigência até 14/09/2030, contada a partir da data de conclusão das assinaturas.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS
CLERIONE RAQUEL HERTHER DA ROCHA – ITAIPU PARQUETEC
KARINA ZAVILENSKI CUSTODIO – ITAIPU PARQUETEC
YURI DA SILVA BENITES – ITAIPU PARQUETEC

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEMAGRO/BIOPARQUE/2022

Contrato nº 015/2023

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. ***.157.491-**.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que teve por finalidade a prestação de serviços, por tempo determinado, relativo à função de Técnico de Atividades Ambientais, a fim de compor a equipe técnica que atua no Bioparque Pantanal, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS.

Distrato este, efetivado por iniciativa da contratada, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratada:

Contrato	Processo	Contratada	Função	Vigência	Município	Data do Distrato
015/2023	83/050081/2023	Jaqueline Anes de Souza	Gestor de Atividades Ambientais	28/11/2026	Campo Grande	30/09/2026

Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração****EDITAL n. 62/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA
POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à realização das fases de Exame de Saúde e de Exame de Capacidade Física, em razão da ampliação do quantitativo de vagas publicada por meio do Decreto Nº 16.803, de 24 de setembro de 2026, no Diário Oficial Eletrônico n. 12.287, de 25 de setembro de 2026, observando-se:

1. A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022 para realização das fases se dá em razão da disposição prevista no parágrafo 3º do art. 4º da Lei Nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009 e obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Descrição	Data Prevista para Início	Data Prevista para Encerramento
FASE III: EXAME DE SAÚDE	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Exame de Saúde	05/10/2026	
	Realização do Exame de Saúde	02/11/2026	05/11/2026
	Publicação resultado preliminar do Exame Saúde	17/11/2026	
	Período Recursal	17/11/2026	19/11/2026
	Publicação dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos	01/12/2026	
	Publicação do resultado definitivo do Exame de Saúde	01/12/2026	
FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Exame de Capacidade Física	8/12/2026	
	Realização do Exame de Capacidade Física	18/01/2027	21/01/2027
	Publicação do resultado preliminar do Exame de Capacidade Física	26/01/2027	
	Período Recursal	26/01/2027	27/01/2027
	Publicação dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos	05/02/2027	
	Publicação do resultado definitivo do Exame de Capacidade Física	05/02/2027	
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA	Publicação do resultado final e Convocação para matrícula	05/02/2027	
	Apresentação na Academia de Polícia	01/03/2027	

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 63/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA
POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase III: Exame de Saúde, em razão da ampliação no quantitativo de vagas publicada por meio do Decreto Nº 16.803, de 24 de setembro de 2026, no Diário Oficial Eletrônico n. 12.287, de 25 de setembro de 2026, observando-se que:

1. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande/MS, na Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, no período de 02 a 05 de novembro de 2026, conforme as datas e horários previstos no Anexo Único deste Edital, conforme segue:

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul
Endereço: Av. Rodolfo José Pinho, 1506 - Jardim São Bento
Campo Grande - MS, 79004-690

1.1. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido da via original de seu documento de identificação (nos moldes previstos no subitem 7.3 do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO), dos originais dos exames, laudos e demais documentos relacionados no item 6 deste Edital.

1.2. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Saúde, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.3. As avaliações integrantes do Exame de Saúde não serão realizadas fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

2. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, do Curso de Formação de Oficiais e da própria atividade de Oficial da Polícia Militar, em decorrência do intenso esforço físico e da fadiga física e mental próprias das funções militares.

2.1. Os Candidatos inscritos e aprovados em mais de um certame (CFO/PM e CFO/BM) serão avaliados uma única vez. O resultado "apto" ou "inapto" valerá para todos os certames que estejam inscritos.

3. O Exame de Saúde será realizado por Junta Médica Especial, constituída por profissionais da área designados especificamente para esse fim, que avaliará o candidato e emitirá o resultado, com a menção "apto" ou "inapto".

4. O Exame de Saúde constará das seguintes etapas:

a) Etapa I: preenchimento do Formulário de Anamnese (entrevista), com a finalidade de formar o histórico de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos pelo candidato;

b) Etapa II: realização da Avaliação Presencial (exame médico), consistindo na avaliação da saúde do candidato sob os aspectos clínico, antropométrico e de aptidão física.

5. Para realizarem a Etapa I, os candidatos deverão preencher, com todas as informações solicitadas, o Formulário de Anamnese (entrevista), que será disponibilizado pelo site <https://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais> (Concursos e Processos Seletivos – Em Andamento - Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO – Oficial da Polícia Militar/2022), a partir do dia 7 de outubro de 2026. Os candidatos deverão imprimir o Formulário, preencher todas as informações, aceitar os termos da declaração, colocar cidade, estado e data (do dia do preenchimento), assinar o Formulário e entregar no dia e horário da sua Avaliação Presencial.

6. Na data designada para realização da Etapa II – Avaliação Presencial, os candidatos deverão comparecer

ao local designado, nas datas e horários estabelecidos no Anexo Único deste Edital, portando os originais de seu documento oficial de identificação, o Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado, e os resultados de exames, os laudos e os pareceres relacionados nas alíneas "a" a "v" deste item, expedidos, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data definida para a Avaliação (exceto nos casos dos exames, laudos e pareceres mencionados nas alíneas "a", "c", "f", "q" e "r", em que se deverá observar os respectivos prazos de validade especificados):

- a) eletrocardiograma (ECG) com laudo, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);
- b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);
- c) eletroencefalograma com laudo, realizado no máximo há 60 (sessenta dias);
- d) parecer neurológico (avaliação neurológica);
- e) laudo do exame oftalmológico completo, inclusive de avaliação sensocromática;
- f) radiografia de tórax, em apneia, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);
- g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
- h) exame parasitológico de fezes;
- i) urina EAS;
- j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;
- k) glicemia em jejum;
- l) ureia;
- m) creatinina;
- n) hemograma completo;
- o) colesterol total e frações;
- p) triglicérides;
- q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos 15 (quinze) dias da data estabelecida para sua apresentação;
- r) exame de HIV, realizado nos últimos 30 (trinta) dias;
- s) exame de audiometria (que atenda a solicitação do item 18);
- t) sorologia para hepatites "B" e "C";
- u) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo ou pelos, através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de, no mínimo, 90 (noventa) dias:

Anfetaminas (Anfetamina, Dietilpropiona, Mazindol e Fenproporex), Metanfetaminas (Metanfetamina, MDMA (Ecstasy), MDA, MDEA, MBDB), Benzodiazepínicos (Alprazolam, Clonazepam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nitrazepam, Nordiazepam, Oxazepam, Temazepam, Flurazepam, Clordiazepóxico), Canabinóides (11-Nor-delta 9-tetrahidrocannabinol (THC), Canabinol, Canabidiol e metabólito), Cocaína (Crack, AEME, Benzoilecgonina, Cocaetileno, Cocaína, Norcocaína), Opiáceos (Morfina, 6-acetilmorfina, 6-Acetilcodeína, Codeína, Dihidrocodeína, Heroína (diacetilmorfina)), Opióides (Oxicodona, Fentanil, Petidina), Hipnóticos e Sedativos (Zopiclone, Zolpidem), LSD, Metadona, PCP (Fenciclidina), Tramadol, Quetamina, Norquetamina;
- OBS: Caso o candidato faça uso de qualquer uma das substâncias mencionadas na alínea "u" do item 6 por expressa recomendação médica, deverá apresentar juntamente ao laudo do exame toxicológico, cópia do documento expedido por profissional competente que contenha a prescrição, além do respectivo laudo.
- v) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.

7. Os candidatos poderão realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste edital.

8. Nos laudos das avaliações cardiológica, neurológica e oftalmológica, deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

9. Em todos os exames deverá constar o nome e o número do documento de identidade do candidato preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.

10. A solicitação do exame constante na alínea "r" do subitem 11.6 encontra-se prevista no inciso XVIII do art. 31 da Lei Estadual n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e não possui caráter eliminatório, mas exclusivamente informativo, destinando-se à proteção da saúde do militar estadual, tendo em vista que as atividades desempenhadas incluem a exposição a risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho. Leva em consideração, ainda, as condições relacionadas à sua permanência no serviço ativo ou transferência para a reserva remunerada.

11. Além dos exames relacionados no item 6, poderão ser solicitados outros exames, laudos ou pareceres especializados, de caráter complementar, necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.

12. Na hipótese de solicitação de exames, laudos ou pareceres complementares, pela Junta Médica Especial, a informação será lançada na ficha de avaliação do candidato, sendo este declarado provisoriamente "inapto" até que seja apresentado o resultado do documento complementar solicitado, providência que deverá ser realizada pelo candidato durante o prazo recursal, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos no edital dos resultados.

13. Após a apresentação, pelo candidato, do exame, laudo ou parecer complementar solicitado, a Junta Médica Especial analisará o teor do documento e deliberará pela aptidão do candidato no Exame de Saúde, ou pela manutenção da inaptidão, tornando-a definitiva. Caso o candidato deixe de apresentar a documentação solicitada dentro do prazo ou de acordo com as normas e procedimentos fixados, a inaptidão se tornará, automaticamente, definitiva.

14. No exame antropométrico serão exigidas as seguintes mensurações mínimas, necessárias à função de policial militar:

a) altura mínima descalço e descoberto: 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres;

b) índice de massa corpórea (IMC) entre 20 (vinte) e 28 (vinte e oito) para candidatos do sexo masculino e entre 20 (vinte) e 26 (vinte e seis) para o sexo feminino, cujo cálculo será apurado mediante a seguinte fórmula: $IMC = \text{peso corporal (em quilogramas)} / \text{altura}^2$ (altura ao quadrado) em metros;

c) capacidade vital, força e pressão, considerando os seguintes limites mínimos:

Sexo	Mão dominante	Mão não-dominante
Masculino	35 kg	30 kg
Feminino	25 kg	20 kg

15. Na avaliação odontológica serão consideradas como condições mínimas:

a) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;

b) ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais;

c) presença de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam a estética e à função;

d) ausência de lesões periodontais graves;

e) presença de raízes híginas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possua a referida peça protética.

16. Serão julgados inaptos para as atribuições inerentes à Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, pela Junta Médica Especial, os candidatos que:

a) não atenderem os índices mínimos exigidos, incidirem nas condições incapacitantes e ou não se situarem na proporcionalidade de peso e altura exigida;

- b) apresentarem nos exames laboratoriais alterações consideradas incompatíveis com o serviço ativo policial militar;
- c) deixarem de realizar algum exame previsto neste Edital ou não apresentarem o respectivo laudo ou exibi-lo incompleto;
- d) incidirem em condição clínica que seja considerada pela Junta Médica como incapacitante.

17. Além das condições previstas nas Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército, Portaria n. 247 – DGP, de 7 de outubro de 2009, constituem condições incapacitantes para o ingresso na Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, os seguintes diagnósticos, apurados por meio dos exames clínicos, que abrangem anamnese, ectoscopia e exame físico, quando o candidato for julgado inapto ou não-recomendável:

- a) cabeça e pescoço: deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- b) ouvido e audição: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e baixa audição;
- c) olhos e visão: infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas e doenças neurológicas ou musculares oculares; daltonismo, estrabismo com desvio superior a 10 graus;
- d) boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago: anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição e doenças alérgicas do trato respiratório, defeitos de fonação física com diminuição da função; excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns;
- e) dentes: estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais, e dentes cariados com lesões periapicais; piorrêia alveolar, ausência de dentes frontais, exceto se substituídos por dentes artificiais que satisfaçam à estética e à função;
- f) pele e tecido celular subcutâneo: infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou crônicas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos, psoríase, lúpus eritematoso, pênfigo e, ainda, não são permitidas: a presença de piercing em qualquer área do corpo para todos os candidatos, tatuagem permanente no corpo, nos termos do disposto neste Edital; a presença de hérnia de qualquer tipo;
- g) pulmões e paredes torácicas: deformidades relevantes congênitas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e despleura, anomalias radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional; e qualquer doença crônica ou aguda do pulmão sob diagnóstico semiológico;
- h) sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias e ou desdobramentos significantes, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças orovalvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial (pressão arterial diastólica superior a 90 mmHg e sistólica superior a 150 mmHg), taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas, ictus desviado além do padrão normal, sopros, extrassístoles, arritmias e ou desdobramentos significantes e pulso arterial medido em repouso igual ou maior que 100bat/min;
- i) abdômen e trato digestivo: anormalidades da parede (ex: hérnias, fístulas), verificadas à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa

ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos; presença de ascite, hepatite e ou esplenomegalia, tumores ou qualquer doença crônica do aparelho digestivo;

j) aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e ou dolorosa; estão excetuados a hipospádia e o testículo único, desde que este não resulte de criptorquidia do outro testículo, presença de qualquer tipo de hérnia, e hidrocele;

k) aparelho osteo-mio-articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e dos pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; e, ainda, no caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural;

l) doenças metabólicas e endócrinas: "Diabetes mellitus"; tumores. hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;

m) sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas, varizes; presença de doença infecto contagiosa detectada por meio de exames de sangue e avaliação clínica; anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g% e ou hematócrito inferior a 34%; número de leucócitos inferior a 3.500/mm³ ou superior a 13.000/mm³; glicemia de jejum para homens de 70 a 100 mg/dl, e de jejum para mulheres de 60 a 100 mg/dl, ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;

n) doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofia e fraquezas musculares; além disso, será avaliada cuidadosamente a história para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranóicos e transtornos de personalidade;

o) tumores e neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;

p) doenças sexualmente transmissíveis (exceto HIV): serão toleradas cicatrizes sorológicas para lues;

q) condições ginecológicas: neoplasias; coforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumorações da mama;

r) proporcionalidade de peso e altura: Índice de Massa Corpórea (IMC) situado fora dos parâmetros estabelecidos neste Edital;

s) cirurgias: gastrectomia, lobectomia, esplenectomia, esofagoplastia, nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;

t) toxicológico: constatação de presença das substâncias como Anfetaminas (Anfetamina, Dietilpropiona, Mazindol e Fenproporex), Metanfetaminas (Metanfetamina, MDMA (Ecstasy), MDA, MDEA, MBDB), Benzodiazepínicos (Alprazolam, Clonazepam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nitrazepam, Nordiazepam, Oxazepam, Temazepam, Flurazepam, Clordiazepóxico), Canabinóides (11-Nor-delta 9-tetrahydrocannabinol (THC), Canabinol, Canabidiol e metabólito), Cocaína (Crack, AEME, Benzoilecgonina, Cocaetileno, Cocaína, Norcocaína), Opiáceos (Morfina, 6-acetilmorfina, 6-Acetilcodeína, Codeína, Dihidrocodeína, Heroína (diacetilmorfina)), Opióides (Oxicodona, Fentanil, Petidina), Hipnóticos e Sedativos (Zopiclone, Zolpidem), LSD, Metadona, PCP (Fenciclidina), Tramadol, Quetamina, Norquetamina.

18. Para a acuidade auditiva serão observados os índices mínimos exigidos, considerando-se aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido de até 20 decibéis, nas frequências de 500HZ a 1000HZ; de até 25 decibéis, nas frequências de 1001HZ a 2000HZ; de até 30 decibéis, nas frequências de 2001HZ a 3000HZ; e de até 35 decibéis, nas frequências de 3001HZ a 8000HZ, por vias aérea e óssea, sendo que a perda média de todas as frequências não deve ser superior a 25 decibéis.

19. Na avaliação de acuidade oftalmológica somente será considerado apto o candidato que não apresente discromatopsia de grau acentuado e que alcance, na avaliação da acuidade visual, seguindo-se a escala optométrica de Snellen, os seguintes índices mínimos:

- a) acuidade visual de 20/67 em ambos os olhos, sem correção óptica;
- b) acuidade visual de 20/25 em ambos os olhos, com correção óptica, se for o caso.

20. Os limites mínimos a serem observados para a mobilidade, em caso de doenças do aparelho osteo-mio-articular, de que trata a letra "k" do subitem 11.10, são:

- a) ombro - elevação para diante a 90°, abdução a 90°;
- b) cotovelo - flexão a 100°, extensão a 150°;
- c) punho - alcance total a 15°;
- d) mão - supinação ou pronação a 90°;
- e) dedos - formação de pinça digital;
- f) coxo-femural - flexão a 90°, extensão a 10°;
- g) joelho - extensão total, flexão a 90°;
- h) tornozelo - dorsiflexão a 10°, flexão plantar a 10°.

21. Na análise de sangue e de órgãos hematopoiéticos, as alterações hematológicas consideradas significativas poderão ser submetidas a parecer especializado.

22. Será incapacitado todo candidato que tiver sido submetido à cirurgia de obesidade há menos de 2 (dois) anos da data da inspeção de saúde.

23. Em todos os diagnósticos dos exames será respeitado o sigilo médico.

24. Serão eliminados do concurso público todos os candidatos que no Exame de Saúde forem considerados "inaptos" para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido neste edital, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas.

25. Os resultados preliminar e definitivo do Exame de Saúde serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 63/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA
POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2022

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE III – EXAME DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO	CARGO
940428	Snayder Roberto Rodrigues Zaha	02/11/2026	08h00min	CFO/PM
937364	Leticia Rodrigues Moraes	02/11/2026	08h00min	CFO/PM
936263	Luan Dos Santos Das Neves	02/11/2026	08h00min	CFO/PM
937033	Elder Herédia Salas	02/11/2026	08h00min	CFO/PM
1050223	Gustavo Alberto Pereira Dos Anjos	02/11/2026	08h00min	CFO/PM
1056113	Bolívar De Almeida Guedes Júnior	02/11/2026	08h00min	CFO/PM
940716	Felipe Cristian De Paiva Oliveira	02/11/2026	08h00min	CFO/PM
949126	Paulo Henrique De Melo Salmazio	02/11/2026	08h00min	CFO/PM
988381	Heloísa Polacchine Leite	02/11/2026	08h00min	CFO/PM
1039118	Giovana De Carvalho Florencio	02/11/2026	08h00min	CFO/PM
941189	Nádia Galego Figueiredo	02/11/2026	08h00min	CFO/PM
954954	Jhonatan Lucas Dos Santos	02/11/2026	08h00min	CFO/PM
988240	Camila Ortiz Nantes	02/11/2026	08h00min	CFO/PM
1034259	Caio Cesar Lino Pereira	02/11/2026	08h00min	CFO/PM
944195	Jéssica Caroline Bardella Nascimento	02/11/2026	08h00min	CFO/PM
940145	Ana Paula Comar	02/11/2026	08h00min	CFO/PM
978048	João Pedro Pedra Domingos	02/11/2026	08h00min	CFO/PM
940928	Janaina Oliveira Lacerda	02/11/2026	08h00min	CFO/PM
972923	Amábile Wunderlich Boz	02/11/2026	08h00min	CFO/PM
942490	Gabriel Henrique Costa Braga	02/11/2026	08h00min	CFO/PM
938540	Jean Carlos Tavares De Oliveira	02/11/2026	08h00min	CFO/PM
938094	Felipe Amaral Dos Santos	02/11/2026	08h00min	CFO/PM
978961	Rodrigo Tagares Mota	02/11/2026	08h00min	CFO/PM
978219	Thalisson Godoi De Oliveira	02/11/2026	08h00min	CFO/PM
941892	Erode Souza Leite	02/11/2026	08h00min	CFO/PM
939396	Lucas Da Silva Alves	02/11/2026	08h00min	CFO/PM
936925	Rodrigo Otávio Sobral De Gois Rosa Dias	02/11/2026	08h00min	CFO/PM
INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO	CARGO
950623	Eli Fernando Gil Espíndola	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
943166	Matheus Gonçalves De Souza	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
1043733	Jorge Lombardi Junior	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
949056	Rafaela Fazoli Okada	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
956108	Eliciel Freire De Salles (Sub judge)	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
1025258	Matheus Barros De Oliveira	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
935611	Darcilene Cristina Telles Carvalho	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
1041979	Delvi Pércles Souza Gomes Júnior	03/11/2026	08h00min	CFO/PM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO	CARGO
952253	Rafael Machado Pereira	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
936377	Daniele Rotela De Jesus Victor	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
946205	Emily Caroline Barbosa De Sá	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
958901	Thiago Luiz Zezak Braga	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
947336	Alencar Jacamo Dos Reis (Sub judge)	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
961043	Rafael Gonzaga Meneses De Almeida	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
944349	Carla Caroline Pinto De Arruda	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
941790	Nathalia Nipper Andrade	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
942056	Aline Vieira Guimarães Arce	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
1049713	Jose Gomes Pereira Neto	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
938502	Marco Antonio Pinheiro Da Rocha Lacerda	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
951359	André Luís Reginatto Da Silva	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
942843	Andrey Danilo Martins Severo	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
952044	Aline Silveira Antunes	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
938274	Vinicius Tavares Veiga Monzon	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
980970	Sarah De Fátima Falcao Vianna	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
957946	João Paulo Barbosa De Freitas	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
952380	Tiago Henrique Do Nascimento Menezes	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
986097	Renan De Albres Da Silva	03/11/2026	08h00min	CFO/PM
INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO	CARGO
1038702	Rafael Santos De Oliveira	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
954846	Isabelly De Campos Saldanha	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
941085	Carlos Henrique Cunha Clemente	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
1048031	Enio Dercidio Basaglia Murad	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
936126	Jose Marcio Picolomini Xavier (Sub judge)	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
942523	Bruno Nunes Vianna Do Prado	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
986593	Ilidio Luiz De Lima Neto	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
972373	Rubson Ramalho Dos Reis Junior	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
1018922	Jairine Grote Queiroz	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
943581	Luciano Angelo De Oliveira	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
1061854	Apolo Custodio Maciel	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
940706	Alberto Tenório Da Silva Corrêa	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
950150	João Vitor De Carvalho Camargo	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
936335	Matheus Pi Ferrario Do Nascimento	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
946844	Juliemerson Da Rosa Vieira	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
950392	Luiz Claudio Marquesan Da Cunha Junior	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
950470	Bruno Campos De Abreu	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
946133	Amanda Aparecida Marssaro	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
941445	Allan Augusto Santana	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
977584	Daniel Estevan Pillon Tabosa	04/11/2026	08h00min	CFO/PM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO	CARGO
1058148	Pedro Henrique Patene	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
954498	Daniel Duarte Teixeira	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
1057068	Rafael Fernandes	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
939069	Marcus Vinicius Da Silva Barbosa	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
1060683	Fabio Junior Lopes	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
977567	Isadora Gorges Da Cruz	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
978431	Rodrigo Haynan Passos Amaral	04/11/2026	08h00min	CFO/PM
INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO	CARGO
936551	Vinicius Gonçalves Viana	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
937019	Mateus Vitor Oliveira De Barros	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
941778	Heliton Ricken De Medeiros	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
983803	Adriano Flores	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
944272	Bruna Alves Pereira Cavagnolli	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
941401	Edvaldo Soares Pereira Dos Reis Junio	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
993553	Josias Da Costa Marques	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
1035270	Rodrigo Ribeiro Dos Reis	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
943299	Jéssica Souza Albuquerque	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
956089	Laura De Oliveira Batista	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
945340	Renata Pacheco Pinto	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
959687	Bruna Karen Córdoba Penteadó	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
939679	Euclides Luis Maldonado Reinoso	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
953446	Andrei Cruz De Carvalho Souza	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
949826	Victoria Georgia Cheuiche De Oliveira	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
937000	Natan Andrade Evangelista	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
937514	Diego Barbosa Da Silva	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
952660	Rodrigo José Diniz Da Silva	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
978676	Ubiratã César Baia Rodrigues Filho	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
1049298	Natalino Vaz Da Silva	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
962088	Jonys Leite De Oliveira	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
938482	Lucas Alves Da Silva	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
1041172	Daniel Araújo Andrade	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
943717	Jeferson Moreira De Oliveira Araldo	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
938184	Geraldo Roberto Dias	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
960715	Cleison Soares Da Silva Benites	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
949608	Pedro Henrique Fontoura Martins	05/11/2026	08h00min	CFO/PM
978212	Bruno Henrique Pereira De Souza	05/11/2026	08h00min	CFO/PM

EDITAL n. 53/2026 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/
CFO/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à realização das fases de Exame de Saúde e de Exame de Capacidade Física, em razão da Ampliação do quantitativo de vagas publicada por meio do Decreto Nº 16.804, de 24 de setembro de 2026, no Diário Oficial Eletrônico n. 12.287, de 25 de setembro de 2026, observando-se:

1. A convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022 para realização das fases se dá em razão da disposição prevista no parágrafo 3º do art. 4º da Lei Nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009 e obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Descrição	Data Prevista para Início	Data Prevista para Encerramento
FASE III: EXAME DE SAÚDE	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Exame de Saúde	05/10/2026	
	Realização do Exame de Saúde	03/11/2026	05/11/2026
	Publicação resultado preliminar do Exame Saúde	17/11/2026	
	Período Recursal	17/11/2026	19/11/2026
	Publicação dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos	01/12/2026	
	Publicação do resultado definitivo do Exame de Saúde	01/12/2026	
FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA	Publicação da convocação dos candidatos para realizarem o Exame de Capacidade Física	8/12/2026	
	Realização do Exame de Capacidade Física	18/01/2027	21/01/2027
	Publicação do resultado preliminar do Exame de Capacidade Física	26/01/2027	
	Período Recursal	26/01/2027	27/01/2027
	Publicação dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos	05/02/2027	
	Publicação do resultado definitivo do Exame de Capacidade Física	05/02/2027	
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA	Publicação do resultado final e Convocação para matrícula	05/02/2027	
	Apresentação na Academia de Bombeiros	01/03/2027	

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 54/2026 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/
CFO/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para realizarem a Fase III: Exame de Saúde, em razão da ampliação no quantitativo de vagas publicada por meio do Decreto Nº 16.803, de 24 de setembro de 2026, no Diário Oficial Eletrônico n. 12.287, de 25 de setembro de 2026, observando-se que:

1. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizado no município de Campo Grande/MS, na Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar, no período de 02 a 05 de novembro de 2026, conforme as datas e horários previstos no Anexo Único deste Edital, conforme segue:

Local Diretoria de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar
Endereço: Rua Félix, 193 - Jardim Veraneio
Campo Grande - MS, 79037-109

1.1. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá comparecer ao local designado para a sua realização com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões, munido da via original de seu documento de identificação (nos moldes previstos no subitem 7.3 do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO), dos originais dos exames, laudos e demais documentos relacionados no item 6 deste Edital.

1.2. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Saúde, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

1.3. As avaliações integrantes do Exame de Saúde não serão realizadas fora da data, do horário e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

2. O Exame de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, destina-se verificar mediante exame clínico, análise dos laudos, dos testes e dos exames solicitados, a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, bem como as condições clínicas, antropométricas e de aptidão física, correlacionadas com a idade, a massa muscular, e a altura do candidato que, embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização do Exame de Capacidade Física, do Curso de Formação de Oficiais e da própria atividade de Oficial do Corpo de Bombeiros Militar, em decorrência do intenso esforço físico e da fadiga física e mental próprias das funções militares.

2.1. Os Candidatos inscritos e aprovados em mais de um certame (CFO/PM e CFO/BM) serão avaliados uma única vez. O resultado "apto" ou "inapto" valerá para todos os certames que estejam inscritos.

3. O Exame de Saúde será realizado por Junta Médica Especial, constituída por profissionais da área designados especificamente para esse fim, que avaliará o candidato e emitirá o resultado, com a menção "apto" ou "inapto".

4. O Exame de Saúde constará das seguintes etapas:

a) Etapa I: preenchimento do Formulário de Anamnese (entrevista), com a finalidade de formar o histórico de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos pelo candidato;

b) Etapa II: realização da Avaliação Presencial (exame médico), consistindo na avaliação da saúde do candidato sob os aspectos clínico, antropométrico e de aptidão física.

5. Para realizarem a Etapa I, os candidatos deverão preencher, com todas as informações solicitadas, o Formulário de Anamnese (entrevista), que será disponibilizado pelo site <https://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais> (Concursos e Processos Seletivos – Em Andamento - Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO – Oficial do Corpo de Bombeiros Militar/2022), a partir do dia 7 de outubro de 2026. Os candidatos deverão imprimir o Formulário, preencher todas as informações, aceitar os termos da declaração, colocar cidade, estado e data (do dia do preenchimento), assinar o Formulário e entregar no dia e horário da sua Avaliação Presencial.

6. Na data designada para realização da Etapa II – Avaliação Presencial, os candidatos deverão comparecer

ao local designado, nas datas e horários estabelecidos no Anexo Único deste Edital, portando os originais de seu documento oficial de identificação, o Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado, e os resultados de exames, os laudos e os pareceres relacionados nas alíneas "a" a "v" deste item, expedidos, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data definida para a Avaliação (exceto nos casos dos exames, laudos e pareceres mencionados nas alíneas "a", "c", "f", "q" e "r", em que se deverá observar os respectivos prazos de validade especificados):

- a) eletrocardiograma (ECG) com laudo, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);
- b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);
- c) eletroencefalograma com laudo, realizado no máximo há 60 (sessenta dias);
- d) parecer neurológico (avaliação neurológica);
- e) laudo do exame oftalmológico completo, inclusive de avaliação sensocromática;
- f) radiografia de tórax, em apneia, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);
- g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
- h) exame parasitológico de fezes;
- i) urina EAS;
- j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;
- k) glicemia em jejum;
- l) ureia;
- m) creatinina;
- n) hemograma completo;
- o) colesterol total e frações;
- p) triglicérides;
- q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos 15 (quinze) dias da data estabelecida para sua apresentação;
- r) exame de HIV, realizado nos últimos 30 (trinta) dias;
- s) exame de audiometria (que atenda a solicitação do item 18);
- t) sorologia para hepatites "B" e "C";
- u) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo ou pelos, através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de, no mínimo, 90 (noventa) dias:

Anfetaminas (Anfetamina, Dietilpropiona, Mazindol e Fenproporex), Metanfetaminas (Metanfetamina, MDMA (Ecstasy), MDA, MDEA, MBDB), Benzodiazepínicos (Alprazolam, Clonazepam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nitrazepam, Nordiazepam, Oxazepam, Temazepam, Flurazepam, Clordiazepóxico), Canabinóides (11-Nor-delta 9-tetrahidrocanabinol (THC), Canabinol, Canabidiol e metabólito), Cocaína (Crack, AEME, Benzoilecgonina, Cocaetileno, Cocaína, Norcocaína), Opiáceos (Morfina, 6-acetilmorfina, 6-Acetilcodeína, Codeína, Dihidrocodeína, Heroína (diacetilmorfina)), Opióides (Oxicodona, Fentanil, Petidina), Hipnóticos e Sedativos (Zopiclone, Zolpidem), LSD, Metadona, PCP (Fenciclidina), Tramadol, Quetamina, Norquetamina;
- OBS: Caso o candidato faça uso de qualquer uma das substâncias mencionadas na alínea "u" do item 6 por expressa recomendação médica, deverá apresentar juntamente ao laudo do exame toxicológico, cópia do documento expedido por profissional competente que contenha a prescrição, além do respectivo laudo.
- v) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.

7. Os candidatos poderão realizar os exames em estabelecimentos de sua escolha, devendo observar, no entanto, as exigências e os prazos estabelecidos neste edital.

8. Nos laudos das avaliações cardiológica, neurológica e oftalmológica, deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

9. Em todos os exames deverá constar o nome e o número do documento de identidade do candidato preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.

10. A solicitação do exame constante na alínea "r" do subitem 11.6 encontra-se prevista no inciso XVIII do art. 31 da Lei Estadual n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009, e não possui caráter eliminatório, mas exclusivamente informativo, destinando-se à proteção da saúde do militar estadual, tendo em vista que as atividades desempenhadas incluem a exposição a risco de contágio de moléstias e de morte em sua rotina de trabalho. Leva em consideração, ainda, as condições relacionadas à sua permanência no serviço ativo ou transferência para a reserva remunerada.

11. Além dos exames relacionados no item 6, poderão ser solicitados outros exames, laudos ou pareceres especializados, de caráter complementar, necessários à avaliação completa desta fase, de forma a possibilitar a verificação da capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as normas da medicina especializada, os quais serão realizados às expensas do candidato.

12. Na hipótese de solicitação de exames, laudos ou pareceres complementares, pela Junta Médica Especial, a informação será lançada na ficha de avaliação do candidato, sendo este declarado provisoriamente "inapto", até que seja apresentado o resultado do documento complementar solicitado, providência que deverá ser realizada pelo candidato durante o prazo recursal, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos no edital dos resultados.

13. Após a apresentação, pelo candidato, do exame, laudo ou parecer complementar solicitado, a Junta Médica Especial analisará o teor do documento e deliberará pela aptidão do candidato no Exame de Saúde, ou pela manutenção da inaptidão, tornando-a definitiva. Caso o candidato deixe de apresentar a documentação solicitada dentro do prazo ou de acordo com as normas e procedimentos fixados, a inaptidão se tornará, automaticamente, definitiva.

14. No exame antropométrico serão exigidas as seguintes mensurações mínimas, necessárias à função de bombeiro militar:

a) altura mínima descalço e descoberto: 1,65m (um metro e sessenta e cinco centímetros) para homens e 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para mulheres;

b) índice de massa corpórea (IMC) entre 20 (vinte) e 28 (vinte e oito) para candidatos do sexo masculino e entre 20 (vinte) e 26 (vinte e seis) para o sexo feminino, cujo cálculo será apurado mediante a seguinte fórmula: $IMC = \text{peso corporal (em quilogramas)} / \text{altura}^2$ (altura ao quadrado) em metros;

c) capacidade vital, força e pressão, considerando os seguintes limites mínimos:

Sexo	Mão dominante	Mão não-dominante
Masculino	35 kg	30 kg
Feminino	25 kg	20 kg

15. Na avaliação odontológica serão consideradas como condições mínimas:

a) ausência de anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático;

b) ausência de dentes cariados ou com lesões periapicais;

c) presença de todos os dentes anteriores, incisivos e caninos, tolerando-se dentes artificiais, inclusive prótese total, desde que satisfaçam a estética e à função;

d) ausência de lesões periodontais graves;

e) presença de raízes híginas, que forem aproveitadas proteticamente, serão consideradas como dentes naturais para todos os efeitos, desde que possua a referida peça protética.

16. Serão julgados inaptos para as atribuições inerentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, pela Junta Médica Especial, os candidatos que:

- a) não atenderem os índices mínimos exigidos, incidirem nas condições incapacitantes e ou não se situarem na proporcionalidade de peso e altura exigida;
- b) apresentarem nos exames laboratoriais alterações consideradas incompatíveis com o serviço ativo bombeiro militar;
- c) deixarem de realizar algum exame previsto neste Edital ou não apresentarem o respectivo laudo ou exibi-lo incompleto;
- d) incidirem em condição clínica que seja considerada pela Junta Médica como incapacitante.

17. Além das condições previstas nas Normas Técnicas sobre as Perícias Médicas no Exército, Portaria n. 247 – DGP, de 7 de outubro de 2009, constituem condições incapacitantes para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, os seguintes diagnósticos, apurados por meio dos exames clínicos, que abrangem anamnese, ectoscopia e exame físico, quando o candidato for julgado inapto ou não-recomendável:

- a) cabeça e pescoço: deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas, deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;
- b) ouvido e audição: deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias, tumores e baixa audição;
- c) olhos e visão: infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas e doenças neurológicas ou musculares oculares; daltonismo, estrabismo com desvio superior a 10 graus;
- d) boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago: anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição e doenças alérgicas do trato respiratório, defeitos de fonação física com diminuição da função; excetuando-se os sinais e sintomas de gripe e resfriados comuns;
- e) dentes: estado sanitário geral deficiente, infecções, má oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais, e dentes cariados com lesões periapicais; piorrêia alveolar, ausência de dentes frontais, exceto se substituídos por dentes artificiais que satisfaçam à estética e à função;
- f) pele e tecido celular subcutâneo: infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou cronicadas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes que comprometam a estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos, psoríase, lúpus eritematoso, pênfigo e, ainda, não são permitidas: a presença de piercing em qualquer área do corpo para todos os candidatos, tatuagem permanente no corpo, nos termos do disposto neste Edital; a presença de hérnia de qualquer tipo;
- g) pulmões e paredes torácicas: deformidades relevantes congênitas ou adquiridas de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imunoalérgicas do trato respiratório inferior; fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e despleura, anomalias radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional; e qualquer doença crônica ou aguda do pulmão sob diagnóstico semiológico;
- h) sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias e ou desdobramentos significantes, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças orovalvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial (pressão arterial diastólica superior a 90 mmHg e sistólica superior a 150 mmHg), taquiesfigmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas, ictus desviado além do padrão normal, sopros, extrassístoles, arritmias e ou desdobramentos significantes e pulso arterial medido em repouso igual ou maior que 100bat/min;

i) abdômen e trato digestivo: anormalidades da parede (ex: hérnias, fístulas), verificadas à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (ex: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos; presença de ascite, hepatite e ou esplenomegalia, tumores ou qualquer doença crônica do aparelho digestivo;

j) aparelho gênito-urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; varicocele volumosa e ou dolorosa; estão excetuados a hipospádia e o testículo único, desde que este não resulte de criptorquidia do outro testículo, presença de qualquer tipo de hérnia, e hidrocele;

k) aparelho osteo-mio-articular: doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e dos pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; e, ainda, no caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, poderá ser solicitado parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural;

l) doenças metabólicas e endócrinas: "Diabetes mellitus"; tumores. hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;

m) sangue e órgãos hematopoiéticos: alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas, varizes; presença de doença infecto contagiosa detectada por meio de exames de sangue e avaliação clínica; anemia, com nível de hemoglobina inferior a 12 g% e ou hematócrito inferior a 34%; número de leucócitos inferior a 3.500/mm³ ou superior a 13.000/mm³; glicemia de jejum para homens de 70 a 100 mg/dl, e de jejum para mulheres de 60 a 100 mg/dl, ALT superior a 2 (duas) vezes o valor máximo de referência da normalidade;

n) doenças neuropsiquiátricas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, paresias e paralisias, atrofia e fraquezas musculares; além disso, será avaliada cuidadosamente a história para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade, transtornos mentais associados ao alcoolismo, abuso de substâncias psicoativas, psicoses, estados paranóicos e transtornos de personalidade;

o) tumores e neoplasias: qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante;

p) doenças sexualmente transmissíveis (exceto HIV): serão toleradas cicatrizes sorológicas para lues;

q) condições ginecológicas: neoplasias; coforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumorações da mama;

r) proporcionalidade de peso e altura: Índice de Massa Corpórea (IMC) situado fora dos parâmetros estabelecidos neste Edital;

s) cirurgias: gastrectomia, lobectomia, esplenectomia, esofagoplastia, nefrectomia ou qualquer cirurgia mutiladora;

t) toxicológico: constatação de presença das substâncias como Anfetaminas (Anfetamina, Dietilpropiona, Mazindol e Fenproporex), Metanfetaminas (Metanfetamina, MDMA (Ecstasy), MDA, MDEA, MBDB), Benzodiazepínicos (Alprazolam, Clonazepam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nitrazepam, Nordiazepam, Oxazepam, Temazepam, Flurazepam, Clordiazepóxico), Canabinóides (11-Nor-delta 9-tetrahidrocanabinol (THC), Canabinol, Canabidiol e metabólito), Cocaína (Crack, AEME, Benzoilecgonina, Cocaetileno, Cocaína, Norcocaína), Opiáceos (Morfina, 6-acetilmorfina, 6-Acetilcodeína, Codeína, Dihidrocodeína, Heroína (diacetilmorfina)), Opióides (Oxicodona, Fentanil, Petidina), Hipnóticos e Sedativos (Zopiclone, Zolpidem), LSD, Metadona, PCP (Fenciclidina), Tramadol, Quetamina, Norquetamina.

18. Para a acuidade auditiva serão observados os índices mínimos exigidos, considerando-se aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido de até 20 decibéis, nas frequências de 500HZ a 1000HZ; de até 25 decibéis, nas frequências de 1001HZ a 2000HZ; de até 30 decibéis, nas frequências de 2001HZ a

3000HZ; e de até 35 decibéis, nas frequências de 3001HZ a 8000HZ, por vias aérea e óssea, sendo que a perda média de todas as frequências não deve ser superior a 25 decibéis.

19. Na avaliação de acuidade oftalmológica somente será considerado apto o candidato que não apresente discromatopsia de grau acentuado e que alcance, na avaliação da acuidade visual, seguindo-se a escala optométrica de Snellen, os seguintes índices mínimos:

- a) acuidade visual de 20/67 em ambos os olhos, sem correção óptica;
- b) acuidade visual de 20/25 em ambos os olhos, com correção óptica, se for o caso.

20. Os limites mínimos a serem observados para a mobilidade, em caso de doenças do aparelho osteo-mio-articular, de que trata a letra "k" do subitem 11.10, são:

- a) ombro - elevação para diante a 90°, abdução a 90°;
- b) cotovelo - flexão a 100°, extensão a 150°;
- c) punho - alcance total a 15°;
- d) mão - supinação ou pronação a 90°;
- e) dedos - formação de pinça digital;
- f) coxo-femural - flexão a 90°, extensão a 10°;
- g) joelho - extensão total, flexão a 90°;
- h) tornozelo - dorsiflexão a 10°, flexão plantar a 10°.

21. Na análise de sangue e de órgãos hematopoiéticos, as alterações hematológicas consideradas significativas poderão ser submetidas a parecer especializado.

22. Será incapacitado todo candidato que tiver sido submetido à cirurgia de obesidade há menos de 2 (dois) anos da data da inspeção de saúde.

23. Em todos os diagnósticos dos exames será respeitado o sigilo médico.

24. Serão eliminados do concurso público todos os candidatos que no Exame de Saúde forem considerados "inaptos" para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido neste edital, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas.

25. Os resultados preliminar e definitivo do Exame de Saúde serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com os respectivos resultados expressos em "apto", "inapto" ou "ausente".

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 54/2026 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/
CFO/2022

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA FASE III – EXAME DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO	CARGO
937370	Gilberto Vieira Alves	03/11/2026	14h00min	CFO/BM
941357	Carlos Henrique Cunha Clemente	03/11/2026	14h00min	CFO/BM
1054955	Ricardo Henrique Cáceres Gontijo	03/11/2026	14h00min	CFO/BM
1050241	Gustavo Alberto Pereira Dos Anjos	03/11/2026	14h00min	CFO/BM
941847	Wellington Leandro Gomes Batista	03/11/2026	14h00min	CFO/BM
1048529	Heloísa Polacchine Leite	03/11/2026	14h00min	CFO/BM
938610	Ricardo Jesus De Macedo	03/11/2026	14h00min	CFO/BM
1054385	Alexandre De Carvalho Santos	03/11/2026	16h00min	CFO/BM
936590	Edvaldo Soares Pereira Dos Reis Junio	03/11/2026	16h00min	CFO/BM
1047353	Paulo Vinícius De Jesus Cunha	03/11/2026	16h00min	CFO/BM
942065	Aline Vieira Guimarães Arce	03/11/2026	16h00min	CFO/BM
1055384	João Pedro Pedra Domingos	03/11/2026	16h00min	CFO/BM
941448	Allan Augusto Santana	03/11/2026	16h00min	CFO/BM
941306	Ivonei Do Nascimento Almeida	03/11/2026	16h00min	CFO/BM
1057418	Wesley Silva Siqueira	03/11/2026	16h00min	CFO/BM
INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO	CARGO
939686	Euclides Luis Maldonado Reinoso	03/11/2026	08h00min	CFO/BM
1039067	Rodrigo Haynan Passos Amaral	03/11/2026	08h00min	CFO/BM
962382	José De Carvalho Adão	03/11/2026	08h00min	CFO/BM
937861	Guilherme Tobias Gonçalves	03/11/2026	08h00min	CFO/BM
938346	Jeferson Bento Pereira	03/11/2026	08h00min	CFO/BM
938864	Reginaldo Nunes De Souza	03/11/2026	08h00min	CFO/BM
984094	Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli	04/11/2026	08h00min	CFO/BM
1034263	Caio Cesar Lino Pereira	04/11/2026	10h00min	CFO/BM
978235	Bruno Silveira Lopes Pereira (Sub judice)	04/11/2026	10h00min	CFO/BM
944276	Bruna Alves Pereira Cavagnolli	04/11/2026	10h00min	CFO/BM
1036126	Rodrigo Barone Do Nascimento	04/11/2026	10h00min	CFO/BM
941818	Elton Jorge Cristaldo De Azevedo	04/11/2026	10h00min	CFO/BM
1052919	Isabela Barbosa Sanches Netto	04/11/2026	10h00min	CFO/BM
948464	Rubson Ramalho Dos Reis Junior	04/11/2026	10h00min	CFO/BM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO	CARGO
INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO	CARGO
947394	Alencar Jacamo Dos Reis (Sub judice)	04/11/2026	08h00min	CFO/BM
944360	Gledson Santana Alcântara	04/11/2026	08h00min	CFO/BM
943781	Felipe Da Conceição Souza	04/11/2026	08h00min	CFO/BM
946650	Laís Michels Fonseca	05/11/2026	08h00min	CFO/BM
978335	Gabriel Octavio Gazoni Pimenta	05/11/2026	08h00min	CFO/BM
936697	Sidinei Barbosa Da Silva	05/11/2026	08h00min	CFO/BM
988082	Fernanda Caroline Dos Santos	05/11/2026	08h00min	CFO/BM
938151	Rogério Proença Mendonça	05/11/2026	10h00min	CFO/BM
1049323	Natalino Vaz Da Silva	05/11/2026	10h00min	CFO/BM
937853	Naercio Neves Montovani	05/11/2026	10h00min	CFO/BM
982529	Fabiano Andrade Paes Lemes	05/11/2026	10h00min	CFO/BM
978744	Dieiton Rodrigues Glagau	05/11/2026	10h00min	CFO/BM
940844	Carlos Eduardo Da Silva Filho	05/11/2026	10h00min	CFO/BM
961030	Rafael Gonzaga Meneses De Almeida	05/11/2026	10h00min	CFO/BM

EDITAL n. 20/2026 - SAD/SED/FDT/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/FDT/2025, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO - REE/MS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 - SAD/SED/FDT/2025, de 13 de novembro de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, em cumprimento definitivo de decisão judicial, autos 0802903-51.2026.8.12.0002 e da Orientação PGE/MS/PP/Nº 000433/2026, relativo a Adriana Calonga Da Silva, as seguintes providências abaixo relacionadas:

1. Incluir a candidata Adriana Calonga da Silva, na lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas negras, na condição de *sub judice*, constante no Anexo I do Edital n. 14/2026 - SAD/SED/FDT/2025, publicado no DOEMS n. 12.057 de 26 de janeiro de 2026, e em consequência, reclassificar a candidata conforme tabela constante no Anexo Único deste edital.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 20/2026 - SAD/SED/FDT/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SED/FDT/2025, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE ESTADUAL DE ENSINO - REE/MS

RECLASSIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- SAD/SED/FDT/2025, PARA O CARGO DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO E MODALIDADES - QUÍMICA NA CIDADE DE DOURADOS

Inscrição	Nome	Cargo	Lotação	Cle	Cp	Ce	Obj.	Títulos	Nota Total	Nasc.	Cond.	Classif. Ampla	Classif. Cotas
9370032386	Adriana Calonga Da Silva (<i>sub judice</i>)	AFEFMM - QUÍMICA	DOURADOS	3	8	9	20	5,0	25,0	06/03/2000	PN	44º	5º

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 2/2026 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais torna pública, para conhecimento dos interessados, a republicação do Anexo Único do Edital n. 1/2026 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, por ter constado incorreção no original, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.293, pp. 41-42.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 1/2026 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS RELAÇÃO DE VAGAS PARA O QUADRO SUPLEMENTAR DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES

OFICIAIS POLICIAIS MILITARES							
POSTOS	QUADROS						
	QOPM	QAOPM	QOS-1/ M&O	QOS-2/ MPr	QOE-1/ Mus	QOE-2/ Cpl	TOTAL
CORONEL	2	-	-	1	-	-	4
TENENTE CORONEL	10	-	1	1	-	-	12
MAJOR	13	-	1	1	-	-	15
CAPITÃO	14	3	1	1	1	-	20
1º TENENTE	16	1	2	1	1	-	21
2º TENENTE	-	-	-	-	1	-	1
TOTAL	56	4	5	5	3	-	73

LEGENDA:

QOPM = Quadro de Oficiais Policiais Militares;

QAOPM = Quadro Auxiliar de Oficiais Policiais Militares;

QOS-1/M&O = Quadro de Oficiais de Saúde Médicos e Odontólogos;

QOS-2/MPr = Quadro de Oficiais de Saúde Multiprofissionais;

QOE-1/Mus = Quadro de Oficiais Especialistas Músicos;

QOE-2/Cpl = Quadro de Oficiais Especialistas Capelães.

Campo Grande - MS, 2 de outubro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 303/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 01 de outubro de 2026

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora em Exercício de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 303/2026 – PRODHS/UEMS

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **02 de outubro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **92/2025** – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211; EDITAL de Homologação nº. **73/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
--------------	------	---------------	----

ISABELA CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA – prorrogar o contrato nº **77/000634/2026**.

Motivo: VAGA PURA; Substituição: CESAR YUJI FUJIHARA (RE-ADAPTAÇÃO) e ZILDAMARA DOS REIS HOLSBACK (COORDENAÇÃO DE CURSO).	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas / Campo Grande	18h
---	---------------------	------------------------------------	------------

Período: **01/10/26 a 31/10/26**

1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 213/2026 – PRODHS/UEMS de 01/07/2026 – publicado no D.O. Nº 12.215 – 08/07/2026 – página 101 – período do contrato: 27/07/2026 a 06/09/2026;
2. Prorrogação: EDITAL Nº 283/2026 – PRODHS/UEMS de 03/09/2026 – publicado no D.O. Nº 12.272 – 04/09/2026 – página 91 – período da prorrogação: 07/09/2026 a 30/09/2026.

JANE RODRIGUES DA SILVA – prorrogar o contrato nº **77/000642/2026**.

Substituição: CESAR YUJI FUJIHARA (READAPTAÇÃO) e SUZANA NEVES MOREIRA (CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO).	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas / Campo Grande	40h
---	---------------------	------------------------------------	------------

Período: **02/10/26 a 31/10/26**

1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 213/2026 – PRODHS/UEMS de 01/07/2026 – publicado no D.O. Nº 12.215 – 08/07/2026 – página 101 – período do contrato: 27/07/2026 a 06/09/2026;
2. Prorrogação: EDITAL Nº 283/2026 – PRODHS/UEMS de 03/09/2026 – publicado no D.O. Nº 12.272 – 04/09/2026 – página 91 – período da prorrogação: 07/09/2026 a 30/09/2026.

MARCOS RAFAEL SEVERGNINI – pro-
rogar o contrato nº **77/000635/2026**.

Motivo: VAGA PURA; Substituição: CESAR YUJI FUJIHARA (RE-ADAPTAÇÃO) e FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA (CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO).

Ciências Bi-
ológicas

Ciências Biológicas /
Campo Grande

20h

Período: **01/10/26 a 31/10/26**

1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 213/2026 – PRODHS/UEMS de 01/07/2026 – publicado no D.O. Nº 12.215 – 08/07/2026 – página 101 – período do contrato: 27/07/2026 a 06/09/2026;
2. Prorrogação: EDITAL Nº 283/2026 – PRODHS/UEMS de 03/09/2026 – publicado no D.O. Nº 12.272 – 04/09/2026 – página 91 – período da prorrogação: 07/09/2026 a 30/09/2026.

EDITAL Nº 304/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 01 de outubro de 2026.

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora em Exercício de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 304/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **02 de outubro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **75/2025** – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 306;
EDITAL de Homologação nº. **61/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 54.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
--------------	------	---------------	----

JIOVANA KAMILA VILAS BOAS

Substituir: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO (LICENÇA SAÚDE).

Agronomia	Agronomia / Aquidauana	16h
-----------	------------------------	------------

Período: **02/10/26 a 31/10/26**

EDITAL Nº 305/2026 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA EM EXERCÍCIO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o

candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 02 de outubro de 2026

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora em Exercício de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 305/2026 – PRODHS/UEMS

PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **05 de outubro de 2026**

EDITAL de Seleção nº. **92/2025** – PRODHS/PROE, de 06/10/2025 – D.O. nº 11.958 de 07/10/2025, p. 211;
EDITAL de Homologação nº. **73/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.012 de 03/12/2025, p. 144.

CANDIDATO(A)

Área

Curso/Unidade

CH

TATIANA SOUZA DO AMARAL – prorrogar o contrato nº **77/000806/2026**.

– Substituir: LILIAN GIACOMINI CRUZ ZUCCHINI / Ciências Biológicas / Ciências Biológicas / Campo Grande **18h**
Motivo: LICENÇA SAÚDE;

Período: **01/10/26 a 31/10/26**

1. Chamada para assinatura de contrato – EDITAL Nº 280/2026 – PRODHS/UEMS de 31/08/2026 – publicado no D.O. Nº 12.267 – 01/09/2026 – página 53 – período do contrato: 02/09/2026 a 30/09/2026.

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração nos Editais nº 53, 54, 55, 58, 59, 62 e 64 /2026-PRODHS/PROE/UEMS, de 29 de setembro de 2026, publicado no D.O. nº. 12.291 de 30 de setembro de 2026, da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Onde constou:

Cronograma

01 a 20 de outubro de 2026	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
27/10/2026	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
30/10/2026	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
05/11/2026	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
09/11/2026	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.

A partir de 10/11/2026	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 22 horas após o sorteio de cada área.
12 e 16/11/2026	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio

Passe a constar:

Cronograma

01 a 20 de outubro de 2026	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
27/10/2026	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
30/10/2026	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
05/11/2026	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
09/11/2026	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 10/11/2026	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 22 horas após o sorteio de cada área.
12 a 16/11/2026	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio

Em 1º de outubro de 2026.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor- UEMS

Edital nº 01/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE NEGÓCIOS E DESTINOS TURÍSTICOS, MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS.

A Comissão de Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Negócios e Destinos Turísticos, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação (PROPPi), da UEMS, por meio da Portaria UEMS n.º 027/2024, de 15 de outubro de 2024, torna público o presente edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos(as) a aluno(a) regular para o ano de 2027.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A organização e execução do processo seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, composta por docentes do curso, instituída conforme Portaria UEMS-PROPPi nº 42/2026, de 04 de agosto de 2026.

1.2 O processo seletivo tem como público-alvo portadores(as) de diploma de Ensino Superior em qualquer área de conhecimento.

1.3 As informações referentes a este edital, atualizações e atos relacionados constarão na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-de-negocios-e-destinos-turisticos-especializacao-dourados>

1.4 As inscrições deverão ser realizadas somente por meio eletrônico no período de **05/10/2026 a 10/11/2026**,

até **12:00 horas (horário de MS)** - uma hora a menos que o horário de Brasília.

1.5 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como das atribuições a função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 Durante o curso, no Polo de Apoio Presencial – Unidade Dourados/MS – indicado no ato da inscrição e na matrícula, haverá atividades presenciais obrigatórias, tais como: defesa de trabalhos de conclusão de curso e avaliações (estão previstos dois encontros presenciais obrigatórios, um ao término do primeiro semestre de 2027 e outro ao final do segundo semestre de 2027). Ocorrerá, também, encontro síncronos (encontros ao vivo na modalidade on line/virtual) quinzenalmente e/ou semanalmente (a depender da disciplina), possivelmente às segundas-feiras, às **19 h (horário do MS)**.

2. CRONOGRAMA

2.1 O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constarão na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-de-negocios-e-destinos-turisticos-especializacao-dourados>

Atividade	Datas
Inscrição virtual	05/10/26 a 10/11/26
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	05/10/26 a 09/10/26
Divulgação do resultado da solicitação de isenção deferidas/indeferidas	21/10/26
Período para recursos das solicitações de isenção indeferidas	22/10/26
Resultado dos recursos das solicitações de isenção indeferidas	26/10/26
Homologação do resultado da isenção	
Prazo para pagamento do boleto (até 12:00h, horário do MS)	10/11/26
Data máxima para envio no e-mail dos documentos de inscrição digitalizados (até as 23:59, horário do MS)	10/11/26
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	18/11/26
Período para recursos das inscrições deferidas/indeferidas	19/11/26
Resultado dos recursos das inscrições deferidas/indeferidas	24/11/26
Homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	
Convocação para a Banca de Verificação Fenotípica	24/11/26
Banca de Verificação Fenotípica	25/11/26 às 8h
Divulgação do resultado da Banca de Verificação Fenotípica	27/11/26
Banca Recursal de Verificação Fenotípica	30/11/26 às 8h
Resultado da Banca Recursal de Verificação Fenotípica	01/12/26
Divulgação das notas da Avaliação de Currículo e Carta de Intenção	07/12/26
Período para recursos das notas da Avaliação de Currículo e Carta de Intenção	07/12/26 e 08/12/26
Resultado dos recursos das notas da Avaliação de Currículo e Carta de Intenção	11/12/26
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	11/12/26
Recurso ao resultado preliminar do processo seletivo	14/12/26
Resultado Final	17/12/26
Matrícula	28/01 a 03/02/27
Início das aulas	Fev/2027

3. DAS VAGAS

3.1 O presente processo seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018 e suas alterações.

3.2 Será ofertado o quantitativo de até **30 (trinta)** vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo.

Ampla concorrência	Indígenas	Negros/as	Pessoas com deficiência	TOTAL	Sobrevagas	
					Quilombolas	Travestis/Transexuais
19	3	6	2	30	2	2

Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);

II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;

III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;

IV – 5% (cinco por cento) de sobrevivagas para candidatos(as) quilombolas;

V – 5% (cinco por cento) de sobrevivagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

3.3 Na hipótese de quantitativo fracionado de vagas e sobrevivagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído

para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 1 (uma) vaga para cada categoria de reserva de vagas ou sobrevaga.

3.4 Compete exclusivamente aos(as) candidatos(as) certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

3.5 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

3.6 Havendo desistência de candidatos(as) autodeclarados(as), que foram aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a), aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

3.7 Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

3.8 Caso o número de candidatos(as) em cada regime de cotas seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

I - as vagas remanescentes do regime de cotas para pessoas negras serão preenchidas por candidatos(as) das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;

II - as vagas remanescentes do regime de cotas para pessoas indígenas serão preenchidas por candidatos(as) da cota de pessoas negras, obedecendo à ordem de classificação;

III - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para pessoas negras e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos(as) do regime de cotas para pessoas com deficiência;

IV - as vagas remanescentes do regime de cotas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos(as) das cotas para pessoas negras e indígenas, respectivamente, obedecendo à ordem de classificação.

3.9 Caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no regime de sobrevagas, estas não poderão ser remanejadas para o regime de cotas e ampla concorrência, exaurindo-se a oferta.

3.10 Caso o número de candidatos(as) em cada regime de cotas seja superior ao número de vagas, o(a) candidato(a) cotista poderá concorrer às vagas remanescentes nos regimes imediatamente seguintes, na seguinte ordem:

I - vagas reservadas para pessoas negras;

II - vagas reservadas para pessoas indígenas;

III - vagas reservadas para pessoas com deficiência;

IV - vagas em ampla concorrência.

3.11 Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado(a).

I. O(a) candidato(a) que se declarar negro(a) (preto/a ou pardo/a) seguirá o resultado da Banca de Verificação Fenotípica, divulgado na página do curso.

II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

III. O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico.

IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

V. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração.

3.12 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com as normas da UEMS.

3.13 Caso o candidato não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

3.14 O indeferimento do pedido de ingresso, após o procedimento de verificação fenotípica, nas vagas do regime de cotas para negros (pretos e pardos) não impedirá o candidato de participar do processo seletivo pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

3.15 Os(as) candidatos(as) selecionados para ocuparem as vagas reservadas ao regime de cotas que não cumprirem os requisitos estabelecidos pela UEMS, perderão o direito a vaga e serão eliminados(as) do processo.

4. DA BANCA DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA

4.1 As Bancas de Verificação Fenotípica seguirão as normas vigentes da UEMS.

4.1 As bancas de verificação fenotípica atuarão de forma remota, reunindo-se por meio de plataforma de web conferência. A emissão do parecer pelo deferimento ou pelo indeferimento do termo de autodeclaração étnico-racial do(a) candidato(a) será realizada mediante a apresentação online dos(as) candidatos(as) às bancas de verificação fenotípica, na qual será convocado(a) conforme cronograma.

4.2 Procedimentos para a banca virtual:

a) o(a) candidato(a) que não acessar a sala virtual no dia e horário especificados neste edital, perderá o direito à vaga do processo seletivo, por ausência.

b) ao acessar a sala, o(a) candidato(a) deverá estar posicionado(a) próximo à câmera e em ambiente interno,

com boa iluminação;

c) evitar luz por trás da imagem;

d) proibido usar maquiagem;

e) proibido usar óculos escuros;

f) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos; se necessário, utilizar fone de ouvido.

4.3 Na sala virtual, o(a) candidato(a) deverá APENAS dizer:

a) nome completo;

b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação;

c) se autodeclarar negro(a) de cor preta ou cor parda;

d) nome do curso e a Unidade Universitária para qual se inscreveu;

e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação: "Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro(a) de cor preta ou cor parda, sou candidato(a) ao curso (xxxxxxx), da Unidade de (xxxxxx).

4.4 Em caso de indeferimento, o(a) candidato(a) poderá apresentar-se a banca de verificação fenotípica de recurso para nova avaliação que será realizada em sala virtual, por meio de plataforma de webconferência, com a presença do(a) candidato(a) e dos membros da banca recursal de verificação fenotípica, no dia 30 de novembro de 2026, das 8h às 9h, de acordo com o endereço eletrônico especificado no Edital de resultado das bancas regulares, conforme cronograma.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de **05/10/2026 a 10/11/2026**, até **12:00 horas (horário de MS)** - uma hora a menos que o horário de Brasília.

5.2 O(a) candidato (a) deverá acessar o portal da Pós-Graduação da UEMS <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> e preencher o formulário eletrônico constante no ambiente do processo seletivo **até as 12 h (horário de MS) do dia 10/11/2026**.

5.3 Para gerar o boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o(a) candidato(a) será redirecionado(a) para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a emissão do boleto bancário.

5.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até as **12 horas (horário de MS)** - uma hora a menos que o horário de Brasília - do dia **10/11/2026**, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.5 O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.6. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

5.7 Caso a solicitação de isenção da taxa de inscrição seja indeferida, o candidato deverá efetuar o respectivo pagamento para participar do processo seletivo, conforme item 5.3.

5.8 Após a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação necessária (digitalizada e em PDF) para o e-mail gestaoturismo@uems.br, identificando o remetente, até as **23h59' (horário de MS) do dia 10/11/2026**. Os documentos necessários para a inscrição são:

I - comprovante de inscrição gerado pelo Portal da Pós-Graduação da UEMS, disponível no link <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>

II- Comprovante de pagamento da taxa.

III - Currículo Lattes documentado.

IV - Cópia do diploma de graduação OU declaração de conclusão de todas as exigências do projeto pedagógico, com previsão da data de colação de grau, emitida pela coordenação do curso de graduação.

V - Tabela de pontuação do currículo preenchida e assinada (Anexos).

VI - Carta de Intenção (Anexos).

5.8 Os documentos que exigirem assinatura devem apresentar a forma digital validada como do Gov.br.

5.9 As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), não podendo ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma.

5.10 A qualidade de digitalização e integridade dos arquivos dos documentos enviados por e-mail são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

5.11 Toda a documentação enviada por e-mail em arquivo único e deverá constar de forma legível e sem rasuras sob pena de indeferimento da inscrição.

5.12 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) não se responsabilizará por intercorrências ou problemas ocorridos no envio eletrônico.

5.13 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações por ele(a) fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais **não** poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

5.14 Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com o item 5 deste edital.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXOS).

6.1 O requerimento e o documento comprobatório atualizado, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, deverão ser enviados através do e-mail gestaoturismo@uems.br

6.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que:

I) Lei nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (Regulamentada pelo Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003), que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para desempregados(as), os(as) carentes e trabalhadores(as) que ganham até 03 (três) salários-mínimos por mês.

a) o(a) desempregado(a), o(a) carente e o(a) trabalhador(a) que recebem até 3 (três) salários-mínimos poderão participar, usufruindo da isenção de até 03 (três) processos seletivos por ano;

b) a comprovação da condição de baixa renda se dará pela inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), desde que informe, no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido;

c) a comprovação da condição de desempregado(a) se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar;

d) considera-se desempregado(a), para efeitos deste edital, a definição do IBGE.

II) Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o(a) doador(a) voluntário(a) de sangue, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

a) considera-se doador(a) voluntário(a) de sangue, para efeitos desta Lei, aquele(a) que doe ou que tenha doado sangue, no mínimo uma vez a cada seis meses, durante um período de dois anos;

b) o(a) candidato(a) deverá apresentar atestado de comprovação das doações realizadas, no ato da inscrição, contendo a data e a quantidade de sangue coletado, fornecido pela instituição coletora, com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

c) a via original do atestado de comprovação de doação será retida pela entidade responsável pelo procedimento de inscrição do processo seletivo, não podendo ser utilizada em mais de uma inscrição.

III) Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o(a) doador(a) de medula óssea, coletado(a) por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

a) o(a) candidato(a) deverá apresentar atestado de comprovação que, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, no ato da inscrição, mediante documento fornecido pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul), com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu/sua responsável e o nome claro e completo desse assinante.

IV) Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para eleitores(as) convocados(as) e nomeados(as) pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e à apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

a) considera-se como eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a) aquele(a) que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: I - presidente de mesa, primeiro e segundo mesários(as), secretários(as) e suplentes; II - membro(a), escrutinador(a) e auxiliar de junta eleitoral; III - coordenador(a) de seção eleitoral; IV - secretário(a) de prédio e auxiliar de juízo; V - designado(a) para auxiliar os(as) trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aquele destinado à preparação e montagem dos locais de votação;

b) entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito, considera-se cada turno como uma eleição;

c) para ter direito à isenção, o(a) eleitor(a) convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não e o benefício será válido por um período de dois anos, a contar da data em que a ele fez jus;

d) o(a) candidato(a) deverá apresentar documento comprobatório expedido pela Justiça Eleitoral, no ato da inscrição, contendo o nome completo do(a) eleitor(a), as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

V) Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para jurado que compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul.

VI) os(as) servidores(as) do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o(a) candidato(a) comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

7. DA ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos/as candidatos/as será composta de duas etapas, a saber:

I - Avaliação do Currículo (AC).

II - Avaliação da Carta de Intenção (CI).

7.2 A avaliação do currículo será atribuída conforme pontuação especificada no quadro na seção ANEXOS com base na seguinte fórmula: pontuação total da tabela para pontuação do currículo/100.

7.3 Em cada etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a dez (10).

7.4 A seleção será efetuada pela Comissão do Processo Seletivo e o Resultado Final será expresso pela pontuação obtida na Avaliação do Currículo (AC) que terá peso 2 e na Carta de Intenção (CI) com peso 1 = Resultado Final (RF) = (AC x2) + (CIx1) = x/3.

7.5 Para subsidiar a avaliação do currículo, o(a) candidato(a) deverá enviar em sua inscrição o currículo documentado em arquivo único e paginado além de preencher e assinar a tabela de pontuação do currículo (Anexos).

7.6 Entenda-se como currículo documentado a apresentação de cópias que comprovem todas as respectivas atividades do(a) candidato(a), destacando o nome do/a mesmo/a. A produção bibliográfica (artigo e resumo)

deverá corresponder aos anos 2023, 2024, 2025 e 2026. No caso de capítulos de livros é preciso incluir a ficha catalográfica, o sumário e, pelo menos, a primeira página que conste o título, e o nome do/a candidato/a, comprovando a autoria/coautoria.

7.7 Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser organizados e numerados, conforme a ordem da tabela de pontuação disponível nos Anexos.

7.8 A Carta de Intenção (CI) versará sobre a produção de um texto escrito a partir da exposição clara do (a) candidato (a) em relação aos motivos que levaram a escolher o curso, bem como evidenciar os conhecimentos na área e trajetória acadêmica e profissional, as motivações e perspectivas para a realização do curso e o tema do trabalho de extensão que pretende desenvolver, embasado em bibliografia básica nas áreas de atuação das vagas disponíveis, observando a norma culta, capacidade de síntese, clareza, argumentação e adequação ao tema.

A composição da nota final da Carta de Intenção seguirá os critérios abaixo relacionados:

Itens analisados	Pontuação máxima
Trajetória acadêmica e profissional	3
Motivações e perspectiva do interesse no curso	3
Proposta de tema de trabalho de conclusão de curso para a pós e referências utilizadas	4
Pontuação Total	10

7.9 A Carta de Intenção (CI) deverá atender aos critérios estabelecidos na seção Anexos e anexada junto ao seu currículo documentado. Deverá ser redigida com no mínimo 3 e no máximo 5 páginas, em fonte Arial, tamanho 12,

7.10 Eventuais empates serão resolvidos pelo: 1) maior valor obtido na *Curriculum Lattes.*, 2) maior nota na carta de intenção; 3) O (a) candidato(a) de maior idade será classificado(a).

7.11 O valor atribuído à Carta de Intenções (CI) será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

7.12 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), obedecida à disponibilidade de vagas.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão ser apresentados e identificados, conforme formulário de solicitação de recurso disponível na página do curso <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-de-negocios-e-destinos-turisticos-especializacao-dourados>

8.2 O(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso devidamente fundamentado, conforme cronograma do processo seletivo.

8.3 O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-de-negocios-e-destinos-turisticos-especializacao-dourados>, conforme cronograma.

8.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do processo seletivo será publicado na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-de-negocios-e-destinos-turisticos-especializacao-dourados>, conforme cronograma.

9.2 A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada observando-se o limite de vagas do processo seletivo.

9.3 Os(as) demais candidatos(as) aprovados ficarão indicados(as) para o cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) conforme disponibilidade de vagas.

10. DA MATRÍCULA

10.1 As informações referentes à matrícula constarão em edital próprio, a ser disponibilizado na página do curso <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-de-negocios-e-destinos-turisticos-especializacao-dourados>, conforme cronograma.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para mais informações, entrar em contato através do e-mail gestaoturismo@uems.br

11.2 O(a) candidato(a) autoriza o tratamento de seus dados e informações de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo e os resultados das etapas na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-de-negocios-e-destinos-turisticos-especializacao-dourados>, conforme previsto no cronograma.

11.4 Caso não seja apresentado o diploma em até no máximo 6 (seis) meses o início das atividades do Curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

Dourados, 05 de outubro de 2026.

Patrícia Cristina Statella Martins
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ANEXOS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO			
O candidato abaixo identificado requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição em processo seletivo, listado no item 6 (I, II, III, IV, V ou VI).			
1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome:			
Filiação:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG Nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Residencial:			
Anexar ao presente requerimento o documento comprobatório para isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme item 6 do EDITAL Nº 01/2026, de 05 de outubro de 2026.			
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão de Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.			
XXXXXX-MS, ____ de ____ de 202____.			
Assinatura do(a) candidato(a)			

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone:	Tipo de Inscrição: () Ampla Concorrência () Reserva de Vagas	
E-mail Principal:		
Endereço Completo:		
CEP:	Cidade/Estado:	
À Comissão de Processo Seletivo (CPS)		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no processo seletivo de ingresso no XXXXXXXX, vem, por meio desta, requerer a revisão do(a):		

Justificativa fundamentada:
Solicitação (o que se pretende que seja considerado):
Lista de documentos anexos:

_____, ____/____/2026.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

MODELO DE DECLARAÇÃO ATESTANDO CONCLUSÃO DE CURSO E POSSÍVEL DATA DA COLAÇÃO DE GRAU

DECLARAÇÃO

Declaramos, a quem possa interessar, que xxxxxxxx, portador (a) do CPF nº xxxxxxxxxxxx, concluiu todas as exigências do Projeto Pedagógico do curso de XXXXX - oferecido pela Universidade xxxxxx, e aguarda colação de grau prevista para o dia xxx de xxxxxx de 202xxx.

Cidade, xxx de 20xxxx.

Nome completo e assinatura via gov
Coordenador (a) do Curso de xxxxxx

Obs: A declaração deverá ser emitida pela própria instituição, em papel timbrado.

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em XXXXXX

1. Minha formação acadêmica inclui graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO).
2. Minha opção pelo curso se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO O(A) E A ÁREA DE PESQUISA/EXPLIQUE SUA RELAÇÃO COM O CURSO).
3. Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO).
4. Minha atuação profissional (APRESENTAR SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS).
5. Minha proposta de tema para o trabalho de conclusão de curso.
6. Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL).

Observação: Mínimo 3, máximo 5 páginas. Em caso de uso de Inteligência Artificial (IA) o candidato deverá declarar: qual o prompt utilizado; qual a ferramenta foi usada (nome completo a versão); para qual finalidade (o que a IA fez). Para mais orientações <https://www.uems.br/pro-reitoria/propipi/Inovacao-Tecnologica/Guia-de-Uso-Responsavel-da-Inteligencia-Artificial-Generativa-na-Pesquisa-Pos-graduacao-e-Inovacao>

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome completo

TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome completo: _____

Ord.	Item Avaliado	Pontuação Individual	Pontuação Máxima	Quantidade	Pontuação candidato/a
1	Diploma de Graduação em Turismo; Turismo e Hotelaria; Hotelaria; Gastronomia; Gestão de Eventos ou Gestão do Lazer – 05 pontos	05	05		
2	Pós-graduação <i>latu sensu</i> (Concluída) em qualquer área do conhecimento – 20 pontos por especialização	05	05		
3	Cursos ofertados por instituições reconhecidas pelo MEC na área de Turismo, mínimo 40 horas – 05 pontos por curso	05	50		
4	Participação em Grupo de Pesquisa – 10 pontos por ano	10	30		
5	Ações/atividades relacionadas à área de Turismo, mínimo 1 mês e/ou 80 horas – 1 ponto por atividade	01	10		
6	Experiência profissional na área de Turismo (privado) mínimo 1 e máximo 10 anos – 10 pontos por ano	10	100		
7	Experiência profissional na área de Turismo em órgãos públicos – mínimo 1 ano e máximo 10 anos – 10 pontos por ano	10	100		
8	Participação em Conselho de Turismo ou Instância de Governança (IGR) ou Associação de Classe na área do Turismo - mínimo 1 e máximo 10 anos – 05 pontos por ano	05	50		
9	Experiência como empresário/ autônomo na área de Turismo – mínimo 01 e máximo 10 anos – 10 pontos por ano	10	100		
10	Iniciação Científica – 10 pontos por ano ou por projeto	10	30		
11	Extensão – 10 pontos por ano ou projeto	10	30		
12	Monitoria na Graduação – 5 pontos por monitoria	05	15		
13	Livro publicado (Com corpo editorial) – 30 pontos por livro	30	180		
14	Capítulos de Livros (Com corpo editorial) – 15 pontos por capítulo	15	90		
15	Artigos Publicados em Periódicos – 15 pontos por artigo	15	180		
16	Artigos completos publicados em Anais de Eventos (5 páginas ou mais) – 10 pontos por artigo	10	80		
17	Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos (de 1 a 5 páginas) – 05 pontos por resumo	05	30		
18	Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos – 03 pontos por resumo	03	15		
19	Participação em eventos da área de Turismo, mínimo 20 horas, – 2 pontos por evento (seminários, congressos, colóquios, ciclos, palestras, debates)	02	20		
TOTAL					

Obs. Serão pontuados os anos 2023, 2024 e 2025 e 2026. A produção bibliográfica (artigo e resumo) deverá corresponder aos anos 2023, 2024, 2025 e 2026. Os(as) candidatos(as) deverão observar criteriosamente o período e organizar o Currículo *Lattes*, conforme a sequência acima.

Pontuação máxima: 1000 pontos

Nome completo e assinatura: _____

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO nº 29/065.182/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo e Pedagógico

A Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO**, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.283, de 21 de setembro de 2026, página 86, referente à sessão de abertura agendada para o dia **05 de outubro de 2026, às 8h00**, em razão da necessidade de alteração do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Considerando que as alterações promovidas afetam a formulação das propostas, o Edital será republicado, com a disponibilização dos anexos retificados por meio de adendo, e será concedida a **devolução integral do prazo legal para apresentação de novas propostas**, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, o presente cancelamento tem **caráter exclusivamente operacional, para fins de regularização dos registros no sistema eletrônico**, tornando sem efeito a data e o horário anteriormente cadastrados para a sessão de abertura, agendados para o dia **05 de outubro de 2026, às 8h00**.

Esclarece-se que o presente cancelamento **não implica anulação, revogação ou extinção do processo licitatório**, tampouco representa decisão de cancelamento do certame, permanecendo o processo em prosseguimento para realização das adequações necessárias e posterior republicação do Edital.

A nova data e o horário para abertura do certame serão divulgados por ocasião da **republicação do Edital retificado**, observada a devolução integral do prazo legal para apresentação de propostas.

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2026.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR

Superintendente de Operacionalização de Contratações

SUOC/SEL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A agente de contratação da fase externa, da competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD n. 1.477, de 24 de julho de 2026, através da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, **torna público a SUSPENSÃO da licitação** abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026ABR08

PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2026.

PROCESSO: 77/004.291/2026.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 2 de outubro de 2026

Ana Gonçalves Lima do Prado

Agente de Contratação da Fase Externa - COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD N. 1.477, de 24 de julho de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – SONDA VESICAL (SONDA FOLEY)

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2026
PROCESSO: 27/017.104/2026

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame acima para o dia **08 de outubro de 2026, às 08h** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2026

Ana Gonçalves Lima do Prado
Agente de contratação da fase externa
COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 365, de 27 de fevereiro de 2026, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, CONVOCA os interessados para apresentação de documentos até o dia 06/10/2026, referente ao 2º Ciclo para análise e resultado dos pedidos de credenciamento bancário abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS PÚBLICAS ESTADUAIS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CREDENCIAMENTO: 001/2026-1

PROCESSO: 11/007.819/2025.

DATA DA SESSÃO: DIA **07 de outubro de 2026 às 08:00 H** (HORÁRIO LOCAL)

Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD - Bloco I, s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha - Parque dos Poderes - Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2026.

Ana Gonçalves Lima do Prado -
Presidente CPL/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL-SES, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2026

PROCESSO: 27/011.403/2026

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 19 de outubro de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. **14.133/2021**.

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2026.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026FEV02

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2026-1

PROCESSO: 77/002.287/2026

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 19 de outubro de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES 2026JUN16

PREGÃO ELETRÔNICO: 044/2026

PROCESSO: 77/007.213/2026

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 20 de outubro de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul - SED, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PEDAGÓGICO

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2025

PROCESSO: 29/065.182/2025

ALTERAÇÃO:

1) Alterar o item 002 constante na tabela do subitem 1.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital, passando a constar:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
002	Bola - Tipo: voleibol; Padrão: oficial; Uso: adulto; Material: PU; Circunferência: 65 a 67 cm; Peso: 260 a 280 g; Miolo: removível ou substituível e lubrificado; Câmara de ar: em borracha butílica; Construção: termocolada ou termo-fusionada.	0036581	1 – Unid.	1045

2) Alterar o descritivo do item 002 constante no subitem 4.3.1 do Anexo II – Termo de Referência do Edital, passando a constar a seguinte redação:

Item 002 - Bola de Vôlei – Bola - Tipo: voleibol; Padrão: oficial; Uso: adulto; Material: PU; Circunferência: 65 a 67 cm; Peso: 260 a 280 g; Miolo: removível ou substituível e lubrificado; Câmara de ar: em borracha butílica; Construção: termocolada ou termo-fusionada.

3) Alterar o Anexo I – Proposta de Preços.

4) Alterar o Anexo III – Planilha de Licitação.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h no dia 19 de outubro de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 2 de outubro de 2026

Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) CEEJA DE DOURADOS, localizada no município de DOURADOS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.059.595-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) CEEJA DE DOURADOS, localizado(a) no município de DOURADOS/MS.

- Empresa (1): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - LTDA, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 3, 11, 15, 16, 18, 22, 27, 33, 38, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 58.440,30 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos);

- Empresa (2): FRANCIELE VISCARDI KOVALSKI LTDA, CNPJ N. 49.206.369/0001-44, vencedora dos itens: 5, 7, 10, 29, 30, 37, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.134,50 (nove mil e cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): MACRI ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ N. 08.647.485/0001-11, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 8, 9, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 39, 41, 43, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 42.130,18 (quarenta e dois mil e cento e trinta reais e dezoito centavos).

DOURADOS/MS, 1 de outubro de 2026.

APARECIDA JEANNE PAZ DE MATTOS

Presidente da UEx. do(a) CEEJA DE DOURADOS

CPF n. xxx.587.021-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual RUI BARBOSA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.000.743-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual RUI BARBOSA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL LOTUS LTDA, CNPJ N. 57.063.384/0001-09, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.291,06 (vinte e um mil e duzentos e noventa e um reais e seis centavos);

- Empresa (2): IRMÃOS CARDOSO LTDA, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 11, 18, 20, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.590,92 (vinte e três mil e quinhentos e noventa reais e noventa e dois centavos);

- Empresa (3): JESSICA THAYANE GIMENEZ BARROS, CNPJ N. 50.743.688/0001-78, vencedora dos itens: 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.296,00 (vinte e dois mil e duzentos e noventa e seis reais);

- Empresa (4): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 2, 7, 9, 12, 13, 17, 22, 24, 27, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 82.032,68 (oitenta e dois mil e trinta e dois

reais e sessenta e oito centavos);

- Empresa (5): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 6, 8, 14, 15, 16, 19, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.707,90 (três mil e setecentos e sete reais e noventa centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 2 de outubro de 2026.

RITA ELAINE ALVES DE ARRUDA HONORATO
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual RUI BARBOSA
CPF n. xxx.209.771-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.063.619-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 23 de outubro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Professora Vera Guimarães Loureiro, BELA VISTA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO, situada à R: Visconde De Taunay Nº 450, Bairro Centro, Cep 79.260-000

BELA VISTA/MS, 2 de outubro de 2026

MARLEI BOEIRA FERREIRA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO
CPF N. xxx.353.371-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VEREADOR CRISTÓVÃO SILVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL VEREADOR CRISTÓVÃO SILVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.063.745-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 26 de outubro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Endereço: R. Piraputanga, 1684 - Jardim Noroeste, Campo Grande - MS, 79045-110, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VEREADOR CRISTÓVÃO SILVEIRA, situada à Rua Piraputanga Nº 1690, Bairro Jardim Noroeste, Cep 79.045-110

CAMPO GRANDE/MS, 2 de outubro de 2026

FERNANDA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VEREADOR CRISTÓVÃO SILVEIRA

CPF N. xxx.571.821-xx

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA TÉCNICA

EDITAL: 088/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.006.182-2026.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE OAE'S, DA RODOVIA MS-213, TRECHO: ENTR. RODOVIA MS-407 – INÍCIO DE TRECHO EM LEITO NATURAL, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 76,66 KM, NO MUNICÍPIO DE SONORA - MS, INCLUSIVE A REALIZAÇÃO DE EVTEA, VISANDO A DEFINIÇÃO DE TRAÇADO PARA DIVISA MS/MT E INTERCONEXÃO COM A MS-215.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA TÉCNICA.

DATA: 06.10.2026, ÀS 10:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 – PROC. Nº 00.251/2026/GEQAE/SANESUL
OBJETO: Aquisição de analisadores de flúor para cumprimento do cronograma de universalização da fluoretação, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 20/10/2026 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 20/10/2026 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 20/10/2026 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL, PLANILHA e ANEXOS estão disponíveis no endereço <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>
- **Código da Licitação:** 1098505 (no botão "Opções" em "Listar documentos").

Código de Registro_TCE/MS: 5FB89C99035DE0E1F900A5F40B30981F471C647A

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 – PROC. Nº 00.466/2026/GEINFRA/SANESUL
OBJETO: **Registro de Preços** para aquisição de produtos de limpeza para execução dos serviços operacionais e comerciais das 10 (dez) Regionais e Administração Central.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 20/10/2026 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 20/10/2026 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 20/10/2026 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL, PLANILHA e ANEXOS estão disponíveis no endereço <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>
- **Código da Licitação:** 10999919 (no botão "Opções" em "Listar documentos").

Código de Registro_TCE/MS: 9970ABA3D546E63E76335C1BBB9CB499C6AC1E11

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026 – PROC. Nº 00.370/2026/GEQAE/SANESUL
OBJETO: Aquisição de tanques em PRFV para armazenamento do coagulante Cloreto de Polialumínio Férrico, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 21/10/2026 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 21/10/2026 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 21/10/2026 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL, PLANILHA e ANEXOS estão disponíveis no endereço <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>
- **Código da Licitação:** 1099614 (no botão "Opções" em "Listar documentos").

Código de Registro_TCE/MS: 71EBDB1D866AFB715EA70A2BE5CBD33D1D12FAA7

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 05 de outubro de 2026.
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos
Coordenadoria de Licitações

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 913, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR a servidora SIRLENE DA SILVA VILA NOVA, matrícula nº 105126021, portadora da CNH nº 00085985009, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 915, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR RAPHAEL PEREIRA COLFERAI, matrícula nº 133897022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, na função de Assistente V, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 14 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 916, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAOLA LANDOLFI VIEIRA, matrícula nº 450476021, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 16 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 917, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela

Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro abaixo da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada, exercida na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Validade
423728021	Alexander Vinicius de Souza Santos	FCE-03	1º/9/2026
95044022	Reinaldo Leite Bitencourt	FCE-06	14/9/2026
125039021	Claudio Julio Lemes	FCE-07	14/9/2026
329719021	Eduan Choei Souza Higa	FCE-07	1º/9/2026
425296021	Iara de Oliveira Souza	FCE-07	14/9/2026
125739021	Itamara Nogueira de Matos	FCE-07	Data da publicação
133644021	Jose Dilson Pereira de Andrade	FCE-07	14/9/2026
348413021	Marcela Colombo Ungari	FCE-07	1º/9/2026
74779021	Ramão de Oliveira Junior	FCE-07	14/9/2026

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, na parte que concede Progressão Funcional por Tempo de Serviço, à servidora ALINE ROBERTA DA SILVA PEREIRA ARAUJO, matrícula n. 438178021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 290605642026 - CODIF/SED/2026).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 814, de 5 de abril de 2022.	Diário Oficial n. 10.798, de 6 de abril de 2022, página 198.	Validade 29/4/2021	Validade 27/3/2021

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.806, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora ROSEMARY ERNESTO GONÇALVES SILVEIRA, matrícula n. 36845023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 14 a 21 de setembro de 2026 (Processo n. 290631982026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.807, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora SELMA JANAINA FERREIRA RABERO, matrícula n. 113999022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade, no município de Sidrolândia/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 23 a 30 de setembro (Processo n. 290635252026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.808, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora FRANCISCA ARIANE DA SILVA SUASSUNA, matrícula n. 51040021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Viriato Bandeira, no município de Coxim/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 24 de setembro a 1º de outubro de 2026 (Processo n. 290634842026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.809, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço aos servidores abaixo identificados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (Processo n. 290605642026 - CODIF/SED/2026).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
438173021	ADRIANA ALVES CORREIA	II	III	28/3/2026
437561021	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	II	III	21/3/2026
437589021	ADRIANA TELES MARTINS	II	III	21/3/2026
437859021	AILTON LUCIANO DOS SANTOS FILHO	II	III	28/3/2026
437526021	ALESANDRA ROCHA MOURA	II	III	28/3/2026
438178021	ALINE ROBERTA DA SILVA PEREIRA ARAUJO	II	III	27/3/2026
438180021	AMELIA BATISTA	II	III	26/4/2026
437570021	ANA CARLA DE OLIVEIRA ALEM	II	III	17/3/2026
437518021	ANDRE LUIZ RIBAS DOS SANTOS	II	III	22/3/2026
438150021	ANDREIA ARECO	II	III	18/4/2026
438229021	ANDREIA FERREIRA FERNANDES	II	III	23/3/2026

407096021	ANE KELLY GONCALVES DIAS	II	III	23/3/2026
437573021	ANGELICA APARECIDA MENDES DE SOUZA	II	III	21/3/2026

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
317481021	KELLY FERREIRA DE FIGUEIREDO	I	II	13/9/2026
491803021	LEILA NEUBERT	I	II	12/9/2026
464989021	LETICIA ALESSANDRA DA CUNHA HERREIRA VICENTE	I	II	8/9/2026
491659021	LUCIMAR CANCADO PEREIRA	I	II	12/9/2026
491658021	LUZIA LUIZA DOS SANTOS	I	II	9/9/2026
467763029	MICHELI APARECIDA VASCONCELOS	I	II	13/9/2026
456730021	PATRICIA FREIRE LIMA DELBOSCO	I	II	14/9/2026
492332021	ROBERTA TABITA DE OLIVEIRA	I	II	12/9/2026
90583023	ROSANGELA APARECIDA DE MELO MORINIGO	I	II	14/9/2026
437463021	SILMARA FARIAS DE OLIVEIRA	II	III	21/3/2026
438166021	SILVANA ANTONIA DA SILVA ROCHA	II	III	29/3/2026
438176021	SIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	II	III	1º/4/2026
428287023	SONIA GIMENES ROMAN	II	III	23/3/2026
437524021	SUELI CANDIDA DE CARVALHO	II	III	15/3/2026
437631021	THAISA VIEIRA DE LIMA	II	III	18/3/2026
437558021	VANIA COIMBRA GONÇALVES	II	III	14/3/2026
437569021	WALQUIRIA DA SILVA DINIZ	II	III	21/3/2026
437764021	WELLINGTON SILVA COUTINHO	II	III	12/4/2026
437572021	ZIRLI TADIANI DA SILVA ROSA	II	III	15/3/2026

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.810, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CLENIELI RODRIGUES FRANKLIN DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 488184021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, localizado no município de Chapadão do Sul/MS, no período de 21 a 30 de outubro de 2026, em substituição à servidora Janda Ferreira da Silva, matrícula n. 83901021, em gozo de férias (Processo n. 290629422026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.811, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JANDA FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 83901021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C e de ordenadora de despesas no âmbito do

Regime Financeiro Especial, do Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel, localizado no município de Chapadão do Sul/MS, no período de 16 a 30 de novembro de 2026, em substituição à servidora Sandra Regiane Rodrigues Pereira, matrícula n. 25127021, em gozo de férias (Processo n. 290630252026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.812, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora IANE MENDES MACHADO, matrícula n. 26489022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual José Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, no período de 1º a 10 de outubro de 2026, em substituição à servidora Juliana de Fatima Ramos Borges Oliveira, matrícula n. 79930021, em gozo de férias (Processo n. 290215792024 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.813, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIALVA FISTAROL DOS REIS, matrícula n. 454397021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Pe. Franco Delpiano, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 19 a 28 de outubro de 2026, em substituição à servidora Debora Marinho Freitas, matrícula n. 113645021, em gozo de férias (Processo n. 290610722026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.814, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula n. 29364027, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Professor Luiz Carlos Sampaio, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2026, em substituição à servidora Edna Pereira de Lima, matrícula n. 71069021, em gozo de férias (Processo n. 290582622026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.815, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA DA SILVA SANTOS, matrícula n. 491760021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, do Centro Estadual de Educação Profissional Alindo Neckel, localizado no município de Chapadão do Sul/MS, no período de 16 a 30 de novembro de 2026, em substituição à servidora Janda Ferreira da Silva, matrícula n. 83901021, que responde pela Direção (Processo n. 290630262026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.816, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NILZA DE LIMA DE SOUZA, matrícula n. 117710021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, localizada no município de Nova Alvorada do Sul/MS, no período de 19 de outubro a 2 de novembro de 2026, em substituição à servidora Fabiana Gonçalves da Silva, matrícula n. 4817021, em gozo de férias (Processo n. 290427452026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.817, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, e ADEMILSON MENDES ARGUILERA, matrícula n. 51760025, ocupante do cargo de Administração Superior e Assessoramento, como substituto de gestor de contrato, MAYRA MEDEIROS DE SOUZA, matrícula n. 437285030, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e SIRLEI BARBOZA DA SILVA, matrícula n. 49148021, ocupante do cargo de Professor, como substituto de fiscal de contrato, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente na realização da capacitação denominada "Imersão em ORATÓRIA – COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL", destinada aos gestores escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, com atuação no município de Campo Grande/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo relacionado (Processo n. 290635042026 – SUAD/SED/2026):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/061053/2026	043/2026	COMUNICANEURO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.818, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo de Sindicância e DESIGNAR os servidores Joselito Sroczynski, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, Marisa Nardi de Godoy

Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e Vanessa Alexandra Olivo, matrícula n. 41517026, ocupante do cargo de Professor e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.063.475-2026 assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 12.291, de 30 de setembro de 2026, página 339.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.779, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com fulcro nos artigos 249 e 250 da Lei Estadual n. 1.102/1990, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, preventivamente, o servidor JOÃO CÉSAR FLEITAS, matrícula n. 452796021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª Geni Marques Magalhães, localizada no município de Ponta Porã/MS, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir da publicação (Processo n. 29.057.727-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Resolução "P" SED nº 2.775, de 29 de setembro de 2026, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação Helio Queiroz Daher, publicada no Diário Oficial nº 12.291, de 30 de setembro de 2026, página 338, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar VANESSA ALEXANDRA OLIVO, matrícula nº 41517026, ocupante do cargo de professor, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 29.057.727-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSELITO SROCZYNSKI
Presidente da Comissão Processante

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Especial, instituída por meio da Resolução "P" SED nº 2.778, de 29 de setembro de 2026, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação Helio Queiroz Daher, publicada no Diário Oficial nº 12.291, de 30 de setembro de 2026, página 338, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar VANESSA ALEXANDRA OLIVO, matrícula nº 41517026, ocupante do cargo de professor, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo Especial nº 29.030.532-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSELITO SROCZYNSKI
Presidente da Comissão Processante

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Especial, instituída por meio da Resolução "P" SED nº 2.726, de 23 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.286 24 de setembro de 2026, página 78, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar VANESSA ALEXANDRA OLIVO, matrícula nº 41517026, ocupante do cargo de professor, para desempenhar as funções de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo Especial nº 29.062.013-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

JOSELITO SROCZYNSKI
Presidente da Comissão Processante

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.695, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

Matrícula	Servidora	%	Anos	Período Aquisitivo	Nº Processo	Data de Início
125053022	Daniele Cristine Santos da Cruz	05	25	26/09/2021 a 24/09/2026	27.102.453-2006	25/09/2026

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 699, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR os servidores do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a contar da data da publicação, (27.025.612-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
823635021	Ângela Maria da Costa	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária - CPPO	Gerência de Convênios e Emendas Estaduais - GCEE
15574022	Felipe Fernandes Alves	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária - CPPO	Gerência de Convênios e Emendas Estaduais - GCEE
823620021	Marcelo Maia Santana	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária - CPPO	Gerência de Convênios e Emendas Estaduais - GCEE

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 700, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR os servidores do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme

quadro abaixo, a contar da data da publicação, (27.025.294-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
813124021	Allana Gabrielle Ferreira da Silva	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária - CPPO	Gerência de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS - GIPG
818938021	Jefferson da Luz Hantequeste	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária - CPPO	Gerência de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS - GIPG
132595022	Naira Louzada Centurião	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária - CPPO	Gerência de Instrumentos de Planejamento para Gestão do SUS - GIPG
815178021	Vitor Hugo da Silva Torres	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária - CPPO	Gerência de Programação Orçamentária - GPO

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 703, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro do Estado de Mato Grosso do Sul, para lotação e exercício, conforme quadro abaixo, a partir da data da publicação, (27.025.643-2026).

Matrícula	Nome	Da	Para
476402021	Leidymara Silva Rodrigues	Superintendência de Relações Intersectoriais – Setor Administrativo Hemosul Três Lagoas - SATL	Superintendência de Relações Intersectoriais – Setor Técnico Hemosul Três Lagoas - STTL

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 704, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Ademar José de Souza Junior, matrícula n. 816458021, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, para, responder como Chefe do Setor de Diárias - SEDI, no período de 13 a 27 de outubro de 2026, em substituição da titular Fernanda Gonçalves Ferraz Nunes, matrícula n. 28775023, durante suas férias regulamentares, (27.025.628-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 707, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados como Agentes de Inventário, bem como divulgar os Dirigentes das Unidades Organizacionais, encarregados de realizar o inventário do exercício de 2026 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Secretaria de Estado de Saúde, com efeitos a partir da data de sua publicação, conforme a seguinte designação:

AGENTES DE INVENTÁRIO				
Sigla	Nome Estrutura	Dirigente da Unidade Organizacional	Agente de Inventário	Matrícula

GSE	Gabinete do Secretário de Estado	Mauricio Simoes Correa	Graziely Viana Ferreira Teodoro	815447021
GSAE	Gabinete do Secretário Adjunto de Estado	Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves		
ASSGAB	Assessorias	Edelma Lene Peixoto Tiburcio		
AAO	Assessoria de Apoio Operacional	Larissa Olmedo		
AEG	Assessoria Executiva de Gabinete	Mauricio Simoes Correa		
AAC	Assessoria de Apoio à Comunicação	Alexandre Carvalho Gonzaga	Maria Anita Medeiros	103809026
AT	Assessoria Técnica	Fernanda Cristina Rodrigues	Cheile Aparecida Almeida	33042022
AM	Assessoria Técnica Médica	João Ricardo Figueiras Tognini	Monica Mendoza Ferreira Jurca	447344023
ATE	Assessoria Técnica Especializada	Melissa Aparecida Martinelli	Marcelo Francisco Assis Filho	489703024
CJUR/SES	Coordenadoria Jurídica da PGE na Secretaria de Estado de Saúde	Marcelo Rozendo Vianna	Sandroelma Maria Pereira Cardoso	480111023
OUVSUS	Ouvidoria do Sistema Único de Saúde	Ana Claudia Cubilha Cavalheiro	Ana Cláudia Cubilha Cavalheiro Johnnatan Araújo Borges	486749023 818981021
SECES	Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde	Livia Thais Rodrigues Dutra	Álan Deleclodi Tominaga	376693021
CPPO	Coordenadoria de Planejamento e Programação Orçamentária	Ecleine Santos Amarila	Henrique Calderoni Araujo	21363026
CPIF	Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física	Mário Sérgio Pereira Ipólito	Agnaldo da Silva	817811021
USCI/SES	Unidade Setorial de Controle Interno	Rodrigo Gonçalves Ribeiro	Raíssa Cardozo Passarinho	447744021
DEFES	Diretoria-Executiva do Fundo Estadual de Saúde	Antonio Cesar Naglis	Bruno Matheus Souza Ferreira	495027022
GAPC	Gerência de Acompanhamento de Prestação de Contas	Maria Beatriz Freitas de Oliveira		
CEOF	Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira do SUS	Ivone Aparecida Guimarães	Ana Flávia Peralta Laitart	361217021
CGR	Coordenadoria de Gestão de Recursos no SUS	Helinaldo de Souza Nunes		
CCONT	Coordenadoria de Contabilidade	Adecio Barbosa de Almeida		
AUDSUS	Auditoria, Controle e Avaliação no SUS	Wagner Aparecido da Silva	Adriano dos Santos Trindade Ana Claudia Lima Martos Rolon	493169022 818935021
COAUD	Coordenadoria de Auditoria			
COAS	Coordenadoria de Avaliação de Serviços de Saúde	Andrei Valu Benevides	Juliana Lourenço Caroline Mendes Simioli	493169022 435856023

CCON	Coordenadoria de Controle de Serviços em Saúde	Vinicius Carvalho Ennes	Antônio Felipe do Nascimento Narriman Cristina Feijó	54387021 406425021
SA	Superintendência de Administração	Josy Mariane Thaler Martini Rocha	Cibele Ynae Webster	131498025
CGAP	Coordenadoria de Gestão de Almoxxarifado e Patrimônio	Gelsania Antonelli	Sérgio Brito de Jesus	493202022
GP	Gerência de Patrimônio	Luis Fernando de Carvalho Taira		
GA	Gerência de Almoxxarifado	Herenice Dos Santos Ambrosio Porto		
CSGDT	Coordenadoria de Serviços, Gestão Documental e Transporte	Reni dos Santos Moraes	Rodrigo Paes de Castro	820093021
GET	Gerência de Transporte	Kelly Rolon Batistote	Nelson Lima Chaves	819059021
GPRO	Gerência de Protocolo	Marcilene Vieira da Silva	Zilda Zacarias de Almeida Cruz	76661021
CGC	Coordenadoria de Gestão de Compras	Raquel Pereira Martins	Elisângela Aparecida Mariano Mendes	25704023
SAS	Superintendência de Atenção à Saúde	Angelica Cristina Segatto Congro	Bruna Arnas Passos	501851021
CATSM	Coordenadoria de Áreas Temáticas e Saúde Mental	Arielle Jheniffer Lima Do Nascimento Vicentini Dos Reis	Gabriel Tobias Pires de Macedo	426270021
CSB	Coordenadoria de Saúde Bucal	Lucas Moura de Oliveira	Antonio de Oliveira Neto	828337021
COSES	Coordenadoria de Serviços Especializados em Saúde	Alexandra De Souza Castro Harada		
CDC	Coordenadoria das Doenças Crônicas	Andreia Ferreira Da Costa	Cosme Luis dos Santos	816757021
SGTES	Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Andre Vinicius Batista de Assis	Rejane Ester Tomazzoni Diego Mamede da Silva	437803022 483655022
CGT	Coordenadoria de Gestão do Trabalho	Keila Regina de Oliveira	Anderson Nunes Gonçalves Patricia Damasceno Fernandes	467710025 493284022
SGH	Superintendência de Governança Hospitalar	Edson da Mata Torres Filho	Fabiano da Silva Messias Ruan Barbosa da Silva	828049021 816667021
CCGH	Coordenadoria de Contratos de Gestão Hospitalar	Edson da Mata Torres Filho		
CAH	Coordenadoria de Atenção Hospitalar	Barbara Rocha de Oliveira		
CCSS	Coordenadoria de Contratualização de Serviços Hospitalares	Francielly Sayuri Leite Caneppele		
SRI	Superintendência de Relações Intersetoriais	Antonio Lastoria	Fernanda de Oliveira Weissinger	487875022

CAF	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica	Patricia Veiga Carrilho Olszewski	Rodrigo Penteado Rezende Schleiden Martins Baliza	115264022 478687022
GEAFE	Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada	Alessandra Salvatori		
GEAFBE	Gerência de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica	Nathalia da Silva Dantas Pelliccioni	Cibelle Gonçalves da Silva	64490023
GLF	Gerência de Logística Farmacêutica	Suellen Gomes Luizari Fernandes	Rosimeire Moraes Corrêa	105072022
CDS	Coordenadoria de Demandas em Saúde	Ligia Fernandes Lima Nantes	Alfreu Sousa de Oliveira	482114022
CET	Coordenadoria da Central Estadual de Transplantes	Claire Carmem Miozzo	Claire Carmem Miozzo	56768023
SVS	Superintendência de Vigilância em Saúde	Larissa Domingues Castilho de Arruda	Carlos Augusto da Silva Fontoura João Paulo dos Santos	94290022 818988021
CSU	Coordenadoria de Saúde Única	Danila Fernanda Rodrigues Frias	Marlow de Oliveira Ramires Fonseca	501843021
CVE	Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica	Danielle Galindo Martins Tebet	Eduardo Malheiros Ferreira	101060021
CESP	Coordenadoria de Emergências em Saúde Pública	Karine Ferreira Barbosa	Naelson da Silva Rodrigues	500017021
CDI	Coordenadoria de Imunização	Ana Paula Rezende de Oliveira Goldfinger	Andre Balberde Neto Agnaldo do Amaral Maia Vinícius da Silva de Castro Mariano Joilso Fabiano de Oliveira Roberto Baís Moreira	442262021 82025022 817535021 814371021 59962021
CVISA	Coordenadoria de Vigilância Sanitária	Aline Schio de Souza	Vivian Ré Poppi	101267021
CVSAT	Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica	Karyston Adriel Machado da Costa	Ivone Reginaldo do Carmo Danieli Souza Bezerra	65983024 87174021
CVIST	Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador	Maria Madalena Xavier de Almeida	Gabriela Viapiana Azevedo	113179026
SAPS	Superintendência de Atenção Primária à Saúde	Karine Cavalcante da Costa	André Luiz de Freitas Villa	90539021
COSAM	Coordenadoria da Saúde da Mulher, Criança e Maternidade	Renata Menezes Meireles	Thuany Bais Ramos	824493022
COSAUV	Coordenadoria de Saúde da Família e Ciclos de Vida	Geani Almeida	Ana Paula dos Santos Rodrigues	446865022
CPS	Coordenadoria de Promoção da Saúde	Mariza Duarte Candido Couto Hozano	Marcia Lopes Cristaldo Corrêa	120369022
SSD	Superintendência de Saúde Digital	Marcia Bogena Cereser Tomasi	Sérgio Ajiki Norma Bocollato de Moura Lacerda	815185021 117424024
CETEL	Coordenadoria de Telessaúde	Rosangela Rodrigues Dobbro	Vinícius Fernandes da Silva	512613021

CIE	Coordenadoria de Inteligência Estratégica no SUS	Marcia Bogena Cereser Tomasi	Flávia Maria Pereira Chebel	505711021
SGE	Superintendência de Gestão Estratégica	Maria Angelica Benetasso	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro Alessandra Clarinda Silva Araujo Ana Caroline França Costa Laura Nayane Galvão Tirabassi	85277022 110019021 338199021 501780021
	Coordenadoria de Regulação e Assistência	Rodrigo Silva Quadros		
	Unidade de Apoio do Complexo Regulador Estadual			
	Coordenadoria de Projetos Estratégicos	Gislaine Rosalina Brandão		
	Coordenadoria de Regionalização	Maria Angelica Benetasso		
	Coordenadoria de Gestão Participativa e Descentralizada	Juliana Carmello Guimaraes		
NRS/ AQUIDAUANA	Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana	Selma Aparecida de Andrade Suleiman	Odilson Marques Leite	50073021
			Adriane Aparecida Espíndola Aspet Alem	70763024
			Caio Leonidas de Barros	48407021
NRS/ COXIM	Núcleo Regional de Saúde de Coxim	Nilda Pereira de Lucena	Nilda Pereira de Lucena	103587021
			Nina Rosa Torres Melo	41299023
			Andrea Patrícia do Nascimento Cunha	106073021
NRS/ DOURADOS	Núcleo Regional de Saúde de Dourados	Rosa Maria Picolli Machado Souza	Rosa Maria Picolli Machado de Souza	20344026
			Elenir Ferreira da Silva	69935025
			Marcelo Pisani Garib	460935021
			Bianca Pasquinelli Sabongi	480112022
			Tércio do Carmo de Souza	482445021
NRS/ JARDIM	Núcleo Regional de Saúde de Jardim	Janaina Willemann De Souza Silveira	Janaina Willemann de Souza Silveira	503235021
			Adão Morales Barreto	43525021
			Carlos Jacques Vieira	63699021
			Nelo Cabreira Peixoto	62818021
NRS/ NAVIRAÍ	Núcleo Regional de Saúde de Naviraí	Najua Selem Marchi Alves	Najua Selem	50271026
			Solange Corando Capristo	80141021
NRS/ NOVA ANDRADINA	Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina	Silvana Cordeiro	Silvana Cordeiro	498985022
			Ivenete Monteschio Bueno	75768021
			Gislainy de Jesus Almeida	68870021

NRS/ PARANAÍBA	Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba	Eduardo Alves De Assis	Eduardo Alves de Assis	505717021
			Raquel Diane Mourão de Oliveira Gasperini	7849022
			Simone Macedo de Freitas Rulli	472329021
NRS/ PONTA PORÃ	Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã	Maria Edna Rodrigues De Matos	Maria Edna Rodrigues de Matos	507432021
			Aline Dornelas dos Santos	813143021
			Ismael Alves Farias	77882021
NRS/ TRÊS LAGOAS	Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas	Maria Angelica Benetasso	Cristiane Regina Pagnani	457682022
			Edilson Gomes De Andrade	430232021
			Priscila Kelly da Silva Neto	478012021
ESP	Escola de Saúde Pública	Andre Vinicius Batista de Assis	Rejane Ester Tomazzoni	437803022
			Diego Mamede da Silva	483655022
			Maristela Amaral de Matos Rios	130280021
ETSUS	Escola Técnica do SUS	Newton Goncalves De Figueiredo	Ricardo Alexandre Soares do Amaral	90249021
			Landisneide Luiza da Silva	66015021
			Luis Felipe Lemos Benitez	813290021
CCV	Coordenadoria de Controle de Vetores	Mauro Lucio Rosario	Ellen Fatima Ramos da Silva	815162021
			Danyel Antônio Galdino de Oliveira	487886022
			Rafael Rodrigues Silva	130515021
			Jhonny Márcio Costa Cabral	77369021
LACEN	Laboratório Central de Saúde Pública	Luiz Henrique Ferraz Demarchi	Adenilda Braz da Silva	509359021
			Adilson de Oliveira Cardozo	89287022
			Jorge Luiz Ferreira Joaquim	816281021
			Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024
			Flavia Silva Souto Moreno	499038021
CTEC	Coordenadoria de Tecnologia de Informática e Informação	Marcos Espindola de Freitas	Marcos Espíndola de Freitas	56325023
			Alessandro Vilhalba Fernandes	129943024
			Tiago Oliveira Vargas	94273022

HEMOSUL	Coordenadoria da Rede Hemosul	Marina Sawada Torres	Edvânia Borches Corrêa	129487024
			Edvaldo Rocha Aredes	65285021
			Denise Aparecida Rodrigues dos Santos	478068021
	Unidade de Hemoterapia Hemosul Aquidauana	Raissa Cristina Teixeira Melo	Raissa Cristina Teixeira Melo	814703021
			Elisangela Fialho Weis Teruya	111375022
			Lucimara Oliveira Dias	476275021
	Unidade de Hemoterapia Hemosul Corumbá	Tamar Dagmar Melo de Moraes	Tamar Dagmar Melo de Moraes	492893022
	Unidade de Hemoterapia Hemosul Coxim	Lasalette Aparecida Bell De Souza	Alcione Fernandes da Silva	51925021
	Unidade Hemosul Dourados	Marcia Regina Miranda Tinós	Elizabete Aparecida Silva	67157021
			Luiz Antonio Domingues	51494023
	Unidade de Hemoterapia Hemosul Naviraí	Antonio Carlos Moraes Junior	Antonio Carlos de Moraes Junior	47649021
			Ivone dos Anjos	2292.6/2
	Unidade de Hemoterapia Hemosul Nova Andradina	Osmar Monteiro de Farias	Osmar Monteiro de Farias	42811025
			Enai Milan Lemos	102119021
	Unidade de Hemoterapia Hemosul Paranaíba	Fabielle Cristine de Queiroz Borges	Fabielle Cristine de Queiroz Borges	1051
			Franceska Freitas dos Santos	255661021
	Unidade de Hemoterapia Hemosul Ponta Porã	Roberto Carlos Dutra	Roberto Carlos Dutra	111799021
			Estelita Aparecida Ajala	59573022
	Unidade de Hemoterapia Hemosul Três Lagoas	Karine De Barros Preza	Joseli Soares Pinto Prado	476234021
			Lucyla de Oliveira Cyles Silva	128955024
	Unidade de Hemoterapia Hemosul – Santa Casa	Everton Deivid de Souza Monteiro	Everton Deivid de Souza Monteiro	813469021
	Unidade de Hemoterapia Hemosul HRMS	Erika Cristine Marrer Rosa	Cleuza Benites da Silva	115216024
			Erika Cristine Marrer Orsa	40972021
			Lara Francine Cerqueira Martins Gomes	478206021

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Processo nº: 31.006.***-2026

Interessado: Célia Regina Ferreira Montania

Assunto: Revogação da concessão para aguardar aposentadoria em casa.

REVOGO o Despacho publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.057, de 26 de janeiro de 2026, pág. 134, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2026, considerando a solicitação de sobrestamento dos autos do processo de aposentadoria nº 81.005.000-2025, bem como o Termo de Comparecimento e o Termo de Ciência de Proventos em anexo, nos quais a servidora manifesta sua discordância quanto ao valor dos proventos apresentado pela AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 201, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução "P" SEMADESC n. 074, de 6 de abril de 2026, resolve:

DESIGNAR a servidora MAYANNY GABRIELY HERMANN RODRIGUES, matrícula n. 449545025, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para desempenhar a função de Coordenadora na Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, no período de 13 a 22 de outubro de 2026, em substituição à titular MAISA SONIA FRANCISCO, matrícula n. 46629034, durante o gozo de suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 2 de agosto de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº575 de 30 de setembro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **TELMO RODRIGO DE LIMA NASCIMENTO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 98574022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Pantanal, em Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **EDNALDO DA SILVA SANTANA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 75273022, no período de 23.10.2026 a 11.11.2026 (**NUP nº 31.192.293-2026**).

Campo Grande, 30 de setembro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº578/2026 de 01 de outubro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso XVI, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP 003, de 03 de janeiro de 2023

R E S O L V E:

CONCEDER progressão funcional aos servidores relacionados no anexo único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no Art. 38º da Lei nº. 4.984 de 26 de julho de 2016. (NUP 31.198.633-2026).

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS Nº578 de 01 de outubro de 2026.

Agente de Segurança Socioeducativa					
Matrícula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
118133024	Cristiane Lopes Miranda Tavares	70339	IV	V	08/10/2026

Analista de Medida Socioeducativa					
Matrícula	Nome	Cargo	Nível		Validade
			De	Para	
85216022	Simone Menezes de Faria	70331	V	VI	01/10/2026

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 577/2026 de 01 de outubro de 2026.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade**, as servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 6.028 de 26 de dezembro de 2022. (NUP 31.198.558-2026).

Campo Grande/MS, 01 de outubro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº577 de 01 de outubro de 2026.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
485375022	Gabriela Lopes Alcantara	Agente de Polícia Judiciária	24/09/2026 A 21/01/2027
501172022	Josy Karla de Moraes Gomes	Perito Oficial Forense	17/09/2026 A 14/01/2027
434924023	Juliana Caroline Vivian Sposito	Agente de Polícia Científica	10/09/2026 A 07/01/2027

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 579/2026 – de 02 de outubro de 2026

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora **CYNTHIA BELCHIOR RODRIGUES VIEIRA**, Matrícula nº 424493023, sem prejuízo de suas funções habituais, para desempenhar a função de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária/COFC/SUAD, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **13 A 27 de outubro de 2026**, em substituição ao titular Elimara dos Santos Venâncio Brandão, Matrícula nº 100444021, em razão de férias (NUP 31.195.617-2026).

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 086 DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 382/2026/IIGP/CGP/SEJUSP/MS, de 23 de setembro de 2026, referente ao Processo 311938362026,

R E S O L V E:

Dispensar, o servidor abaixo relacionado, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da **função de Chefe de Núcleo de Perícia Papiloscópica (NPP)**, símbolo DAPC-6, do **Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira"/IIGP da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP**, com efeitos a contar da data da publicação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
Paulo Roberto Lins da Silva	1671022	Perito Papiloscopista	Especial

Designar, o servidor abaixo relacionado, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de **Chefe de Núcleo de Perícia Papiloscópica (NPP)**, símbolo DAPC-6, no **Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira"/IIGP da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP**, com base no Art. 28, inc. VII, da Lei Complementar nº 114/2005, sem prejuízo de suas funções habituais, com efeitos a contar da data da publicação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE
Márcio Cristiano Paroba	93805022	Perito Papiloscopista	Especial

Campo Grande, 02 de outubro de 2026.

Nelson Fermينو Junior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 115, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, em virtude de Licença Gestante, da **SD QPPM TAIANE GONCALVES LEITE FRANCA**, matrícula 473858029, referente ao período aquisitivo 15/01/2025 a 14/01/2026, conforme retificação de férias publicada no BCG nº 170, de 15/09/2026, prevista para fruição a partir de 01/10/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.180.008-2026)

Campo Grande -MS, 02 de outubro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 116, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de **10 (dez) dias** de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do **SD QPPM LAÍS LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula 439101021, referentes ao período aquisitivo 02/03/2024 - 01/03/2025, conforme Plano de Férias publicado no BCG 190, SUP I, de 14/10/2025, previstas para fruição a partir de 14/10/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.197.520-2026)

Campo Grande -MS, 02 de outubro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

Notificação nº 001/CPM/PMMS/2026

NOTIFICANTE: CEL QOPM EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – Mat. 82075021

NOTIFICADO: 3º SGT QPPM MAYKO VAREIRO LOPES – Mat. 85287021

ASSUNTO: Comparecimento à Junta de Inspeção de Saúde da PMMS

Fica o 3º SGT QPPM MAYKO VAREIRO LOPES – Mat. 85287021, NOTIFICADO a comparecer na Policlínica da Polícia Militar da PMMS, situada na Av. Rodolfo José Pinho, nº 1506, Jardim São Bento, Campo Grande – MS, CEP 79004-690, no dia 08 de outubro de 2026 (quinta-feira), no período compreendido entre 07h às 11h, a fim de submetido à Junta de Inspeção de Saúde da PMMS.

Para fins de ciência e cumprimento.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2026.

EMERSON DE ALMEIDA VICENTE – CEL QOPM
Comandante do Policiamento Metropolitano – CPM/PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 442, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a SD QPPM JENIFER GABILAO DOS SANTOS, Mat. 509175021, de acordo com o Art. 110, inciso I, § 1º-A, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar da data da publicação.
(Solução ao Processo n. 311978702026).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 443, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, o 2º Sgt QPPM OSVALDO COELHO NUNES, Mat. 76609021, lotado na 14ª CIPM, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo da PMMS, enquanto aguarda tramitação do processo de transferência “ex-officio” para a Reserva Remunerada, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “b” c/c artigo 91, inciso I, alínea “g” item 3 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, acrescentado pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, a contar de 25 de abril de 2026.

(Solução ao processo n. 311978212026).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 444, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, Nível II, a contar de 2 de junho de 2026, ao 2º Ten QOPM JOSÉ GUSTAVO ALVES, Mat. 483788021, com base no que prescreve o artigo 26-A, II, da Lei Complementar n. 127, de

15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024.
(Solução ao Processo n. 311989132026).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 445, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c o art. 78, incisos II e V, da Portaria nº 167/PM-1/EM/PMMS, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.760, de 28 de fevereiro de 2025, edição extra, resolve:

Suspender o cômputo do período aquisitivo de férias do SD QPPM GABRIEL ALMEIDA CAMARGO, matrícula nº 509243021, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2027, descontando o total de 139 (cento e trinta e nove) dias, em decorrência do período em que permaneceu agregado, de 27 de janeiro de 2026 a 14 de junho de 2026, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para exercer função de natureza civil.

Dessa forma, passa a vigorar como período aquisitivo ajustado o intervalo de 15 de janeiro de 2026 a 2 de junho de 2027, sendo 3 de junho de 2027 a nova data-base para início do cômputo da aquisição do período aquisitivo subsequente, com fundamento no art. 76, § 1º, alínea “c”, item 8, c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, c/c o art. 3º, § 3º, alínea “i”, da Portaria nº 147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro de 2022, publicada no BCG nº 203, Suplemento III, de 4 de novembro de 2022.

(Solução ao Processo n.º 311980322026).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 745, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CEL QOPM Conv.	62231024	MARCOS ANTONIO DAVID DOS SANTOS	Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande – MS	Comando Geral/ Gab Cmt-G / Campo Grande – MS

Campo Grande- MS, 02 de outubro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 746, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o 2º TEN QOPM **FLÁVIO FERREIRA TEODÓSIO**, matrícula 425417021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º PEL / 4ª CIA / CPA-6 / Paraíso das Águas - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 2º TEN QOPM CASSIO MEDEIROS DE FREITAS, matrícula 482323023, em virtude de férias regulamentares, **no período de 12 a 21 de outubro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

Campo Grande – MS, 02 de outubro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 747, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 1º SGT QPPM **LUIZ FRANCISCO CARVALHO DE JESUS**, matrícula 108831021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º GPM / 2º PEL / 1ª CIA / 11º BPM / CPA-7 / Distrito de Boqueirão / Jardim-MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 1º SGT QPPM DANIEL ROA MORINIGO, matrícula 106882021, em virtude de férias regulamentares, **no período de 05 de outubro a 03 de novembro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao NUP: 311843132026).

Campo Grande – MS, 02 de outubro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 748, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas **OPM’s**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	A Contar de	Solução ao NUP
1º Sgt PM	104468021	GEORGE SANTOS DA SILVA	CMT GU / EQ SV no 14º BPM / CPA-1	11956	02/10/26	311996852026
1º Sgt PM	115150021	EUGENIO BARBOSA DA SILVA	CMT GU / EQ SV na 9ª CIPM / CPA-1	12035	02/10/26	311996852026

Campo Grande – MS, 02 de outubro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 749, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPM’s de origem** para as **OPM’s de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º Sgt PM	97718021	ROBSON GRACIOTO RODRIGUES	Comando de Policiamento da Grande Dourados (CPA-1) / COPOM / Dourados – MS	4ª CIPM / 1º BPMA / CPAmb / Bonito – MS

1º Sgt PM	104468021	GEORGE SANTOS DA SILVA	14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS	2ª Cia / BPMRur / CPA-1 / Dourados - MS
1º Sgt PM	115150021	EUGENIO BARBOSA DA SILVA	9ª CIPM / CPA-1 / Dourados - MS	2ª Cia / BPMRur / CPA-1 / Dourados - MS

(Solução ao NUP 311996852026).

Campo Grande-MS, 02 de outubro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” N. 365/DP/CBMMS, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c os artigos 54 e 86, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

1. DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 1º SGT BM SILVIO ANTONIO LOPES, matrícula n. 57.284-021, a contar de 29 de setembro de 2026, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme publicação constante no DOEMS n. 12.290/2026.
2. Em consequência, seja incluído no efetivo de inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 882, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar THOMAZ ALFRED DUBOC, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 52870023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Polícia de Maracaju/MS, com validade a contar de 22 de setembro de 2026.

Campo Grande, MS, 1 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 883, DE 1 DE OUTUBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ALFREDO SANCHES GONCALVES, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 107036023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Polícia de Maracaju/MS, em vaga decorrente da dispensa de Thomaz Alfred Duboc, com validade a contar de 22 de setembro de 2026.

Campo Grande, MS, 1 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 884, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANTENOR BATISTA DA SILVA JUNIOR**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 47551023, lotado na Delegado Titular na Delegacia de Polícia de Bandeirantes/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Jaraguari/MS, no período de 30 de agosto a 31 de outubro de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 1 de outubro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº.134, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.**

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Ademir da Silva Nery, matrícula 2184022, para responder pela Gerência de Execução de Empreendimentos, no período de 13 a 22 de outubro de 2026, em substituição à titular Vania Ferreira Fiore, matrícula 66740027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEMS N. 120, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Aline Farias Tomanquevez, matrícula n. 128075026, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenadora, da Câmara Técnica de Regulação Econômica, da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado e Energia, (CREG/DGE), no período de 13 a 22 de outubro de 2026, em substituição a Daniella Souza Lima, matrícula n. 33428023, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 121, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Daniel Pereira Rossatti, matrícula n. 813216021, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Coordenador, da Câmara Técnica de Regulação Econômica, da Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos (CRET/DTR), no período de 5 a 14 de outubro de 2026, em substituição a Kaio Araujo Mendes, matrícula n. 819639021, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 122, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Everson de Lima Silva, matrícula n. 425851024, ocupante do cargo de Gestão Operacional e Assistência, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de responsável pelo Núcleo de Contabilidade, da Superintendência de Administração e Finanças, (NC/SAF), da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, no período de 13 a 27 de outubro de 2026, em substituição a Lourdes Ribeiro Ramos, matrícula n. 133672025, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/219865/2024 – Processo Administrativo Disciplinar

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso disciplinar

DECISÃO: Diante de todo o exposto e das provas contidas nos autos, acolho a recomendação da Comissão Disciplinar e da Corregedoria Geral da AGEPEN/MS, e por força do que dispõe o art. 98 da Lei nº 2.518/2002, imputo ao Policial Penal **Antônio Marcos de Almeida**, matrícula **74068022**, a pena de suspensão de 5 (cinco) dias, que deverá ser convertida em multa, a fim de que o servidor permaneça em serviço, com base no texto do artigo 94, §1º, por ter infringido o dispositivo estampado no art. 85, inciso IV, ambos da Lei 2.518/2002, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.
Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Policial Penal - Mat. 64973022
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1168, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ANDERSON CAMILO DE LELLIS, na condição de filho inválido da ex-servidora VERA LUCIA ALEIXO LELLIS, matrícula n. 35906021, aposentada no cargo de Professor, classe E2, nível 5, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §2º, inciso I e II, art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso IV, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 15 de agosto de 2026 (Processo n. 77/009735/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1169, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARIA MARILENE ZATTI, na condição de Cônjuge do ex-servidor DANILO ZATTI, matrícula n. 77572023, aposentado no cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, símbolo 133/MED/E, código 70069, do Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art. 13, 31, inciso II, alínea "a", 44-A, caput, 45, inciso I, 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 20 de agosto de 2026 (Processo n. 77/010763/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1170, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARIA DE FATIMA FRANCISCO DE MOURA, na condição de Cônjuge do ex-servidor ARIZOLI VARONI DE MOURA, matrícula n. 91334022, transferido para reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, símbolo: 708/3SG/6, código: 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e art. 9º, §1º, ambos da Lei n. 3.765 de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 11 de setembro de 2026 (Processo n. 77/010701/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1171, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a PAULO RICARDO BARRUECO RIBEIRO, que fará jus até a idade de 21 (vinte e um) anos, representado pela genitora EVILLYN FERREIRA BARRUECO, na condição de Filho, em virtude do falecimento do ex-servidor PAULO EXPEDITO RIBEIRO, matrícula n. 88606024, transferido para reserva remunerada no cargo de Tenente Coronel-PM, símbolo: 708/TCE/5, código: 40010, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "d" e art. 9º, §3º, ambos da Lei n. 3.765 de 04 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso II, alínea "a", §5º, inciso II e III, da Lei n. 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 13 de setembro de 2026 (Processo n. 77/010555/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1172, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a VERA LUCIA DE BARROS OLIVEIRA BEZERRA, na condição de Cônjuge do ex-servidor JOSE CLAUDIO DOS SANTOS BEZERRA, matrícula n. 26783021, transferido para reserva remunerada no cargo de Soldado-PM, símbolo: 708/SD/3, código: 40020, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e art. 9º, §1º, ambos da Lei n. 3.765 de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 12 de setembro de 2026 (Processo n. 77/010871/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/006209/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 1º de abril de 2026, impetrado por ALBINO LEMES VIEIRA, matrícula n. 108434022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.753/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008866/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 1º de julho de 2026, impetrado por JANE RAQUEL SIMÃO DA SILVA, matrícula n. 828216021, na condição de Filha maior de idade inválida de Edina Maria Simão, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, que detinha o cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.667/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009218/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 10 de junho de 2026, impetrado por MARIA APARECIDA DE PAULA, matrículas n. 11767023 e 11767024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.661/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/006905/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 30 de agosto de 2024, e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por MARIA IZABEL ROSA, matrículas n. 7000021 e 7000023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação,

aposentada nos cargos de Professor/Especialista de Educação, em conformidade com o Parecer n. 3.815/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009338/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 21 de janeiro de 2026, impetrado por MARILENA VILARINHO ALBUQUERQUE CHENCAREK, matrícula n. 27934022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com o Parecer n. 3.663/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009371/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 25 de maio de 2026, impetrado por MEIRE KINTSCHEV, matrícula n. 52484025, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.664/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009255/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 14 de agosto de 2021, conforme prazo prescricional e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por VERA LÚCIA CORRÊA DE OLIVEIRA, matrícula n. 28210022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.666/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009349/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 18 de agosto de 2021, observada a prescrição quinquenal e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por YARA MARIA BRUM PENTEADO, matrículas n. 39621021 e 39621022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.676/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/007693/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 10 de julho de 2021, conforme prazo prescricional e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por ZILDA FUCHS MATTOS, matrículas n. 9064021 e 9064022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.248/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/001876/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ARLETE DE SOUZA LEONARDO, matrícula n. 103649024, ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, aposentada no cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, sem reavaliação médica pericial, em conformidade com o Parecer n. 3.876/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003304/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de DJALMA GRACIOSO FERREIRA, matrícula n. 119203022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, aposentado no cargo de Agente de Atividades Educacionais, sem reavaliação médica pericial, em conformidade com o Parecer n. 3.880/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003463/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de FÁTIMA SUELI COZER, matrícula n. 73664022, ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, aposentada no cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, sem reavaliação médica pericial, em conformidade com o Parecer n. 3.865/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003650/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de LEILA GLADYS ALBRES BARBOSA, matrícula n. 70337023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, aposentada no cargo de Agente de Ações Sociais, com reavaliação médica pericial até 16 de setembro de 2028, em conformidade com o Parecer n. 3.881/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004068/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de SANDRA CÉLIA TADA DA SILVA, matrícula n. 61874022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação médica pericial até 16 de setembro de 2028, em conformidade com o Parecer n. 3.889/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 104, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e no art. 4º da Portaria SENATRAN nº 966/22 e as disposições do Convênio 001/2025, resolve:

Credenciar os policiais militares, constantes do Anexo desta Portaria, para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data da publicação.

GIL MÁRCIO FRANCO
Diretor-Presidente Interino da AGESUL

ANEXO

CREDENCIAMENTO			
ORDEM	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	VALIDADE DO CREDENCIAMENTO
1	509013021	IGOR JUNIO PEREIRA DOS SANTOS	16/09/2027
2	425109021	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	29/11/2027
3	814553021	JOSÉ ROBSON SANABRIA TRINDADE	07/11/2028
4	419225021	JEAN SANTOS	27/02/2029

CREDENCIAMENTO DE POLICIAIS MILITARES QUE REALIZARAM O CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
ORDEM	MATRÍCULA	NOME COMPLETO	VALIDADE DO CREDENCIAMENTO
1	119700021	ALESSANDRO JOSE APARECIDO FERREIRA DOTTA	18/09/2029
2	37499021	ANDRE LUIS DE ALENCAR	18/09/2029
3	425113021	CAIO CESAR QUEIROZ CORREA DE PAIVA	18/09/2029
4	31078021	EDERFLAVIO RAMOS DE SOUZA	18/09/2029
5	119735021	EVERALDO NEVES RODRIGUES	18/09/2029
6	19825021	FABIANE MATHEUS	18/09/2029
7	483972021	GABRIEL GONCALVES CARVALHO	18/09/2029
8	483853021	HUMBERTO ALVES VARGAS	18/09/2029
9	424903021	JEFERSON DOUGLAS BARBOSA DE JESUS	18/09/2029
10	12263021	JOSEILDO MACARIO BARBOSA	18/09/2029
11	122609021	LEANDRO DUTRA DE SOUZA	18/09/2029
12	483909021	LUAN AVALO DA SILVA	18/09/2029
13	113778021	MARCIO CAMARGO DE ABREU	18/09/2029
14	121049022	MARCOS TOSHIO MIKURI	18/09/2029
15	78872022	MARQUES ANDREY CAMARGO	18/09/2029
16	425538021	NEDSON ALVES CORREA	18/09/2029

17	125179021	PAULO HENRIQUE ALVES FERREIRA	18/09/2029
18	43245021	REINALDO COIMBRA DE OLIVEIRA	18/09/2029
19	87233021	REINALDO RODRIGUES DA SILVA	18/09/2029
20	45071021	RENATO APARECIDO FORNAZIERI DOS SANTOS	18/09/2029
21	425570021	ROBERTO HENRIQUE NARCAY JUNIOR	18/09/2029
22	5896021	RODRIGO LEITE DA COSTA	18/09/2029
23	469877025	ROGERIO XAVIER	18/09/2029
24	117568021	SOLANO AGNELI LEMES	18/09/2029
25	424961021	THALLYTA HUANNY FUENTES DEL CASTILLO FONTES	18/09/2029
26	18563021	ULISSES JOSE VICENTE MORAES	18/09/2029
27	439391021	VALKIRIA GONZAGA DIAS ROCHA	18/09/2029
28	77627021	VALMIR VITORIANO DA COSTA	18/09/2029

PORTARIA "P" AGESUL n. 105, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro e no art. 4º da Portaria SENATRAN nº 966/22 e as disposições do Convênio 001/2025, resolve:

Descredenciar os policiais militares, constantes do Anexo desta Portaria, que atuavam como Agentes da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data da publicação.

GIL MÁRCIO FRANCO
Diretor-Presidente Interino da AGESUL

ANEXO

DESCREDENCIAMENTO		
ORDEM	MATRÍCULA	NOME COMPLETO
1	490367021	AGUINALDO ORTIZ DA SILVA
2	127143021	DANIEL DE SOUZA SILVA
3	99632021	EDUARDO AUGUSTO MACHADO DOMINGUES
4	425427021	ELTON GIL TOLEDO DE BRITO
5	93553021	GILVANI MARCIO DÁRIO
6	490276021	HENRIQUE DE OLIVEIRA MAURÍCIO
7	490437021	JOSÉ DA SILVA ANDRADE NETO
8	30746021	LUIS CASSIO TUMELEIRO SANCHES
9	90767021	LUIZ FERNANDO RODRIGUES
10	483785021	THIAGO ALEXANDER DE OLIVEIRA VOGADO
11	115015021	WANDERLEI BEZERRA SALES

PORTARIA "P" AGESUL n. 106, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Leves-Agesul, Carreira de Serviços de Engenharia e Transporte da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, por motivo de falecimento de EDVALDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 16820021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 21 de setembro de 2026, com fulcro no inciso V, do art. 56 e inciso II, do art. 58, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

GIL MARCIO FRANCO
Diretor-Presidente Interino da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 107, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologada pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
88249021	CLAUDIO GOMES DA SILVA	Motorista de Veículos Pesados	AC	15/07/2026 a 29/07/2026	15	P
60350021	JOSE COSTA LIMA NETO	Motorista de Veículos Pesados	8ªRR	13/08/2026 a 02/09/2026	21	I
60350021	JOSE DA CRUZ GOMES PEREIRA	Operador de Máquinas Motorizadas	2ªRR	03/08/2026 a 01/10/2026	60	I
45116021	JOSE MARIA ALVES	Motorista de Veículos Pesados	9ªRR	03/08/2026 a 01/09/2026	30	I
45116021	JOSE MARIA ALVES	Motorista de Veículos Pesados	9ªRR	02/09/2026 a 01/10/2026	30	P

GIL MARCIO FRANCO
Diretor-Presidente Interino da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 108, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 10º, inciso III, do Decreto nº. 16.223, de 03 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ELAINE DA ROCHA MIYABE, matrícula 829584021, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Gerência de Gestão de Pessoas e de Segurança do Trabalho da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, no período de 13 de outubro de 2026 a 28 de outubro de 2026, em substituição a titular Liliane Recalde da Paixão, matrícula 493369024, em razão de fruição de suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

GIL MARCIO FRANCO
Diretor-Presidente Interino da AGESUL

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: MARCOS TADEU ENCISO PUGA Matrícula: 509551022 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAUJO Matrícula: 509536021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: WILSON HOKAMA Matrícula: 488440023 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: 79.003.422-2025 Contrato: 020/2025 GCONT: 29693

Modalidade: CO 050/2025-DLO/AGESUL

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJ. BÁSICO E EXECUTIVO DE ENG.PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA MS-156. TRECHO: ENTRº RODOVIA BR-163(B) - ENTRº RODOVIA MS-278. SUB-TRECHO: ACESSO AO NÚCLEO INDUSTRIAL DE DOURADOS (FIM DO TRECHO PAVIMENTADO) – ENTRº RODOVIA MS-278, COM EXT. APROXIMADA DE 21,30 KM, NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS E CAARAPÓ/MS

Este Termo substitui o TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO publicado na página 190 do Diário Oficial Eletrônico n. 12.163, de 21 de maio de 2026.

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2026.

GIL MARCIO FRANCO
Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS TADEU ENCISO PUGA
Gestor do Contrato

RONALD JEFFERSON LIMA SILVA ARAUJO
Fiscal do Contrato

WILSON HOKAMA
Fiscal Substituto

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **CONSTRUTORA BURITI LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: ADRIANO KAWAHATA BARRETO Matrícula: 504041022 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR Matrícula: 488150023 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA Matrícula: 437983024 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: 79.005.402-2026 Contrato: 138/2026 GCONT: 31782

Modalidade: CO 089-2026-DLO/AGESUL

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DA PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO AQUIDAUANA COM EXTENSÃO DE 67,50M, LOCALIZADA EM ESTRADA MUNICIPAL DE ACESSO AO RECANTO NUARA, COORDENADAS 20º17'15,83"S 55º16'2,42"W, NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE DOIS IRMÃOS DO BURITI E TERENOS/MS, EM CUMPRIMENTO DA ACP 0800108-78.2019.8.12.0047.

Campo Grande - MS, 01 de outubro de 2026.

GIL MARCIO FRANCO
Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Gestor do Contrato



JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR

Fiscal do Contrato

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA

Fiscal Substituto

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 244, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Clemerson Trindade Melao, matrícula n. 132802021, para responder pelo Escritório Municipal da AGRAER em Selvíria, em substituição a titular Francine Petenó De Camargo Lima, matrícula n. 437661021, durante suas férias regulamentares no período de 13/10/2026 a 27/10/2026, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de outubro 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Diretor-Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 239, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
76022024	Ana Cristina Araujo Ajala Volpe	Gestor de Desenvolvimento Rural	01	14/09/2026	Inicial
78202021	Arlene Terezinha Silva França Cavalcante	Gestor Sócio-organizacional Rural	01	11/09/2026	Inicial
78202021	Arlene Terezinha Silva França Cavalcante	Gestor Sócio-organizacional Rural	02	14/09/2026 a 15/09/2026	Prorrog.
110649024	Celia Vieira da Costa	Direção Gerência e Assessoramento	03	16/09/2026 a 18/09/2026	Inicial
50238021	Cycero Adame Feno	Agente de Serviços Sócio-organizacionais	02	10/09/2026 a 11/09/2026	Inicial
116387023	Edimilson Volpe	Pesquisador	04	15/09/2026 a 18/09/2026	Inicial
94669021	Elen Regina Solis de Matos de Arruda	Gestor Sócio-organizacional Rural	05	21/09/2026 a 25/09/2026	Inicial
68519022	Eliene Ferreira Dias	Gestor de Desenvolvimento Rural	05	21/09/2026 a 25/09/2026	Inicial
117344032	Francisca Rosa de Almeida	Direção Executiva e Assessoramento	14	28/08/2026 a 10/09/2026	Inicial
813190022	Grazielle Nogueira de Oliveira	Agente de Serviços Sócio-organizacionais	03	08/09/2026 a 10/09/2026	Inicial
448649023	Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento	Direção Gerência e Assessoramento	03	31/08/2026 a 02/09/2026	Inicial
114978021	Hilaria Emília de Guimarães B. Matos	Gestor de Desenvolvimento Rural	11	25/08/2026 a 04/09/2026	Inicial
17219021	Iclaides Aparecida Martinho	Técnico Sócio-organizacional Rural	04	08/09/2026 a 11/09/2026	Inicial
110647021	João Aparecido Simão	Agente de Desenvolvimento Rural	05	08/09/2026 a 12/09/2026	Inicial
432720024	Ketyssuene Nabhan da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	01	01/09/2026	Inicial
432720024	Ketyssuene Nabhan da Silva	Direção Intermediária e Assessoramento	02	03/09/2026 a 04/09/2026	Prorrog.

46522024	Luiz Eduardo Brandão da Cruz	Direção Executiva e Assessoramento	01	22/09/2026 a 22/09/2026	Inicial
107322021	Mauro Pedroso Pellegrin	Gestor de Desenvolvimento Rural	08	10/09/2026 a 17/09/2026	Inicial
473146022	Maycon Leite Braga	Agente de Serviços Sócio-organizacionais	01	17/09/2026	Inicial
473146022	Maycon Leite Braga	Agente de Serviços Sócio-organizacionais	10	25/09/2026 a 04/10/2026	Inicial
437664021	Mayqueli Lima Dorna Pastora	Técnico de Desenvolvimento Rural	03	26/09/2026 a 28/09/2026	Inicial
6181022	Milson Serrano Vicente	Agente de Serviços Sócio-organizacionais	03	22/09/2026 a 24/09/2026	Inicial
1570021	Oclécio Ferreira Luiz	Gestor Sócio-organizacional Rural	01	16/09/2026	Inicial
120298027	Patrícia Vicente Tognon Gomes	Agente Organizacional	06	03/09/2026 a 08/09/2026	Inicial
71720021	Paulo Vieira de Andrade	Agente de Serviços Sócio-organizacionais	13	30/09/2026 a 12/10/2026	Inicial
99328021	Priscila Horvath Colombo	Gestor de Desenvolvimento Rural	02	10/09/2026 a 11/09/2026	Inicial
58569021	Roberto Merce Atanázio Fontoura	Gestor de Desenvolvimento Rural	01	11/09/2026	Inicial
58569021	Roberto Merce Atanázio Fontoura	Gestor de Desenvolvimento Rural	01	29/09/2026	Inicial
127804021	Sergio Carlos Fontoura Ojeda Filho	Gestor de Desenvolvimento Rural	10	25/08/2026 a 03/09/2026	Inicial
105239022	Sonia Maria Lidone Moreira	Gestor Sócio-organizacional Rural	03	22/09/2026 a 24/09/2026	Inicial
65400022	Suely Amorim Reis	Agente de Serviços Sócio-organizacionais	14	28/09/2026 a 11/10/2026	Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 02 de setembro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 240, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora Paula Pigozzo Silva, matrícula n. 499770021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, da função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Antônio João a contar de 20 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de outubro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 241, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a pedido Paula Pigozzo Silva, matrícula n. 499770021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Escritório Municipal da AGRAER de Antônio João, para o escritório Municipal de Ponta Porã, a contar de 20 de outubro de 2026 (NUP 830558712026).

CAMPO GRANDE-MS, 2 de outubro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 242, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Paula Pigozzo Silva, matrícula n. 499770021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Ponta Porã, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 20 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 2 de outubro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 232, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Hilária Emília de Guimarães Biscola Matos, matrícula 114978021, para responder pelo Setor de Acervo e Cadastro - SAC, em substituição a titular Eliene Ferreira Dias, matrícula 68519022, durante seu afastamento para tratamento da própria saúde, no período de 21/09/2026 a 25/09/2026, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de outubro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 238, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Maria Juselma Jordão dos Santos, matrícula 51688021, para responder pela Gerência de Administração - GADM, em substituição ao titular Paulo Vieira de Andrade, matrícula 71720021, no período de 30/09/2026 a 12/10/2026, durante seu afastamento para tratamento da própria saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 1º de outubro de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 301, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora JESSIKA RODRIGUES DE FIGUEIREDO MOURA VALENCIANO, matrícula 500319021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, prorrogação por 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade, período de 6/10/2026 a 4/12/2026, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.028, de 26 de dezembro de 2022.

Campo Grande/MS, 2 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 302, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora AMANDA SERRADO DE ALMEIDA, matrícula 469831021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, prorrogação por 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade, período de 24/11/2026 a 3/2/2026, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 6.028, de 26 de dezembro de 2022.

Campo Grande/MS, 2 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR SETORIAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, na execução da contratação por meio do Contrato n. **002/2025/IAGRO**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO e a empresa **EASYCRED SERVIÇOS DE CREDITO E TURIISMO LTDA**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Cristiane Roskosz Matrícula: 81618026 Cargo: Assistente Organizacional	Nome: Vânia Gonçalves de Araújo Matrícula: 35856023 Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Jeane Cardozo Barbosa Matrícula: 132498022 Cargo: Agente de Serviços Agropecuários	Nome: Waldirene Velasques Matrícula: 83432023 Cargo: Gestão e Assistência

REFERENTE:

Processo SGC: 83/003.888/2025

Identificador: 26757

Processo E-MS: 83.003.601-2025

Contrato: 002/2025/IAGRO

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato e prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual).**

Campo Grande, na data da assinatura digital.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1118/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, licença para o trato de interesse particular em prorrogação, a servidor **Rodrigo Ostemberg Lopes da Costa**, matrícula n. 33213022, Cargo/Função Técnico de Atividades Culturais/Fotógrafo, Classe C, Código 70098, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, por um período de até 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete a servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de

dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar de 02 de outubro de 2026 (Processo n. 85.006.972-2026).

Campo Grande, 02 de outubro de 2026

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA
Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1119/2026, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LETICIA SOUZA NUNES**, matrícula n. 394652021, Direção Executiva e assessoramento, para responder pela Gerência de Administração/GADM, no período de 18 a 30 de setembro de 2026 (13 dias), em virtude do das férias do titular Agostinho Pereira dos Santos, matrícula n. 77991029.

Campo Grande, 02 de outubro de 2026.

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA
Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1120/2026, DE 02 DE OUTURBO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo de férias do servidor **AGOSTINHO PEREIRA DO SANTOS**, matrícula n. 77991029, ocupante do cargo de Gerente de Administração - GADM, da Diretoria de Administração desta Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 11/01/2025 a 31/12/2025, previstas para serem usufruídas no período de 18/09/2026 a 15/10/2026 (28 dias), com interrupção a contar de **01 de outubro de 2026**.

Campo Grande, 02 de outubro de 2026.

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA
Diretor-Presidente em exercício

PORTARIA "P" FCMS/N.º 1121/2026, DE 02 DE OUTURBO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **GRACIANA GOEDERT** matrícula n. 132066021, Professora, Servidor da Secretaria de Estado de Educação/SED, desempenhando suas funções nesta Fundação de Cultura de MS, para responder pela Diretoria de Memória e Patrimônio Histórico e Cultural, no período de 06 a 15 de outubro de 2026 (10 dias), em virtude das férias da titular Melly Fátima Goes Sena, matrícula n. 133204022.

Campo Grande, 02 de outubro de 2026.

CARLOS HEITOR SANTOS DA SILVA
Diretor-Presidente em exercício

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS Nº 1253, de 02 de outubro de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas

à função de Professor de Ensino Superior”.

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

VITÓRIA MORAES DE OLIVEIRA REIS				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.578.501-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000823/2026	24h	21/09/2026	01/10/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.342,80
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 15/2026 – PRODHS/ PROE (publicada no DOE nº. 12.139 de 28 de abril de 2026)					Unidade(s): - Paranaíba
ÉRICA RODRIGUES COSTA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.291.881-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000824/2026	36h	23/09/2026	01/10/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 9.180,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 78/2025 – PRODHS/ PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Naviraí
ERICA LUIZ DOS SANTOS				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.126.009-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000825/2026	24h	30/09/2026	01/10/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 85/2025 – PRODHS/ PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Ivinhema
ONEIDE ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.804.700-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000826/2026	16h	30/09/2026	01/10/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 90/2025 – PRODHS/ PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
MARCELO IORIS KOCHÉ JUNIOR				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.220.331-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000827/2026	24h	30/09/2026	01/10/2026 a 31/10/2026	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/ PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
THIAGO DOMINONI				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.897.309-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000828/2026	22h	01/10/2026	01/10/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.610,15
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 05/2026 – PRODHS/ PROE (publicada no DOE nº. 12.077 de 18 de fevereiro de 2026)					Unidade(s): - Campo Grande

KAROLINNE SANTOS DE AGUIAR PAZ				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.497.241-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000829/2026	30h	01/10/2026	01/10/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.428,50
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/ PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
LILIANE PINHO DE ALMEIDA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.729.231-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000830/2026	26h	01/10/2026	01/10/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.704,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 42/2026 – PRODHS/ PROE (publicada no DOE nº. 12.338 de 04 de agosto de 2026)					Unidade(s): - Campo Grande

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 12.291, de 30/09/2026, à páginas 376.
PORTARIA “P”/UEMS nº. 1239, de 29 de setembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, do Grupo Profissional da Educação Superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, os candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos, aberto e homologado pelos editais mencionados, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da apelação Cível Nº 0806344-68.2025.8.12.0101.

Edital de Abertura: 98/2024 - RTR/UEMS, D.O. nº 11.696, de 17/12/2024, páginas 184 a 211.
Edital de Homologação: 16/2025 - RTR/UEMS, D.O. nº. 11.809, de 22/04/2025, páginas 84 e 85.

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO
UNIDADE UNIVERSITÁRIA: AQUIDAUANA

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO – Vaga Geral
Marcos José Pinto	4º

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/ UEMS nº. 1254, de 02 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PARA TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS, na **Unidade Universitária de Dourados**, destinada a atender discentes no âmbito das atividades da UEMS. A referida Comissão Organizadora terá validade de 02 anos a partir da data da publicação. Fica revogada a PORTARIA “P”/UEMS nº. 321, de 05 de março de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.092, de 06 de março de 2026, às páginas 289 a 290.

Nome Matrícula	Cargo Nível/Classe/Código	Função
-------------------	------------------------------	--------

Vania Pereira Morassutti Benatti 121140021	Técnico de Nível Superior E3/V/60096	Presidente
Fernando Machado de Souza 37803024	Professor de Ensino Superior IV/ 60073	Vice-Presidente
Andressa Vieira Gomes 430517021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III/60097	Membro
Bruna Ferreira Bianchi Rocha 11690021	Assistente Técnico de Nível Médio C4/III/60097	Membro
Cristiane Pereira Peres 132331041	Professor de Ensino Superior IV/ 60073	Membro
Gizeli Fermino Coelho 494154022	Professor de Ensino Superior IV/ 60073	Membro
Elis Regina dos Santos Viegas 483300033	Professor de Ensino Superior IV/ 60073	Membro
João Paulo Pereira Coelho 486681021	Professor de Ensino Superior IV/ 60082	Membro
Karla Alexandra Benites Florenciano 30562033	Técnico de Nível Superior A3/I/60096	Membro
Marcos Pereira Coelho 505836021	Professor de Ensino Superior IV/ 60073	Membro
Marianne Pereira de Souza 123738022	Técnico de Nível Superior E4/IV/60096	Membro
Patricia Taffarel 505449021	Técnico de Nível Superior A2/I/60096	Membro
Paula Aparecida Kikuchi 483439021	Professor de Ensino Superior IV/ 60082	Membro
Rosane Toebe Zen 502684021	Professor de Ensino Superior IV/ 60082	Membro
Tania Maria Sordi 496541022	Técnico de Nível Superior A3/I/60096	Membro
Thalita Lima dos Santos 27005022	Assistente Técnico de Nível Médio B4/II/60097	Membro
Wilker Solidade da Silva 102926031	Professor de Ensino Superior IV/ 60082	Membro

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 144, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenhar a função especificada no quadro, em substituição à titular, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
93877021	Adriana Lopes Moreira da Silva	93961021	Marielle Giodarno Sadalla Ferraz	Gerência de Assuntos Institucionais	30/09/26 a 09/10/26
93877021	Adriana Lopes Moreira da Silva	93961021	Marielle Giodarno Sadalla Ferraz	Gerência de Assuntos Institucionais	14/12/26 a 23/12/26

CAMPO GRANDE, 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Pedro Paulo Gasparini*

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Gustavo Henrique Pinheiro Silva*

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Lucienne Borin Lima*

CORREGEDORA-GERAL: *Salete de Fátima do Nascimento*

SUBCORREGEDOR-GERAL: *Marcos Francisco Perassolo*

Atos Normativos

DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2026 - ATA Nº 1.722.

01. Processo SEI nº 33/003191/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção para a 9ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou a **Defensora Pública Glória de Fátima Fernandes Galbiati** à remoção.

02. Processo SEI nº 33/003193/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a 15ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância.

Decisão: Diante da concretização da remoção para a 9ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância (Edital DPGE n. 023/2026), há necessidade de readequação do critério de abertura dos concursos de provimento por promoção subsequentes, restando prejudicado o presente concurso de provimento por promoção. Assim, o Presidente do Colegiado determinou a reabertura do mesmo, com adequação do critério de promoção, que deve ser o de merecimento puro.

03. Processo SEI nº 33/003198/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção *per saltum* pelo critério de merecimento puro para a 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá.

Decisão: O Colegiado indicou à composição da lista tríplice os Defensores Públicos **João Pedro Rodrigues Nascimento e Paula Regina de Oliveira Gonçalves** em 1º e 2º lugares, respectivamente, com fundamento no artigo 79, § 2º, no artigo 81, incisos I ao IV do e no artigo 91, § 1º, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

04. Processo SEI nº 33/003202/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a 1ª Defensoria Pública da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais da comarca de Campo Grande.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou a **Defensora Pública Kricilaine Oliveira Souza Oksman** à promoção.

05. Processo SEI nº 33/003213/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção *per saltum* pelo critério de merecimento precedido de remoção para a 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá.

Decisão: O Colegiado indicou à composição da lista tríplice os Defensores Públicos **João Pedro Rodrigues Nascimento e Paula Regina de Oliveira Gonçalves** em 1º e 2º lugares, respectivamente, com fundamento no artigo 79, § 2º, no artigo 81, incisos I ao IV do e no artigo 91, § 1º, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 116, § 3º da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994.

06. Processo SEI nº 33/003214/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a 8ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou a **Defensora Pública Katherine Alzira Avellan Neves** à promoção.

07. Processo SEI nº 33/003215/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção *per saltum* pelo critério de merecimento precedido de remoção para a Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Corumbá.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o **Defensor Público Diogo Alexandre de Freitas** à promoção.

08. Processo SEI nº 33/003216/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a 17ª Defensoria Pública de Defesa do Consumidor e demais matérias cíveis residuais da comarca de Campo Grande.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou a **Defensora Pública Janaína de Araújo Sant'Ana Andrade** à promoção.

09. Processo SEI nº 33/003218/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a 2ª Defensoria Pública da comarca de Ribas do Rio Pardo.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o **Defensor Público Rodrigo Duarte Quaresma** à promoção.

10. Processo SEI nº 33/003219/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção para a Defensoria Pública da comarca de Itaporã.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o **Defensor Público Guilherme Lunelli** à remoção.

11. Processo SEI nº 33/003232/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a 2ª Defensoria Pública da comarca de Aparecida do Taboado.

Decisão: Diante da concretização da remoção para a Defensoria Pública da comarca de Itaporã (Edital DPGE n. 033/2026), há necessidade de readequação do critério de abertura dos concursos de provimento por promoção subsequentes, restando prejudicado o presente concurso de provimento por promoção. Assim, o Presidente do Colegiado determinou a reabertura do mesmo, com adequação do critério de promoção.

12. Processo SEI nº 33/003234/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção para a 2ª Defensoria Pública da comarca de Miranda.

Decisão: Diante da concretização da remoção para a Defensoria Pública da comarca de Itaporã (Edital DPGE n. 033/2026), há necessidade de readequação do critério de abertura dos concursos de provimento por promoção subsequentes, restando prejudicado o presente concurso de provimento por promoção. Assim, o Presidente do Colegiado determinou a reabertura do mesmo, com adequação do critério de promoção.

13. Processo SEI nº 33/003235/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Jardim.

Decisão: Diante da concretização da remoção para a Defensoria Pública da comarca de Itaporã (Edital DPGE n. 033/2026), há necessidade de readequação do critério de abertura dos concursos de provimento por promoção subsequentes, restando prejudicado o presente concurso de provimento por promoção. Assim, o Presidente do Colegiado determinou a reabertura do mesmo, com adequação do critério de promoção.

14. Processo SEI nº 33/003237/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção para a 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Ponta Porã.

Decisão: Diante da concretização da remoção para a Defensoria Pública da comarca de Itaporã (Edital DPGE n. 033/2026), há necessidade de readequação do critério de abertura dos concursos de provimento por promoção subsequentes, restando prejudicado o presente concurso de provimento por promoção. Assim, o Presidente do Colegiado determinou a reabertura do mesmo, com adequação do critério de promoção.

15. Processo SEI nº 33/003238/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Coxim.

Decisão: Diante da concretização da remoção para a Defensoria Pública da comarca de Itaporã (Edital DPGE n. 033/2026), há necessidade de readequação do critério de abertura dos concursos de provimento por promoção subsequentes, restando prejudicado o presente concurso de provimento por promoção. Assim, o Presidente do Colegiado determinou a reabertura do mesmo, com adequação do critério de promoção.

16. Processo SEI nº 33/003241/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Bonito.

Decisão: Diante da concretização da remoção para a Defensoria Pública da comarca de Itaporã (Edital DPGE n. 033/2026), há necessidade de readequação do critério de abertura dos concursos de provimento por promoção subsequentes, restando prejudicado o presente concurso de provimento por promoção. Assim, o Presidente do Colegiado determinou a reabertura do mesmo, com adequação do critério de promoção.

17. Processo SEI nº 33/003255/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a Defensoria Pública da comarca de Iguatemi.

Decisão: Diante da concretização da remoção para a Defensoria Pública da comarca de Itaporã (Edital DPGE n. 033/2026), há necessidade de readequação do critério de abertura dos concursos de provimento por promoção subsequentes, restando prejudicado o presente concurso de provimento por promoção. Assim, o Presidente do Colegiado determinou a reabertura do mesmo, com adequação do critério de promoção.

18. Processo SEI nº 33/003256/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de

remoção para a 2ª Defensoria Pública da comarca de Cassilândia.

Decisão: Diante da concretização da remoção para a Defensoria Pública da comarca de Itaporã (Edital DPGE n. 033/2026), há necessidade de readequação do critério de abertura dos concursos de provimento por promoção subsequentes, restando prejudicado o presente concurso de provimento por promoção. Assim, o Presidente do Colegiado determinou a reabertura do mesmo, com adequação do critério de promoção.

19. Processo SEI nº 33/003257/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Coxim.

Decisão: Diante da concretização da remoção para a Defensoria Pública da comarca de Itaporã (Edital DPGE n. 033/2026), há necessidade de readequação do critério de abertura dos concursos de provimento por promoção subsequentes, restando prejudicado o presente concurso de provimento por promoção. Assim, o Presidente do Colegiado determinou a reabertura do mesmo, com adequação do critério de promoção.

20. Processo SEI nº 33/003258/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção para a 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Sidrolândia.

Decisão: Diante da concretização da remoção para a Defensoria Pública da comarca de Itaporã (Edital DPGE n. 033/2026), há necessidade de readequação do critério de abertura dos concursos de provimento por promoção subsequentes, restando prejudicado o presente concurso de provimento por promoção. Assim, o Presidente do Colegiado determinou a reabertura do mesmo, com adequação do critério de promoção.

21. Processo SEI nº 33/003259/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a 2ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó.

Decisão: Diante da concretização da remoção para a Defensoria Pública da comarca de Itaporã (Edital DPGE n. 033/2026), há necessidade de readequação do critério de abertura dos concursos de provimento por promoção subsequentes, restando prejudicado o presente concurso de provimento por promoção. Assim, o Presidente do Colegiado determinou a reabertura do mesmo, com adequação do critério de promoção.

22. Processo SEI nº 33/003260/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Caarapó.

Decisão: Diante da concretização da remoção para a Defensoria Pública da comarca de Itaporã (Edital DPGE n. 033/2026), há necessidade de readequação do critério de abertura dos concursos de provimento por promoção subsequentes, restando prejudicado o presente concurso de provimento por promoção. Assim, o Presidente do Colegiado determinou a reabertura do mesmo, com adequação do critério de promoção.

23. Processo SEI nº 33/003261/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Cassilândia.

Decisão: Diante da concretização da remoção para a Defensoria Pública da comarca de Itaporã (Edital DPGE n. 033/2026), há necessidade de readequação do critério de abertura dos concursos de provimento por promoção subsequentes, restando prejudicado o presente concurso de provimento por promoção. Assim, o Presidente do Colegiado determinou a reabertura do mesmo, com adequação do critério de promoção.

24. Processo SEI nº 33/003263/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção para a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Sidrolândia.

Decisão: Diante da concretização da remoção para a Defensoria Pública da comarca de Itaporã (Edital DPGE n. 033/2026), há necessidade de readequação do critério de abertura dos concursos de provimento por promoção subsequentes, restando prejudicado o presente concurso de provimento por promoção. Assim, o Presidente do Colegiado determinou a reabertura do mesmo, com adequação do critério de promoção.

25. Processo SEI nº 33/003264/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai.

Decisão: Diante da concretização da remoção para a Defensoria Pública da comarca de Itaporã (Edital DPGE n. 033/2026), há necessidade de readequação do critério de abertura dos concursos de provimento por promoção subsequentes, restando prejudicado o presente concurso de provimento por promoção. Assim, o Presidente do Colegiado determinou a reabertura do mesmo, com adequação do critério de promoção.

26. Processo SEI nº 33/003266/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção para a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Nova Andradina.

Decisão: Diante da concretização da remoção para a Defensoria Pública da comarca de Itaporã (Edital DPGE n. 033/2026), há necessidade de readequação do critério de abertura dos concursos de provimento por promoção subsequentes, restando prejudicado o presente concurso de provimento por promoção. Assim, o Presidente do Colegiado determinou a reabertura do mesmo, com adequação do critério de promoção.

27. Processo SEI nº 33/003267/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Nova Andradina.

Decisão: Diante da concretização da remoção para a Defensoria Pública da comarca de Itaporã (Edital DPGE n. 033/2026), há necessidade de readequação do critério de abertura dos concursos de provimento por promoção subsequentes, restando prejudicado o presente concurso de provimento por promoção. Assim, o Presidente do Colegiado determinou a reabertura do mesmo, com adequação do critério de promoção.

28. Processo SEI nº 33/003268/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção para a 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Amambai.

Decisão: Diante da concretização da remoção para a Defensoria Pública da comarca de Itaporã (Edital DPGE n. 033/2026), há necessidade de readequação do critério de abertura dos concursos de provimento por promoção subsequentes, restando prejudicado o presente concurso de provimento por promoção. Assim, o Presidente do Colegiado determinou a reabertura do mesmo, com adequação do critério de promoção.

29. Processo SEI nº 33/003269/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a 1ª Defensoria Pública da comarca de Bataguassu.

Decisão: Diante da concretização da remoção para a Defensoria Pública da comarca de Itaporã (Edital DPGE n. 033/2026), há necessidade de readequação do critério de abertura dos concursos de provimento por promoção subsequentes, restando prejudicado o presente concurso de provimento por promoção. Assim, o Presidente do Colegiado determinou a reabertura do mesmo, com adequação do critério de promoção.

30. Processo SEI nº 33/003270/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a Defensoria Pública da comarca de Deodápolis.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o **Defensor Público Paulo Henrique Américo Lucindo** à promoção.

31. Processo SEI nº 33/003271/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção para a Defensoria Pública da comarca de Nioaque.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou a **Defensora Pública Stephany Oliveira Giardini Fonseca** à promoção.

32. Processo SEI nº 33/003272/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de antiguidade para a Defensoria Pública da comarca de Porto Murtinho.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou a **Defensora Pública Francine da Rosa Grings** à promoção.

33. Processo SEI nº 33/004225/2026.

Assunto: Julgamento de concurso de provimento por promoção pelo critério de merecimento precedido de remoção para a 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, indicou o **Defensor Público Igor César de Manzano Linjardi** à remoção.

34. Processo SEI nº 33/004851/2026.

Assunto: Remoção por permuta - Defensores Públicos Mateus Augusto Sutana e Valdir Florentino de Souza.

Decisão: O Colegiado, à unanimidade, aprovou o requerimento de remoção por permuta.

PORTARIA DPGE Nº 063, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a PORTARIA DPGE n. 045, de 21 de outubro de 2025, para incluir a unidade Direção-Geral na composição da Comissão Permanente de Proteção e Privacidade de Dados (CPPD).

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições institucionais que lhe confere os incisos I, II e V do artigo 16, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, e alínea "c" do inciso IV, do art. 7º, Regimento Interno da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul (Resolução DPGE nº 060, de 19 de novembro de 2013), e

CONSIDERANDO que a PORTARIA DPGE n. 045, de 21 de outubro de 2025, instituiu a Comissão Permanente de Proteção e Privacidade de Dados (CPPD) e definiu sua composição com base na representação das unidades da Defensoria Pública;

CONSIDERANDO que a Direção-Geral integra a estrutura administrativa da Defensoria Pública-Geral, nos termos do Regimento Interno e, que sua participação fortalece a governança da privacidade e da proteção de dados na gestão administrativa da Instituição;

CONSIDERANDO a deliberação unânime da CPPD na 2ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9

de setembro de 2026, registrada na Ata n. 02/2026 e o que consta do Processo SEI n. 22.0.000001341-6,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º, da Portaria DPGE nº. 045, de 21 de outubro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º
.....
V.
.....
k) Assessoria Jurídica;
l) Secretaria de Tecnologia da Informação;
m) Direção-Geral.
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPGE Nº 064, DE 1º DE OUTUBRO DE 2026.

Atualiza a composição de representantes da Comissão Permanente de Proteção e Privacidade de Dados, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe conferem o artigo 16, incisos I, V e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 7º, inciso IV, alínea “b”, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013 - Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e

CONSIDERANDO a edição da Portaria DPGE n. 063/2026, de 1º de outubro de 2026, que altera o artigo 2º da Portaria DPGE n. 045, de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Proteção e Privacidade de Dados (CPPD),

RESOLVE:

ATUALIZAR a composição de representantes da **Comissão Permanente de Proteção e Privacidade de Dados (CPPD)**, instituída pela Portaria DPGE n. 045, de 21 de outubro de 2025 com alteração dada pela Portaria DPGE n. 063, de 1º de outubro de 2026, com a finalidade de propor, implementar, supervisionar e promover a política institucional de privacidade e proteção de dados pessoais, segurança da informação e a conformidade no desenvolvimento e uso da inteligência artificial, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n.22.0.000001341-6)

MEMBROS	REPRESENTAÇÃO
GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA	Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado (Presidente)
MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA	Defensor Público adido ao Gabinete/ Assessor para Assuntos Institucionais-AAI
GUILHERME AUGUSTO CARDOSO DA SILVA	Encarregado de Dados da Defensoria Pública (Coordenador dos Trabalhos da Comissão)
PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE	Defensor Público adido ao Gabinete/ Coordenador das atividades vinculadas à STI
ANDREI FRANCISCO DÁVALO MENDONÇA	Direção-Geral
PAULA DA CUNHA MACHADO AIME	Corregedoria-Geral da Defensoria Pública
GIOVANA DE CARVALHO FLORENCIO	Ouvidoria
CAMILLA OLIVEIRA SANTOS	Escola Superior da Defensoria Pública
CARLA GAVILAN CARVALHO NANTES	Divisão de Comunicação e Imprensa

MARCELO IORIS KOCHÉ JUNIOR	Coordenadoria de Licitação
NILDO VIEIRA DA SILVA	Secretaria de Gestão Administrativa
DANIELE GUERRA GABINIO CARMINATTI	Central de Cobranças de Recursos destinados ao FUNADEP
ELIETE TERESINHA LANG	Secretaria de Gestão de Pessoal
BRUNO DELMONDES XAVIER	Secretaria de Finanças
SÉRGIO DA ROCHA BASTOS	Controladoria Interna
GIOVANNA ESPINDOLA MELGAREJO	Assessoria Jurídica
ADRIANO FREITAS DA CONCEIÇÃO	Secretaria de Tecnologia da Informação

Campo Grande, 1º de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 023/DPGE/2025

Processo SEI n.: 33/000427/2025.

Partícipes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 023/DPGE/2025.

Fundamentação legal: O presente instrumento fundamenta-se na Lei n. 14.133/2021; no Decreto n. 11.531/2023; Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025, Lei Complementar n. 111/2005 c/c o Regimento Interno da Defensoria Pública e a Resolução DPGE n. 060/2013.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica n. 023/DPGE/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/10/2026 a 03/10/2027.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Catiana Sabadin Zamarrenho.

Data de assinatura: 2 de outubro de 2026.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/004201/2026

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA

Assunto: Termo Aditivo. Troca de modelo de objetos.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 230/2026/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando as manifestações favoráveis da área técnica e da gestão contratual, AUTORIZO a celebração do TERMO ADITIVO AO ANEXO A NOTA DE EMPENHO 2026NE000370, a serem firmados entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA, com o objetivo de formalizar a substituição das marcas do item 1 e item 17, sem ônus para a Administração Pública e mantidas as demais condições pactuadas.

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003212-7

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE-MS) e MEIRE TEREZINHA MOREIRA FILGUEIRAS FIGUEIREDO

Assunto: Apostilamento. Reajuste de Valor. Contrato 022/DPGE/2019.

Decisão: Nos termos do Despacho Jurídico n. 0295615, Relatório de Controladoria n. 0500740 e da Decisão n. 0501068 e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 65, §8º da Lei n. 8.666, de 1993, e com previsão contratual constante no item 5.2 da Cláusula Quinta, ao Contrato n. 022/DPGE/2019, que trata da locação de imóvel não residencial, situado na Rua Laudemiro Ferreira

de Freitas, n. 137, Centro, Cassilândia/MS, para abrigar órgãos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, AUTORIZO a formalização de Apostilamento ao Contrato n. 001/DPGE/2026, visando ao reajuste do valor contratado, a contar de 02/09/2026, com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 2,76%, passando o valor mensal contratado de R\$ 2.802,69 (dois mil oitocentos e dois reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 2.880,04 (dois mil oitocentos e oitenta reais e quatro centavos).

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003212-7

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (DPGE-MS) e MEIRE TEREZINHA MOREIRA FILGUEIRAS FIGUEIREDO

Assunto: Apostilamento. Reajuste de Valor. Contrato 022/DPGE/2019.

Decisão: Nos termos do Despacho Jurídico n. 0295615, Relatório de Controladoria n. 0500740 e da Decisão n. 0501068 e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 65, §8º da Lei n. 8.666, de 1993, e com previsão contratual constante no item 5.2 da Cláusula Quinta, ao Contrato n. 022/DPGE/2019, que trata da locação de imóvel não residencial, situado na Rua Laudemiro Ferreira de Freitas, n. 137, Centro, Cassilândia/MS, para abrigar órgãos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, AUTORIZO a formalização de Apostilamento ao Contrato n. 001/DPGE/2026, visando ao reajuste do valor contratado, a contar de 02/09/2026, com base no IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, na ordem de 2,76%, passando o valor mensal contratado de R\$ 2.802,69 (dois mil oitocentos e dois reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 2.880,04 (dois mil oitocentos e oitenta reais e quatro centavos).

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 035/DPGE/2026

PROCESSO n. 33/007288/2025.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 90020/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 035/DPGE/2026.

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica o extrato dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n. 035/DPGE/2026, para a contratação de empresa especializada na confecção de carimbos, placas de homenagens, chaves de diversos modelos e troca ou manutenção de fechaduras e afins, destinada a atender a demanda projetada para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (DPE/MS), conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e anexos.

LOTE 1 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA. CNPJ n. 01.088.055/0001-68 End.: Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – Campo Grande/MS – CEP 79.002-081 Telefone: (67) 3321-2000 / (67) 99102-2621 E-mail: sobralcarimbos@hotmail.com Representante Legal: Cícero Prado Sobral				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
1	Confecção de Carimbo auto entintado, medida de 3,8 x 1,4 cm - incluso fornecimento de todo material	UNID	10	R\$ 18,00
2	Confecção Carimbo auto entintado, medida de 4,7 x 1,8 cm - incluso fornecimento de todo o material (padrão assinatura)	UNID	5	R\$ 20,00
3	Confecção Carimbo auto entintado, medida de 5,7 x 2,1 cm - incluso fornecimento de todo o material	UNID	2	R\$ 35,00
4	Tubo de tinta para carimbo auto entintado, cor preta, 40ml	UNID	2	R\$ 10,00
5	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos pequenos, medida máxima 2x2 cm	UNID	2	R\$ 14,00
6	Confecção de placa de texto emborrachado para carimbos médios, medida máxima 5x5 cm	UNID	2	R\$ 18,00

LOTE 2 – COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA. CNPJ n. 01.088.055/0001-68 End.: Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – Campo Grande/MS – CEP 79.002-081 Telefone: (67) 3321-2000 / (67) 99102-2621 E-mail: sobralcarimbos@hotmail.com Representante Legal: Cícero Prado Sobral				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
7	Cópia de chaves comum - incluso fornecimento de todo o material	UNID	400	R\$ 13,63
8	Cópia de chave tetra - incluso fornecimento de todo o material	UNID	5	R\$ 42,00
9	Cópia de Chaves sem modelo - incluso fornecimento de todo o material	UNID	10	R\$ 60,95
10	Cópia de Chaves sem modelo tetra, incluso fornecimento de todo o material	UNID	2	R\$ 88,67
11	Abertura de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material	UNID	20	R\$ 67,50
12	Abertura de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material	UNID	2	R\$ 78,82
13	Conserto de fechadura comum - incluso fornecimento de todo o material	UNID	10	R\$ 70,40
14	Conserto de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material	UNID	3	R\$ 78,24
15	Instalação de fechadura simples em porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material	UNID	10	R\$ 264,77
16	Instalação de fechadura tetra - incluso fornecimento de todo o material	UNID	5	R\$ 285,61
17	Instalação de fechadura divisória porta com duas chaves - incluso fornecimento de todo o material	UNID	15	R\$ 280,82
18	Instalação de fechadura auxiliar - incluso fornecimento de todo o material	UNID	5	R\$ 293,33
19	Instalação de maçaneta nova - incluso fornecimento de todo o material	UNID	25	R\$ 110,77
20	Instalação de miolo novo em fechadura	UNID	5	R\$ 86,77
21	Instalação de mola hidráulica aérea nova	UNID	2	R\$ 499,92
22	Serviço de regulagem de molas de porta de vidro Blindex	UNID	2	R\$ 324,43
23	Conserto de batente	UNID	5	R\$ 80,00

ITEM ÚNICO – COTA EXCLUSIVA ME/EPP/MEI SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA. CNPJ n. 01.088.055/0001-68 End.: Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – Campo Grande/MS – CEP 79.002-081 Telefone: (67) 3321-2000 / (67) 99102-2621 E-mail: sobralcarimbos@hotmail.com Representante Legal: Cícero Prado Sobral				
ORDEM	OBJETO	MEDIDA	QNT	PREÇO UNITÁRIO
24	Confecção de placa de homenagem - gravação em aço inox escovado, medindo 10 x 15 cm, incluso estojo revestido em veludo ou tecido verde	UNID	3	R\$ 119,00

Campo Grande, 02 de outubro de 2026.

Nildo Vieira da Silva

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 035/DPGE/2026

Processo n. 33/002160/2026.

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS, e a empresa **ENZO VEÍCULOS.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de veículos automotores remanescentes, para atender uma das obrigações constantes no Termo de Convênio n. 1122/2025, firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. As especificações detalhadas e requisitos dos itens encontram-se previstos no Termo de Referência que integra este Contrato, devendo o contratado atendê-los na íntegra.

Do Valor do Contrato: O valor total da aquisição é de R\$ 837.600,00 (oitocentos e trinta e sete mil e seiscentos

reais).

Vigência e Prorrogação: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021, respeitada a vigência máxima decenal.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 01 de outubro de 2026.

Assinam: **Pedro Paulo Gasparini**, pela Contratante e **Guilherme Holsback Garcia**, pela Contratada.

Atos de Pessoal

PORTARIA DPGE Nº 065/2026, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

Designação de Fiscal Técnico – Acordo de Cooperação Técnica n. 002/2024/SEJUSP/MS, celebrado com o Estado de Mato Grosso do Sul.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor nominado neste ato para desempenhar a função de **Fiscal Técnico**, nos termos do art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme especificado no quadro: (Processo Administrativo n. 33/005327/2023):

INSTRUMENTO	Acordo de Cooperação Técnica n. 002/2024/SEJUSP/MS	
PARTÍCIPE	Estado de Mato Grosso do Sul	
ESPECIFICAÇÃO	Estabelecer condições e garantias necessárias a troca de informações entre as partes por meio da disponibilização dos dados das ocorrências do Sistema Integrado de Gestão de Operacional – SIGO, de propriedade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.	
FISCAL TÉCNICO	ADAILTON DE SOUZA PEREIRA	Matrícula n. 55124463 Cargo: Assessor Administrativo II - STI

Art. 2º O Fiscal Técnico designado neste ato fica subordinado, no que couber, às disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial no seu artigo 6º, que dispõe sobre as competências pertinentes à fiscalização técnica.

Art. 3º A Gestão do Acordo de Cooperação Técnica n. 002/2024/SEJUSP/MS ficará a cargo da Coordenadoria de Projetos e Convênios, nos termos do art. 62 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013.

Campo Grande, data e assinatura pelo sistema.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.417/2026, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo das funções, do Defensor Público IRAN PEREIRA DA COSTA NEVES, matrícula nº 4959211, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 12ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, nos dias 7 e 8 de outubro de 2026, a fim de realizar sustentação oral e acompanhar o julgamento do processo nº 3.063.890/MS, perante a Terceira Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília/DF, incluindo-se o período necessário ao deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/005516/2026)

Campo Grande, 2 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.418/2026, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo das funções, do Defensor Público PAULO HENRIQUE AMERICO LUCINDO, matrícula nº 55352341, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 2ª Defensoria Pública de Cassilândia/MS, para participar do **XVII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – CONADEP**, a realizar-se **no período de 17 a 20 de novembro de 2026**, na cidade de Belo Horizonte/MG, incluindo-se o período necessário ao deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/005566/2026)

Campo Grande, 2 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.419/2026, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, **atuar em auxílio na Defensoria Pública de Defesa da Saúde de Dourados**, inclusive nos fluxos da Vara de Fazenda Pública e Registros Públicos e da Vara da Infância e Juventude, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003168/2026)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO/LOTAÇÃO	A partir de
6776801	INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA Defensoria Pública de Defesa da Mulher de Dourados/MS	05/10/2026

Campo Grande, 2 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE N. 1.420/2026, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, XI e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, revolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram da *Capacitação de Novos Defensores Públicos*, no período de 19/09/2026 a 02/10/2026, **para permanecerem na comarca de Campo Grande/MS, no período de 03/10/2026 a 18/10/2026**, e auxiliar as Defensorias Públicas nas rotinas de trabalho e demais atividades essenciais à promoção dos princípios institucionais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. (Processo SEI n. 33/001497/2024)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
55405081	CAROLINA BORGES SOARES
55404361	DANIELE CASTANHARO
55404541	EVELIN DE OLIVEIRA LEITE
55403821	FELIPE AUGUSTO DA CRUZ
55403641	GABRIELA DE OLIVEIRA DAS NEVES
55403461	JÉSSICA RENATA GOMES PEREZ
55404181	LIVIA MARIA NASCIMENTO SILVA
55404721	RAFAEL AUGUSTO DAMASCENO PENATI
55404001	REBECCA DA SILVA PELLEGRINO PAZ
55404901	SÉRGIO VINÍCIUS CALVES

Campo Grande, 2 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.421/2026, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública de Entrância Especial nominada neste ato, para atuar no Juizado Especial, conforme especificado no quadro abaixo, sendo: Anexo I (Escala de Juizado – Outubro/2026), Anexo II (escala de Juizado Novembro/2026) e Anexo III (Escala de Juizado – Dezembro/2026).

ANEXO I – ESCALA DE JUIZADO – OUTUBRO/2026**1ª REGIONAL – Campo Grande**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARITZA BRANDÃO	8º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 31/10/2026

ANEXO II – ESCALA DE JUIZADO – NOVEMBRO/2026**1ª REGIONAL – Campo Grande**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARITZA BRANDÃO	8º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 30/11/2026

ANEXO III – ESCALA DE JUIZADO – DEZEMBRO/2026**1ª REGIONAL – Campo Grande**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARITZA BRANDÃO	8º Juizado Especial de Campo Grande	1º a 19/12/2026

Campo Grande, 2 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.422/2026, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, **em parte**, o Anexo II – Escala de Substituição Novembro/2026, da Portaria "D" DPGE n. 1.412/2026, de 1º de outubro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.293, de 2 de outubro de 2026, páginas 143/162, referente a designação de Defensoras e Defensores Públicos, para atuarem em substituição, conforme especificados nos Anexos:

ONDE CONSTOU:

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Dois Irmãos do Buriti	30/11/2026

PASSE A CONSTAR:

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO LOTAÇÃO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA DP de Terenos	DP de Dois Irmãos do Buriti	1º a 30/11/2026

Campo Grande, 2 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 1.208/2026, de 28 de setembro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.290, de 29 de setembro de 2026, para alteração.

PORTARIA "S" DPGE n. 1.208/2026, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da comarca da servidora e do servidor nominado neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que acompanharam a Defensora Pública THAIS ROQUE SAGIN LAZZAROTO, Coordenadora Auxiliar do NUPIIR, nas visitas institucionais realizadas nos territórios indígenas Taquapery, Limão Verde e Amambai, nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, localizados nos municípios de Amambai/MS e Coronel Sapucaia/MS. (Processo SEI n. 33/006884/2025)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÕES
55376463	BIANCA CAVALCANTE OLIVEIRA	Assessoramento/NUPIIR
55145523	EDINALDO GOMES VALÊNCIA	Transporte/SEINFRA

Campo Grande, 28 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.226/2026, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

CONTRATO	EXTRATO DO EMPENHO N. 2026NE000448 - Processo SEI n. 33/004392/2026	
FAVORECIDO	VERDANATECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.	
ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E DE MONITORES.	
GESTOR DO CONTRATO	LUCAS AUGUSTO CORRÊA SILVA	Matrícula: 55309143 Cargo: Assessor Administrativo III
FISCAL TÉCNICO	ARIANA DIAS DE MATOS	Matrícula: 55186383 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessor Técnico

Ficam o Gestor do Contrato e as Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 2 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato do Termo Aditivo nº 006/2026 ao Contrato nº.: 069/2023. Processo Administrativo nº.: 055/2023 - CARONA nº.: 0002/23.TCE: B24F620F6A963391FB2B6580165B9DA475CA7BF5 Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 069/2023. Da vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de abril de 2027, doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 05/10/2026 .Vigência Final: 04/04/2027. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores. Data: 02/10/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Saúde- Alex de Oliveira. Contratada: Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.- Jânio Correa da Silva.

Extrato do Termo Aditivo nº 008/2026 ao Contrato nº.: 068/2023. Processo Administrativo nº.: 055/2023 - CARONA nº.: 0002/23. TCE: 68AC77B7EFF4C77F644664380CC58CD942464427.Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda. Objeto: Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 068/2023. Da vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de abril de 2027, doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 05/10/2026 .Vigência Final: 04/04/2027. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores. Data: 02/10/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretário Municipal de Infraestrutura – Tarcisio Eder Vasquez de Souza, Secretária Municipal de Finanças – Emilaine Ribeiro Zonatto, Secretária Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos, Secretária Municipal de Meio Ambiente – Leticia Rodrigues Feitosa Santana. Contratada: Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.- Jânio Correa da Silva.

Extrato do Termo Aditivo nº 005/2026 ao Contrato nº.: 070/2023. Processo Administrativo nº.: 055/2023 - CARONA nº.: 0002/23.TCE: 7299439291C0493514344324E183CA293E02D80E. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 070/2023. Da vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 04 de abril de 2027, doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 05/10/2026 Vigência Final: 04/04/2027. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores. Data: 02/10/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social- Dayane Rosa Peres Contratada: Centro América Comercio, Serviço, Gestão Tecnológica Ltda.- Jânio Correa da Silva.

Extrato do Contrato nº.: 000130/2026, Oriundo da Ata de Registro nº 040/2024, Processo Administrativo nº.: 180/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº.: 0057/24. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa E da Silva Rodrigues Ltda. Objeto: registro de preços para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços nas dependências da Prefeitura Municipal De Água Clara/MS e suas secretarias, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 30,909,00 trinta mil, novecentos e nove reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 27 de dezembro de 2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 28/09/2023, Vigência Final: 27/12//2026. Assinantes: Gerenciadores: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Detentora: E. da Silva Rodrigues ME – Edivaldo da Silva Rodrigues

Extrato do Contrato nº.: 000131/2026, Oriundo da Ata de Registro nº 040/2024, Processo Administrativo nº.: 180/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº.: 0057/24. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa E da Silva Rodrigues Ltda.Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO Preventiva E Corretiva, Instalação E Desinstalação De Ar Condicionado, Incluindo O Fornecimento De Materiais E A Utilização De Equipamentos Necessários À Manutenção E Adequados À Execução Dos Serviços Nas Dependências Da Prefeitura Municipal De

Água Clara/MS e suas secretarias, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 12.525,00 Doze mil, quinhentos e vinte e cinco reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 27 de dezembro de 2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 28/09/2023 , Vigência Final: 27/12/2026. Assinantes: Gerenciadores: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretária Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres, Detentora: E. da Silva Rodrigues ME – Edivaldo da Silva Rodrigues

Extrato do Contrato nº.: 000129/2026, Processo Administrativo nº.: 180/2024, PREGÃO ELETRÔNICO nº.: 0057/24. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa E DA SILVA RODRIGUES LTDA. Objeto: registro de preços para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços nas dependências da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e suas secretarias, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Valor Total: 44.710,00 quarenta e quatro mil, setecentos e dez reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 28 de Novembro de 2026, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 14.133/21 e suas alterações. Vigência Inicial: 29/09/2026 , Vigência Final: 28/11/2026 Assinantes: Gerenciadores: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretária Municipal de Administração- Luciana de Jesus Campos da Silva, Secretária Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos , Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico – Lucas Antônio Scarpita Bim, Secretária Municipal de Finanças – Emilaine Ribeiro Zonatto , Secretário Municipal de Infraestrutura – Tarcisio Eder Vasquez de Souza, Secretário Municipal de Esportes – Marcos Lucas de Lima Dutra, Secretária Municipal de Cultura – Ludmila Torres Bellini Messias. Detentora: E. da Silva Rodrigues ME – Edivaldo da Silva Rodrigues

Extrato do Termo Aditivo N.º 003/2026 - Contrato Administrativo Nº 223/2023 - Processo Administrativo Nº. 258/2023 - Inexigibilidade Nº 022/2023, TCE: D436542D0C3575D103A8714D7A99E3AC7796413C. Partes: Município de Água Clara e a empresa Consalegis Consultoria Administrativa Tributária Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 223/2023. Aditamento: do valor - O valor deste Termo aditivo é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais) para R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 08 de outubro de 2027, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze.) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 09/10/2026 , Vigência Final: 08/10/2027. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 01/10/2026. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Finanças – Emilaine Ribeiro Zonatto . Contratada: Consalegis Consultoria Administrativa Tributária Ltda. – Katia Regina Bernardo Claro.

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, DISPUTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, que atenderem aos requisitos de habilitação descrito neste instrumento convocatório, nos termos da Lei Complementar n.º123/2006, Decreto Municipal nº 079/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de jogos de mesa com cadeiras e cadeiras avulsas, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/06375, processo administrativo nº 147/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: DB19EDA68D0DA2854C24F4A380163B4FCDE695BD. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Abertura das Propostas dia 20/10/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF).** Batayporã-MS, 02 de outubro de 2026. IZABELI MORAES GONÇALVES PEREIRA-Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, DISPUTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, que atenderem aos requisitos de habilitação descrito neste instrumento convocatório, nos termos da Lei Complementar n.º123/2006, Decreto Municipal nº 079/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de jogos de mesa com cadeiras e cadeiras avulsas, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/06375, processo administrativo nº 147/2026,

conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: DB19EDA68D0DA2854C24F4A380163B4FCDE695BD. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Abertura das Propostas dia 20/10/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF).** Batayporã-MS, 02 de outubro de 2026. IZABELI MORAES GONÇALVES PEREIRA-Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Processo Administrativo Nº 094/2026 Pregão Eletrônico Nº 029/2026 tipo “Menor Preço por item”

Código de Registro e-sfinge TCE: A89B002B2956E6846C5E55F8347C8F56B9435958

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 094/2026, Pregão Eletrônico nº 029/2026, cujo objeto é Escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender diversos departamentos e unidades administrativas, conforme especificações constantes do Termo de Referência e solicitações das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO PARCIALMENTE pela autoridade competente abaixo descrita.

Empresas vencedoras: 1) A3 – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 48.841.626/0001-57, com os Itens: 3 e 10 no valor total de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais). 2) ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.362.195/0001-85, com o Item: 87 no valor total de R\$ 3.663,00 (três mil seiscentos e sessenta e três reais). 3) CHSF DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA - CNPJ: 62.234.180/0001-23, com o Item: 58 no valor total de R\$ 6.162,00 (seis mil cento e sessenta e dois reais). 4) LIMP MED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 55.863.319/0001-32, com os Itens: 2, 6, 7, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 31, 32, 34, 35, 41, 44, 55, 56, 72, 74, 75, 80, 85, 86 e 88 no valor total de R\$ 393.404,20 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos). 5) N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP - CNPJ: 42.351.193/0001-75, com os Itens: 1, 8, 21, 26, 28, 29, 33, 36, 40, 43, 45, 48, 53, 54, 65, 66 e 83 no valor total de R\$ 151.558,75 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). 6) YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60, com os Itens: 30, 50 e 51 no valor total de R\$ 1.264,00 (mil duzentos e sessenta e quatro reais). O valor total dos itens adjudicados e homologados PARCIALMENTE corresponde a R\$ 602.951,95 (Seiscentos e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme especificações e preços constantes na Ata de Sessão Pública deste certame. Ressalta-se que os itens 5 e 12 foram declarados FRACASSADOS. A homologação é parcial em razão de que os itens nº 4, 11, 22, 25, 27, 37, 38, 39, 42, 46, 47, 49, 52, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 84, 89, 90, 91 e 92 encontram-se em fase de análise ou julgamento, permanecendo os respectivos resultados sujeitos às providências administrativas cabíveis, conforme o caso. Caarapó-MS, 02 de outubro de 2026.

Cleonice Vieira Lopes Pregoeira
ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.
Bianca da Cruz Peromalle Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Agente de Contratação designado através da Portaria nº 628/2026, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando a Aquisição de refletores de LED para adequação da iluminação dos espaços esportivos vinculados à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Chapadão do Sul – MS.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **09 de outubro de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 02 de outubro de 2026.

Murillo Vargas Lunardi

Agente de Contratação - Portaria 628/2026

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2026****REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2026**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 628/2026, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e suplementos alimentares destinados ao atendimento das unidades de saúde do Município de Chapadão do Sul/MS, pelo período de 12 (doze) meses., em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

Código Registro Informação: F1EE5E9C50B25FFEF95E22F1DB4986E282DC96F0

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **21 de outubro de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 01 de outubro de 2026.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Corumbá**Resolução nº156, de 02 de outubro de 2026.**

Dispõe sobre a designação de substituição temporária para o gestor do Contrato nº 01/2024, em virtude de afastamento temporário, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da fiscalização e gestão do Contrato nº 01/2024 conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º e no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os princípios que regem a administração pública;

CONSIDERANDO que a servidora Edith Fernanda Dias Dantas Marchi, matrícula nº 5882, servidora municipal, atuante como gestora do referido contrato, entrou em afastamento temporário no período de 30/07/2026 a 30/09/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Luana Cardoso Rodrigues, matrícula 13.640, servidora municipal, para atuar como gestora Substituta dos Contratos nº 01/2024 durante o período citado.

Art. 2º O(A) servidor(a) designado(a) como substituto(a) assumirá todas as responsabilidades e atribuições inerentes à função de fiscal do contrato durante o período de afastamento do titular, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução produz efeitos a partir de 29/06/2026.

ELIZAMA MEDINA DE AVILA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA "P" 248 DE 03/06/2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026- SEMED

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: C.L.R.COMERCIAL DE MATERIAIS P LIMPEZA

CNPJ: 18.493.600/0001-02

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de higiene e limpeza para atender a demanda dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá.

Pregão Eletrônico nº 16/2024 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024 – Processo Administrativo nº 38.011/2023-Processo Administrativo de utilização nº17606/2026

VALOR: O Valor total do contrato é de R\$ 416.871,54 (Quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

0224.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0224.92 -FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2594 -GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0003.2595 -APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

PRazo DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura do Contrato.

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: Fica designado o servidor Jesus Andres Sanchez Olea matrícula nº 13837, para responder como gestor e o servidor Alcino Gabriel da Silva Vernochi matrícula nº14113 para responder com fiscal deste contrato.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: Corumbá/MS,30 de setembro de 2026.

Assinam: ELIZAMA MEDINA DE AVILA -Secretária Municipal de Educação e a empresa C.L.R.COMERCIAL DE MATERIAIS P LIMPEZA.

RESOLUÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 26/2026

RESOLUÇÃO Nº 0158/2026/SEMED

Designa Gestores e Fiscais de Contrato para atuarem no processo de gestão e fiscalização do Contrato nº 26/2026 do Processo Administrativo nº 17.606/2026 disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

ART.1º Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR da contratação administrativa:

NOME	MATRÍCULA
JESUS ANDRES SANCHEZ OLEA	Nº 13.837

Art. 2º Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como FISCAL da contratação administrativa:

NOME	MATRÍCULA
ALCINO GABRIEL DA SILVA VERNOCHI	Nº 14.133

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato. Corumbá/MS, 02 de outubro de 2026.

ELIZAMA MEDINA DE AVILA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA "P" 248 DE 03/06/2026

RESOLUÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 18/2026

RESOLUÇÃO Nº 157/2026/SEMED

Designa Gestores e Fiscais de Contrato para atuarem no processo de gestão e fiscalização do Contrato nº 01/2024 do Processo Administrativo nº 20.596/2023, disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

ART.1º Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR da contratação administrativa:

NOME	MATRÍCULA
EDITH FERNANDA DIAS	5.882

Art. 2º Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como FISCAL da contratação administrativa:

NOME	MATRÍCULA
LIANDRA MORAES BARROS	12.879

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/

gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato. Corumbá/MS, 02 de outubro de 2026.

ELIZAMA MEDINA DE AVILA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA "P" 248 DE 03/06/2026

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2026

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao **Processo** n.º 110/2026, tendo por **objeto** a "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA (MODELO TAÇA) PARA SUBSTITUIÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA DAS UNIDADES DE ENSINO." nestes termos: **Contratadas:** ANDRÉ F GRANDI LTDA - CNPJ nº 41.791.576/0001-00 com o(s) lote(s): 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 1.380.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais). **CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge):** 942E0DE94E2D0F3AF80C38BE26C99632C1E9416C Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital. Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados-MS, 29 de setembro de 2026.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023 Pregão Presencial nº 035/2023 -Processo Licitatório nº 093/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE IVINHEMA e a empresa **PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA** -**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** e da **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** com **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTE** do presente contrato, parte integrante do **Pregão Presencial nº 035/2023 – Processo Licitatório nº 093/2023**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de locação de impressoras multifuncionais a laser digital monocromáticas novas ou semi novas em perfeito estado de uso, locação de impressoras laser digitais policromáticas (coloridas), locação de scanner de produção e locação de licenças de software de contabilização de páginas e software de coleta de medidores de páginas produzidas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos (exceto papel), visando atender todas secretarias do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:** Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses, com vigência até 03 de abril de 2027 e seu valor fica acrescido de R\$ 314.664,72 (trezentos e catorze mil e seiscentos sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, 65, II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

DATA: 01 de outubro de 2026.

ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE *Nelson Miranda dos Santos*, pela CONTRATADA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026. CONTROLE PRÉVIO TC/MS N. B06EB6A403F79D92CDE95CE177064BB33EBB866E. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos/materiais de informática para a Rede de Saúde (Gestão em Saúde, Hospital Municipal, Centro de Especialidades Médicas e Atenção Primária) do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da autoridade competente, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2026, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme resultado a seguir: **EMPRESAS VENCEDORAS: CAMILA EVANGELISTA SCARPARI**, inscrita no CNPJ nº **48.873.648/0001-07**, vencedora dos itens: **17, 28 e 29**, pelo valor total de **R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)**; **CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **47.944.342/0001-23**, vencedora dos itens: **04, 05 e 32**, pelo valor total de **R\$ 13.869,00 (treze mil oitocentos e sessenta e nove reais)**; **ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.928.775/0001-48**, vencedora do item **20**, pelo valor total de **R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais)**; **EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.092.174/0001-06**, vencedora dos itens **06, 07, 10, 18, 26, 27 e 31**, pelo valor total de **R\$ 13.539,44 (treze mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**; **GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.352.658/0001-38**, vencedora do item **30**, pelo valor total de **R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais)**; **IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **60.173.263/0001-24**, vencedora do item **33**, pelo valor total de **R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)**; **L2 COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **54.043.075/0001-89**, vencedora dos itens **19 e 21**, pelo valor total de **R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais)**; **REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **52.386.933/0001-62**, vencedora do item **11**, pelo valor total de **R\$ 1.696,00 (mil seiscentos e noventa e seis reais)**; **SANDRO VILMAR PIRES**, inscrita no CNPJ nº **09.253.952/0001-91**, vencedora do item **02**, pelo valor total de **R\$ 128.940,00 (cento e vinte e oito mil novecentos e quarenta reais)**. **TOTALIZANDO o valor de R\$ 369.194,44 (trezentos e sessenta e nove mil cento e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**. Os itens **01, 03, 08, 09, 12, 14, 15, 16, 22, 23, 24 e 25** foram declarados **DESERTOS**. Os itens **13 e 34** foram declarados **FRACASSADOS**. Diante do resultado apresentado, **ADJUDICO** o objeto do Pregão Eletrônico nº 028/2026 às empresas vencedoras acima relacionadas, relativamente aos respectivos itens, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. **AUTORIZO**, a partir desta data, a convocação das empresas adjudicatárias para a assinatura da Ata de Registro de Preços, observados os prazos e as condições estabelecidos no Edital. Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, na forma da legislação aplicável, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Ivinhema-MS, 02 de outubro de 2026.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE N. 012/2026 Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei retro citada, **conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto do presente processo a Contratação de empresa especializada na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais de efeito externo do Município de Ivinhema/MS**, compreendendo a disponibilização, organização, consolidação, atualização e consulta da Lei Orgânica, leis complementares e leis ordinárias, com manutenção das informações e acesso aos conteúdos normativos durante a vigência contratual, visando atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, conforme especificações e nos termos e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em atendimento ao Município de Ivinhema/MS. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 072/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 012/2026 FAVORECIDO: LEIS LTDA VALOR TOTAL: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão Gerenciador – Prefeitura Municipal de Ivinhema CNPJ 03.575.875/0001-00: 02.01 – Gabinete do Prefeito Projeto-Atividade: 2004 – Manter as Atividades do Gabinete Centro de Custo: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte: 1500 Ficha: 009 VIGÊNCIA: O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas, na forma que estabelece a Lei n. 14.133/2021. Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21.**

Ivinhema/MS, 02 de Outubro de 2026.

Juliano Ferro Barros Donato

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 Processo Administrativo - Autos nº 273/2023 Tomada de Preços nº 001/2023 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: ESTÚDIO SARASA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S. OBJETO Constitui objeto do presente Termo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 108/2023, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Fica prorrogado pelo período de 05 (cinco) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 108/2023, conforme Cronograma Físico-Financeiro Reprogramado. Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 108/2023, a contar de 17/07/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º inciso II c.c § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES Contratante:** José Marcos Calderan **Contratada:** Antônio Luís Ramos Sarasa Martin Maracaju-MS, 18 de junho de 2026.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 Processo Administrativo - Autos nº 1.185/2022 Tomada de Preços nº 009/2022 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA. OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência previstos nas Cláusulas Quarta e Quinta respectivamente do Contrato Administrativo nº 022/2023. Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses o prazo de execução dos serviços previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 022/2023, conforme Cronogramas Físico-Financeiros Reprogramados, integrantes do Processo Administrativo nº 1.185/2022. Fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 022/2023, a contar de 08/09/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, § 1º II c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINANTES Contratante:** José Marcos Calderan **Contratada:** Ricardo Schettini figueiredo, 16 de julho de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 85/2026**

Processo Siga PM-ADM-2024/5762

Contratantes: O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **WATER WORLD SISTEMAS ARTESIANO LTDA.**

OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

Constitui-se o objeto do presente instrumento a transformação do saldo remanescente da Ata 181/2024, em contrato, para a Contratação de Serviço especializado em operação e manutenção elétrica e hidráulica no sistema de irrigação dos campos de futebol lotados na SEMEC, com fornecimento de peças e materiais necessários para as respectivas manutenções realizadas

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

O valor do presente contrato se dá por meio do saldo remanescente da ATA, sendo: **R\$ 131.369,85 (cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá vigência de 01 ano, a contar de **03/10/2026 à 02/10/2027.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026/2027.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Dotação Orçamentária – 2043 - Esporte , lazer e qualidade de vida.

Elemento de Despesa- 3.3.90.00.00.00.00.1500(serviços de terceiros).

Cód. Reduzido- 114

Os valores máximos admitidos pela Administração e disponíveis para atender a presente despesa é de **R\$ 131.369,85 (cento e trinta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

Nova Andradina/MS, assinado digitalmente.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Esporte
Ordenador de despesas
Contratante

WATER WORLD SISTEMAS ARTESIANO LTDA
Maria de Fatima Pociano dos Santos
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO 86/2026.**Processo Administrativo PM-ADM-2026/09663****Pregão Eletrônico n.: 38/2026.****CONTRATANTES:****O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **DENIS DOUGLAS CAMPOS LTDA.****OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)**

Constitui-se o objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento completo destinado à Banda Municipal Getúlio Vargas.

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 115.605,00** (cento e quinze mil, seiscentos e cinco reais).**FORNECEDOR: DENIS DOUGLAS CAMPOS - ME (17.112.870/0001-55)**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço
1	Uniforme Corpo Musical	CONJ	-	75	R\$ 657,00	R\$ 49.275,00
2	Uniforme Corpo Coreográfico	CONJ	-	13	R\$ 692,00	R\$ 8.996,00
3	Uniforme Linha de Frente	CONJ	-	7	R\$ 617,00	R\$ 4.319,00
4	Uniforme Baliza/Balizador	UN	-	3	R\$ 1.320,00	R\$ 3.960,00
5	Sapato	PAR	-	75	R\$ 140,00	R\$ 10.500,00
6	Bota	PAR	-	15	R\$ 297,00	R\$ 4.455,00
7	Botilha	PAR	-	6	R\$ 404,00	R\$ 2.424,00
8	Barretina	UN	-	75	R\$ 238,00	R\$ 17.850,00
9	Quepe	UN	-	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
10	Bandeirola para coreografia	UN	-	13	R\$ 270,00	R\$ 3.510,00
11	Bandeirola para coreografia – 1,10x0,70	UN	-	13	R\$ 250,00	R\$ 3.250,00
13	Arranjo de Cabelo	UN	-	4	R\$ 104,00	R\$ 416,00
14	Jogo de Bandeiras	CONJ	-	1	R\$ 2.860,00	R\$ 2.860,00
15	Estandarte	UN	-	1	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00

PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação de seu extrato no PNCP e na Imprensa Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

Dotação Orçamentária – 2.042 – Apoiar e Incentivar à Cultura e as Artes

Elemento de Despesa - 3.3.90.00.00.00.00.00. 1.500.0000 – Outros Serviços de Terceiros

Cód. Reduzido – 110

Nova Andradina-MS, na data das assinaturas.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Esporte
Ordenador de despesas
Contratante**DENIS DOUGLAS CAMPOS LTDA**
Denis Douglas Campos
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO 87/2026.**Processo Administrativo PM-ADM-2026/09663****Pregão Eletrônico n.: 38/2026.****CONTRATANTES:****O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **E. ANTONINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.****OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)**

Constitui-se o objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento completo destinado à Banda Municipal Getúlio Vargas.

PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R\$ 2.934,00** (dois mil, novecentos e trinta e quatro reais).**FORNECEDOR: EDINHO ANTONINI (58.545.693/0001-88)**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço
12	Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento completo destinado à Banda Municipal Getúlio Vargas	KIT	-	6	R\$ 489,00	R\$ 2.934,00

PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação de seu extrato no PNCP e na Imprensa Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

Dotação Orçamentária – 2.042 – Apoiar e Incentivar à Cultura e as Artes

Elemento de Despesa – 3.3.90.00.00.00.00.00. 1.500.0000 – Outros Serviços de Terceiros

Cód. Reduzido – 110

Nova Andradina-MS, na data das assinaturas.

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretário Municipal de Educação
Cultura e Esporte
Ordenador de despesas
Contratante**E. ANTONINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
Edinho Antonini
Contratado**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.258/2026****"ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP, ITEM COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP E ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA"**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da equipe de Apoio à Modalidade de Licitação por Pregão Eletrônico e sua Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Municipal de Paraíso das Águas nº 432/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, pelo modo de disputa **"ABERTO"**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL; VASILHAMES DE BOTIJÃO DE GÁS GLP E VASILHAME DE ÁGUA DE 20 LITROS; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS**, com valor estimado da contratação de R\$ 219.599,73 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos). Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico www.paraissodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações (Portal da Transparência). Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto ao Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Bloco 2, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1357). A Proposta de Preços e a documentação de habilitação deverão ser entregues no dia **22 de outubro de 2026, às 08:00 horas (horário local)**, na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas – Bloco 2, na Rua Reginaldo Alves da Cunha, n.º 26, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Código E-Sfinge: 4239CFE57B0BA1C8206075BBD891A2C00CB4559A

Paraíso das Águas – MS, 02 de outubro de 2026.

Taís de Souza Silva
Pregoeira

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 796/2026**

A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, senhora Andréa Marques de Azevedo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve ADJUDICAR, o resultado da convocação do fornecedor remanescente da licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", n.º "013/2026", com fundamento na Lei N.º. 14.133, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA, DE PARAISO DAS ÁGUAS – MS.**

Empresa Vencedora: **DEPOSITO DE GÁS CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.495/0001-78, vencedora do item 01, com valor total de R\$ 57.350,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

Código E-Sfinge: **CFE2F6B92648CA0D50D6AFF88F5EC980489AB251**

Paraíso das Águas – MS, 02 de outubro de 2026.

Andréa Marques de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania

Prefeitura Municipal de Rio Negro

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026 - INVERSÃO DE FASES - AMPLA CONCORRÊNCIA. CODIGO DO ESFINGE: 3E1678922FA9B92EFCDF7F9FC929C55E8C4C517F4. O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)**, nos termos do a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais especificações. **OBJETO:** "contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, visando à construção da Pista de Laço Comprido no Complexo Desportivo do Município de Rio Negro/MS – Etapa 01, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memoriais, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos pertinentes, no âmbito do Contrato de Repasse nº 989179/2025 – Operação CAIXA nº 1107389-76 (Ministério do Esporte)", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/10/2026. HORÁRIO:** 09:00– **HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico <https://comprasbr.com.br/>. **NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br ,licitacaorionegroms@gmail.com) e http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro, ou ainda, diretamente no protocolo do setor de Licitação no endereço Rua Mitsuo Ezoe, 575– Centro – Rio Negro – MS – CEP: 79470-000 Fone: (67) 3278-2166. Publique-se.

Rio Negro, MS, 02 de outubro de 2026.

Joiclei Arantes da Silva
Agente de contratação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 047/2026, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a **prestação de serviços especializados para implantação, adequação, operação e manutenção dos sistemas de ar comprimido medicinal, ar comprimido destinado à Central de Material e Esterilização (CME) e vácuo clínico, mediante disponibilização dos equipamentos centrais em regime de comodato, compreendendo o fornecimento, instalação, testes, comissionamento, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica especializada, substituição de peças, monitoramento do desempenho dos sistemas e demais serviços necessários à operação contínua da infraestrutura de gases medicinais do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira**, sagrou-se vencedora a empresa: **GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO LTDA**, para o item 0001 com o valor total de R\$ 227.400,00 (Duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos reais).
E-SFINGE: B51466E578A984F2418C11FF349D78FCC285F9A2
idRemessaOnline: 8968947

São Gabriel do Oeste – MS, 02 de outubro de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, em conformidade com a resolução 1008/2004 – artigo 54, vem através deste, dar ciência e intimar os interessados sobre os autos de infração abaixo listados, para exercerem desta forma, o seu direito constitucional à ampla defesa e contraditório no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta publicação e cujo conteúdo está preservado, em razão dos mais elevados preceitos constitucionais.

PROCESSO	AUTUADO (A)	PROCESSO	AUTUADO (A)
I2025/057327-4	AGILDO DOS SANTOS	I2025/062091-4	LUIS RENATO COUTINHO DE SOUZA
I2025/057328-2	AGILDO DOS SANTOS	I2025/062381-6	LEONIR ZIMMER
I2026/003495-3	A S P SERVICOS LTDA	I2025/056015-6	LUIS PAULO POLEWACZ MANTOVANI
I2023/101460-5	A.S CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI - ME	I2026/003257-8	M.C. DE SOUZA
I2026/006981-1	ANA BEATRIZ ANDREU PILON MARTINS	I2025/053688-3	MARCELO FERREIRA CEOLIN
I2026/009179-5	ANTONIO MARCIO CARNEIRO NAHAS	I2025/037417-4	MARCELO C. LUCIO (MCLX ENGENHARIA CIVIL)
I2026/007382-7	ATIL VIEIRA RODRIGUES JÚNIOR	I2025/055832-1	MÍRIAN DE FRANÇA SCHLATTER
I2025/038280-0	CAA DOS SANTOS LTDA	I2025/055834-8	MÍRIAN DE FRANÇA SCHLATTER
I2025/062382-4	CARLOS JUNIOR FREIRE ROSA	I2025/061097-8	NESTOR OSSAMU MIYASHIRO
I2025/054280-8	CLAUDINEI BERNARDES MARTINS	I2026/005355-9	ORDILEI CARDOSO
I2026/006983-8	CONPAV SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA	I2025/057311-8	PERYCLES COSTA MAGALHÃES
I2025/028857-0	DANIEL OLIVEIRA FERRO - ME	I2025/064228-4	RICARDO FRANCISCO DA SILVA
I2025/057319-3	DILENE MOREIRA ESCOBAR	I2026/010580-0	RODRIGO CANDIDO LEMES
I2025/028278-4	EXECUTAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	I2026/010579-6	RODRIGO CANDIDO LEMES
I2025/054981-0	FELIPE AUGUSTO DIAS ARIMATEIA	I2026/010639-3	RODRIGO ERVINO HERMANN
I2025/054979-9	FELIPE AUGUSTO DIAS ARIMATEIA	I2025/062006-0	RODRIGO CORDEIRO DE MATOS
I2025/054978-0	FELIPE AUGUSTO DIAS ARIMATEIA	I2025/057324-0	ROBERTO FUHR
I2025/054976-4	FELIPE AUGUSTO DIAS ARIMATEIA	I2025/066383-4	TIAGO DE SOUZA PEREIRA
I2025/054975-6	FELIPE AUGUSTO DIAS ARIMATEIA	I2025/054276-0	TIG MONTAGENS E SERVIÇOS ELÉTRICOS/GIAN ANDHERSON MENDES DA SILVA
I2025/054972-1	FELIPE AUGUSTO DIAS ARIMATEIA	I2026/003301-9	WALDEMAR SIQUEIRA FERREIRA
I2025/054984-5	FELIPE AUGUSTO DIAS ARIMATEIA	I2025/053822-3	WILLER THIAGO GONÇALVES MACHADO
I2025/054982-9	FELIPE AUGUSTO DIAS ARIMATEIA	I2026/000533-3	IGOR FILIPE MARQUES
I2025/054985-3	FELIPE AUGUSTO DIAS ARIMATEIA	I2026/005262-5	JOAO CARLOS TOSO
I2025/054977-2	FELIPE AUGUSTO DIAS ARIMATEIA	I2024/074280-4	L. C. M DE OLIVEIRA CONSTRUÇOES LTDA
I2026/005249-8	FLAVIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	I2025/065838-5	LCS
I2022/187903-4	HELIO MARQUES DOS SANTOS	I2026/025959-9	LUILTHON VICTOR GOMES
I2024/076694-0	HIDROMETAL SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		

CAMPO GRANDE, 01 de outubro de 2026

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE DO CREA-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
INSTITUTO BRASILEIRO NUTRIR VIDAS
CNPJ nº 63.886.940/0001-40

A diretoria do **INSTITUTO BRASILEIRO NUTRIR VIDAS**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14, inciso I, do Estatuto Social, **CONVOCA** todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 13 de outubro de 2026, na sede do Instituto, situada na Rua Brigadeiro Machado, nº 1.573, Jardim Jacy, CEP 79006-610, Campo Grande/MS, em:

- **1ª convocação:** às 13:00 horas, com a presença da maioria dos associados, nos termos do art. 15, parágrafo único, do Estatuto Social;
- **2ª convocação:** às 13h30min, no mesmo local e data, com qualquer número de associados presentes, nos termos do art. 15, parágrafo único, do Estatuto Social.

ORDEM DO DIA:

- I.** Apresentação, reconhecimento e formalização de renúncia(s) comunicada(s) por membro(s) da Diretoria e Conselho Fiscal, com apuração de vacância de cargos e consequente recomposição dos membros, nos termos do Estatuto Social;
- II.** Deliberação e realização de eleição extraordinária para o preenchimento dos cargos previstos no Estatuto Social, apuradamente vagos, para cumprimento do período remanescente dos respectivos mandatos, com a Proclamação do resultado da eleição e posse dos eleitos na própria Assembleia Geral Extraordinária, com imediata entrada no exercício dos respectivos cargos;
- III.** Discussão e deliberação sobre a mudança da sede social do INSTITUTO BRASILEIRO NUTRIR VIDAS – IBNV, atualmente situada na Rua Brigadeiro Machado, nº 1.573, Jardim Jacy, Campo Grande/MS, para o seguinte endereço situado na Rua Jussara, nº 366, Casa 02, Bairro Guanandi, Campo Grande/MS, CEP 79086-380, com a correspondente alteração do art. 1º do Estatuto Social;
- IV.** Autorização para adoção das providências necessárias ao registro e à execução das deliberações da Assembleia, inclusive averbação da ata, atualização da composição da Diretoria e do Conselho Fiscal, alteração da sede social e atualização perante o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Receita Federal, instituições financeiras, órgãos públicos e demais cadastros pertinentes.

Campo Grande/MS, 02 de Outubro de 2026.

DIRETORIA DO INSTITUTO BRASILEIRO NUTRIR VIDAS

Pelo seu Diretor Presidente,
GERSON TADEU TOSTA ESPINDOLA

EDITAL

EQUIPE POSTOS II AUTO POSTO LTDA– CNPJ:55.362.301/0001-53 Torna-se público que requereu do Instituto de Meio Ambiental de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, a alteração de titularidade da Licença de Operação 12 de 2018 da atividade Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes - PR passando de Auto Posto Ipezal para Equipe Postos II Auto Posto Ltda localizada na Av. Presidente Vargas 284, Distrito de Ipezal, município de Angélica/MS

EDITAL

A **Ambiental MS Pantanal SPE S.A** torna público que recebeu da **Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI)**, a **Licença de Operação – LO nº 08/2026**, para a atividade de **Estação Elevatória de Esgoto - EEE NA-03**, localizado na Rua Beatriz Pasmanik, S/N, Nova Andradina/MS.